

NELSON ADRIANO FERREIRA DE VASCONCELOS

**OS GRUPOS DE PRESSÃO DA EDUCAÇÃO
E A LEI DE GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do título de Mestre, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília, na Linha de Pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação sob orientação da Profa. Dra. Maria Abádia da Silva.

Brasília
2013

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília. Acervo 1008724.

V331g Vasconcelos, Nelson Adriano Ferreira de.
Os grupos de pressão da educação e a lei de gestão democrática / Nelson Adriano Ferreira de Vasconcelos. -- 2013.
177 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) - Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2013.

Inclui bibliografia.

Orientação: Maria Abádia da Silva.

1. Política pública - Educação. 2. Grupos de pressão. 3. Lobby. 4. Educação e estado. I. Silva, Maria Abádia da. II. Título.

CDU 37.014

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Dissertação de Mestrado

OS GRUPOS DE PRESSÃO DA EDUCAÇÃO
E A LEI DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Nelson Adriano Ferreira de Vasconcelos

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Maria Abádia da Silva
Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade de Brasília
(Presidenta)

Prof. Dr. Wellington Ferreira de Jesus
Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Católica de Brasília

Prof. Dr. Erlando da Silva Rêses
Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Alberto Lopes de Sousa
Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade de Brasília

Para a luz dos meus olhos, Rosy.

Agradecimentos

*¡Que vivan los estudiantes,
jardín de las alegrías!
Son aves que no se asustan
de animal ni policía,
y no le asustan las balas
ni el ladrar de la jauría.
Caramba y zamba la cosa,
¡que viva la astronomía!*

*¡Que vivan los estudiantes
que rugen como los vientos
cuando les meten al oído
sotanas o regimientos.
Pajarillos libertarios,
igual que los elementos.
Caramba y zamba la cosa
¡vivan los experimentos!*

*Me gustan los estudiantes
porque son la levadura
del pan que saldrá del horno
con toda su sabrosura,
para la boca del pobre
que come con amargura.
Caramba y zamba la cosa
¡viva la literatura!*

*Me gustan los estudiantes
porque levantan el pecho
cuando le dicen harina
sabiéndose que es afrecho,
y no hacen el sordomudo
cuando se presenta el hecho.*

*Caramba y zamba la cosa
¡el código del derecho!*

*Me gustan los estudiantes
que marchan sobre la ruina.
Con las banderas en alto
va toda la estudiantina:
son químicos y doctores,
cirujanos y dentistas.
Caramba y zamba la cosa
¡vivan los especialistas!*

*Me gustan los estudiantes
que van al laboratorio,
descubren lo que se esconde
adentro del confesorio.
Ya tienen un gran carrito
que llegó hasta el Purgatorio
Caramba y zamba la cosa
¡los libros explicatorios!*

*Me gustan los estudiantes
que con muy clara elocuencia
a la bolsa negra sacra
le bajó las indulgencias.
Porque, ¿hasta cuándo nos dura
señores, la penitencia?
Caramba y zamba la cosa
¡Qué viva toda la ciencia!*

Violeta Parra

Agradeço à minha esposa, professora Dra. Rosylane Doris de Vasconcelos, da Faculdade UnB de Planaltina, pelo contínuo, profundo e irrestrito apoio durante todo o curso de mestrado.

Agradeço aos professores Dr. José Vieira de Sousa, Dra. Raquel de Almeida Morais e Dra. Wivian Weller, da Faculdade de Educação (FE) da Universidade de Brasília (UnB).

Agradeço à professora Dra. Maria Stella Grossi Porto, do Departamento de Sociologia da UnB.

Agradeço aos professores Dr. Edson Marcelo Hungaro, Dr. Fernando Mascarenhas, Juarez Oliveira Sampaio e Dr. Lino Castellani Filho, da Faculdade de Educação Física da UnB, como também aos colegas do Avante, Grupo de Pesquisa e Formação Sociocrítica em Educação Física, Esporte e Lazer.

Agradeço aos colegas da Linha de Pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação, Raimundo Rainero Xavier, Leda Fernando Garcez de Melo, Carolina Soares Mendes, Jordana

Maria Nunes Costa, Auriana Pinto Diniz, Jesse Rodrigues Ferreira, Kattia Amin e Joselma Assis.

Agradeço aos professores Dra. Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro (FE-UnB), Dr. Carlos Alberto Lopes de Sousa (FE-UnB) e Dra. Nora Rut Krawczyk, da Universidade Estadual de Campinas.

Agradeço aos professores Dr. Erlando da Silva Rêses (FE-UnB) e Dr. Wellington Ferreira de Jesus da Universidade Católica de Brasília.

Agradeço aos amigos Elisângela Nunes Pereira, José dos Anjos de Campos, Júlio Cezar Pereira da Silva, Márcio Correia de Mello, Ney Barros Luz, e Willian Vitelli.

Agradeço aos professores Dra. Carmenísia Jacobina Aires (FE-UnB), Dr. Bernardo Kipnis (FE-UnB) e Dra. Maria Carmen Villela Rosa Tacca (FE-UnB).

Agradeço aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e, em especial, a Carlos Antonio Vieira Júnior, Coordenador de Cerimonial.

Finalmente, agradeço especialmente à minha orientadora, professora Dra. Maria Abádia da Silva (FE-UnB).

Lista de ilustrações

Gráfico 1 - Representatividade das centrais sindicais brasileiras.....	59
Figura 1 - Planta original do Plano Piloto de Brasília de Lúcio Costa - 1957.....	77
Figura 2 - Mapa de Brasília - 1960.....	77
Quadro 1 - Governadores eleitos	78
Gráfico 2 - Detalhamento da LOA 2011	80
Gráfico 3 - Matrículas na rede pública do DF por etapa e modalidade.....	84
Foto 1 - Sessão ao ar livre	91
Foto 2 – Sede provisória da CLDF no antigo prédio da Embrater	92
Foto 3 – Edifício-sede da CLDF a partir de julho de 2010	93
Foto 4 - Plenário da CLDF	94
Fluxograma 1 - Processo legislativo do DF.....	96
Fluxograma 2 - Processo legislativo do Projeto 588	97
Figura 3 - Composição da CLDF por partido.....	102
Figura 4 - Comissão de Educação, Saúde e Cultura da CLDF (Cesc)	102
Figura 5 - Composição da Cesc - CLDF	103
Quadro 2 - Composição da CLDF (out. a dez. 2011).....	103
Quadro 3 - Grupos de pressão participantes	109
Quadro 4 - Principais pontos de divergência entre os projetos	110
Figura 6 - Primeira audiência pública (AP1).....	113
Figura 7 - Seminário Gestão Democrática (AP2).....	116
Figura 8 - Audiência Pública de 20 de outubro de 2011 (AP3)	117
Gráfico 4 - Emendas por Deputado	119
Quadro 5 - Acolhimento e atendimento de interesses	148

Lista de siglas

ABE	Associação Brasileira de Educação
ABL	Academia Brasileira de Letras
Acit	Associação Comercial e Industrial de Taguatinga
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AEUDF	Associação de Ensino Unificado do DF
Andes -SN	Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Andifes	Associação Nacional das Instituições Federais de Ensino Superior
Anfope	Associação Nacional pela Formação dos Profissionais em Educação
Anpae	Associação Nacional de Política e Administração da Educação
Anped	Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação
Anpocs	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
AP	Audiência Pública
AR	Administração Regional
Arena	Aliança Renovadora Nacional
Asdep	Associação dos Dirigentes de Escolas Públicas
Aspa-DF	Associação dos Pais e Alunos das Instituições de Ensino do DF
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
Capex	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCJ	Comissão de Constituição e Justiça (da CDLF)
CDES	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
CED	Centro Educacional
Cedes	Centro de Estudos Educação e Sociedade
CEDF	Conselho de Educação do Distrito Federal
Cefet	Centro Federal de Educação Tecnológica
CEI	Centro de Educação Infantil
CEM	Centro de Ensino Médio
Cemeb	Centro de Ensino Médio Elefante Branco
Cepal	Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina e o Caribe
Cesc	Comissão de Educação, Saúde e Cultura (da CLDF)
Ceub	Centro de Ensino Unificado de Brasília
CF34	Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 1934)
CF37	Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 1937)
CF46	Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 1946)

CF67	Constituição da República Federativa do Brasil (de 1967)
CF88	Constituição da República Federativa do Brasil (de 1988)
CF91	Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 1891)
CGTB	Central Geral dos Trabalhadores do Brasil
CI24	Constituição Política do Império do Brasil (de 1824)
CIL	Centro Interescolar de Línguas
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
CNC	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNT	Conselho Nacional do Trabalho
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação
CEOF	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (da CLDF)
Conae	Conferência Nacional de Educação
Conclat	Congresso Nacional da Classe Trabalhadora
Confenapa	Confederação Nacional das Associações de Pais de Alunos
Confenen	Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino
Consed	Conselho Nacional de Secretários de Educação
Crub	Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras
CSP	Central Sindical e Popular (Conlutas)
CTB	Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DCL	Diário da Câmara Legislativa
DEM	Democratas
DF	Distrito Federal
Diap	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
DRE	Diretoria Regional de Ensino
EMC1-69	Emenda Constitucional nº 1 (“o emendão” de 1969)
ERP	<i>European Recovery Program</i>
EUA	Estados Unidos da América
Fasubra	Federação das Associações de Servidores das Universidades Brasileiras
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal
Fetraf	Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Fórum EJA	Fórum de Educação de Jovens e Adultos

FS	Força Sindical
GDF	Governo do Distrito Federal (Poder Executivo)
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IFB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Ifes	Instituição Federal de Ensino Superior
Ifet	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Iseb	Instituto Superior de Estudos Brasileiros
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LEC	Liga Eleitoral Católica
LOA	Lei Orçamentária Anual
LODF	Lei Orgânica do Distrito Federal
MEC	Ministério da Educação
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NCST	Nova Central Sindical de Trabalhadores
Novacap	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
ONG	Organização Não Governamental
PA	Participante do Auditório de audiência pública
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PD	Partido Democrático
PDL	Projeto de Decreto Legislativo
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PELO	Projeto de Emenda à Lei Orgânica
PEN	Partido Ecológico Nacional
PFL	Partido da Frente Liberal
PL	Partido Liberal
PL	Projeto de Lei
PM	Participante da Mesa de audiência pública
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PP	Partido Progressista

PPB	Partido Progressista Brasileiro
PPGE	Programa de Pós-Graduação em Educação
PPL	Partido Pátria Livre
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido da República
PRR	Partido Republicano Rio-Grandense
PR	Projeto de Resolução
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PRP	Partido Republicano Progressista
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileira
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PTdoB	Partido Trabalhista do Brasil
PTR	Partido Trabalhista Reformador
RA	Região Administrativa
SAE-DF	Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal
Saep-DF	Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar em Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal
SP	São Paulo (Estado)
SEB/MEC	Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação
SEDF	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Sindepes	Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos Particulares de Ensino Superior do Distrito Federal
Sinepe-DF	Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal
Sinepe-Rio	Sindicato dos Estabelecimentos de Educação Básica do Município do Rio de Janeiro
Sinpro	Sindicato dos Professores no Distrito Federal
Sinproep	Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal
SPL	Setor de Protocolo Legislativo (da CLDF)

Sudene	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TCDF	Tribunal de Contas do DF
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
TRE-DF	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
Ubec	União Brasiliense de Educação e Cultura
Ubes	União Brasileira dos Estudantes Secundaristas
UF	Unidade da Federação
UGT	União Geral de Trabalhadores
Umesb	União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília
UNE	União Nacional dos Estudantes
Uneb	União Educacional de Brasília
Uniplac	União Educacional do Planalto Central
UnB	Universidade de Brasília
Undime	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
Volp	Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa

Resumo

VASCONCELOS, Nelson Adriano Ferreira de. **Os Grupos de Pressão da Educação e a Lei de Gestão Democrática**. Dissertação de mestrado. Brasília: UnB, 2013.

A presente dissertação de mestrado, integrante do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília (UnB), na Linha de Pesquisa *Políticas Públicas e Gestão da Educação*, resultou de investigação que teve como objeto a participação de grupos de pressão no processo legislativo que culminou na promulgação da Lei nº. 4.751 de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a gestão democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal. Propôs-se a, como objetivo geral, analisar a participação de grupos de pressão e suas relações na tramitação do Projeto de Lei de gestão democrática do Sistema de Ensino Público do DF (PL 588/2011), e suas possíveis determinações na redação final da Lei, compreendida como política pública de gestão da educação básica no DF. Esta investigação filia-se à tradição marxista, tendo a dialética materialista como método, e a análise crítica do discurso como procedimento de análise dos discursos proferidos por parlamentares, sindicatos e associações de professores, diretores, estudantes e pais em três audiências públicas realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal em 2011 que tiveram como temática a gestão democrática do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal. Os resultados da investigação permitiram evidenciar práticas de lobismo por parte dos grupos de pressão, além do acolhimento de demandas em emendas parlamentares, e o atendimento de interesses corporativos na redação final da Lei 4.751/2012, concluindo que o pragmatismo empregado pelos movimentos sociais de trabalhadores da educação contribuiu para a cisão da classe trabalhadora quando os grupos de pressão agiram competitivamente para o atendimento de seus interesses peculiares em detrimento de lutas universais em direção à emancipação coletiva.

Palavras-chave: Políticas públicas de educação; gestão democrática; *lobbying*; grupos de pressão.

Abstract

VASCONCELOS, Nelson Adriano Ferreira de. **Os Grupos de Pressão da Educação e a Lei de Gestão Democrática**. Master's thesis. Brasília: UnB, 2013.

This master's thesis, as an integral part of the Post-Graduate Program in Education of the University of Brasilia (UnB), follows the Line of Research related to Public Policy and Management in Education. The aim of this paper was to investigate the participation of lobbyists in the legislative process which culminated in the promulgation of the Law nº 4751 of February 7, 2012, regulating the education system and the democratic management of the Public Education System in the Federal District (DF). The general objective was to analyze the participation of lobbyists and the relations established while the bill on the democratic management of the Public School System of the Federal District (Bill nº 588/2011) was being processed, and their possible influence on the final draft of the Law, understood as public management policy of basic education in the Federal District. This research is in alignment with the Marxist tradition, employing as a method materialist dialectics and critical discourse analysis as an examination procedure of speeches by parliamentarians, trade unions and associations of teachers, principals, students and parents at three public hearings held by the local Assembly of the Federal District in 2011. These hearings had as a theme the democratic management of the Public School System of the Federal District. Results of this research highlighted lobbying practices of pressure groups, as well as insertion of demands within parliamentary amendments and consideration of corporate interests in the final draft of the Law nº 4.751/2012. In conclusion, there was evidence that pragmatism employed by social movements of educational employees contributed to the division of this working class when lobbyists acted competitively in promoting their special interests at the expense of the universal struggle in favor of collective emancipation.

Keywords: Public Education Policy; democratic management; lobbying; pressure groups.

Sumário

Agradecimentos	7
Lista de ilustrações	9
Lista de siglas	11
Resumo.....	17
Abstract.....	19
Considerações iniciais	23
Das circunstâncias e do objeto de investigação.....	23
Do método	24
Dos procedimentos de investigação	28
Da exposição.....	33
Capítulo 1 Das cruzadas medievais aos cafezinhos contemporâneos: os conflitos de interesse e os grupos de pressão no Brasil	35
Prólogo	35
1.1 O arcabouço conceitual sobre o lobismo.....	36
1.2 A gênese da contradição entre interesse público e privado.....	41
1.3 Grupos de pressão no Brasil	46
1.4 Grupos de pressão na educação a partir da redemocratização.....	57
Epílogo	63
Capítulo 2 Da mudança da Capital à autonomia legislativa: o Parlamento distrital na história de Brasília	67
Prólogo	67
2.1 O lobismo mudancista	67
2.2 Brasília: a meta-síntese do nacional-desenvolvimento.....	72
2.3 A ocupação desordenada do território	74
2.4 A esperança do capital e a Capital da esperança	76
2.5 Após o regime militar, uma democracia particular	78
2.6 As peculiaridades da Cidade-Capital.....	79
2.7 As Regiões Administrativas	81
2.8 A Educação Básica no Distrito Federal.....	84
2.8.1 A eleição de diretores: um interesse histórico	86
2.9 A autonomia política de Brasília e a constituição do Legislativo distrital	88
2.10 A conquista do edifício-sede da CLDF	91
2.11 As engrenagens do Parlamento do Distrito Federal: o processo legislativo	95

2.11.1 As audiências públicas: locus privilegiado de participação dos grupos de pressão..	98
Epílogo	99
Capítulo 3 Da eleição de Deputados à eleição de diretores: a práxis dos grupos de pressão na tramitação da lei de gestão da educação	101
Prólogo	101
3.1 Os parlamentares distritais envolvidos na contenda	101
3.2 Os grupos de pressão da educação no Distrito Federal.....	105
3.3 Os projetos de lei da gestão democrática	110
3.4 Grupos de pressão e parlamentares na disputa da gestão do Sistema Público de Ensino do DF.....	112
3.4.1 28 de fevereiro de 2011, 14h: a primeira audiência pública (AP1)	113
3.4.2 19 de outubro de 2011, 9h: a “audiência” de véspera (AP2)	115
3.4.3 20 de outubro de 2011, 10h: a terceira audiência (AP3).....	117
3.4.4 As participações do poder público nos eventos da Câmara Legislativa	118
3.5 Da arena de discursos à Lei de gestão: a configuração da política pública de educação na trama de interesses	120
3.5.1 A expressão do interesse corporativo dos grupos	121
3.5.2 Entre gabinetes e discursos: as formas de pressão	127
3.5.3 Os interesses explícitos e os resultados do lobismo.....	132
3.5.4 Do acolhimento e atendimento de interesses.	148
Epílogo	149
Considerações Finais.....	153
Referências.....	161
Sítios da internet consultados.....	173
Apêndice e Anexos	177

Considerações iniciais

[...] per conoscere bene la natura dei popoli bisogna essere principi e per conoscere bene quella dei principi bisogna appartenere al popolo.

Niccolò Machiavelli

A presente exposição resulta de investigação integrante do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade de Brasília (UnB), na Linha de Pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação, que tomou por objeto a participação de grupos de pressão no processo legislativo que culminou na promulgação da Lei 4.751/2012, que “dispõe sobre o Sistema de Ensino e a gestão democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal”.

Das circunstâncias e do objeto de investigação

No dia 7 de fevereiro de 2012, o médico baiano Agnelo dos Santos Queiroz Filho, Governador do Distrito Federal (DF), do Partido dos Trabalhadores (PT), promulgou a Lei nº 4.751, que instituiu a gestão democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal. A Lei teve origem no Projeto de Lei 588/2011¹ de autoria do Poder Executivo, enviado para apreciação do Poder Legislativo no dia 5 de outubro de 2011, em consonância com a Constituição Federal de 1988, que elevou a gestão democrática a princípio do ensino nacional: “[...]Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei.” (BRASIL, 1988).

Em 2011, na Câmara Legislativa do Distrito Federal² (CLDF), foram apresentados outros dois projetos de lei sobre a matéria da gestão da educação (PL 34/2011 e PL 164/2011³), ambos de autoria da professora baiana Rejane Pitanga, Deputada Distrital, do PT.

Durante o transcurso, o substitutivo do Projeto 588, que foi aprovado em 2011, recebeu 94 emendas, de Deputados situacionistas e oposicionistas, antes de ser sancionado e tornar-se Lei. Além das emendas, o tema do projeto foi discutido em audiências públicas com a participação de representantes de grupos de pressão dos vários segmentos interessados.

¹ Doravante, nesta exposição, chamado **Projeto 588**.

² A Câmara Legislativa do Distrito Federal é o órgão que representa o Poder Legislativo do Distrito Federal, equivalente às Assembleias Legislativas dos Estados e às Câmaras Municipais dos Municípios, acumulando suas competências. Dela se tratará mais detidamente no capítulo 2.

³ Ambos os projetos foram arquivados, por vício de iniciativa, visto que a matéria só pode ser fruto de autoria do Poder Executivo.

Tanto as audiências públicas⁴ quanto os dois projetos de lei e a quantidade de emendas parlamentares, e mesmo a redação final da lei, expuseram uma série de conflitos de interesses que perpassaram a formulação desta política pública numa teia de relações e pressões que constituíram a lei de gestão democrática (Lei 4.751/2012).

Ao tomar por objeto a participação dos grupos de pressão na configuração dessa política pública de gestão da educação básica, a investigação buscou empreender novas aproximações na compreensão das dinâmicas da sociedade e Estado capitalistas na área educacional. Assim, propôs-se, como objetivo geral, analisar a participação de grupos de pressão e suas relações na tramitação do Projeto de Lei de gestão democrática do Sistema de Ensino Público do DF (PL 588/2011), e suas possíveis determinações na redação final da Lei nº 4751/2012, compreendida como política pública de gestão da educação básica no DF.

Desse modo, as primeiras aproximações ao fenômeno suscitaram o seguinte problema de investigação: como os grupos de pressão participaram, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, da formulação da Lei 4.751/2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino Público do Distrito Federal e sua gestão?

Do método

Esta investigação filia-se à tradição marxista⁵. Nesse sentido compreende-se a história como processo diacrônico e sincrônico do movimento real e material da humanidade, consideradas as suas contradições e mediações numa perspectiva dialética que entende indissociáveis a singularidade e a universalidade da essência ontológica humana, compondo um todo articulado, um complexo de complexos, a unidade do diverso.

A categoria metodológica⁶ da totalidade, em Marx, permite um exercício reflexivo que busca compreender o real a partir de um movimento de múltiplas determinações e aproximações sucessivas em direção à apreensão crítica da realidade. “A totalidade concreta, como totalidade de pensamento, como uma concreção de pensamento, é na realidade, um produto do pensar, do conceber.” (MARX, 2008, p. 259).

⁴ Na primeira delas, em 28 de fevereiro de 2011, os participantes lotaram o Auditório da CLDF (com 491 lugares), como também os corredores, galerias, escadarias e várias pessoas ficaram em pé.

⁵ Esta exposição compreende-se, entretanto, como um exercício de aproximações à dialética materialista, guardadas as limitações próprias ao tempo e possibilidades do mestrado acadêmico.

⁶ Kuenzer (1998) compreende que há categorias de conteúdo e categorias de método, entendidas estas como categorias da dialética materialista, enquanto aquelas se referem ao fenômeno investigado e aos objetivos do estudo, circunstancialmente determinado.

Nesta investigação, a apreensão crítica da realidade, aproximando compreensões em torno do objeto de pesquisa, é mediada por supostos ontológicos e categorias reflexivas de análise. Desse modo

a dialética materialista é o exercício de reflexão crítica que se coloca como fonte de compreensão da realidade. É um método de investigação que, a partir de todos os pressupostos ontológicos, apropria-se crítico-cientificamente da realidade para explicá-la e explicar sua análise. (VASCONCELOS, 2012, p. 39).

A dialética materialista apreende a realidade como concreto pensado, elevando ao nível ideal o movimento do real, a unidade da diversidade.

O concreto é concreto por ser a síntese de múltiplas determinações, logo, unidade da diversidade. É por isso que ele é para o pensamento um processo de síntese, um resultado e não um ponto de partida, apesar de ser o verdadeiro ponto de partida e portanto igualmente o ponto de partida da observação imediata e da representação. (MARX, 1977, p. 218-219).

Desse modo, orientada pela dialética materialista, esta investigação busca descrever o movimento do real no plano do pensamento, perquirindo a dinâmica e a essência do fenômeno a partir de sucessivas aproximações, procurando compreendê-lo como síntese de múltiplas determinações, como unidade do diverso e como produto de Homens reais no movimento do real, considerando as dimensões diacrônica e sincrônica do processo histórico, partindo-se das categorias mais simples às mais complexas, compreendidas na totalidade do real e do concreto pensado. “[...] O método que consiste em elevar-se do abstrato ao concreto não é senão a maneira de proceder do pensamento para se apropriar do concreto, para reproduzi-lo como concreto pensado.” (MARX, 2008, p.259).

Ensina Marx (2000) que os Homens fazem a história, não como querem, mas sob condições herdadas pela própria história, ressaltando que o passado dos mortos ecoa como um pesadelo no cérebro dos vivos. Trata-se, por tal razão, de considerar o movimento e as circunstâncias sócio-históricas para perceber a constituição dos fenômenos e interagir com a história.

No processo dialético de conhecimento da realidade, o que importa fundamentalmente não é a crítica pela crítica, o conhecimento pelo conhecimento, mas a crítica e o conhecimento crítico para uma prática que altere e transforme a realidade anterior no plano do conhecimento e no plano histórico-social. (FRIGOTTO, 2001, p. 81).

Parte-se do pensamento marxiano que propõe a superação da visão linear do movimento do real e a necessidade de perceber as contradições dos fenômenos, e suas mediações, no sentido da passagem transformadora do imediato em mediato, investigados em processo e considerados parte do todo, como indicador que revoluciona a interpretação da

história e põe diante do investigador o desafio de perceber nas ações humanas a complexidade de sua objetivação no mundo.

Para a compreensão de tal movimento, faz-se necessária a disciplina revolucionária, quando política e ciência tornam-se unas. A observação e a interação com os fenômenos, longe de ser evitada, passa a ser vital para a compreensão-intervenção científico-política entre o singular e o geral.

Nesta reflexão, a singularidade humana é coletivamente compreendida e o movimento do real ocorre na totalidade, constante e intrinsecamente conexa às singularidades pessoais, sociais e históricas. Compreende-se o singular inserido na totalidade, compreendida e permeada pelas singularidades de autonomia circunstancialmente determinadas.

Essa práxis investigativa ocorre no movimento de sucessivas aproximações e da saturação de determinações. Desse modo, a análise dialética permite apreender as tendências estruturais do movimento do objeto (PAULO NETTO, 2002).

A investigação, que ora conclui-se neste exercício expositivo, situa-se no campo da Educação e, emprestando ferramentas de ciências sociais, procura compreender o fenômeno do lobismo nos trâmites do projeto da gestão democrática com os préstimos destas ciências, mantendo como fulcro contribuir com o entendimento sobre a formulação de políticas públicas de educação.

Deste modo, parte-se da dialética materialista e da concepção ontológica de Homem e de educação que compreende aquele como ser social fundado no trabalho e que neste processo cria, adquire e desenvolve cultura; e da educação como processo onilateral (ENGELS, 1980) de socialização do conhecimento histórica e coletivamente produzido pelo Homem de modo a produzir no ser singular o desenvolvimento genérico. A educação vinculada ao trabalho desde os primeiros anos (MARX, 1980) desenvolve nos seres humanos condições para a emancipação coletiva. Forma-se assim a indissociabilidade entre ciência, cultura e trabalho (KUENZER, 2000), base fundamental da educação emancipatória, compreendendo, ainda, que a educação não é suficiente para a transformação social, mas fundamental elemento desse processo (FREIRE, 2006).

Ora, a partir das evidências e do problema por elas suscitado, constituíram-se as seguintes questões específicas: que grupos de interesse estão em disputa pela gestão da educação pública no Distrito Federal? Como se evidenciou a participação de grupos de pressão no processo legislativo da lei de gestão do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal? Como ocorreram as relações entre grupos de pressão e o Poder Legislativo local? Em que medida os grupos de pressão foram atendidos pela Lei 4.751/2012?

Esta investigação orientou-se pelos seguintes objetivos específicos: analisar as circunstâncias sociais, políticas e históricas que constituíram a autonomia legislativa do DF; identificar grupos de pressão envolvidos com a política de gestão democrática da educação pública de Brasília; e evidenciar determinações acerca da participação dos grupos de pressão na formulação da Lei de gestão democrática.

O método apontou procedimentos que consubstanciaram a metodologia empregada, considerando as categorias que emergiram do real durante o trabalho de investigação.

Para percorrer o percurso do geral ao particular, é preciso que haja uma focalização metodológica quanto ao exame das categorias que emergem ao longo do caminho de investigação. A direção de volta, das especificidades ao panorama geral, enriquecido de determinações, permite ao pesquisador aproximações à totalidade do fenômeno que possibilitam a reprodução, no plano ideal, do movimento do real. (VASCONCELOS, 2012, p. 40).

Desse modo, os supostos iniciais do percurso foram reconstituídos com base no entendimento entre os elementos teóricos e a realidade concreta, forjando dialeticamente uma compreensão crítica da política pública e da inserção do lobismo como elemento constitutivo de sua formulação e execução.

Para que o processo de conhecimento seja dialético, a teoria, que fornece as categorias de análise, necessita no processo de investigação, ser revisitada, e as categorias reconstituídas. Ou por acaso a ‘totalidade’, as contradições e as mediações são sempre as mesmas? (FRIGOTTO, 2001, p. 81).

Destarte, elegeu-se como categoria fundante desta investigação a contradição (MARX, 2002) interpretada a partir do interesse público (universal) e do privado (singular). Procurou-se, assim, questionar a participação de grupos de interesse e de pressão na formulação de políticas públicas a partir da compreensão marxiana de emancipação (MARX, 2009). Partindo-se da compreensão de que o lobismo expressa uma contradição da democracia⁷ liberal, pois eleva o interesse privado em detrimento do interesse público, neste caso, da educação pública. Prossegue-se pela lógica marxiana (MARX, 2009; COUTINHO, 2011) de que, sob a máscara ideológica de democracia, a prática de pressionar decisores públicos para contemplação de interesses privados fragmenta a luta política classista e, em verdade, nega o governo popular e retarda a emancipação coletiva.

As categorias de conteúdo, emersas do real, estabeleceram a direção de análise orientando a sequência de encaminhamentos do método de pesquisa. Configuraram-se deste modo os procedimentos de coleta de dados, de análise crítica e de exposição.

⁷ Nesta exposição, distingue-se a democracia liberal, compreendida tanto como sufrágio ou liberdade de mercado, da democracia operária, compreendida como ditadura do proletariado, conf. entendimento de Marx e Engels no Manifesto do Partido Comunista de 1948.

A estratégia de coleta de dados possibilitou o conhecimento do concreto, da dinâmica e estrutura do real, cuja análise crítica exigiu, para o compartilhamento de resultados, um método de exposição. Para Marx (2010, p. 28) há que, didaticamente, se estabelecer a diferenciação entre método de pesquisa e método de exposição.

É mister, sem dúvida, distinguir, formalmente, o método de exposição do método de pesquisa. A investigação tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e de perquirir a conexão íntima que há entre elas. Só depois de concluído esse trabalho é que se pode descrever, adequadamente, o movimento do real. Se isto se consegue, ficará espelhada, no plano ideal, a vida da realidade pesquisada, o que pode dar impressão de uma construção a priori. (MARX, 2010, p. 28).

Em sintonia com essa diferenciação, estabeleceram-se, para os fins da presente investigação, os procedimentos de pesquisa e de exposição.

Dos procedimentos de investigação

Os procedimentos de investigação obedeceram a fases processuais e ocorreram em sucessivas aproximações. A primeira delas foi a do levantamento de dados que resultou, sobretudo, nos registros das audiências e dos documentos referentes ao processo legislativo da Lei de gestão democrática.

Inicialmente, foi realizado o rastreamento de registros, na CLDF, que possibilitasse aproximações ao objeto. Após isso, procedeu-se à análise dos dados coletados para, então, reiniciar a busca de documentos relativos aos sujeitos históricos envolvidos nas audiências. A análise dos documentos dos grupos de interesse e demais sujeitos históricos (Executivo - DF, CLDF) permitiu o retorno aos registros da CLDF em nova aproximação, enriquecida com os dados dos grupos, dos parlamentares e dos documentos legislativos. A nova análise dos discursos das audiências foi reiniciada, relacionada aos demais dados coletados, o que possibilitou a compreensão mais aprofundada dos eventos.

Assim, o levantamento de dados foi processual e também ocorreu em sucessivas aproximações, que possibilitaram a coleta de novos dados ou revelaram caminhos para buscá-los. Vez por outra, fez-se necessária a retomada desta fase, conforme as informações iam-se detalhando durante a análise.

Esta primeira fase da investigação contou com o levantamento documental do percurso da Lei de gestão democrática, incluindo o conjunto de documentos do Processo 588, as audiências públicas, cujos arquivos de áudio foram degravados, e outros documentos públicos dos grupos de pressão que manifestaram suas posições frente ao tema da gestão

democrática, além das estratégias e táticas de atuação destes grupos de pressão. Fazem parte deste conjunto de dados, projetos e propostas das instituições, bem como notícias e pequenos artigos veiculados em meios próprios de divulgação e no sítio da CLDF.

As fontes documentais – textuais, sonoras, fotográficas e da imprensa – privilegiaram trajetória, conflitos, forças em disputa e informações direta ou indiretamente ligadas à tramitação do Projeto 588 e ao tema da gestão democrática do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal. Os documentos originais estão disponíveis ao público em geral.

Além destes, procurou-se levantar outros documentos relativos às entidades, organizações e seus representantes que participaram dos eventos oficiais que tomaram lugar na Câmara Legislativa, interessados no tema da gestão democrática. Também os documentos oficiais de fundação e regulação de tais entidades e comunicações oficiais destas com seus representados e com a sociedade que permitissem conhecer suas agendas, planos e ações no que se referiu ao caso estudado. A lista de documentos analisados, organizada em três blocos, encontra-se no Apêndice desta exposição. Os blocos consistem em: **a.** *documentos da CLDF*; **b.** áudio e respectivas notas taquigráficas das audiências públicas, seminário e sessões sobre a gestão democrática; e **c.** documentos dos grupos de interesse.

Os documentos dos blocos A e B foram utilizados com mais intensidade, gerando a maioria dos excertos que subsidiaram a análise de pesquisa. Os documentos do bloco C serviram como subsídio de consulta permanente complementar ao trabalho de investigação.

A prioridade foi para, entre as fontes elencadas, o material de áudio e as notas taquigráficas. Neste caso, foram utilizados os dados fonográficos públicos registrados pelo Setor de Apoio ao Plenário nas audiências públicas e no seminário, além dos documentos dos grupos de interesse disponíveis nos sítios oficiais das entidades na *internet*.

A segunda fase da investigação foi a análise crítica dos documentos, que iniciou com uma leitura inicial genérica, cuja organização e sistematização em temas obedeceu ao exercício de fazer emergir as categorias vindas do movimento do real.

Para tanto, partiu-se da análise preliminar do campo empírico, procurou-se fazer um reconhecimento dos registros documentais relativos a três eventos sobre a gestão da educação ocorridos em 2011 na CLDF. Deste modo, nesta primeira aproximação procurou-se conhecer as fases do processo legislativo, o funcionamento das audiências públicas, assim como o funcionamento da Comissão de Educação, Saúde e Cultura (Cesc) da CLDF e das sessões plenárias.

Os dados objetivos foram extraídos do levantamento de fontes documentais colhidas na CLDF e das entidades participantes dos processos decisórios envolvidos no trâmite do

Projeto 588, para aprender a estrutura, a dinâmica e a participação de grupos de pressão na Lei de gestão democrática.

O procedimento central empregado para a análise dos dados levantados nas audiências foi a análise crítica do discurso, que orientou a apreciação dos resultados obtidos no campo empírico partindo-se da premissa de que a força da palavra, da comunicação humana, não está dissociada da base material.

Para Brandão (2002, p.10) “[..] a linguagem não pode ser encarada como uma entidade abstrata, mas como o lugar em que a ideologia se manifesta concretamente, em que o ideológico, para se objetivar, precisa de uma materialidade”.

Neste sentido, os discursos proferidos espelham relações, concepções e manifestam a superestrutura ideológica dos processos advindos da infraestrutura material.

A realidade ideológica é uma superestrutura situada imediatamente acima da base econômica. A consciência individual não é o arquiteto dessa superestrutura ideológica, mas apenas um inquilino do edifício social dos signos ideológicos. (VOLOSHINOV, 2004, p.36).

A verbalização expressa no discurso é expressão ideológica:

A palavra acompanha e comenta todo ato ideológico. Os processos de compreensão de todos os fenômenos ideológicos (um quadro, uma peça musical, um ritual ou um comportamento humano) não podem operar sem a participação do discurso interior. Todas as manifestações de criação ideológica. [...] banham-se no discurso e não podem ser totalmente isoladas nem totalmente separadas dele. (VOLOSHINOV, 2004, p. 38).

O sentido de cada discurso, de cada palavra dita está ligado ao seu contexto. A palavra toma sentido conforme o contexto em que é dita. Esse mesmo contexto é responsável, no percurso da comunicação humana, por forjar a palavra dita e, com isso, o sentido empregado.

Há uma relação dialética entre o contexto mais imediato e os interlocutores, ou seja, uma situação de comunicação social vivenciada e o meio social mais amplo (VOLOSHINOV, 2004), ou seja, as circunstâncias sócio-históricas que contribuem historicamente para as aproximações sucessivas que teceram as práticas discursivas dos sujeitos históricos.

A palavra como instrumento de comunicação em sociedade está presente nas diversas situações sociais e é reveladora dos processos ideológicos, das tramas, articulações e táticas presentes na vida em sociedade.

A palavra penetra literalmente em todas as relações entre indivíduos, nas relações de colaboração, nas de base ideológica, nos encontros fortuitos da vida cotidiana, nas relações de caráter político, etc. As palavras são tecidas a partir de uma multidão de fios ideológicos e servem de trama a todas as relações sociais em todos os domínios. É portanto claro que a palavra será sempre o indicador mais sensível de todas as transformações sociais. (VOLOSHINOV, 2004, p.41).

No campo da política pública, como em outros espaços sociais, a palavra tem um papel e significado estratégico. Os discursos proferidos em situações tais como as que foram analisadas nesta investigação devem ser considerados como atuação de agentes públicos e representantes dos grupos lobistas, agindo em uma arena plena de disputas, no intento de defender os interesses de seus representados, disputar espaços, construir hegemonia em seu grupo e, em muitos casos, reafirmar a necessária legitimidade de sua representação. Como pano de fundo deste cenário encontra-se a luta de classes, velada no contexto sócio-histórico atual pela ideologia da pós-modernidade.

Em todo signo ideológico confrontam-se índices de valor contraditórios. O signo se torna a arena onde se desenvolve a luta de classes. [...] o signo se subtraído às tensões da luta social, se posto à margem da luta de classes, irá infalivelmente debilitar-se. (VOLOSHINOV, 2004, p.46).

Em consonância com a dialética materialista está a filosofia da linguagem, que parte da análise crítica do signo, significando-a em seu contexto. Em coerência com este suposto, a investigação buscou desvelar o processo ideológico que falsifica a realidade do conflito de interesses e a atuação de seus protagonistas.

A única maneira de fazer com que o método sociológico marxista dê conta de todas as sutilezas das estruturas ideológicas “imanescentes” consiste em partir da filosofia da linguagem concebida como filosofia do signo ideológico. E essa base de partida deve ser traçada e elaborada pelo próprio marxismo. (VOLOSHINOV, 2004, p.38).

Partindo-se dos supostos da filosofia da linguagem em Voloshinov, buscou-se uma estratégia de análise consubstanciada na ideia de que a linguagem humana é objetiva. Cada discurso, ainda que carregado ideologicamente, traduz o real, a síntese de múltiplas determinações. “A língua não é o reflexo das hesitações subjetivo-psicológicas, mas das relações sociais estáveis dos falantes, conforme a língua, conforme a época ou os grupos sociais”. (VOLOSHINOV, 2004, p. 147).

Para tanto, a abordagem escolhida foi a da análise crítica do discurso. O termo “análise crítica do discurso” foi cunhado pelo linguista britânico Norman Fairclough, da Universidade de Lancaster, em um artigo publicado em 1995 no periódico *Journal of Pragmatics*. (RESENDE; RAMALHO, 2011, p. 20).

Segundo Fairclough (2001, p. 275), “não há procedimento fixo para se fazer análise de discurso; as pessoas abordam-na de diferentes maneiras, de acordo com a natureza específica do projeto e conforme suas respectivas visões do discurso.” Entretanto, levam-se em conta nesta investigação as condições de produção do discurso, considerando as circunstâncias em que os discursos foram produzidos e que, por isso, constituem a materialidade discursiva.

Seguindo tais orientações, a análise dos dados foi contínua e processual, e ocorreu entremeadada pelo percurso de captação de outros registros que permitiam análises mais complexas e que suscitavam novas buscas acerca do objeto.

A análise documental foi realizada concomitantemente à revisão bibliográfica relativa à prática histórica do lobismo no Brasil e à formação e comportamento dos grupos de interesse ligados à educação no processo legislativo do DF.

Ainda como elemento metodológico, o procedimento de exposição dos resultados de investigação foi organizado a partir de etapas entrecruzadas.

Primeiramente, foi realizada a apresentação dos sujeitos históricos: deputados da Cesc, deputados da CLDF na sexta legislatura e grupos de interesse participantes das audiências públicas. Em seguida explicitaram-se o processo das audiências e dos autores e eventos que nelas tiveram lugar, gerando uma análise circunstanciada da conjuntura que envolveu o processo legislativo em torno da Lei.

A exposição dos dados e análises levou em conta a historicidade dos fenômenos, suas contradições e mediações dentro do movimento do real em um permanente diálogo entre os dados e o real.

Os excertos dos discursos das audiências públicas da CLDF foram identificados de acordo com a entidade e sigla, o participante⁸ e a audiência pública em que ocorreu o discurso. Por exemplo, a fala de um representante do Sinpro na segunda audiência pública foi representada por “[Sinpro, PM1, AP2]”, onde Sinpro é o sindicato dos professores da SEDF, PM1 representa o participante nº 1 que compôs a Mesa que coordenou o evento e AP2 representa a segunda audiência pública. No exemplo “[Asdep, PA4, AP3]”, Asdep representa a Associação dos Dirigentes de Escolas Públicas, PA4 representa o participante nº 4 do auditório e AP3 representa a terceira audiência pública. No caso de deputados a identificação foi representada da seguinte maneira “[Dep. Rejane Pitanga, AP2]. Para membros do Governo distrital a identificação foi representada por GDF como no exemplo: [GDF, Denilson Bento, AP2]. Estas siglas foram também apresentadas no início deste trabalho, na Lista de Siglas presente nas páginas pré-textuais. Todos os grifos utilizados nesta exposição não são originais e foi dispensada a utilização da expressão “grifos não originais” ou “grifo nosso” em cada um dos excertos. As notas do autor, quando no meio de excertos, aparecem entre colchetes para

⁸ Embora os discursos registrados nas audiências sejam de acesso público, neste trabalho optou-se por resguardar os nomes dos participantes da sociedade civil, dada a irrelevância deste tipo de informação para esta investigação. Os nomes das autoridades públicas, entretanto, mantiveram-se como constam nos registros fonográficos e notas taquigráficas da CLDF. Ressalte-se, todavia, que nenhum desses registros é sigiloso e, portanto, podem ser livremente acessados por qualquer cidadão na CLDF.

diferenciá-las do texto original e compõem a análise crítica do discurso além dos textos dos capítulos.

Os elementos discursivos estão inseridos com maior ênfase no último capítulo da exposição, porém aparecem ao longo dos demais capítulos, conforme a pertinência do tema nos itens discutidos.

A exposição temática dos elementos discursivos, de acordo com sua relevância relacionada à investigação, esteve em diálogo com a análise crítica dos discursos e os demais documentos analisados.

Da exposição

Quanto à organização geral desta exposição de investigação, o primeiro capítulo trata das circunstâncias históricas do desenvolvimento de grupos de pressão no Brasil a partir de investigações realizadas por estudiosos do lobismo e teve como objetivo específico oferecer uma aproximação à historicidade do fenômeno e em face à política educacional.

No segundo capítulo, problematizam-se as circunstâncias sócio-históricas que possibilitaram a formação de Brasília, e o processo de autonomia política do Distrito Federal, em cujo processo, localiza-se a constituição do Poder Legislativo local e do processo oficial de confecção das leis em Brasília. O objetivo deste capítulo foi apresentar as circunstâncias sociais, políticas e históricas que determinam a especificidade da formulação das leis nesta Unidade da Federação.

No terceiro capítulo, apresentam-se os jogadores em disputa. A exposição discorre sobre a formação de alguns grupos de interesse vinculados à educação no Distrito Federal e que estiveram envolvidos no processo de formulação da Lei de gestão democrática. Apresenta-se então o campo de investigação, as relações colhidas no Poder Legislativo Distrital na disputa da política de educação. A análise avançou para a compreensão da disputa do poder, considerando todos os jogadores e o processo no qual se desenvolve a contenda, contemplando os resultados empíricos e a análise teórico-científica e política.

Capítulo 1 Das cruzadas medievais aos cafezinhos contemporâneos: os conflitos de interesse e os grupos de pressão no Brasil

O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer isto é meu e encontrou pessoas suficientemente simples para acreditá-lo. Quantos crimes, guerras, assassínios, misérias e horrores não pouparia ao gênero humano aquele que, arrancando as estacas, ou enchendo o fosso, tivesse gritado aos seus semelhantes: “Defendei-vos de ouvir esse impostor; estareis perdidos se esquecerdes que os frutos são de todos e que a terra não pertence a ninguém!”

Jean-Jacques Rousseau, 1757

Prólogo

Este capítulo inicia-se com a revisão dos conceitos, acerca do lobismo, consagrados na literatura de modo a conhecer a aparência do fenômeno, avança com a análise de passagens históricas que refletem a gênese da dicotomia entre interesse público e privado, para então verificar ocorrências históricas dos grupos de pressão no Brasil.

O objetivo deste capítulo é oferecer uma aproximação à historicidade dos grupos de pressão que atuaram ou atuam no campo econômico e educacional.

Partindo da revisão crítica da literatura sobre os grupos de pressão, busca-se a seguir visitar o movimento histórico que se configurou na gênese do Estado⁹ brasileiro, das origens do interesse privado aos movimentos de contestação, confronto e reivindicação entre Estado, forças econômicas e sociais, situados historicamente.

Desse modo, questiona-se como se desenvolveram historicamente os grupos de pressão, notadamente da educação.

Para o entendimento dessa ordem social e do Estado capitalista

importa também refletir acerca da existência e importância do ‘lobby’ sobretudo porque este vocábulo constitui o ponto de partida para as investigações sobre a importância dos interesses parcelares ou coativos na estrutura e no funcionamento do Estado moderno. (MAYER, 1988, p.30).

⁹ Nesta exposição, Estado tem a conotação *lato sensu* de Governo, ou seja, os representantes do Poder Executivo (Governador, Secretários de Estado, comissionados etc.) e do Poder Legislativo (Deputados). Não se parte aqui da noção idealizada da divisão clássica entre Estado e Sociedade Civil, mas do corte marxiano de sociedade humana e Estado (Governo), este compreendido como parte da sociedade e um seu produto. Assim o Estado é um conjunto de pessoas pertencente à sociedade humana com a distinção, no objeto deste trabalho, de serem, temporariamente, detentoras do poder decisório sobre a política pública de educação.

Os interesses individuais, particulares ou parcelares, muitas vezes antagônicos ao interesse público, organizados em grupos, quando postos em ação para impor a formulação de políticas públicas, formam os grupos de pressão, objeto da exposição que segue.

1.1 O arcabouço conceitual sobre o lobismo

Este item apresenta noções existentes na literatura especializada a respeito das definições em torno do lobismo para, ao longo da investigação, rebuscar as aparências ideológicas e, num exercício epistemológico, submeter os enunciados à crítica, de modo a verificar sua validade em face da realidade em movimento.

Em inglês *lobby* significa saguão ou corredor, lugar de bate-papo político, acordos. No Brasil é o famoso “cafezinho”, local reservado nos Legislativos para acertos políticos e decisões de votação. O termo consagrou-se na literatura científica significando grupo de pressão e, não raro, toma também a função de *lobbying*, sua própria ação.

Como afirmava, à época da última Constituinte, Mayer (1988, p. 34):

À exceção de algumas investigações de caráter apologético, pouco de verdadeiramente importante foi produzido no Brasil até fins da década de 70, a propósito dos grupos de pressão. Diríamos, por essa razão, que neste País não se chegou sequer ao chamado estágio descritivo. Este silêncio da doutrina está relacionado, em parte, ao menoscabo científico que permeou, por muito tempo, a percepção dos grupos.

Arthur Bentley é frequentemente apontado como aquele que primeiro investigou o fenômeno do lobismo em seu livro intitulado *O processo governamental (The government process, 1909)*. No entanto o termo *lobby* “apareceu no início do século XIX, por volta de 1808, durante a décima sessão legislativa americana, para designar as conversas que ocorriam nas ante-salas e nos saguões do Congresso Americano”. (TOLEDO, 1988, p. 13).

A palavra *lobby* teria sido frequentemente utilizada para referir-se ao

saguão do hotel Willard’s Inter-Continental, onde o General Ulysses Simpson Grant, Presidente dos Estados Unidos, eleito em 1868, costumava hospedar-se e ouvir pessoas influentes, que o procuravam na tentativa de articular os seus interesses e influenciar algumas decisões do Governo. Historicamente, portanto o *lobby* teria surgido na forma de relação corpo-a-corpo e com a natureza de recurso fraudulento e atividade espúria, na medida em que este Presidente terminaria a sua vida sob a acusação de haver patrocinado negócios escusos. (MAYER, 1988, p.31).

A literatura aponta os limites do que é e não é lobismo, diferenciando o grupo de pressão dos partidos políticos. Na modernidade, é por meio dos partidos políticos que a manifestação da sociedade se faz representar junto ao Estado. Os partidos políticos mediam as demandas dos setores público e privado da sociedade. Nesse sentido “representam um

propósito teórico, único, com vistas ao exercício do poder”. (TOLEDO, 1988, p. 12). Enquanto os grupos de pressão procuram ingerir-se no exercício do poder, os partidos políticos visam a “influenciar o poder para dele se assenhorear e conduzir o Estado”. (TOLEDO, 1988, p. 12).

Dando voz à contradição, no Brasil, também os sindicatos de trabalhadores diferenciam, no mesmo sentido, os grupos de pressão dos partidos. Segundo uma das entidades de lobismo sindical do País, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap),

Os grupos de pressão se diferenciam dos partidos políticos basicamente pelo fato de não participarem diretamente da competição eleitoral nem terem por meta a gestão direta do poder. Seu objetivo é o acesso aos centros de poder para obter decisões favoráveis ou evitar medidas contrárias aos seus interesses. Em resumo, os grupos de pressão articulam interesses. (QUEIROZ, 2006, p. 88).

No Brasil é comum ao se ouvir falar em lóbi¹⁰, imediatamente fazer a relação com a corrupção e o tráfico de influência. Não à toa. A imprensa brasileira relaciona os dois fenômenos como sinônimos. Mesmo porque, como a corrupção, o lobismo é prática corriqueira nos países capitalistas e tida mesmo como intrínseca das chamadas “sociedades pluralistas”.

Desse modo, os escritos sobre o lobismo esforçam-se de forma apologética, como ressaltou Mayer, em separar as práticas de lobismo daquelas consideradas ilícitas. Uma vez que “diante da opinião pública não esclarecida, o simples uso da palavra *lobby* é um pejorativo associado à imagem de corrupção, propina e abuso do poder econômico.” (LODI, 1986, p. ix).

Durante anos os grupos de pressão não se comportaram de modo assim tão diverso de práticas ilegais. Tanto que,

Na maioria das empresas brasileiras, o *lobby* é ainda uma prática não formal, inconfessável porque tida como escusa, amadorística, às vezes não intencional, ou seja, explicitada *a posteriori*, depois que aconteceu. Depois da sociedade maior, do Homem comum, dos estudantes e professores, sua legitimidade está longe de ser estabelecida, pois ele é confundido com abuso do poder econômico, advocacia administrativa e corrupção. Conhecemos bem o gosto dos brasileiros pelas combinações e privilégios. (LODI, 1986, p. 2).

Por conta de tais práticas e do uso corrente pela imprensa nacional do vocabulário do lobismo como sinônimo delas, “essa palavra, *lobby*, de certa maneira, adquiriu um sentido

¹⁰ Nesta exposição, mantêm-se os sentidos originais, mas traduzem-se os termos aportuguesando-os de acordo com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa – Volp, da ABL; e os léxicos de uso consagrado no País.

pejorativo. A expressão se desgastou como algo ilegítimo, algo escuso, que não deve ser levado em conta”. (MACIEL, 1988, p. 119).

Ainda que tal relação tenha sido decorrente da não regulamentação do lobismo no Brasil, e esteja muito ligada ao processo legislativo, no “[Poder] Executivo, este assunto fica muito mais difuso e mais difícil de saber onde está havendo *lobby*, tráfico de influência, advocacia administrativa e corrupção”. (MACIEL, 1988, p. 120).

Diferentemente do uso consagrado pela imprensa e pelo senso comum, os escritores liberais defendem sua prática e regulamentação. Nas palavras de Toledo (1988, p.11), “os grupos de pressão, ou grupos de interesse, fazem parte da moderna sociedade pluralista”. Segundo ele, os grupos de pressão, ou *lobbyies*, “são um fenômeno ínsito à democracia liberal e, mais do que isso, são um fenômeno indispensável ao pluralismo político”. Maciel (1988, p. 103), no mesmo sentido, afirma que “uma sociedade democrática, que é sempre uma sociedade aberta, pluralista e, por isso mesmo, complexa e controversa; a sociedade que convive com sistemas de pressão e contrapressão”.

Segundo Lodi (1986, p. 3), o lobismo “é a ação de influenciar sobre o tomador de decisão na esfera do poder público. A atuação persuasória sobre o poder público”. Tal ação é praticada por indivíduos (lobistas) ou grupos de pressão.

Avança na tentativa de definir este fenômeno, Mayer, que toma

[...] como referencial o conceito apresentado por Miguel Júdice, ou seja, o do grupo de pressão como uma ‘organização permanente para a defesa dos grupos específicos através da realização de ações de variados tipos destinados a influenciar o processo de decisão e, em concreto, o processo de decisão política, para que tal decisão seja conforme os desejos e interesses do grupo’. (MAYER, 1988, p.29).

Para Sampaio (1988, p. 90), o grupo de pressão é “um setor de um subconjunto que se mobiliza para fazer valer o seu interesse no conjunto. No caso, quando a realização deste interesse no conjunto passa pelo Parlamento, esse grupo atua no Parlamento”.

Desse modo, os grupos de interesse, como fenômeno social, “existem para representar e eventualmente atuar como grupos de pressão, [...] têm uma base, que é o interesse dos grupos, que se pode manifestar ou não, tendo em vista uma situação específica.” (SAMPAIO, 1988, p. 90). No entanto, os grupos de interesse somente tornam-se de pressão quando objetivam-se por meio da prática do lobismo. Sendo assim,

temos uma gradação entre a existência do interesse de um organismo qualquer e a formulação concreta desse interesse, através do *lobby*, a *longa manus* do grupo de interesse, que passa a ser um grupo de pressão, dependendo das circunstâncias, dos fatos e das situações. (TOLEDO, 1988, p. 12).

Concorda Guimarães (1988, p. 49), reafirmando que

na medida em que um grupo de interesse procura influenciar as ações ou atividades de Governo, ele está transformando-se em grupo de pressão. Esse é um dos critérios que tem sido usado pela maioria dos estudiosos para distinguir entre o grupo de interesse e o de pressão”.

Nesse sentido podemos distinguir três momentos: “um grupo organizado, a defesa do interesse e o exercício da pressão” (GUIMARÃES, 1988, p. 49).

Para Lodi (1986, p. 146) o lobismo “é o exercício natural de um cidadão ou grupo de cidadãos em defesa de seus interesses. A sua moralidade deve ser julgada pelo fim pretendido e pelos meios empregados”. Por sua vez, a influência é a “capacidade de um ator de reestruturar as percepções que o oponente tem da situação, de modo que aja conforme o desejado.” (LODI, 1986, p.156).

Para a compreensão do objeto, Mayer, referindo-se ao lobismo profissional, lembra que

De “*lobby*” derivou, também o vocábulo “*lobbyst*” servindo para designar o sujeito ativo, o profissional, o especialista apartidário, o “*low profile*”, ou os grandes escritórios especializados na prestação de serviços em nível de advocacia de interesses ou de publicidade de grupos. É a vez, portanto, da ação não improvisada, da ação eficiente bem articulada e bem planejada iniciada pelo diagnóstico dos fatores conjunturais de ordem econômica, social e política do País, pela localização dos núcleos de decisão de poder, pela identificação dos meios e oportunidades de ação, pela avaliação e formulação de estratégias e políticas de contatos externos, nomeadamente ao nível do Executivo (Governo Federal, Ministérios, Autarquias, Empresas Estatais, Governos Estaduais, Secretarias Municipais) e do Legislativo (Senado, Câmara Federal e Câmaras Estaduais). (MAYER, 1988, p.31).

Pode-se afirmar que os autores analisados consideram os grupos de interesse, de pressão, organizações da sociedade que se constituem em torno de interesses comuns de modo a influenciar as decisões dos agentes públicos. A ação de pressionar os administradores públicos ou legisladores para a consecução de tais interesses é chamada *lobbying* ou lobismo.

Na senda do contraponto, a existência dos grupos de pressão é desaprovada não apenas por suas possíveis relações com a corrupção, mas também porque agem em favor de interesses privados e específicos, individuais, não raro, contra o interesse público.

Rousseau foi um dos que condenaram sua formação porque, segundo ele, esses grupos contradiziam a teoria da vontade geral. Madison também foi contra a existência dos grupos de pressão e interesses porque, segundo ele, esses grupos seriam meras facções do ordenamento social e, portanto, colocariam em perigo a própria sociedade e, em última análise, o próprio Estado. (TOLEDO, 1988, p. 11).

Mesmo os que advogam o lobismo percebem suas contradições intrínsecas. Segundo Lodi (1986, p. 9), “é evidente que o *lobby*, transformado em instrumento do poder econômico, torna-se nocivo, precisando ser regulamentado e controlado pelo poder público. Reforça esta

opinião Mayer, contemporizando que “numa sociedade pluralista, positivo é esse confronto de interesses”. Mas assevera que “no momento em que, nessa disputa de forças, numa sociedade, uns são mais fortes, a ponto de sufocar interesses minoritários, isto é o negativo”. (MAYER, 1988, p.40).

Percebe-se nos autores estudados que o lobismo aparece quase sempre positivo, a realização mesma da democracia. No entanto, a análise crítica aponta para uma tentativa de, por um lado, legitimar a manipulação do público pelo privado. Por outro, reforça a segmentação social em grupos de interesse, desorganizando a classe trabalhadora em pequenas facções e fortalecendo o Estado capitalista, para que o interesse público seja a consecução do conjunto de interesses de grupos privados ao arrepio do benefício de todos ou da maioria. Assim, eufemismos do tipo “Estado democrático de direito” ou “democracias liberais”, procuram descaracterizar o Estado Capitalista e tal Estado, longe de representar a sociedade ou o interesse coletivo, constitui o palco dos acordos entre os capitalistas e os formuladores de políticas. Ainda que necessitem conviver com a organização e luta dos trabalhadores, constata-se a supremacia que os empresários capitalistas têm sobre a estrutura estatal.

Segundo Mayer (1988, p.33), “a pretensa vontade geral não é autônoma porque se manifesta e se apoia numa alternativa que elimina do cenário político, sobretudo ao nível da realidade brasileira”, capitalista, subdesenvolvida e periférica, “a minoria dirigente – a vontade das elites, sobretudo econômicas” (MAYER, 1988, p.33). Como imaginar um Estado que objetive o bem comum se o modo de produção no qual se ampara é baseado na diferença e na exploração? Para ela, a vontade geral, neste sistema “também não é autônoma porque os argumentos, elementos e dados ou informações que recebe são, de certo modo, forjados, modelados, pré-fabricados pela minoria” (MAYER, 1988, p.33), por meio da propaganda ideológica. “Não é por sua vez unitária, porque a unanimidade é uma ficção apenas desejável. A prática revela, na verdade, a existência de vontades múltiplas, díspares, conceituais e contrapostas” (MAYER, 1988, p.33). Tomando assim o interesse privado, antagônico ao público desde a gênese da sociedade burguesa, como algo naturalizado e que não poderia ser superado.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a dominação econômica que ocorre nas relações de produção também está presente na dominação política (MARX, 1973). A ação do Estado espelha em grande parte os interesses dos capitalistas, o que não importa na inexistência de oposição. Os movimentos sociais ativamente contribuem para a conquista de direitos que obrigam o aparelho governamental que, mediante tal pressão, cede pontualmente. As políticas

sociais são por isso em parte concessões e em parte compensações. A ideia é nem por isso caminhar pelo equívoco de imaginar o aparelho governamental como veículo de justiça social. O Estado capitalista existe para conservar a ordem burguesa, se cede é para manter a ordem *in statu quo res erant ante bellum*¹¹.

Para melhor compreensão do que significa o lobismo na relação entre sociedade e Estado, importa prosseguir rumo às aproximações, analisando as categorias em pauta. Para compreender os conflitos e antagonismos entre os interesses público e privado na configuração das políticas públicas de educação, parece fundamental buscar algumas determinações acerca da gênese da sociedade e do Estado modernos.

1.2 A gênese da contradição entre interesse público e privado

Para compreender a cisão entre o interesse público e o privado, é preciso compreender a gênese da sociedade que tornou possível esta divisão: a sociedade burguesa. Nascida no ocaso feudal e protagonista da sociedade capitalista, a burguesia funda a sociedade moderna, lar do individualismo e reino do interesse privado.

Segundo Paulo Netto (2002, s/p), a expressão alemã *bürgerliche gesellschaft*, com frequência empregada nos textos de Hegel e Marx, significa ao mesmo tempo sociedade civil e sociedade burguesa. Para eles, o burguês e o cidadão moderno eram a mesma pessoa. “É que só se pode falar, em termos de imersão histórica, em sociedade civil na sociedade burguesa. É onde essa fratura entre público e privado aparece nitidamente”. (PAULO NETTO, 2002).

Nesse sentido, foi no Renascimento que a arte expressou o surgimento do indivíduo, socialmente constituído, impensável nas sociedades antigas e medievais. Após o renascimento comercial e urbano (em torno do séc. XIV), a sociedade europeia atingiu tal nível de complexidade que permitiu a existência de interesses individuais e da moderna ideologia da independência.

Por volta do século XIII, na Europa Ocidental, iniciou-se um processo de declínio do modo de produção feudal que durou até as fronteiras do século XVIII. Esse processo de transição do feudalismo para o capitalismo é elemento fundante do movimento que mais tarde seria conhecido como revolução burguesa. Segundo Paulo Netto (2002), a revolução burguesa foi um processo multissecular por meio do qual uma série de forças econômicas e políticas originadas na ordem feudal ganharam uma dinâmica e uma tensionalidade que puseram abaixo essa mesma ordem feudal.

¹¹ No estado em que as coisas estavam antes da guerra.

Um dos estopins desse processo foi o renascimento comercial europeu no mar mediterrâneo, gerado em parte pela crise do Império Árabe e pelas vitórias obtidas pelos europeus nas Cruzadas entre os séculos XI e XIII.

Esse comércio gera uma enorme circulação simples de mercadorias; a figura do mercador que ia para o Oriente, trazia produtos raros na Europa e os vendia através de entrepostos que ficaram famosos como as repúblicas de Veneza e Gênova. A pouco e pouco essa circulação simples vai permitir uma acumulação de dinheiro que é um sinal de riqueza desconhecido, que não é próprio, que é impertinente à ordem feudal. (PAULO NETTO, 2002, s/p).

Aquela economia baseada no princípio de que toda riqueza provinha da posse da terra conheceu o nascimento de um novo grupo social, de mascates, que em sua relação com a classe social hegemônica até então, dos senhores feudais, provocou uma brutal transformação daquela ordem vigente até então. A acumulação de dinheiro pelo novo grupo social encontrou uma barreira que precisava ser transposta.

Interessava ao mercador [...] primeiro, pagar pouco pedágio. Ele vinha lá do oriente, chegava ao norte da Itália e queria chegar à Península Ibérica, ou queria chegar à costa setentrional da França. Em cada feudo, tinha que pagar o “pedágio”. O que interessa a esse mercador? Romper a estrutura dos feudos. Qual foi o processo mais elementar? Passou a financiar um senhor feudal que submeteu o conjunto dos outros. Está nascendo aí o Estado Nacional. (PAULO NETTO, 2002, s/p).

O Estado moderno tornou-se possível graças ao renascimento comercial e ao financiamento da nobreza pela nova classe social de comerciantes. A aliança da nascente burguesia com os nobres fez emergir uma nova sociedade, um novo Estado, sobre as bases do agonizante mundo feudal.

Esse foi o processo de recentralização do poder cujo desenvolvimento está diretamente relacionado à revolução burguesa. Num primeiro momento, o comerciante (o burguês) procurou o apoio político do latifundiário gerente do feudo, o barão. Em seguida passou a financiar o nobre hierarquicamente superior, o visconde, depois eliminou esses intermediários para aliar-se ao conde e assim sucessivamente com o marquês, o duque, o grão-duque, o príncipe e finalmente ocorreu a aliança entre a burguesia e o rei.

Através desse processo, esse grupo social ganha a dominação, a direção das decisões econômicas na Europa Ocidental. [...] esse movimento começa nas repúblicas do norte da Itália, [...] se translada para a Península Ibérica, em seguida [...] para os chamados Países Baixos e vai desaguar lá na Inglaterra. (PAULO NETTO, 2002, s/p).

No processo da revolução burguesa houve também contribuições sociais e culturais que constituíram aquela transição. A formação de novas classes sociais e de novas relações sociais conflitava com as velhas tradições. O Homem moderno que estava nascendo já não reconhecia as velhas expressões culturais medievais. O renascentismo mais que um

movimento das artes foi a expressão maior da transição do teocentrismo para o antropocentrismo. Foi assim nas relações sociais, na política, na arte, na ciência e na religião.

Segundo Paulo Netto (2002, s/p) “[...] está surgindo aqui o indivíduo moderno, que se pensa autonomamente, que não vê as suas conexões sociais como fins, mas como meios; meios para os seus fins privados”. Junto com o comércio e o comerciante, a novidade é a acumulação do capital, inédita, que vai fundar um novo Homem, diferenciado não pelo poder ou pela posição social, mas pelo dinheiro. A nova classe social passa a ter interesses diversos daquela ordem social e um comportamento e um pensamento diverso, individual.

Na mesma linha, afirma Pirenne (1973, p. 207) que

a Europa dividia-se [...] em duas fronteiras distintas de civilização: o ocidente individualista e a Europa central, onde o indivíduo só tinha valor fundido no grupo social [...] o 15º século marcou, na Europa ocidental, o triunfo da concepção individualista. A emancipação econômica e social do indivíduo, que se estendeu das cidades aos campos, ensejou a emancipação do pensamento, apagando a noção da dependência hierárquica dos Homens.

A cisão entre o interesse público e o interesse privado ocorre em meio a esse processo. É verdade que a esfera pública e a esfera privada são conhecidas pelos europeus desde a Grécia Antiga (conforme Aristóteles), mas não havia antagonismo de interesse entre essas esferas.

O cidadão grego, quando ia para a assembleia política, quando ele ia para o conjunto dos proprietários (cidadão era proprietário) na velha Grécia, não havia distinção entre os seus interesses pessoais e os interesses da *Polis*. Aqui [na crise do feudalismo] começa a fratura, essa distinção, entre aquilo que é pertinente a mim como sujeito singular e o conjunto do grupo social ao qual eu pertencço. (PAULO NETTO, 2002, s/p).

No mesmo sentido, corrobora Oliveira (1996):

O liberalismo clássico se afastará das origens gregas e postulará uma noção de cidadania relacionada com o privado. Os greco-atenienses não dissociavam as esferas do público e do privado. Enquanto para os gregos o indivíduo não existia como categoria; no liberalismo o público só existe enquanto proteção aos interesses individuais. Na sociedade moderna, as fronteiras do espaço privado são ampliadas ao máximo e o espaço público é reduzido à ação protetora do governo, provocando uma inversão daqueles valores da democracia ateniense. (OLIVEIRA, 1996, p. 18).

Esse conjunto de transformações econômicas, sociais e culturais que tem em seu interior a passagem da visão teocêntrica, vinculada à estrutura feudal, para a antropocêntrica, expressão do nascente mercantilismo, culminou no processo de laicização do mundo, no sentido em que a Igreja será, pouco a pouco, substituída pelo mercado, como atenção predominante da vida social. A postura de admiração do mundo do Homem feudal foi

processualmente superada pela postura de domínio do mundo do Homem da revolução burguesa.

Aquele grupo social de comerciantes, que passou a influir cada vez mais no poder político financiando o absolutismo, gradativamente hegemonizou a consciência social. Daí as expressões culturais burguesas do romantismo, iluminismo, humanismo, que além da arte constituíram novas formas de relação social (PAULO NETTO, 2002).

Segundo Pirenne (1973 p. 207) “a formação de importantes fortunas mobiliárias nas Cidades da Itália e de Flandres, no 12º século, fizera aparecer nessas Cidades, no 13º século, uma classe capitalista, que se apoderara do Governo.” A contradição acompanhou este desenvolvimento: “Para fugir à exploração dessa classe, os pequenos artesãos, que se proletarizavam, coligaram-se em ‘ofícios’ e travaram a luta no plano das cidades.” Formam-se na Europa tanto do lado burguês quanto do proletário os primeiros grupos de interesse privado.

Nascidas do processo de expansão comercial europeu do final da Idade Média, as corporações de ofícios ou guildas sintetizaram os vínculos profissionais urbanos naquele momento. Ao longo do tempo, as obrigações religiosas as vincularam de forma cada vez mais rígida às irmandades leigas, em algumas partes da Europa. Essas irmandades controlavam todo o processo de produção e de comercialização das obras artesanais, eram responsáveis pela garantia da qualidade e originalidade das obras, bem como pelo cumprimento das normas estabelecidas pelos compromissos ou estatutos da corporação. (MARTINS, 2008, s/p).

Em Portugal, registra-se a primeira dessas corporações, a Casa dos Vinte e Quatro, em 1383.

Inaugurada em Lisboa, ela reunia vinte e quatro homens – sendo dois mestres de cada ofício – e tinha a incumbência de fiscalizar a administração municipal, definindo os interesses do povo. Em todas as outras cidades portuguesas onde houve a organização dessas casas, elas tiveram doze mestres, sendo cada ofício representado por uma bandeira, totalizando as doze. (MARTINS, 2008, s/p).

Em uma mesma cidade, cada corporação de ofício reunia trabalhadores da mesma atividade, assim havia corporações de carpinteiros, de pedreiros, de ferreiros, entre outras.

A acumulação mercantil, ao tempo que multiplicava o luxo dentro dos palácios, multiplicava a miséria nos campos e cidades. O absolutismo fez desenvolver-se na Europa sua inevitável contradição, pois à medida que a nobreza palaciana tornava-se mais opulenta, a grande massa da população era oprimida pelas guerras absolutistas e pelo desprezo da aristocracia e do alto clero.

Exemplo deste movimento apresentou-se na crise econômica e política da França do século XVIII, que sustentava o luxo da nobreza de Versailles com o tesouro que faltava ao

famélico povo francês. Aliado às ideias iluministas e à liderança burguesa, esse processo destronou e decapitou a aristocracia durante os episódios violentos da Revolução Francesa.

A burguesia finalmente aliava sua riqueza ao poder. À frente do Estado, transformou as relações sociais, jurídicas e religiosas. A propriedade privada tornou-se o mais sagrado dos direitos e a divisão entre Estado e Igreja foi o último suspiro dos traços que ainda restavam do sistema feudal.

Em Portugal e no Brasil do século XVIII, o Marquês de Pombal tornou-se um ícone do despotismo esclarecido. Apoiado pela burguesia comercial e financeira portuguesa, Pombal promoveu reformas tanto no País europeu como na colônia, expulsando os padres jesuítas e instituindo o ensino laico, promovendo na metrópole a industrialização, financiada pela coroa, e a ascensão da burguesia dentro do governo português, por meio da venda de títulos e distribuição de cargos. Segundo Saviani (2007) o próprio Marquês, filho de família de origem nobre, mas não rica, era a um só tempo nobre e burguês. A aliança de Portugal com a Inglaterra, fortalecida pelo tratado de Methuen de 1703¹², juntamente à proteção à burguesia providenciada por Pombal, deu à monarquia lusitana um forte caráter iluminista e mercantil.

Portugal, secular aliado da Inglaterra, arqui-inimiga da França, viu-se obrigado, pelo Bloqueio Continental decretado por Napoleão¹³ contra a nação britânica e pela invasão das tropas francesas ao pequeno país mediterrâneo, a enviar a família real e a corte para o Brasil em 1808.

Em 1807, para forçar a adesão de Portugal ao bloqueio continental decretado contra a Inglaterra, os exércitos napoleônicos invadem e ocupam o Reino. O Regente D. João, que governava em nome de sua mãe demente, a Rainha D. Maria, resolve, depois de longas hesitações entre a adesão ao sistema napoleônico e a fidelidade à sua aliada tradicional, a Inglaterra, emigrar para sua colônia americana. Fugindo diante do invasor, transporta-se com sua corte, grande parte do funcionalismo e uma comitiva imensa, (um total de cerca de 10.000 pessoas) para o Rio de Janeiro, que se transforma assim, de um momento para outro, em sede da monarquia portuguesa. (PRADO JÚNIOR, 2004, p.126).

A transferência da família real, em 1808, e conseqüentemente, a elevação da Cidade do Rio de Janeiro à condição de Capital do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves em 1815, propiciou, de certo modo, o desenvolvimento de uma camada burguesa, especialmente no Rio de Janeiro. Entretanto, quando a numerosa corte portuguesa transferiu-se para a colônia, também com ela vieram grupos de burgueses constituintes da monarquia portuguesa.

¹² Por este tratado, Portugal comprometia-se a comprar os tecidos ingleses enquanto a nação britânica comprasse os vinhos lusos.

¹³ Com o golpe do 18 Brumário, em 1799, Napoleão Bonaparte chega ao poder na França, tornando-se Imperador em 1804. Iniciam-se as guerras napoleônicas formadas pela contradição da expansão territorial dos ideais revolucionários franceses e a reação dos países absolutistas.

1.3 Grupos de pressão no Brasil

A gênese da burguesia constituiu a contradição de que faz parte a dicotomia entre interesse público e privado. A busca pela consecução de interesses parcelares conformou grupos, unidos em torno de sua defesa. Segue-se doravante, o percalço de tais organizações na América portuguesa, onde os grupos de interesse são registrados desde o século XVII:

No Brasil uma entidade similar à Casa dos Vinte e Quatro [de Lisboa] foi fundada ainda no século XVII, tendo doze mestres, como nas demais cidades portuguesas. A mais antiga referência é de 1641, com a eleição de doze mestres na Câmara Municipal de Salvador. (MARTINS, 2008, s/p).

Os grupos de mestres-artesãos, fortemente apoiados e apoiadores da Igreja, tinham grande influência nas políticas públicas:

A participação política exercida pelos mestres e o poder de peticionar mostram um exercício político no sentido de se organizarem através dos seus ofícios, a fim de defenderem seus interesses e de atuarem como porta-vozes políticos dos interesses dos artesãos. (MARTINS, 2008, s/p).

Em 1808 com a transferência da corte portuguesa para o Brasil, foi determinada a Abertura dos Portos¹⁴. O comércio internacional com a Inglaterra possibilitou o desenvolvimento da burguesia urbana que não tardou a organizar seus grupos de pressão. Em três de agosto do mesmo ano da abertura dos portos, criou-se a Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. O Estado lusitano iniciava a regulamentação da burguesia brasileira por meio de ordenamentos jurídicos e comerciais. Ainda durante o período da Regência de João de Bragança, pouco antes do Rio de Janeiro tornar-se a Capital do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves (1815), fundou-se a Associação Comercial da Bahia, em 1811. Dela participavam empresários do comércio, da indústria e da agropecuária.

Aquelas primitivas cooperativas de artesãos, as corporações de ofícios, contrariavam os interesses ingleses de livre exploração de trabalhadores e da livre concorrência. Em atendimento aos novos grupos de pressão burgueses, nascidos com a abertura dos portos, a primeira carta constitucional brasileira proibiu o funcionamento das corporações de ofício¹⁵.

A extinção legal das corporações de ofícios na Constituição de 1824 foi caracterizada em alguns trabalhos acadêmicos como uma indicação do caráter liberal da Carta outorgada por D. Pedro I. De fato, o pensamento liberal na época havia

¹⁴ A importância deste evento para a História é ressaltada por Prado Júnior em seu clássico *História Econômica do Brasil*. A abertura dos portos, decretada ainda na Bahia pelo Príncipe-Regente, propiciou o nascimento do capitalismo à brasileira. Nos anos subsequentes o nascimento de organizações de interesses privados pululou no País de forma notável, vide os exemplos das associações comerciais e industriais, como também das uniões de trabalhadores.

¹⁵ O Alvará de 1785, de Dona Maria I, rainha de Portugal, havia proibido as manufaturas no País. Entretanto, as corporações de ofício, somente seriam extintas com a Constituição do Império.

desencadeado a proibição das guildas de trabalhadores nas legislações de países como Inglaterra e França. Uma verdadeira perseguição às corporações de ofícios se instalou nesses países, especialmente após a publicação da obra de Adam Smith, *Investigação Sobre as Causas da Riqueza das Nações*, em 1776, que reunia o conjunto de críticas mais elaborado contra o modelo de trabalho e produção representado pelas corporações de ofícios. (MARTINS, 2008, s/p).

A proibição das corporações de ofícios, na primeira Constituição (1824), conviviam contraditoriamente com a garantia do direito dos “cidadãos” buscarem na província a consecução de seus interesses particulares. O art. 71 da Constituição do Império “*reconhece, e garante o direito de intervir todo o Cidadão nos negocios da sua Provincia, e que são imediatamente relativos a seus interesses peculiares.*”

Rapidamente os “interesses peculiares” reuniram-se em grupos. Em 1828, seis anos após a independência política do Brasil, e quatro após a outorga da Constituição do Império foi criada a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional no Rio de Janeiro. Fundou-se a Associação Comercial do Rio de Janeiro em 1867. Entre outras atividades, teve intensa participação na criação do Banco do Brasil e do Código Comercial. Em 1880, um grupo de industriais filiados à Associação Comercial do Rio de Janeiro fundou a Associação Industrial.

No sentido contrário, à medida que capitalistas comerciantes e industriais se organizavam, também os trabalhadores fundavam seus organismos de luta e representação. Com a chegada dos imigrantes europeus ao Brasil, desenvolveram-se na incipiente indústria brasileira as primeiras organizações operárias, antes mesmo da abolição da escravatura. Em 1870 foi fundada a Liga Operária e em 1880 a União Operária. No mesmo ano, os comerciários fundaram a Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (SANTOS, 2007). Era o recomeço da organização dos trabalhadores em associações de interesse no País, acompanhando o desenvolvimento do capitalismo nacional.

Na área rural, em 1897, os cafeicultores fluminenses fundaram a Sociedade Nacional de Agricultura. Representantes da organização estiveram à frente do Ministério da Agricultura e já haviam sido responsáveis por sua recriação em 1907, depois de ter sido extinto em 1892.

Schmitter destaca o fato de que a Constituição brasileira de 1891 foi a primeira, na América Latina a assegurar direito irrestrito de reunião e associação. Antes disso, havia um pequeno número de associações de empregadores e trabalhadores em parte devido à existência do regime escravocrata e do atraso na implementação do comércio e da indústria no País. A partir de 1902 surgem demandas pela regulamentação desse direito, apresentadas por setores como os proprietários rurais, e a legislação decorrente permite as associações, federações e centrais sindicais rurais, mas apenas em 1907 o direito de associação em sindicatos é estendido a todas as profissões, permitindo a pluralidade sindical, reduzindo as formalidades e garantindo a autonomia das organizações, cuja filiação seria voluntária. (SANTOS, 2007, p. 20).

Em meio à crise do Império, oligarquias rurais e urbanas disputavam o poder central. A abolição da escravatura não possibilitou, em nenhuma das duas, o sustentáculo para a continuidade do regime, que caiu sob a ideologia positivista do exército brasileiro. Inicia-se o período político apelidado República Velha, em oposição àquela que décadas depois seria chamada Nova, sob o governo de Getúlio Vargas. Produtores de café e gado revezaram-se na Presidência da jovem República, enquanto lentamente desenvolvia-se a indústria e o operariado nacionais.

Em 1902 foi fundada a primeira organização industrial de nível nacional, o Centro Industrial do Brasil. Sua fundação foi acompanhada da criação, em 1903 da Federação Operária Regional Brasileira, no Rio de Janeiro. Em 1908 foi criada a Confederação Operária Brasileira acompanhando o crescimento industrial do País. Mais tarde, em 1920 funda-se o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.

O desenvolvimento crescente da indústria gerou sua contradição necessária: o operariado no Brasil que funda em 25 de março de 1922 o Partido Comunista Brasileiro (PCB). No campo dos direitos das mulheres trabalhadoras, o movimento feminista fundou em 1919 a Liga da Emancipação Intelectual da Mulher, que se tornou em 1922 a Federação Brasileira Para o Progresso Feminino.

A industrialização apontava a necessidade premente da formação escolar de filhos de empresários e trabalhadores. O desenvolvimento dessa massa de burgueses e operários, a duras penas, foi acompanhado do desenvolvimento de um sistema educacional que não tardou em organizar-se em grupo de pressão. Com forte influência católica, foi criada a Associação Brasileira de Educação (ABE), no Rio de Janeiro. A fundação “se concretizou na tarde do dia 15 de outubro de 1924, no anfiteatro de Física da Escola Politécnica.” (SILVA, 2009, s/p).

Entidade responsável pela organização das primeiras conferências nacionais de educação¹⁶, ainda protagonizou a formulação do texto *A Reconstrução Educacional no Brasil: ao povo e ao Governo*, que ficou conhecido como *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, publicado em 1932.

Em 1932, a ABE lançou o célebre *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, redigido por Fernando de Azevedo que, pela repercussão alcançada em nossos meios educacionais e culturais, constituiu-se num acontecimento marcante na história da educação brasileira. (ABE, 2012, s/p).

¹⁶ O País presenciou sua primeira Conferência Nacional de Educação em 1927, na Cidade de Curitiba – Paraná, que em sua sessão de instalação contou com a presença de “mais de quatrocentos congressistas, de trezentos alunos da Escola Normal Secundária de Curitiba e cerca de duas mil pessoas.” (COSTA, SHENA, SCHIMIDT, 1997, p. 15).

Segundo Cunha (2012), o Manifesto deve sua origem à IV Conferência Nacional de Educação, realizada pela ABE em 1931 no Rio.

Na ocasião, os conferencistas discutiram a possibilidade de dar resposta aos discursos lá pronunciados pelo chefe do Governo provisório, Getúlio Vargas, e por seu Ministro da Educação e Saúde Pública, Francisco Campos, que solicitaram definições sobre o 'sentido pedagógico da Revolução' [...]. (CUNHA, 2012, s/p).

Organizada pelo professor Heitor Lyra da Silva, a ABE¹⁷ agregou intelectuais e professores “inicialmente com predominância de engenheiros vinculados à Escola Politécnica e ao então existente Instituto Politécnico de Engenharia.” (ABE, 2012, s/p). Entre os pioneiros da instituição estavam Tobias Moscovo, Amoroso Costa, Mario Paulo de Brito, Ferdinando Labouriau, Barbosa de Oliveira, Dulcídio Pereira, Everardo Backeuser, Venâncio Filho e Edgar Sussekind de Mendonça. (ABE, 2012).

O contingente feminino, igualmente expressivo, se fazia representar por Isabel Lacombe, Armanda Álvaro Alberto, Alice Carvalho de Mendonça, Branca Fialho, Bertha Lutz, Jerônima Mesquita e muitas outras professoras, mães de família, cientistas, que emprestaram valiosa colaboração à iniciativa. (ABE, 2012, s/p).

A Associação também contou com Paulo Berredo Carneiro, Vicente Licínio Cardoso, Menezes de Oliveira, Álvaro Alberto, Benjamin Frankel e Mario Augusto Teixeira de Freitas. (ABE, 2012).

Mais tarde, chegaram muitos médicos, presença explicada pelos pontos comuns à educação e à saúde. Entre esses, Roquette Pinto, Fernando Magalhães, Arthur Moses, Amaury de Medeiros, Mello Leitão, Belisário Penna, Miguel Couto, os irmãos Osório de Almeida e um grande número de sanitaristas, representados por Gustavo Lessa, Carlos Sá, Manuel Ferreira, Alair Antunes, Almir Madeira. (ABE, 2012, s/p).

Até então, percebe-se nesses movimentos um caráter universal, de forte apelo político, nacionalismo e ideais que ultrapassam o mero interesse privado. É a partir de 1930 que surgem as associações especializadas, vinculadas a interesses de grupo e diretamente voltadas à participação corporativa nas esferas de poder.

A partir dos anos 1930 até os anos 1970, desenvolveu-se na América Latina, em larga medida, o corporativismo estatal, como uma resposta das elites à crise de governabilidade e ao esgotamento do liberalismo econômico. Esse modelo político teve profundas repercussões sobre as estruturas de representação de interesses e sob as formas de organização da sociedade. (SANTOS, 2007, p. 225).

¹⁷ A ABE é atualmente (2012) presidida por Edgar Flexa Ribeiro, empresário, presidente do SinepeRio, Sindicato dos Estabelecimentos de Educação Básica do Município do Rio de Janeiro (patronal) e proprietário do Colégio Andrews.

Práticas corporativistas já vinham sendo registradas há séculos, desde as corporações de ofício, todavia seu crescimento na década de 1920 tornou-se a base de sustentação e de manutenção do Estado Novo.

Para Stepan (1980, p. 70 apud SANTOS, 2007, p. 226) o corporativismo

[...] refere-se a um conjunto particular de políticas e disposições institucionais para estruturar a representação de interesses. Onde predominam tais disposições, o Estado muitas vezes concede privilégios ou até cria grupos de interesse, tenta regular o seu número e lhes dá a aparência de um monopólio quase representativo juntamente com prerrogativas especiais. Em retribuição por estas prerrogativas e monopólios, o Estado exige o direito de controlar os grupos representativos por uma variedade de mecanismos afim de desencorajar a expressão de exigências conflitantes 'estreitas', com base na classe. Muitas elites do Estado passadas e presentes têm usado essas políticas corporativas para estruturar a representação dos interesses.

Segundo Santos (2007, p. 226), “as primeiras manifestações do corporativismo estatal surgem já em 1923 com a criação do Conselho Nacional do Trabalho – CNT”, com um caráter conciliatório mediado pelo Estado, de modo a amaciar os antagonismos de classes.

Seu caráter corporativo estava expresso na sua composição: doze membros escolhidos pelo Presidente da República, sendo dois entre os operários, dois entre os patrões e dois entre ‘altos funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio’, além de seis pessoas de reconhecida competência nos temas relacionados. Prevaleram, entretanto, os interesses dos empresários, que se valeram da pequena presença dos trabalhadores na composição do órgão. (SANTOS, 2007, p. 226).

O golpe de Estado de 1930 procurou obter o apoio e, ao mesmo tempo, controlar os grandes grupos de pressão existentes.

Ao regular a sindicalização das classes patronais e operárias, o Decreto nº19.770, de 19 de março de 1931, igualmente assimilava e expressava no modelo sindical adotado as concepções corporativistas ao delimitar o caráter e os limites da representação: poderiam defender os seus interesses ‘de ordem econômica, jurídica, higiênica e cultural’, todas as classes patronais e operárias que, no território nacional, exercessem ‘profissões idênticas, similares ou conexas’, e que se organizassem em sindicatos, ‘independentes entre si’, mas subordinada a sua constituição às condições nele estabelecidas, evidenciando o caráter dirigista da legislação, vedando, inclusive, ‘no seio das organizações sindicais’, ‘toda e qualquer propaganda de ideologias sectárias, de caráter social, político ou religioso’, e condicionado o reconhecimento dos sindicatos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio à aprovação, por este, dos seus estatutos, além da fixação das condições em que poderiam reunir-se em federações regionais. (SANTOS, 2007, p. 227).

Os sindicatos passaram a ser tutelados pelo Estado, numa condição de colaboradores do desenvolvimento nacional, mediando os conflitos entre capital e trabalho. (SANTOS, 2007).

No ano seguinte, Vargas promulgou o Decreto 21.396/1932, criando as Comissões Mistas de Conciliação; eram compostas de patrões e empregados em mesma quantidade, escolhidos por sorteio entre nomes apresentados pelas classes. (SANTOS, 2007). Com isso o Governo centralizava as organizações classistas ao tempo que descentralizava a responsabilidade estatal na mediação dos conflitos. Amaciavam-se assim os antagonismos de classe ao tempo que o Governo procurava manter-se neutro enquanto aprofundava os mecanismos de desenvolvimento capitalista nacional.

A participação dos grupos de pressão esteve presente no golpe, na Assembleia Nacional Constituinte e na Constituição. É notória “[...] a representação profissional na Constituição de 1934 e em particular a referência ao Clube de 3 de Outubro – o mais importante grupo de pressão dessa época [...]” (MAYER, 1988, p.35).

A Assembleia Nacional Constituinte de 1933 estabeleceu oficialmente um número de deputados constituintes representantes da população e um número de deputados representantes de grupos de pressão.

Esse Decreto (22.621/33) estabeleceu, além de 254 deputados eleitos na forma prescrita pelo Código Eleitoral, uma representação classista na Assembleia, composta por 40 deputados eleitos pelos sindicatos legalmente reconhecidos, pelas associações de profissionais liberais e de funcionários públicos. (SANTOS, 2007, p. 228).

O Decreto nº 22.653 fixou o número e estabeleceu o modo de escolha dos representantes de associações profissionais que participariam da Assembleia Constituinte¹⁸. O art. 1º fixava o número de delegados classistas:

Art. 1º Tomarão parte na *Assembléa* Constituinte, com os mesmos direitos e regalias que competirem nos demais de seus membros, quarenta representantes de associações profissionais, tocando vinte aos empregados e vinte aos empregadores; nestes *incluidos tres* por parte das profissões liberais e, naqueles, dois por parte dos *funcionarios* públicos. (BRASIL, 1933).

¹⁸ Quando do resultado das eleições, uma parte significativa dos deputados eleitos eram ligados aos interventores nomeados por Vargas para governar os Estados. De São Paulo, dos 22 deputados eleitos, 17 pertenciam à Chapa Única por um São Paulo Unido, formada pelos PRP, PD, e pela LEC. Também a ela pertenciam a Federação dos Voluntários, e a Associação Comercial de SP. Dos outros cinco deputados, três eram da seção paulista do Partido Socialista Brasileiro, e dois do Partido da Lavoura, ligado ao Interventor paulista Waldomiro Lima.

De Minas Gerais, 31 deputados pertenciam ao Partido Progressista Mineiro, ligado ao interventor, e os outros seis ao Partido Republicano Mineiro. No Rio Grande do Sul, 13 deputados pertenciam ao Partido Republicano Liberal, e os outros três eram da Frente Unida Gaúcha, integrada pelo PRR, Partido Libertador e à LEC gaúcha, sendo um deputado de cada grupo. Pernambuco elegeu 17 deputados constituintes, dos quais 15 pertenciam ao Partido Social Democrático, ligado ao Interventor do Estado. Além desses, também foram eleitos um deputado independente e outro do Partido Republicano Social. O PCB conseguiu eleger Cristiano Cordeiro que foi preso e não pôde assumir o mandato.

No Rio de Janeiro, seis deputados eram do partido do interventor, de um total de dez eleitos. Um deputado foi eleito pelo Partido Autonomista do Distrito Federal. O Partido Economista Democrático do Distrito Federal elegeu dois empresários. (SENADO, 2012).

A Igreja Católica havia sido de certo modo alijada do processo político na Constituição de 1891, mas participou ativamente da construção ideológica da jovem República. Dessa forma também procurou fazer-se presente na Assembleia Constituinte de 1933 e constituiu para isso a Liga Eleitoral Católica que, além de atuar diretamente na Assembleia Constituinte, trabalhou intensamente para a eleição de deputados constituintes vinculados a seus interesses.

Prevendo a constituinte, D. Sebastião Leme montou um esquema de operações baseado na reconstrução da “Ordem Cristã”, estabelecendo que essa reconstrução só se faria com sólidos alicerces morais, vinculando aí a preocupação da hierarquia católica com o ensino religioso nas escolas públicas. Na prática, a Igreja Católica formou uma Comissão Central para discutir o Código Civil e Penal, a Lei Eleitoral, ensino religioso, e a defesa dos direitos da família. Para concretizar essa etapa era necessário para a Igreja ter pessoas de confiança no congresso, onde foi instalada, pela mesma Comissão Central, a Liga Eleitoral Católica (LEC), que colocou no Congresso Nacional um grupo de pressão para conduzir as exigências religiosas, o destino das eleições de 1933, e a ação da Assembleia Constituinte de 1934. (LUSTOSA, 1991 apud LEITE, 2011, p. 4).

A Igreja planejava eleger o maior número possível de deputados católicos e organizou-se em grupo de pressão.

Essa formação eleitoral não excluiu São Paulo, e o Clero paulista também influenciou seu público para elegerem os candidatos Católicos para a Assembleia Nacional Constituinte, que se realizou pouco após o Movimento Constitucionalista de 1932 em todo o Brasil. Esse último ponto foi um objetivo da Igreja, que com os Católicos dentro da Assembleia Constituinte, uma constituição que se adaptasse às necessidades brasileiras, entre elas as necessidades dos católicos, fosse produzida com características genuínas nacionais. (LEITE, 2011, p. 7).

Getúlio Vargas, nos anos seguintes à promulgação da Constituição de 1934, aprofundou as reformas corporativas e o autoritarismo a partir do golpe de Estado de 10 de novembro de 1937, instituindo um regime autocrático que somente seria derrubado em 29 de outubro de 1945.

A constituição ditatorial de 1937 também instituiu conselhos nacionais com a participação de empregadores e empregados representantes dos sindicatos e associações profissionais. Numa transposição da *Carta Del Lavoro* da Itália (1927), Vargas instituiu em definitivo no Brasil o Governo corporativista de base fascista¹⁹.

¹⁹ A Constituição do Estado Novo outorgada por Vargas em 1937 (CF37), determina em seu art. 138: “a associação profissional ou sindical, é livre. Somente, porém, o sindicato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participarem da categoria de produção para que foi constituído, e de defender-lhe os direitos perante o Estado e as outras associações profissionais, estipular contratos coletivos de trabalho obrigatórios para todos os associados, impor-lhes contribuição e exercer em relação a eles funções delegadas de poder público”. (BRASIL, 1937). Reza a Carta del Lavoro, de 21 de abril de 1927, item III: “A organização sindical ou profissional é livre. Mas só o sindicato legalmente reconhecido e sujeito à fiscalização do Estado tem o direito de representar legalmente toda a categoria de empresas ou de trabalhadores para o qual é constituído; de defender os interesses desta perante o Estado e as outras associações profissionais; de celebrar

No âmbito do corporativismo a partir do controle do Estado, buscava-se estruturar as relações entre sociedade e Estado, atendendo por um lado, as demandas por políticas sociais em face das mudanças ocorridas na estrutura capitalista e das crises daí advindas, mas buscando, também, estabelecer o controle sobre o processo de reivindicações decorrente do conflito de classes. (SANTOS, 2007, p. 226).

A legislação trabalhista daquele período e as práticas corporativistas tornar-se-iam a principal marca do sindicalismo brasileiro no século XX.

Os grupos de pressão da educação

Compondo a contradição desse movimento, no campo da educação, em 1937, o movimento estudantil fundou a União Nacional dos Estudantes (UNE), em 11 de agosto, no Rio de Janeiro, DF. A entidade, desde então, representa estudantes da educação superior de todo o Brasil.

No campo das instituições de ensino privadas, havia também grupos a exercer pressão e participar das políticas educacionais. Um deles é a Confenen, fundada em 1944, como Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, por educadores do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, representando até a atualidade os interesses dos proprietários de escolas particulares brasileiras.

No movimento estudantil novo grupo foi fundado em 25 de julho de 1948 na Cidade do Rio de Janeiro, DF. A União Brasileira dos Estudantes Secundaristas reúne desde então representantes de grêmios de escolas públicas e particulares. A entidade esteve presente nas discussões do Projeto 588 na CLDF em 2011.

Também presente esteve a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), que conta com 44 entidades filiadas, das quais 27 estaduais, duas distritais e 15 municipais. A entidade foi fundada como resultado do movimento dos professores da escola pública primária; iniciou sua organização em 1945, se consolidando em 1948 com o envio ao Congresso Nacional de uma proposição para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. (CNTE, 2012).

Após o fim do Estado Novo, o corporativismo estatal “sobreviveu à redemocratização do País, em 1946. [...] já estruturado, passou a dividir o palco com práticas clientelistas²⁰ e

contratos coletivos e trabalho obrigatórios para todos os membros da categoria; de impor-lhes contribuições; e de exercer em relação a eles funções delegadas de interesse público.” (TEXTOS, 1980, p. 325).

²⁰ Nesta exposição, compreende-se o clientelismo como a relação de troca de benefícios públicos de agentes políticos (parlamentares, dirigentes etc.) por apoio político de representantes de grupos de pressão, geralmente votos, conforme entendimento de Carvalho (1997). O clientelismo é a necessária contradição do lobismo.

pluralistas de representação de interesses na relação Estado e Sociedade.” (SANTOS, 2007, p. 231).

No campo das práticas pluralistas, na área da educação, foi fundada, em 1961, a Associação Nacional de Professores de Administração Escolar (Anpae),

[...] subsequentemente foi denominada Associação Nacional de Profissionais de Administração Escolar, em 1971, em Niterói; Associação Nacional de Profissionais de Administração Educacional, em 1976, em Brasília; Associação Nacional de Profissionais de Administração da Educação, em 1980, no Rio de Janeiro; e, finalmente, Associação Nacional de Política e Administração da Educação, em 1996, em Brasília, denominação vigente até hoje [2012]. (ANPAE, 2012, s/p).

A missão da Associação é

[...] lutar pelo efetivo exercício do direito à educação de qualidade para todos, assegurada ao longo da vida, através de sua participação na formulação e execução de políticas públicas de educação e na concepção e adoção de práticas de gestão democrática, alicerçadas nos valores da justiça social, da liberdade e da igualdade de direitos e deveres na educação e na sociedade. (ANPAE, 2012, s/p).

A entidade objetiva a promoção da prática associativa e

[...] a formação profissional de professores e dirigentes educacionais; fomentar a cooperação e o intercâmbio entre associações e organizações nacionais e internacionais de educação e desenvolvimento humano; e incentivar a pesquisa científica e a socialização de estudos e experiências inovadoras no campo da política e da gestão da educação e seus processos de planejamento e avaliação. (ANPAE, 2012, s/p).

O período ditatorial (1964-1985) resgatou as práticas corporativistas do Estado Novo, restringindo sua face pluralista dos anos de abertura anteriores. Sem abandonar as práticas clientelistas, mas adicionando o componente autoritário e lançando mão da violência e da tortura, o Governo militar lançou mão de meios burocrático-autoritários de controle social de modo a contemplar as demandas dos grupos de interesses escolhidos conforme estratégias econômico-políticas da cúpula militar-burguesa instalada em Brasília.

O lobismo neste período não se distinguia do tráfico de influência. Segundo Figueira (1987 apud SANTOS, 2007, p. 232)

não houve empresa que, dispondo de algum recurso financeiro, não tratasse de incluir em sua folha de pagamento um militar da ativa ou da reserva, que pudesse transar com os comandantes de escrivatinhas em cujas gavetas se guardavam índices futuros e correção monetária. Valia muito mais ter sido o mais burro na turma de um Figueiredo no Colégio Militar do que o mais inventivo dos industriais.

As organizações capitalistas utilizaram-se de conexões com o poder instalado, e por meio de mecanismos institucionais ou de sócios militares por dentro do Governo articularam seus interesses tentaculares.

Alimentados pelo “Estado de exceção”, pela fratura do conjunto de instituições –

“máxime” os partidos políticos, os sindicatos, as associações de diferentes naturezas – pela publicização da vida social, pelo “império do arbítrio” em substituição do “império da lei” – característico do “Estado de Direito” – pelo aumento da burocratização e da coesão do edifício estatal, os grupos de pressão penetram o tecido da comunicação social, insinuam-se, com sucesso, na burocracia estatal e deslizam pelo Poder Executivo numa tentativa exitosa de fazer prevalecer os seus interesses nem sempre legítimos. (MAYER, 1988. In: PEIXOTO; COSTA, 1988, p.36).

Segundo Lodi (1986, p. 6), “quando o poder era exclusivamente representado pelo aparato militar instalado no Governo, as empresas procuravam contratar militares da reserva ou civis de bom trânsito na área militar. O importante era ter um ‘amigo do Rei’”.

Se pelo governo a liberdade de expressão era mais controlada, o campo educativo e científico contraditoriamente organizava-se em associações. O Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras (Crub) foi fundado em 1966 e, desde então, tem por finalidade promover, reunir e integrar os dirigentes das universidades brasileiras (CRUB, 2012). No campo científico a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped) reúne os Programas de Pós-Graduação em Educação e professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação em Educação desde 1976. Foi fundada por alguns Programas de Pós-Graduação da área da Educação e tem como finalidade o fortalecimento da pós-graduação e da pesquisa na área da Educação no Brasil. Atualmente (2012) destaca-se a extensa produção acadêmica de seus membros, estruturando-se por meio de 24 grupos de trabalho e do Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Educação (Forpred) (ANPED, 2012).

Também os servidores das universidades organizaram-se em grupos de pressão. Fundada em 19 de dezembro de 1978, a Federação das Associações de Servidores das Universidades Brasileiras (Fasubra-Sindical) representa os trabalhadores em educação das instituições de educação superior (FASUBRA, 2012).

Com a redemocratização, os grupos de pressão, especialmente aqueles ligados à burguesia urbana e rural, procuraram manter sob controle os sindicatos, que permaneceram sobre supervisão estatal, e liberar as demais associações, garantindo sempre a petição aos poderes governamentais dos interesses privados. No entanto:

[...] a transição brasileira implicou uma certa desregulação do sistema, desencadeando um processo incontrolável de atividade dos grupos. Nessa nova realidade, torna-se quase impossível localizar os mecanismos que serviram de freio ou drenagem às forças aglutinadas na sociedade civil. (MAYER, 1988, p.32).

A competição entre os grupos de interesse forçou uma organização maior das estruturas de pressão, trazendo certa profissionalização ao lobismo. Segundo Lodi (1986, p. xi), “o *lobby* num regime mais representativo é obrigado a adquirir maior profissionalismo,

seja devido ao crescimento dos controles da opinião pública e imprensa, seja devido ao próprio policentrismo do sistema político.”

A história política do Brasil foi marcada pela atuação de grupos de pressão dentro e fora das estruturas estatais em períodos democráticos e ditatoriais. Considerando que “entre 1920 e 1985 coexistiram no Brasil – com pequenos intervalos democráticos – regimes políticos de natureza autoritária com o regime capitalista” (MAYER, 1988. In: PEIXOTO; COSTA, 1988, p.35), o lobismo desenvolveu-se no País adaptando-se a períodos autoritário-burgueses e democrático-burgueses. Segundo Toledo, referindo-se ao período da Assembleia Constituinte de 1988,

A República foi proclamada em 1889 e agora está sendo implantada, porque, na verdade, tivemos sempre uma espécie de monarquia disfarçada no País, onde o Presidente da República era o rei e os administradores eram barões, marqueses, membros da casta monárquica que não abdicavam de seus direitos e prerrogativas em detrimento da grande população. O administrador sempre administrou a coisa pública como se fosse dele e não do povo. Isso é característico do sistema monárquico ante a Revolução Francesa. O problema de todo o processo de desenvolvimento administrativo e do processo constitucional deslançado após a Revolução Francesa foi exatamente para colocar o Executivo em seu lugar e verificar que o poder tem três funções. Mas no Brasil, durante muito tempo e mais recentemente, o poder passou a ter uma função só – o Executivo legislava através de decretos-leis, o Judiciário poucas vezes se manifestava e o Legislativo nada podia fazer. Dentro desse quadro, o processo de influência dos grupos era muito complicado, exercendo-se sobre um poder, o Executivo. Daí a possibilidade de corrupção nos grandes escalões da República. (TOLEDO, 1988, p.45).

Nas democracias capitalistas, os grupos de pressão atuam principalmente no Legislativo e, com o fim do regime militar, em 1985²¹, a mira do lobismo foi apontada para esse Poder representativo da sociedade dentro da estrutura governamental. Ainda que muitos mecanismos autoritários ainda estejam presentes, como o controle estatal sobre os sindicatos, resquício dos períodos ditatoriais e corporativistas do último século, as estratégias dos grupos de interesse estão presentes em todas as fases do processo legislativo.

Cabe, no entanto, conhecer alguns grupos de pressão e suas formas de atuação na atualidade, especialmente no que se refere às organizações sindicais em sua atuação legislativa.

Para Pedroso (1999, p. 96), “a importância de se analisar o movimento sindical no Brasil, como grupo de pressão” parte de sua própria história, uma vez que desde suas origens o sindicalismo constitui-se “num dos mais expressivos representantes dos interesses dos

²¹ A transição do regime militar para o civil-democrático iniciou-se em 1979, no governo do Presidente militar Ernesto Geisel e prolongou-se até a promulgação da Constituição Federal de 1988, no governo do Presidente civil José Sarney. Somente no ano seguinte (1989), houve eleições diretas para Presidente da República.

assalariados, particularmente dos de renda baixa e média, ou seja, da maioria da força de trabalho nacional.” (PEDROSO, 1999, p. 96).

Nesse sentido, por meio das organizações sindicais de trabalhadores e patrões, esta investigação procurou compreender o funcionamento de alguns grupos de pressão na educação pública do DF.

1.4 Grupos de pressão na educação a partir da redemocratização

Durante a redemocratização floresceram novas entidades representativas²² dos direitos dos trabalhadores do ensino. Na educação superior fundou-se o sindicato Andes-SN, em 1981, como Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (Andes). A entidade foi construída ainda durante o período autoritário, pautando sua luta na defesa da qualidade da educação superior e das questões ligadas à educação, ciência, tecnologia, passando a ser Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, após a CF88. O Andes-SN tem uma base de 72 mil docentes (2011) de instituições de ensino superior federais, estaduais, municipais e particulares. Está representado em todo o Brasil por meio de 110 seções sindicais. (ANDES, 2012).

Representando as municipalidades, criou-se em 1986 a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), para organizar, mobilizar e articular os dirigentes responsáveis pelas políticas públicas nos Municípios, buscando compartilhar a experiência entre gestores e outras redes educacionais, acompanhando as políticas nacionais de educação, assim como as demais entidades representativas de gestores e docentes. (UNDIME, 2012).

Unindo esferas estaduais e a distrital instituiu-se o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed). Fundado em 25 de setembro de 1986, é uma associação que congrega os secretários de educação das Unidades da Federação. O Consed tem por finalidade promover a integração das Secretarias Estaduais de Educação e articular-se com instâncias do Governo e da sociedade. (CONSED, 2012).

Fundada em 23 de maio de 1989, a Associação Nacional das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) representa instituições federais de ensino superior (Ifes) na

²² Compreendem-se neste estudo os grupos de pressão como entidades organizadas com a finalidade de pressionar os decisores políticos para a formulação de políticas públicas que atendam as demandas do grupo. Grupos de interesse são entidades organizadas em torno de interesses comuns mas que não são, necessariamente grupos de pressão, a não ser naqueles momentos em que exercem a pressão conforme os grupos anteriores. Há, portanto, grupos de interesse que não são grupos de pressão, por não exercerem esta atividade, e grupos de pressão que não são grupos de interesse, porque não são motivados pela busca de satisfação de interesses privados, caso de grupos de pesquisadores, estudantes, políticos etc. que se organizam em torno de bandeiras ideológicas.

interlocução com o Governo, com as entidades representativas dos segmentos universitários e com a sociedade. Reúne representantes de 59 Ifes, incluindo dois Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e dois Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Ifets), que atendem a um público de aproximadamente um milhão de estudantes de graduação e pós-graduação e também alunos de ensino fundamental e médio nos colégios de aplicação, escolas técnicas e agrícolas. (ANDIFES, 2012).

A Anfope, Associação Nacional pela Formação dos Profissionais em Educação, foi fundada em 1990 e sua defesa é pela melhoria da qualidade da formação de educadores, articulando ações formativas e de pesquisa em vários âmbitos. É uma das instituições responsáveis por guiar parte das discussões que norteiam as políticas públicas de formação de profissionais de educação docentes e servidores técnico-administrativos e de apoio das escolas públicas brasileiras. (ANFOPE, 2012).

Em virtude da sua atuação compromissada, desde a década de 80, com a qualidade da educação para todos, no Brasil, a Anfope, entidade de caráter político e acadêmica, tem desempenhado, reconhecidamente, um papel fundamental na construção de um projeto político pedagógico no campo educacional, norteado pelos valores democráticos e humanistas. Forjada na luta em defesa de uma escola pública, democrática, gratuita e de qualidade referenciada pelo social, a Anfope procurou, ao longo de sua história, no cenário nacional, promover e intensificar o debate sobre as experiências relacionadas à formação dos profissionais da educação. Nesse sentido, a sua contribuição em termos filosóficos, políticos, culturais e pedagógicos, pode ser verificada na configuração de um grande número de cursos de formação de professores, em especial de Pedagogia no país, cuja marca teórico e metodológica inscreve-se em sua estrutura curricular. (ANFOPE, 2004).

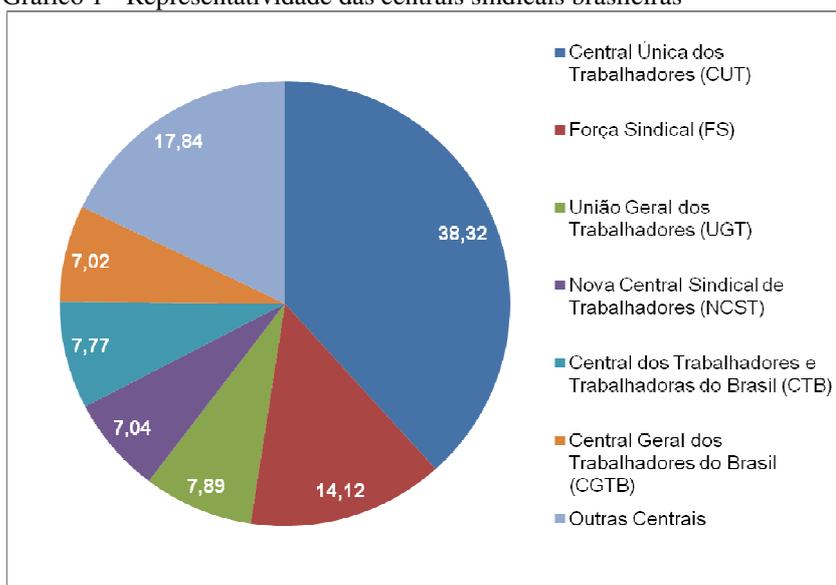
Apesar da criação de inúmeras organizações ligadas a grupos de trabalhadores, pesquisadores, professores e dirigentes interessados no tema educacional, os grandes grupos de interesse fundados no período estavam ligados à produção material.

Assim, os principais grupos de interesse em funcionamento no Brasil são atualmente representados por confederações patronais, como a Confederação Nacional da Indústria (CNI), e centrais sindicais, como a Central Única dos Trabalhadores (CUT). Para ter uma ideia da representatividade das centrais sindicais entre os trabalhadores brasileiros, o Ministério do Trabalho exige que as Centrais lhe enviem anualmente os dados do Índice de Representatividade²³.

O gráfico seguinte apresenta a representatividade das principais centrais sindicais do País.

²³ O índice é calculado segundo a fórmula $IR = (TFS/TSN) \times 100$, onde IR = índice de representatividade; TFS = total de trabalhadores filiados aos sindicatos integrantes da estrutura organizativa da central sindical, comprovado nos termos do artigo 5º; TSN = total de trabalhadores sindicalizados em âmbito nacional, comprovado nos termos do artigo 5º. (DIAP, 2011).

Gráfico 1 - Representatividade das centrais sindicais brasileiras



Fonte: Gráfico elaborado para esta exposição com base em informações do despacho do Ministro do Trabalho, Carlos Roberto Lupi, de 15 de abril de 2011²⁴, cujos dados numéricos representam percentuais.

Como se pode observar no gráfico, as maiores centrais sindicais, CUT e Força Sindical, somam mais da metade dos trabalhadores sindicalizados do País. Mas não são apenas as centrais sindicais que representam os trabalhadores em nível nacional.

No Brasil, uma entidade destaca-se entre as organizações de representação de interesses dos trabalhadores. Especializado em lobismo legislativo, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) foi fundado em 19 de dezembro de 1983, “para atuar junto aos Poderes da República, em especial no Congresso Nacional, com vistas à institucionalização e transformação em normas legais das reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais do movimento sindical.” (QUEIROZ, 2006, p. 3).

O Diap define-se como grupo de pressão especializado em lobismo, e ao classificar os diferentes grupos por interesses, coloca-se lado a lado com a Confederação Nacional da Indústria, um dos principais grupos de pressão capitalista do País. Entre as classificações que estipula, está a que a instituição se reconhece, qual seja “[...] organização dos interesses,

²⁴ GABINETE DO MINISTRO / DESPACHO DO MINISTRO / Em 15 de abril de 2011. Referência: Processo nº 46031.000550/2011-23. Interessado: Secretaria de Relações do Trabalho. Assunto: Representatividade das Centrais Sindicais - 2011. Consoante o disposto no art. 4º e parágrafos da Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008 e na Portaria nº 194, de 17 de abril de 2008, e nos termos da Nota Técnica SRT/MTE nº 08/2011, DIVULGO as Centrais Sindicais que atendem aos requisitos previstos no art. 2º da referida Lei, com seus índices de representatividade, às quais serão fornecidos os respectivos Certificados de Representatividade - CR. a) Central Única dos Trabalhadores, com índice de representatividade de 38,32%; b) Força Sindical, com índice de representatividade de 14,12%; c) UGT - União Geral dos Trabalhadores, com índice de representatividade de 7,89%; d) CTB - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, com índice de representatividade de 7,77%; e) NCST - Nova Central Sindical de Trabalhadores, com índice de representatividade de 7,04%; e f) CGTB - Central Geral dos Trabalhadores do Brasil, com índice de representatividade de 7,02%. CARLOS ROBERTO LUPI

classista, entidades de classe como sindicatos, associações profissionais ou econômicas, como Diap e CNI; [...]”. (QUEIROZ, 2006, p. 88). O Diap é uma instituição de lobismo vinculada a interesses peculiares aos trabalhadores.

Ao procurar uma definição para a terminologia dos grupos, Mayer exemplifica esta instituição como característica.

Tomando a palavra organização no seu sentido mais amplo, de forma a abranger, inclusive, o conceito de instituição, o ‘lobby’ ou ‘lobbying’ também poderá, julgamos, revestir-se do caráter de organização e até mesmo de instituição ou organização institucional. Este seria o caso, no Brasil, do **Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP)**. (MAYER, 1988, p.30).

Para compreender seu funcionamento, ou seja, como age este grupo profissional de lobistas sindicais, entre outras atividades, o Diap

Monitora a tramitação legislativa de emendas constitucionais, projetos de lei, substitutivos, emendas, pareceres, requerimentos de informação e discursos parlamentares de interesse da sociedade em geral e dos trabalhadores em particular; presta informações sobre o andamento e possíveis desdobramentos das matérias monitoradas por intermédio de relatórios e demais veículos de comunicação do DIAP, notadamente a Agência, o Boletim e o Jornal; elabora pareceres, projetos, estudos e outros documentos para as entidades filiadas; Identifica, desde a eleição, quem são os parlamentares eleitos, de onde vêm, quais são seus redutos eleitorais, quem os financia, e elabora seu perfil político; promove pesquisa de opinião com o objetivo de antecipar o pensamento do Congresso em relação às matérias de interesse dos trabalhadores; organiza base de dados com resultados de votações; produz artigos de análise política, edita estudos técnicos, políticos e realiza eventos de interesse do movimento social organizado; mapeia os atores-chave do processo decisório no Congresso Nacional; fornece os contatos atualizados das autoridades dos Três Poderes; monta estratégias com vistas à aprovação de matérias de interesse das entidades sindicais. (QUEIROZ, 2006, pp. 3-4).

Do lado patronal, destaca-se a Confederação Nacional da Indústria (CNI), “entidade que representa o setor industrial brasileiro e atua ativamente na defesa dos interesses do setor produtivo.” (CNI, 2012). A organização, fundada em 12 de agosto de 1938, surgiu a partir da criação da Confederação Industrial do Brasil, datada de 1933, uma iniciativa de quatro federações de indústrias: São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro (DF). A Confederação pratica o lobismo nos três Poderes e é, provavelmente, a mais poderosa e organizada estrutura de pressão do País.

No processo legislativo federal, a CNI atua em todas as fases e áreas. O estudo de Mancuso (2007) debruçou-se sobre o funcionamento desse grupo de pressão e sobre suas estratégias e táticas. Analisou desde a agenda da indústria até a maneira com que a área tem sido contemplada na última década antes de 2006.

Segundo ele, a ação da CNI ultrapassa o processo legislativo, indo desde a escolha dos pré-candidatos dos partidos políticos até as contendas judiciais pela inconstitucionalidade das leis, quando o caso lhes apetece.

A ação da indústria remonta ao momento em que é feita a escolha dos indivíduos que participam na produção legislativa, pelo lado do poder público. Uma maneira de intervir na escolha é atuar junto aos partidos políticos quando eles definem os candidatos que lançarão às eleições para o executivo federal e para o legislativo federal. Nessa ocasião, o empresariado tem duas opções: defender candidatos afinados com as suas posições e/ou apoiar candidatos oriundos de suas próprias fileiras. (MANCUSO, 2007, p. 84).

Depois de escolhidos os candidatos, a indústria trata de financiar-lhes as campanhas eleitorais, não por meio da organização lobista, vez que a legislação eleitoral proíbe o financiamento de campanhas por entidades sindicais, mas por meio das empresas e de seus proprietários.

A contribuição para campanhas eleitorais é outra maneira pela qual os industriais intervêm na escolha dos indivíduos que participam na produção legislativa. No Brasil as entidades de classe e as entidades sindicais são proibidas de fornecer contribuições de campanha para partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos. Por essa razão, as contribuições de campanha são um instrumento disponível para os industriais individualmente ou por meio de suas empresas. (MANCUSO, 2007, p. 85).

Para manterem-se informadas e para interferir nos processos decisórios, as entidades de lobismo instalam-se na Capital Federal e daí organizam as estratégias de ação de modo a garantirem a consecução de seus objetivos.

Todos estes requisitos tornariam inviável a execução do *lobby* à distância, o que viria justificar, sem dúvida, a transformação de Brasília, na fase de transição democrática pré-constituente e constituinte, na sede privilegiada dos escritórios de *lobbyists*. (MAYER, 1988, p.32).

Lodi lembra a prática de grandes empresas da manutenção de lobistas na capital política e nas capitais econômicas do País. Segundo ele,

é costume nas grandes empresas ter mais de uma pessoa envolvida com o lobby de tempo integral: um residente em Brasília, um no Rio de Janeiro e um na sede da empresa, fora as pessoas e firmas contratadas especialmente para esta tarefa. Geralmente, estas pessoas portam título não identificadores da atividade política: diretor de novas atividades, assessor de projetos especiais, ou simplesmente diretor ou assessor especial do presidente. A leitura atenta de um organograma nem sempre permite a detecção dos *lobbyist*. (LODI, 1986, p. 8).

Segundo Queiroz (2006), o lobista

1 – [...] é quem depende do voto do deputado ou do senador e não o contrário. Portanto, nada de chegar exigindo isso ou aquilo.

2 – [...] para a aprovação do projeto necessita-se do voto da maioria e, em consequência disso, não se pode deixar de procurar um parlamentar em razão de seus votos no passado, seu partido, ideologia ou opção política.

3 – [...] o objetivo do contato é persuadir ou convencer o parlamentar e nesse trabalho não se deve tratar os deputados ou senadores com hostilidade ou de forma rude, independentemente de divergências [...].

4 – [...] o trabalho deve ser planejado, ter alvo específico e definido, evitando perder tempo procurando os parlamentares da comissão “d”, quando o projeto está sob exame da comissão “a”. (QUEIROZ, 2006, p. 78).

Sobre a expertise que deve ter o lobista para assediado o Poder, ensina Mayer que o profissional da área deve ter um refinamento que leve em consideração algumas exigências especiais para seu agente:

a. exigir uma prática não intermitente; b. apoiar-se numa rede de relacionamentos estreitos e na confiança entre parceiros; c. implicar a revisão constante de levantamentos de informações sobre assuntos relativos aos projetos de lei em discussão, a sua sistemática de aprovação e o seu controle e acompanhamento; d. reclamar a avaliação do posicionamento político dos parlamentares e dos burocratas, respectivamente, no tocante aos projetos e processos de interesses do grupo; e. pressupor um nível de conhecimento técnico-especializado das questões postas em discussão no Legislativo e no Executivo. (MAYER, 1988, p.32).

A literatura em torno do lobismo procura apontar um certo padrão de comportamento, ao menos se for considerado seu *modus operandi* na história política brasileira. Longe de reconhecer nisso alguma lei geral de funcionamento do lobismo, verifica-se um hábito que no último século entre os altos e baixos da democracia e do capitalismo nacionais tem se mostrado frequente. É nesse sentido que Mayer aponta, no Brasil, algumas características que, ao lado de outras, estiveram presentes no lobismo patricio:

[...] a sua ligação aos aspectos puramente conjunturais, com menosprezo aos objetivos de natureza estrutural, caso específico das organizações sindicais; a sua vinculação mais forte à linha de interesses econômicos; a prevalência de aspectos que se diriam burocráticos: domínio, por exemplo, das lideranças sobre as bases – “personalização do poder”. (MAYER, 1988, p.38).

Aparte os delineamentos peculiares aos grupos de pressão ligados diretamente aos interesses industriais ou sindicais, cabe um registro, no campo educacional, de duas entidades que, após a aprovação da Lei 9394/96 (LDB), articularam-se em torno da defesa da bandeira da educação tanto do lado público como do privado. Dentre os grupos de pressão privados da educação que deixaram marcas delineadoras na política educacional cabe destaque para o movimento empresarial **Todos Pela Educação**²⁵, que é uma organização patrocinada por

²⁵ É presidido pelo dono da empresa Gerdau, Jorge Gerdau Johannpeter, que também é Presidente da Câmara de Gestão de Competitividade do Governo Dilma. Sua empresa multinacional é líder na produção de aços longos nas Américas e uma das maiores fornecedoras de aços longos especiais no mundo. Possui mais de 40 mil empregados e presença industrial em 14 Países, com operações nas Américas, na Europa e na Ásia, as quais somam uma capacidade instalada superior a 25 milhões de toneladas de aço. O faturamento declarado da multinacional foi de 2008 a 2010, respectivamente, 47, 30 e 35 bilhões de reais por ano. Três vezes mais que o orçamento total do Distrito Federal no mesmo período. Orgulha-se por ter investido em 2010 o montante de 57,4

megaempresas capitalistas como Gerdau, Fundação Bradesco, Faber-Castell, Fundação Itaú Social, Instituto Camargo Corrêa, DPaschoal, Santander, Suzano Papel e Celulose, Instituto Unibanco e Itaú BBA. Tem como parceiros Grupo ABC, Rede Globo, Instituto Ayrton Senna, DM9 DDB, Rede Energia, Gol Linhas Aéreas e Amics. É apoiada por Fundação Victor Civita, Mackinsey&Company, Microsoft, Fundação Santillana, Instituto Paulo Montenegro, Amigos da Escola, Canal Futura e Instituto HSBC Solidariedade (Hong Kong Shanghai Banking Corporation). (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2012).

Compondo a contradição capitalista, também teve ativa participação nos grandes debates da educação nacional da última década, a organização **Campanha Nacional pelo Direito à Educação**, fundada em 1999 e coordenada pelo sociólogo Daniel Cara. É dirigida por ONGs, sindicatos e fundações. Seu comitê diretivo é composto por Ação Educativa, Actionaid, Centro de Cultura Luiz Freire, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (Cedeca), CNTE, Fundação Abrinq, Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (Mieib), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Uncme e Undime. Tem como parceiros, além das entidades da direção, Fundo Regional da Sociedade Civil para a Educação (Fresce), Instituto C&A, da rede francesa de lojas, Coordenadoria Ecumênica de Serviço (Cese), Open Society Foudations, Plan Brasil, Save the Children Reino Unido, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

De um e outro lado, os grupos atuaram nas discussões do Plano Nacional de Educação e na Conferência Nacional de Educação realizada em Brasília, em 2010. Financiados por empresas e organismos internacionais, compõem importantes organizações de ingerência externa na educação brasileira.

Epílogo

Neste capítulo delinear-se algumas contradições históricas do Estado brasileiro como a convivência entre corporativismo e liberalismo com reiterado clientelismo e lapsos pluralistas retomados por motivação eleitoral ou de governabilidade, mediante a pressão de movimentos sociais.

Os grupos de pressão e seus mecanismos de atuação nas esferas do poder estiveram presentes em toda a história do desenvolvimento capitalista brasileiro, mesclados a organizações tanto de defesa de interesses privados quanto de interesses da coletividade. Isso

milhões de reais em “Responsabilidade Social”, o que corresponde a cinquenta e duas vezes menos que o DF investiu somente em educação no mesmo período. (GERDAU, 2012).

porque a gênese dos grupos de interesse privado remonta à gênese do próprio interesse individual dicotomizado do interesse coletivo. Noutras palavras, os lóbis e o lobismo são elementos próprios da sociedade capitalista, e sua atuação é naturalizada e legítima entre aqueles que defendem esse tipo de organização social construída sobre tal modo de produção. Os conflitos entre interesses privados são legitimadores do liberalismo e de toda a ordem burguesa.

Os discursos ao revelar estes conflitos revelam também a natureza relacional do Estado capitalista, que é composto por diversos aparatos onde as diversas frações de classe social têm sua representação (POULANTZAS, 1981, p.37-38 apud BORELLI, 1986, p. 2).

Por outro lado, houve organizações vinculadas a projetos emancipatórios de sociedade, reforçando a contradição intrínseca ao movimento histórico. Tais organizações, tanto de defesa de direitos trabalhistas quanto da defesa da melhoria das condições da educação pública, apontaram outra face dos grupos de interesses. Ao tempo que organizações formaram-se em torno de interesses privados em detrimento das causas sociais, muitas foram as organizações, surgidas no seio da classe trabalhadora, que explicitaram a defesa da educação popular como pauta fundamental do projeto emancipatório.

Na arena pública, a atuação dos grupos de pressão influencia direta ou indiretamente os processos e o resultado de uma política pública. Os grupos, nem sempre representados por parlamentares, possuem uma atuação paralela, por meio de estratégias que envolvem os processos decisórios das políticas públicas e seus agentes políticos e técnicos.

Suas estratégias de persuasão incluem visitas a parlamentares, publicidade em meios de comunicação (televisão, internet, jornais), mobilização de suas bases, técnicas de *marketing*, abaixo-assinados e pressão direta com presença em massa em eventos decisórios.

Por outro lado, quando um grupo de pressão, ao buscar o apoio de um agente público, como um Secretário de Estado, não alcança resultados imediatos, outro movimento é procurar o Governador ou Vice-Governador para então obrigar o agente decisório a acolher as demandas do grupo, seja ele patronal ou de trabalhadores que, caso não seja, ainda assim, atendido, pode inclusive influenciar a substituição do agente público no cargo por outro mais receptivo à agenda de demandas propostas.

A presente exposição busca discutir a atuação dos grupos de interesse em um processo de elaboração de política pública, em específico a lei de gestão democrática do DF.

Nos debates em torno do Projeto 588, na Câmara Legislativa, houve tanto entidades que apresentaram-se em defesa de interesses coletivos, ou mesmo demandas desinteressadas,

como também organizações que, sob a aparência da representação de direitos coletivos, transmutaram-se em grupos de pressão, na defesa de interesses privados corporativos.

No próximo capítulo busca-se apresentar a arena em que esse lobismo se objetivou: o Poder Legislativo distrital.

Capítulo 2 Da mudança da Capital à autonomia legislativa: o Parlamento distrital na história de Brasília

Prólogo

Este capítulo inicia-se com a disputa de interesses envolvidos no processo de mudança do Distrito Federal da Cidade do Rio de Janeiro para Brasília, avança para os contornos sócio-políticos adquiridos pela nova Capital, para então apresentar o processo de conquista da autonomia do DF e a constituição do Parlamento do Distrito Federal.

O objetivo deste capítulo é apresentar e analisar as circunstâncias sociais, políticas e históricas que determinam a especificidade da formulação das leis no DF, a partir da compreensão do desenvolvimento histórico da Capital Federal, do processo da autonomia política do Distrito Federal e, nesse contexto, da formação da Câmara Legislativa, além do funcionamento do processo legislativo distrital.

Busca-se compreender este movimento desde a gênese da Cidade até a configuração de um Poder Legislativo com contradições, peculiaridades e que, ao mesmo tempo, guarda tanta semelhança com as velhas práticas políticas que o País tem relutado em superar.

Desse modo, questiona-se como se desenvolveu o processo histórico da Capital Federal até sua autonomia política com a criação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2.1 O lobismo mudancista

A mudança da Capital Federal do Rio de Janeiro para Brasília foi acompanhada do lobismo praticado antes, durante e depois da construção da “Capital da Esperança²⁶”.

É comum encontrar, em livros didáticos de história de Brasília ou do Distrito Federal, relatos que reproduzem “o sonho-visão de Dom Bosco” como origem da construção de

²⁶ Expressão cunhada por André Malraux no discurso de inauguração da Casa da Cultura Francesa em 25 de agosto de 1959: “*Vous avez prononcé ici, Monsieur le Président [...]: ‘De ce haut plateau central, de cette solitude qui sera bientôt le cerveau d’où partiront les hautes décisions nationales’ [...]. Lorsque je contemple à mon tour ce lieu qui n’est déjà plus une solitude, j’y évoque les drapeaux [...] et le solennel cortège d’ombres des morts illustres de la France, que vous aimez parce que leurs noms appartiennent à la générosité du monde. Et dans leur grande nuit funèbre, un murmure de gloire accompagne le battement des forges qui saluent votre audace, votre confiance, et le destin du Brésil, tandis que s’élève la capitale de l’espoir.*” (MALRAUX, 1959). “Vós pronunciastes aqui, Senhor Presidente: ‘Deste planalto central, desta solidão que em breve se tornará cérebro das altas decisões nacionais’. [...] Quando, por meu turno, contemplo este lugar que já não é mais solidão, evoco as bandeiras e o solene cortejo de sombras dos mortos ilustres da França, que amais, porque seus nomes pertencem à generosidade do mundo. E em sua grande noite fúnebre, um murmúrio de glória acompanha o bater das forças que saúdam vossa audácia, vossa confiança e o destino do Brasil, enquanto ergue-se a capital da esperança. (Tradução própria).

Brasília, um dos mitos reproduzidos em livros didáticos e publicações oficiais do Governo distrital.

Também os governos que dirigiram o País a partir de 1964 utilizaram essa versão para desqualificar a mobilização política e popular que possibilitou a construção da nova Capital em apenas três anos.

A ditadura civil e militar de 1964 utilizou a Operação Dom Bosco para fazer esquecer a decisão política e administrativa do presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira de construir Brasília, cantilena que até hoje persiste nas bocas de pseudohistoriadores e governantes, parlamentares e os mais variados segmentos culturais, repetindo que a capital da República e a luta do povo brasileiro para a interiorização da capital federal deve-se ao sonho do educador italiano. (MARQUES, 2006, s/p).

Foi o Presidente Floriano Peixoto (1891-1894), quem iniciou as efetivas movimentações políticas para a transferência da Capital para o interior do Brasil. Para tanto, nomeou Luís Cruls e a comissão que demarcou e delimitou o quadrilátero de 14.400 quilômetros quadrados no Planalto Central²⁷ que ficou conhecido como “Quadrilátero Cruls”.

O Presidente Prudente de Moraes (1894-1898), cafeicultor paulistano, havia perdido as eleições indiretas para a Presidência da República para Deodoro da Fonseca e, apesar de ter presidido a Assembleia Constituinte que elaborou a Constituição de 1891²⁸, quando eleito Presidente da República, em 1894, opôs-se à transferência do Distrito Federal. Desse modo,

[...] desrespeitou o primado constitucional e sabotou orçamentária e administrativamente Luís Cruls, para que ele não concluísse a segunda fase do trabalho. Iniciava-se a Primeira República e a hegemonia do Café-com-Leite, e nem os políticos de Minas Gerais e de São Paulo queriam a mudança. (MARQUES, 2006, s/p).

Ao longo da República Velha (1891-1930) o assunto da transferência do DF perdeu fôlego, sendo vez por outra retomado por algum deputado ou senador baiano ou mineiro. Mas, os políticos do antigo Estado de *Goyaz* foram os principais a não deixarem o assunto ser esquecido.

O único lugar do País onde a chama mudancista se mantinha viva era na então Santa Luzia, hoje Luziânia²⁹, em Goyaz, sob a liderança agregadora de Evangelino Meireles. Passaram, então, a formular ações políticas para reavivar o movimento e Americano do Brasil³⁰, recém-eleito deputado federal, apresenta um anteprojeto de lei que determinava a edificação no Planalto Central de um marco, onde seria

²⁷ O art 3º da Constituição de 1891, CF91, determinava “Fica pertencendo à União, no planalto central da República, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada para nela estabelecer-se a futura Capital federal” (BRASIL, 1891, s/p).

²⁸ Constituição dos Estados Unidos do Brazil [1891].

²⁹ Cidade de nascimento de Joaquim Roriz, de onde foi vereador, e a cidade cujos eleitores o tornaram Deputado Estadual e depois Federal, antes de ser quatro vezes governador de Brasília.

³⁰ Americano do Brasil (1891-1932), médico, escritor e político goiano, nasceu em Bonfim (atual Silvânia, GO) e faleceu em Santa Luzia (atual Luziânia, GO).

edificada a nova Capital do Brasil. O projeto foi aprovado e, no dia 7 de setembro de 1922, foi inaugurado o marco em Planaltina como comemoração do Centenário da Independência. (MARQUES, 2006, s/p).

A intenção do grupo de pressão não era nem um pouco republicana, pois os políticos da região tinham interesses econômicos diretamente relacionados à mudança. Segundo Marques (2006, s/p),

Como ações complementares, além da edição de jornais, Gelmires Reis, então intendente municipal de Santa Luzia, fez um loteamento denominado Planaltópolis e distribuiu, em escritórios nas principais cidades brasileiras, "lotes para quem quiser morar onde será edificada a futura Capital Federal". (MARQUES, 2006, s/p).

Quando no Rio de Janeiro o quadrilátero Cruls parecia ter deixado de ser uma alternativa política viável, nos anos 1930 o lóbi mudancista goiano apontou para outra direção e apoiou a mudança da Capital de Goyaz (de Vila Boa para Goiânia), empreendimento do interventor federal no Estado, nomeado pelo Chefe do Governo Provisório, Getúlio Vargas³¹. Goiânia torna-se a nova cidade-candidata do grupo de pressão a sediar o Distrito Federal.

Novamente, o movimento mudancista entra em declínio na frente parlamentar e, a partir de 1930, o grupo de Santa Luzia muda de tática e empresta o seu apoio à mudança da nova Capital do Estado de Goiás. O deputado estadual Sebastião Machado, eleito por Santa Luzia, integra-se no bloco mudancista que apoia [o interventor] Pedro Ludovico [Teixeira], e Germano Roriz muda-se para a capital goiana em construção. [...] Goiânia é, então, colocada pelo grupo de Santa Luzia como alternativa para sediar a capital federal, a cumprir o dispositivo constitucional. (MARQUES, 2006, s/p).

A Constituição de 1934, em seu artigo 4º insistia na transferência da “Capital da União para um ponto central do Brasil”. O Presidente da República deveria nomear uma comissão assim que a constituição entrasse em vigor para estudar a localização propícia a sediar o DF. Vargas, em 1937, outorga a Constituição do Estado Novo, deixando de fora a mudança da Capital.

Com o fim do regime autoritário, em 1945, o advogado Segismundo de Araújo Mello, lobista do grupo de Santa Luzia no Rio de Janeiro, “passa a desenvolver, juntamente com o deputado goiano Diógenes Magalhães, um trabalho de articulação política para reinserção do artigo 3º da Constituição de 1891, na Assembleia Nacional Constituinte.” (MARQUES, 2006, s/p).

Ao mesmo tempo, o fim da II Guerra Mundial exigia o rearranjo da ordem capitalista. Sob a égide dos Estados Unidos, o mundo testemunhou a Doutrina Truman, série de políticas internacionais dirigidas pela América com a finalidade de barrar o avanço do socialismo no

³¹ A mudança da Capital goiana era parte da Marcha para o Oeste, política varguista de interiorização do desenvolvimento capitalista que não incluía a mudança da Capital Federal.

mundo ocidental. O marco inicial da doutrina foi o Plano Marshall (*European Recovery Program* – ERP ou Programa de Recuperação Europeia), um auxílio econômico milionário para os Países ocidentais abalados pela marcha alemã.

O Brasil, caminhando *pari passu* à doutrina Truman, definiu-se pelo capitalismo em ideologia e ação. Com a deposição de Getúlio Vargas, em 1945, e após a eleição do Presidente Eurico Gaspar Dutra, elaborou-se uma nova Constituição

que estabelece mais uma vez a mudança da Capital para o interior. Forma-se então uma nova Comissão de Estudos para a localização da nova Capital do Brasil, sob a chefia do General [Djalma] Poli Coelho, cujo relatório, entregue em 1948, aumenta consideravelmente a área estipulada, passando esta a ser de 77.250 quilômetros quadrados. (TAMANINI, 2003, s/p).

A partir de então, a transferência ganhou força na Câmara dos Deputados e sua materialização estava cada vez mais próxima. O lóbi de Santa Luzia aumentou a pressão.

Inicia-se aí a luta entre os goianos – representados, na Comissão Polli Coelho, por Jerônimo Coimbra Bueno, o empreiteiro construtor de Goiânia – e mineiros, capitaneados na comissão por Lucas Lopes e, na Câmara dos Deputados, pelos constituintes mineiros Juscelino Kubitschek de Oliveira e Israel Pinheiro. Os mineiros pretendiam localizar a nova capital no Triângulo Mineiro, nas proximidades do Delta do Rio Paranaíba, e o general Polli Coelho e Coimbra Bueno, no quadrilátero delimitado por Luís Cruls, em 1892, no Planalto Central. Por um voto de vantagem, a Comissão Polli Coelho delibera que os estudos de Luís Cruls e seus companheiros eram cientificamente corretos, aconselhando o presidente Eurico Dutra a transferir a Capital Federal para o Quadrilátero Cruls. (MARQUES, 2006, s/p).

Apesar da autorização do Presidente Eurico Gaspar Dutra para a construção da nova Capital, os debates no Legislativo duraram mais cinco anos. Por ironia histórica, foi durante o novo Governo do Presidente Vargas, eleito em 1950, que se reiniciaram os estudos para a localização da nova Capital.

Cria-se uma Comissão de Localização da Nova Capital Federal, sob a chefia do General Caiado de Castro, que no início de 1954 contrata a firma norte-americana Donald J. Belcher and Associates, especializada em estudos de aerofotogrametria [...]. Esta firma seleciona cinco sítios³² dentro de uma área de 50 mil quilômetros quadrados e dentre estes indica o Sítio Castanho como o mais adequado para nele se construir a nova Capital.

Com a morte de Vargas, Café Filho assume a Presidência.

O Marechal José Pessoa substitui o General Caiado de Castro na chefia da Comissão de Localização e opta igualmente pelo Sítio Castanho. Nesta época, Kubitschek dá início a sua campanha para a Presidência e assume o desafio de construir em curto espaço de tempo a futura Capital do País. (TAMANINI, 2003)

³² “Para evitar especulação imobiliária, caso divulgadas as posições geográficas, o Marechal José Pessoa atribui a cada sítio uma cor: Verde, Castanho, Azul, Amarelo e Vermelho. Baseado no relatório, o ‘Sítio Castanho’ foi escolhido pelos membros da Comissão de Localização da Nova Capital”. (BRASÍLIA, 2010, s/p).

Escolhido o local para a construção da Cidade, “O Marechal Pessoa volta ao Rio de Janeiro e pede ao Presidente Café Filho a edição de um decreto desapropriando as terras e considerando-as de utilidade pública para a edificação da nova capital.” (MARQUES, 2006, s/p). O Presidente udenista nega o pedido. Pessoa parte para Goiânia, junto com o Capitão Ernesto Silva, ao encontro do Governador José Ludovico de Almeida, na esperança de que este tomasse a iniciativa da desapropriação. Novamente, Segismundo de Araújo Mello volta à cena e juntamente com outros assessores que escreve o texto do decreto de desapropriação. O documento foi aprovado na Assembleia goiana. Formou-se a Comissão de Cooperação da Mudança da Capital Federal, com a finalidade de desapropriar e indenizar as terras necessárias à instalação do Distrito Federal. (MARQUES, 2006).

A partir de então, o lóbi de Santa Luzia uniu-se ao católico.

Recorreu Segismundo ao seu cunhado Germano Roriz, grande amigo dos salesianos, e por intermédio dele obteve do padre Cleto Calimam, daquela congregação e diretor do Ginásio Anchieta, de Silvânia [GO], uma cópia do sonho [de Dom Bosco], com sua tradução para o português. Ao ler a tradução, Segismundo se decepcionou um pouco. O que havia no sonho, que talvez dissesse respeito à construção da capital no Planalto, resumia-se a um trecho não muito explícito: "Entre os graus 15 e 20, aí havia uma enseada bastante extensa e bastante larga, que partia de um ponto onde se formava um lago. Nesse momento disse uma voz repetidamente: 'Quando se vierem a escavar as minas escondidas em meio a estes montes, aparecerá aqui a terra prometida, onde correrá leite e mel. Será uma riqueza inconcebível'. (MARQUES, 2006, s/p).

Segundo o padre Cleto Calimam, entrevistado por Tamanini em 1982 (apud MARQUES, 2006), Segismundo Mello teria pedido ao padre para que desse um jeito de incluir a ideia de civilização à tradução do sonho visão. “Segundo o sacerdote, sua resposta foi a de que talvez pudesse fazer alguma coisa, mas correriam por conta e risco de Segismundo as consequências.” (MARQUES, 2006, s/p).

O livro preparado por Segismundo de Mello, publicou-se uma foto de Dom Bosco com a seguinte legenda: "São João Bosco, que profetizou uma civilização, no interior do Brasil, de impressionar o mundo, à altura do paralelo 15°, onde se localizará a nova Capital Federal". (MARQUES, 2006, s/p).

Em 18 de abril de 1956 o então Presidente da República, Juscelino Kubitschek de Oliveira, assina a Mensagem de Anápolis (Mensagem 1.234/56) que cria a Novacap e alvoroça o lóbi de Santa Luzia. Preocupados com a força dos deputados mineiros, notadamente Israel Pinheiro (PSD), que intentavam construir a nova capital no Triângulo Mineiro (Tupaciguara), e sabendo que Kubitschek e Pinheiro estariam em Uberaba, por ocasião de uma exposição de gado, em 29 de maio de 1956, enviam o Prefeito de Goiânia, Venerando de Freitas Borges, para encontrar Israel Pinheiro.

Segundo Tamanini (apud MARQUES, 2006), Venerando Borges foi ao hotel em que estava hospedado Israel Pinheiro e, fazendo-se passar por pessoa comum, deu um jeito para que o deputado mineiro ficasse com uma cópia do livro que continha a reinterpretada tradução do sonho-visão de Dom Bosco, de quem Pinheiro era devoto (e a quem erigiu uma Ermida, a primeira obra de alvenaria de Brasília). “Selava-se, naquele momento, com a entrega do livro, a rendição do último baluarte de resistência, e os goianos puderam respirar aliviados e voltar para casa.” (MARQUES, 2006, s/p).

Antes mesmo da escolha do local onde seria estabelecida a nova Capital do Brasil, os grupos de interesse articulavam-se e contribuíram com a transferência do Distrito Federal para estabelecerem suas bases de poder. O lobista da mudança da Capital, Segismundo Mello, arquiteto da Operação Dom Bosco, do grupo de Santa Luzia, foi o primeiro Secretário de Governo do Distrito Federal, Presidente da Novacap, Prefeito substituto do Distrito Federal e Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, órgão acessório da Câmara Legislativa do Distrito Federal. (SENADO, 2003).

2.2 Brasília: a meta-síntese do nacional-desenvolvimento

A localização histórica de Brasília está estreitamente vinculada aos movimentos políticos e ideológicos das décadas de 1930 a 1960. O nacional-desenvolvimento foi a tentativa de transformar o Brasil de república de oligarquias em moderno Estado capitalista. De acordo com um dos responsáveis pela construção da Cidade, Ernesto Silva, “Brasília foi construída para representar um polo de desenvolvimento do Centro-Oeste, do interior do Brasil.” (SILVA, 2010, s/p).

O projeto de construção de Brasília no centro do Brasil foi conexo ao projeto de desenvolvimento capitalista das elites desde suas origens. Segundo Ribeiro (2008) a interiorização do País teve um fio condutor desde a colônia: a penetração do capitalismo de modo a transformar áreas improdutivas em valores econômicos de mercado. A marcha de interiorização do capital com a construção de Brasília e transferência do centro de poder foi mais uma tentativa de avanço do capitalismo para melhor aproveitamento do território. Brasília não era a última fronteira, para o caminho para o desenvolvimento da Amazônia.

Brasília representava, assim, “a integração do Centro-Oeste à economia nacional e o início da penetração da Amazônia em larga escala”. (RIBEIRO, 2008, p. 33). Juntava-se a isso a simbologia ligada à nova capital. Um novo tempo se iniciava. Com a construção da nova sede do poder, fundava-se um novo País que, em meio à onda nacionalista que marcou

época, soberanamente daria passos firmes rumo ao desenvolvimento e à modernidade. A nova Capital representava a ruptura com a história colonial e oligárquica do País e reforçava os ideais nacionalistas e desenvolvimentistas defendidos pelo congresso, pela Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina e o Caribe (Cepal) e pelo Instituto Superior de Estudos Brasileiros (Iseb).

O centro ideológico da época era a industrialização a qualquer custo. E o País industrializou-se.

[Foi] um momento desenvolvimentista durante o qual ocorreu um grande crescimento econômico fundamentado em boa parte na internacionalização de setores básicos da economia. É um período propício para a chamada ideologia nacional-desenvolvimentista. (RIBEIRO, 2008, p. 34).

Tamanini (2003, s/p) afirma que

A política desenvolvimentista, que possuía como meta básica o crescimento econômico, tem na nova Capital um de seus pontos mais fortes. A construção de Brasília é importante devido às influências que esta teve sobre as estruturas política, econômica e social do País. Em termos políticos significou a centralização da administração federal. Quanto às questões econômicas, a mudança da Capital para o interior significou a interiorização do processo desenvolvimentista, isto é, levar para o interior o desenvolvimento econômico. A questão social é consequência direta destes fatos, ou seja, tudo isto cria novas frentes de trabalho e estimula o êxodo das grandes cidades para o centro do País através da colonização dos lugares ao longo das novas estradas.

A arquitetura da nova Capital expressava o anseio por novos tempos. Já em 1945 os modernistas revolucionavam as silhuetas dos edifícios públicos com a construção do Palácio da Cultura, no Rio de Janeiro. Segundo Plank (2001, p. 9), sua inauguração

[...] marcava o primeiro triunfo público do movimento modernista na arquitetura brasileira, cujos sucessos culminariam na construção de Brasília uma década depois. O perfil vertical do novo edifício anunciava o abandono radical de ‘nostalgias reacionárias’ da tradição brasileira e assegurava ao Brasil um lugar na linha de frente do movimento mundial de ruptura com o passado e sua inclusão na era moderna. Arquitetos europeus e norte-americanos elogiaram o edifício, sendo tal aprovação tida por muitos como evidência da participação iminente do Brasil no grupo das nações mundiais ‘desenvolvidas’.

No entanto, apesar dos vanguardistas projetos arquitetônicos e urbanísticos, Brasília não foi ruptura com o que havia antes. Na verdade, Brasília inseriu-se no bojo das transformações econômicas e políticas pelas quais passava o País depois da revolução de 1930, reforçadas pelo otimismo pós-segunda guerra mundial.

Nacionalismo e desenvolvimento capitalista viraram a “nova bandeira nacional”. Getúlio Dorneles Vargas iniciou o processo de desenvolvimento pela indústria de base.

Durante o Governo de Juscelino Kubtschek, Brasília foi o marco da segunda fase do plano iniciado por Vargas, a política de substituição de importações.

Enquanto o País conhecia desenvolvimento industrial sem precedentes, em Brasília, os milhares de trabalhadores que atuaram em sua construção, ocupavam o território distrital em casebres de madeira nas então chamadas “cidades-satélites”. Com pouca ou nenhuma infraestrutura, esses núcleos habitacionais foram crescendo, motivados pela fama da “capital da esperança”. Centenas e depois milhares de migrantes desembarcavam diariamente na recém-inaugurada rodoferroviária de Brasília.

A mudança da Capital do Brasil para o interior dificultou, no cenário político brasileiro, as pressões populares. Ao contrário de aproximar das decisões nacionais as regiões do País, a nova Capital procurou tornar-se inacessível às massas populares. As organizações políticas dos movimentos sociais nacionais, alijadas da possibilidade da pressão coletiva, foram obrigadas a enviar representantes à nova Capital para fazerem suas demandas alcançarem os governantes. Desse modo, diferentemente de outros países e de momentos anteriores da história nacional, quando a força das massas fazia tremer em palácios e quartéis, o lobismo passou a ser componente estratégico das organizações dos setores da classe trabalhadora brasileira. Se em outros países, o lobismo é tática especialmente utilizada por organismos capitalistas, vez que sua força de pressão não é numérica, mas financeira, no Brasil, ao contrário, o lobismo passou a ser frequente nas entidades que, de modo contraditório, têm a força da quantidade em detrimento de capital.

Em Brasília, qualquer tentativa de mobilização nacional tem grande chance de frustração pelas dificuldades financeiras e geográficas que se impõem a qualquer tentativa de organização e pressão popular.

O mudancismo, no entanto, não contava com as contradições sócio-históricas brasileiras, que criaram distorções no plano de construção de uma Capital ideal. Se a nova Capital manteve afastados os movimentos sociais, não foi capaz de alijar a população pobre de encontrar na Capital da Esperança um novo começo.

2.3 A ocupação desordenada do território

A construção da Cidade de Brasília coincidiu com uma seca no Nordeste no ano de 1958. O afluxo de imigrantes para o Planalto Central, que já era grande por ocasião dos esforços de mudança da Capital, perdeu o controle e as ocupações desordenadas marcaram a história do novo Distrito Federal naquele período e nas décadas seguintes. Segundo Furtado

(2002, s/p), “o Nordeste não estava incluído no Plano de Metas. Mas a grande seca de 1958 pôs a nu a cruel realidade da região.”

Sobre a imigração desenfreada, relata o diretor da Novacap à época da construção, Ernesto Silva:

Ao longo da estrada Brasília-Goiânia, à direita de quem se dirige à Capital goiana, de frente da Cidade Livre, cerca de 4 mil pessoas se instalaram em menos de oito dias. Moravam de maneira mais precária: barracões de madeira velha, de lata, de folhas de zinco, de sacos de cimento. Não havia fossas. Nem água. Promiscuidade e falta de higiene. Tudo construído em poucos dias, principalmente durante a noite para burlar a vigilância dos fiscais. (SILVA, 1971, p. 230).

No ano seguinte, Kubitschek viu-se obrigado a tomar providências para conter a migração. A esse respeito, relata Furtado (2002, s/p): o Presidente “dispôs-se, com firmeza, a implementar o nosso plano 'Uma política de desenvolvimento para o Nordeste'. Assim nasceu, em 1959, a Sudene.”

O núcleo urbano originário de Brasília, que havia sido iniciado em 1957, viu aumentar o número de operários a cada dia. “No início de 1957, eram 2.500 operários, no início de 1959 já estavam em torno dos 65 mil.” (TAMANINI, 2003, s/p).

O próprio Ernesto Silva aponta, 50 anos depois da fundação, causas do crescimento desordenado da Cidade:

O que aconteceu foi que não houve um planejamento regional. Eu me lembro que antes da Novacap, quando eu era presidente da Comissão de Mudança e Planejamento (fui eu que estive nisso seis meses só, no Governo Juscelino), eu escrevia a todos os Municípios vizinhos de Brasília pra saber como eles iam programar se houvesse uma demanda muito grande de imigrantes, e ninguém respondeu. Resultado: não houve um planejamento de distribuição de terra, de distribuição de funções dentro do Centro-Oeste. [...] É a causa justamente dessa imigração porque nós não fizemos um plano de utilização da terra aqui no Distrito Federal. Houve muita pressa na construção, inauguramos a Cidade. Depois todos nós saímos do Governo com o Jânio Quadros e não pudemos complementar essa função. (SILVA, 2010, s/p).

Segundo Tamanini (2003), os migrantes que vinham para o Planalto Central em busca de emprego nas obras de construção da Capital chegavam sós. “Moravam em acampamentos construídos de barracões e tendas de lona e trabalhavam diariamente uma média 14 horas. Isto nos horários mais diversos, tanto de dia quanto de noite, já que a construção da Cidade não podia parar”. (2003, s/p). E esta não era a maior dificuldade daqueles trabalhadores.

O custo de vida na Cidade era altíssimo. Tudo saía mais caro devido à dificuldade com que os produtos chegavam à futura Capital uma vez que, além das distâncias, o sistema rodoviário no início do Governo ainda era precário. Os salários eram irregulares e baixos frente aos preços das mercadorias. Na realidade os candangos enfrentavam uma série de problemas que até hoje permanecem. Como já foi dito, a maioria deles não teve possibilidade de morar na Cidade que construiu, indo desta forma se alojar nos arredores da Cidade, constituindo assim a massa populacional

das cidades satélites. O Plano Piloto está reservado para a população de classe média e alta. (TAMANINI, 2003, s/p).

A construção da Capital fazia parte de uma doutrina de desenvolvimento econômico e ao mesmo tempo contava com um pensamento idealista que cria possível uma Cidade perfeita que fosse, de algum modo, condutora do projeto de desenvolvimento do País. A dura realidade brasileira, entretanto, mostrou-se maior que os ideais dos construtores da Cidade. Antes mesmo de ser construída, a disputa política de interesses locais e privados transformava os contornos de seu planejamento, e ao longo da construção, a fome, a seca, a corrupção e as disputas políticas alteraram os rumos previstos por seus idealizadores.

2.4 A esperança do capital e a Capital da esperança

No momento da inauguração da Nova Capital era possível perceber que a Cidade prevista não era a que estava sendo inaugurada. Em 1960, o DF já contava com uma população muito diferente daquela que os mudancistas previam para ocupar a Capital e em número muitas vezes maior que a previsão mais pessimista. Ao longo das décadas seguintes a migração se intensificou ainda mais.

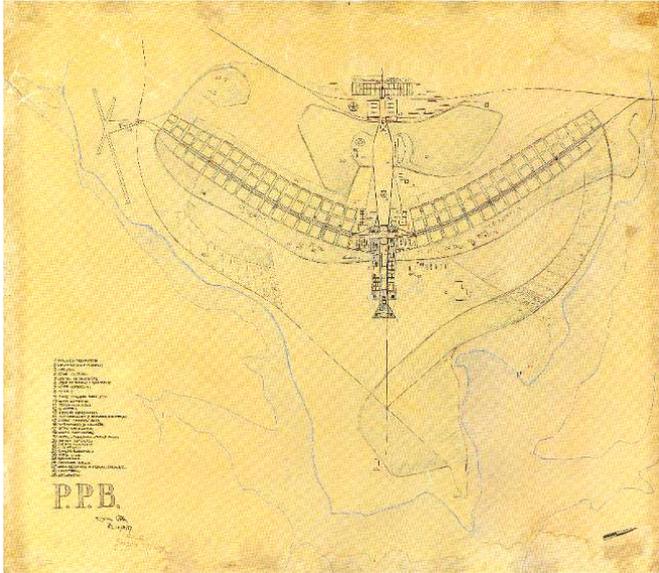
Sobre o crescimento desordenado de Brasília, Ernesto Silva afirma que

este é um problema muito sério, porque Brasília não foi construída pra ser uma cidade grande, pra ser uma cidade industrial, pra ser uma cidade comercial. Brasília foi construída para representar um polo de desenvolvimento do Centro-Oeste, do interior do Brasil. Porque colocada a Capital aqui, com a rede de estradas que foram construídas para atingir Brasília, o Centro-Oeste desenvolveu-se enormemente. Assim sendo, o Plano Piloto, a Cidade propriamente dita, foi construída para 600 mil habitantes. Seriam 500 mil no Plano Piloto propriamente dito e 50 mil em cada península. Nós pensávamos que Anápolis pudesse se transformar numa cidade de 1,5 milhão de habitantes, com todas essas indústrias vindo pra Anápolis, ou pra Unai. Unai talvez um grande centro agropastoril, um grande centro industrial também e assim por diante. De modo que nós tínhamos que crescer para fora do Distrito Federal e não pra dentro do DF. E ficava então preservada essa Cidade, como uma cidade calma, amena, feliz e designada apenas para a capital administrativa do País. (SILVA, 2010, s/p).

Durante a construção dos primeiros edifícios de Brasília, conviviam engenheiros, políticos e operários. Houve, após a inauguração da Capital, reiteradas tentativas de separar os trabalhadores pobres dos servidores públicos e da elite instalada no Plano Piloto e nas penínsulas, as áreas mais ricas da Cidade. Durante o regime militar os apartamentos e casas do Plano Piloto e penínsulas foram destinados a apaniguados políticos dos militares entronados e a seus próprios pares. Os servidores que não podiam pagar para viver na Cidade sonhada acumulavam-se em “satélites” como a RA Guará.

O Plano Piloto da Cidade de Brasília, cujo projeto foi concebido por Lúcio Costa, previa apenas a construção dos edifícios públicos e dos setores residenciais destinados aos funcionários da administração federal.

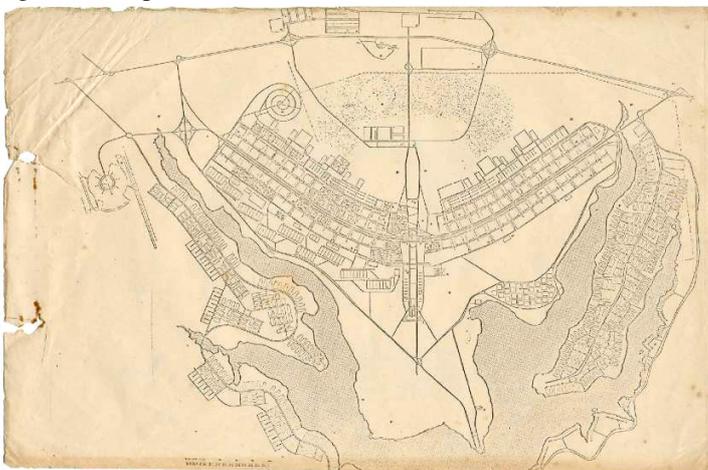
Figura 1 - Planta original do Plano Piloto de Brasília de Lúcio Costa - 1957



Fonte: Arquivo Público do DF.

Ainda durante a construção da Cidade, o Distrito Federal já se distinguiu daquele imaginado pelo urbanista fundador. A figura seguinte apresenta um mapa do DF de 1960, com Setores de Mansões estrategicamente localizados. Nota-se nela que o mapa já procurava esconder as regiões pobres da Cidade. Nele não aparecem a Candangolândia (Velhacap) e o Núcleo Bandeirante (Cidade Livre), mesmo sendo as áreas mais populosas da Cidade à época.

Figura 2 - Mapa de Brasília - 1960



Fonte: Arquivo Público do DF.

A indiferença dos primeiros Governos da Cidade à situação dos operários da construção e dos migrantes contribuiu para a formação de enormes favelas em torno do Plano Piloto. Dessas formaram-se enormes núcleos urbanos sem infraestrutura, como a Vila Planalto, a Ceilândia e a Vila Estrutural, entre outros. Políticos demagógicos constituíram-se por meio da concessão de benefícios eleitoreiros e a política de distribuição de lotes em troca de apoio político marcou a dinâmica da democracia local após a abertura de 1985.

2.5 Após o regime militar, uma democracia particular

De 1960 a 2012, houve seis eleições diretas para governador, metade das quais teve o agroempresário Joaquim Domingos Roriz como vencedor do pleito. Roriz já havia sido nomeado, para o cargo de Governador, pelo Presidente José Sarney e, com sua marca política de distribuição de lotes entre comunidades carentes que formavam a grande massa da população do DF, não teve dificuldades para formar currais eleitorais que duram até 2013, pelo menos.

Os outros três governadores diretamente eleitos foram Cristovam Buarque, professor e ex-reitor da UnB (PT), o engenheiro José Roberto Arruda (PFL), e o médico Agnelo Queiroz (PT). Poder-se-ia afirmar que se estabeleceu em Brasília um padrão político, cujas exceções foram o Governo do PFL e os dois Governos do PT.

Quadro 1 - Governadores eleitos

MANDATO		GOVERNADOR	SIGLA	PARTIDO
15/3/1991	1/1/1995	Joaquim Domingos Roriz	PTR	Partido Trabalhista Renovador
1/1/1995	1/1/1999	Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque	PT	Partido dos Trabalhadores
1/1/1999	1/1/2003	Joaquim Domingos Roriz	PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
1/1/2003	31/3/2006	Joaquim Domingos Roriz	PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
31/3/2006	1/1/2007	Maria de Lourdes Abadia	PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
1/1/2007	16/3/2010	José Roberto Arruda	PFL	Partido da Frente Liberal
11/2/2010	23/2/2010	Paulo Octávio Alves Pereira	DEM	Democratas
23/2/2010	19/4/2010	Wilson Ferreira de Lima	PR	Partido da República
19/4/2010	1/1/2011	Rogério Schumann Rosso	PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
1/1/2011		Agnelo dos Santos Queiroz Filho	PT	Partido dos Trabalhadores

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir do sítio oficial do GDF na internet.

Os governos de José Roberto Arruda (2007-2010) e de Agnelo Queiroz (2011-) foram dirigidos por partidos políticos de características políticas opostas, ou seja, o PFL (atual DEM) é um partido patronal, o partido do capital, representado e representando principalmente empresários da grande indústria, comércio e agropecuária. O PT, por sua vez, originário dos movimentos sindicais, sociais e populares de fins da década de 1970, é um partido de empregados, o partido do trabalho, representado em sua maioria por sindicalistas e representando principalmente trabalhadores da cidade e do campo, além de minorias como

indígenas, quilombolas, negros, mulheres, homossexuais e outros segmentos desprivilegiados da sociedade.

Antes de conhecer o processo de formulação do Projeto 588 em Brasília, é preciso conhecer as peculiaridades da Cidade que é, simultaneamente, sede do Distrito Federal e Capital da República Federativa do Brasil³³.

2.6 As peculiaridades da Cidade-Capital

Brasília, cidade³⁴ polinucleada, é caso *sui generis* entre as Unidades da Federação. Além de ser a Capital Federal³⁵, Sede dos Poderes da União, é um Distrito Federal (DF), espécie de ente federativo de característica singular que, não sendo estado, nem município, responde por competências legislativas e administrativas dessas unidades³⁶. Além disso, o Poder Executivo da Cidade de Brasília, exercido pelo Governador do Distrito Federal (GDF), possui, além dos recursos financeiros acumulados provenientes de impostos tipicamente municipais e estaduais³⁷, verbas extraordinárias especialmente destinadas pela Constituição Federal (CF88) para esta Unidade da Federação (UF)³⁸. Assim, algumas das despesas principais que normalmente estariam sob encargo do estado da federação, foram assumidas pela União, como a remuneração dos servidores da segurança pública e educação.

A Lei 10.633, de 27 de dezembro de 2002, instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, “com a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e

³³ LODF, art. 6º.

³⁴ Ao se falar de Brasília, torna-se necessário ressaltar a diferença significativa entre os conceitos de “cidade” (organização urbana em oposição a campo) e “Distrito” (pessoa jurídica de direito público interno). Também é preciso atentar para o fato da Cidade de Brasília contemplar todo o território distrital (IBGE, 2002). É comum a confusão entre Brasília (DF) e a Região Administrativa homônima RA1-Brasília, mais conhecida como “Plano Piloto”, cuja criação é recente e que, se comparada a outras cidades, seria um “bairro” ou “subdistrito” do Distrito Federal. Assim, a Unidade da Federação do Distrito Federal (pessoa jurídica), está sediada na Cidade de Brasília (espaço físico), Capital da República. É uma única cidade, polinucleada, vedada sua divisão em Municípios, e organizada em regiões administrativas que foram popularmente chamadas no passado “cidades satélites” e que correspondem a “bairros” da Capital Federal. Resumidamente: o DF é Brasília, Capital da República, Cidade polinucleada (PAVIANI, 1985). Os bairros de Brasília são oficialmente chamados Regiões Administrativas (LODF, art. 10). Possui dois Poderes representados pelo Governador do DF e pela CLDF (LODF, art. 53, 54 e 87). Ver também CF46-ADCT art. 4º; Lei 2874/56, art. 1º e art. 33; Lei 3.273/57; CF67, art. 2º; CF88, art. 18, §1º e art. 32.

³⁵ Conforme art. 18, § 1º da Constituição Federal (CF88).

³⁶ Conforme art. 32, § 1º da CF88.

³⁷ Conforme art. 127 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF): “Ao Distrito Federal competem, cumulativamente, os impostos reservados aos Estados e Municípios nos termos dos artigos 155 e 156 da Constituição Federal”.

³⁸ Conforme art. 21, incisos XIII e XIV da CF88.

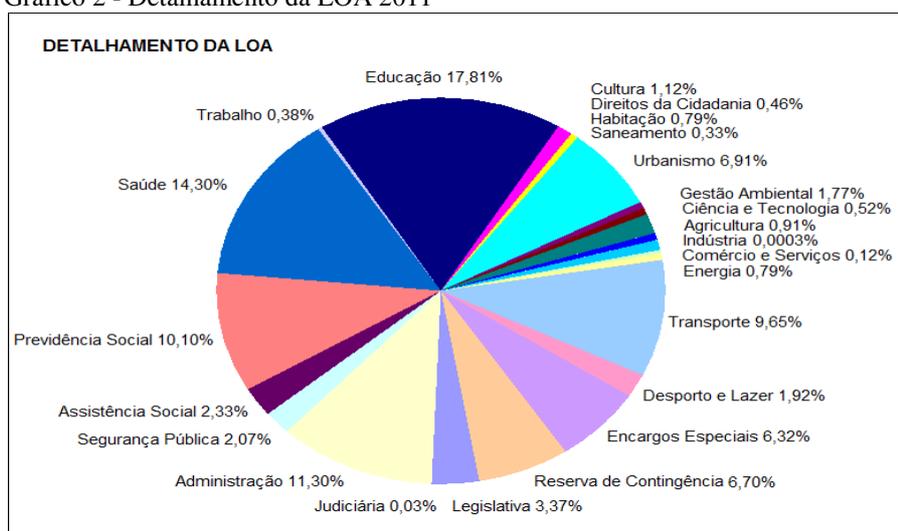
educação, conforme disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.” (BRASIL, 2002).

Há ainda outras peculiaridades relativas a esta Unidade da Federação. Brasília possui tão somente dois Poderes³⁹: o Legislativo, exercido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), e o Executivo, exercido pelo Governador do DF (GDF). As demandas judiciais são encaminhadas diretamente ao TJDF, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que é um órgão da Justiça Federal.

Assim sendo, não há fatia de recursos do Tesouro Distrital destinada ao exercício da justiça. A arrecadação da Cidade é exclusivamente utilizada pelo Poder Executivo (GDF) e pelo Legislativo (CLDF). Esse último tem fatia orçamentária muito menor que a do Executivo e que ainda tem de ser dividida com o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), seu órgão auxiliar.

Para se ter uma ideia do montante de recursos, a receita prevista para os anos de 2012, 2013 e 2014 foi de respectivamente, 10, 11 e 12 bilhões de reais aproximadamente⁴⁰. Nestes valores não estão consideradas as transferências provenientes do Tesouro Nacional, anteriormente mencionadas, nem os financiamentos e doações provenientes de Bancos de fomento nacionais e internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID⁴¹.

Gráfico 2 - Detalhamento da LOA 2011



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor com base nos dados da LOA 2011.⁴²

³⁹ LODF, art. 53.

⁴⁰ BRASÍLIA. **Lei de Diretrizes Orçamentárias** (2011). Lei Distrital n°. 4.614, de 12 de agosto de 2011. Diário Oficial do Distrito Federal, Suplemento n°. 158, de 15 de agosto de 2011.

⁴¹ Disponível em <http://www.df.gov.br/042/04299003.asp?ttCD_CHAVE=98029>. Acesso em 21 out. 2011.

⁴² BRASÍLIA. Detalhamento da LOA do GDF. In: Portal do Distrito Federal. Disponível em <<http://www.orcamentocidadao.df.gov.br/listarFuncao.php>>. Acesso em 5 out. 2011.

Em 2011, o orçamento⁴³ total do Distrito Federal foi de aproximadamente 16.4 bilhões de reais⁴⁴. Conforme pode-se observar no gráfico, deste montante, apenas 3,37% foram destinados ao Poder Legislativo, que repassa 38,24% de sua fatia ao Tribunal de Contas. A CLDF tem assim, somente 2,08% do orçamento de Brasília. Os outros 96,63% foram para o Poder Executivo distrital.

2.7 As Regiões Administrativas

Uma peculiaridade, quando da fundação de Brasília, entre outras, foi sua divisão administrativa em cidades-satélites, denominadas, posteriormente, Regiões Administrativas. Criadas pela Lei nº 4.545/64, eram elas: Taguatinga, Planaltina,

Sobradinho, Brazlândia, Gama, Jardim, Paranoá e Brasília.

As Regiões Administrativas são unidades de divisão territorial e de divisão administrativa do Distrito Federal, cujos limites físicos, estabelecidos pelo poder público, definem a jurisdição da ação governamental para fins de descentralização administrativa e coordenação dos serviços públicos de natureza local. (Brasília, 2011).

Em 1989 a Comissão do DF no Senado Federal em conjunto com o Governador Joaquim Roriz aprovou a Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989 que ampliou a estrutura da administração do Distrito Federal. Segundo o caput do art. 9º desta Lei “O Distrito Federal é dividido em doze Regiões Administrativas: Plano Piloto, Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, Gama, Samambaia, Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina e Paranoá.”

Em 1994, foram criadas mais sete Regiões Administrativas, consolidando a periferia da Cidade, que passou a representar quase 40% da população. Ademais, aumentaram os problemas decorrentes do desemprego e do crescimento da demanda por serviços da rede pública, gerando preocupações e outras demandas políticas. (VOLPE, 2006, p.75).

Além das RAs mencionadas foram criadas outras, somando, até janeiro de 2012, trinta e uma regiões administrativas até a Lei nº 4.745 de 29 de janeiro de 2012, que criou a Região Administrativa da Fercal – RA XXXI.

Até o final de janeiro de 2012, eram as seguintes as Regiões Administrativas de Brasília, DF: RA I Brasília; RA II Gama; RA III Taguatinga; RA IV Brazlândia; RA V

⁴³ BRASÍLIA. Detalhamento da LOA do GDF. In: Portal do Distrito Federal. Disponível em <<http://www.orcamentocidadao.df.gov.br/listarFuncao.php>>. Acesso em 5 out. 2011. Apesar do título do sítio eletrônico, a Lei Orçamentária Anual não é “do GDF” mas do DF (Brasília), propositalmente confundido com seu hipertrofiado órgão Executivo.

⁴⁴ R\$16.463.901.809,00 conforme a LOA 2011.

Sobradinho; RA VI Planaltina; RA VII Paranoá; RA VIII Núcleo Bandeirante; RA IX Ceilândia; RA X Guará; RA XI Cruzeiro; RA XII Samambaia; RA XIII Santa Maria; RA XIV São Sebastião; RA XV Recanto das Emas; RA XVI Lago Sul; RA XVII Riacho Fundo; RA XVIII Lago Norte; RA XIX Candangolândia; RA XX Águas Claras; RA XXI Riacho Fundo II; RA XXII Sudoeste/Octogonal; RA XXIII Varjão; RA XXIV Park Way; RA XXV SCIA; RA XXVI Sobradinho II; RA XXVII Jardim Botânico; RA XXVIII Itapoã; RA XXIX SIA - Setor de Indústria e Abastecimento; RA XXX Vicente Pires e RA XXXI Fercal.

A multiplicação das regiões administrativas foi objeto de crítica por um dos gestores responsáveis pela construção da cidade, Ernesto Silva⁴⁵, no sentido de que elas alteraram a organização urbanística e a função social da Cidade-Capital do País:

A multiplicação dessas que chamam cidades-satélites que são bairros. Taguatinga é bairro, Sobradinho é bairro, Candangolândia é bairro, Gama é bairro. Como era no Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro o Distrito Federal se confundia com o Rio de Janeiro. Copacabana é bairro, Madureira é bairro. Madureira tem 800 mil habitantes e é bairro. Aqui se deturpou muito. Criou-se essa figura do Governador que não tem nada a ver com isso. Um distrito tem prefeito, não tem governador. Um Estado tem governador, aqui não é Estado. Aqui nem Município é, é distrito. Então criou-se essa figura do governador. Então essas deturpações que vão se acumulando, desfiguram Brasília de um modo geral, desfiguram o Distrito Federal. (SILVA, 2010, s/p).

Cada Região Administrativa conta com uma Administração Regional (AR), espécie de subprefeitura com função delegada do Governador do DF. As ARs somam um grande número de funcionários além de vultosos recursos financeiros. A partir de 1989, o crescimento delas tem sido exponencial:

Em 1988, o Distrito Federal contava com oito Regiões Administrativas: Brasília, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá e Núcleo Bandeirante. No ano seguinte, através da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, o Executivo aumentou em 50% as Regiões Administrativas do Distrito Federal. (LUZ, 2009, p.59).

Em janeiro de 2012, havia 31 RAs no DF, o que “provocou a multiplicação dos cargos públicos disponíveis para uso via patronagem⁴⁶, recurso a ser utilizado pelo Executivo para barganhas junto ao Legislativo, interferindo no grau de autonomia do Parlamento.” (LUZ, 2009, p.43).

Para cada Região Administrativa há um Administrador Regional, cargo com status de Prefeito, que tem sob seu comando diversos outros cargos.

⁴⁵ Ernesto Silva fez parte da construção de Brasília ainda no Governo Vargas. Foi diretor (1956-1961) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

⁴⁶ Segundo o autor, a patronagem é a prática de criar e lotar cargos públicos com afilhados políticos em troca de apoio, principalmente eleitoral. Trata-se de uma faceta clientelista bastante utilizada no DF, tanto nas administrações regionais, quanto nas diretorias regionais de ensino e demais órgãos da administração pública distrital.

As Administrações Regionais não são todas iguais, tendo como estrutura mínima os cargos do Gabinete do Administrador (chefia, assessoria de gabinete, técnica e de comunicação, ouvidoria e junta militar), os cargos dos diretores, dos gerentes, e dos coordenadores de núcleos temáticos. Em outras ARs também há divisão em seções, como é o caso da RA Gama. Algumas ARs possuem mais de 50 cargos de direção. Abaixo desses cargos comissionados há servidores técnicos de apoio e terceirizados. Constituem assim verdadeiras prefeituras sem poder legislativo.

A escolha do administrador é feita pelo Governador, o que abre mais um canal de patronagem quando da negociação do chefe do Executivo na formação da base aliada no Legislativo. É importante esta ressalva porque tal característica reduz a autonomia do Poder Legislativo frente à Governadoria, uma vez que o cargo de Administrador Regional é de grande interesse para qualquer parlamentar, posto disponibilizar um conjunto de cargos para uso via patronagem. Não é difícil encontrar deputados distritais que se licenciam do Parlamento para assumirem uma Região Administrativa. (LUZ, 2009, p.48).

É certo que a população do DF aumentou de 1,6 milhões de habitantes em 1991 para mais de 2,5 milhões de habitantes em 2010 (IBGE, 2010). Entretanto,

A ampliação do número de Regiões Administrativas não é somente consequência do inchaço populacional, também é uma estratégia para multiplicar os cargos públicos para uso via patronagem. Portanto, ao criar uma nova área para abrigar aqueles que chegam de todas as partes do País, à procura de melhores condições de vida, o Governador ganha em duas frentes: I) cria uma massa de eleitores fiéis e; II) cria uma nova estrutura de cargos para preenchimento via patronagem. (LUZ, 2009, p.59-60).

O maior problema da patronagem é que “em muito seduz aqueles que exercem mandatos, fazendo com que alguns se licenciem do Parlamento para atuarem no Executivo, reduz a Autonomia do Parlamento frente ao Executivo. (LUZ, 2009, p.60).

Mesmo que o deputado não deixe a Câmara para assumir uma AR, ele pode indicar o Administrador ficando assim refém do Executivo, um dos motivos pelos quais é comum, nos corredores da CLDF, os servidores referirem-se à Casa como “Secretaria Legislativa do Distrito Federal”, uma crítica à sua histórica submissão às decisões do Governador.

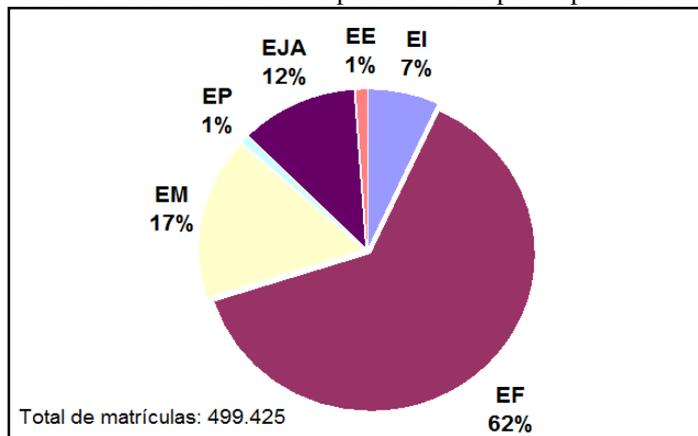
Do mesmo modo que as Administrações Regionais, também as Diretorias Regionais de Ensino e as direções das escolas públicas sofreram ao longo de décadas do fenômeno da patronagem. Os diretores, escolhidos por critérios políticos e eleitorais, compunham a base de sustentação de governantes e parlamentares. Daí grande parte da resistência desses gestores à alternância de poder e à participação da comunidade escolar na gestão da educação pública distrital. Esse fenômeno contribuiu para configurar o quadro atual da educação em Brasília.

2.8 A Educação Básica no Distrito Federal

Alguns números trazidos à luz nesta exposição podem auxiliar a compreensão sobre a razão pela qual os grupos de pressão interessam-se sobremaneira pela gestão da educação, especialmente no que tange à produção legislativa da área.

Do orçamento geral do Distrito Federal, a função educação ocupa a primeira posição, com recurso previsto para 2012 de quase três bilhões de reais⁴⁷, ou seja, para a educação são destinados 17,8% do tesouro distrital, para atender ao mesmo tempo crianças, jovens e adultos de todas as idades e escolaridades, matriculados conforme demonstra o gráfico seguinte.

Gráfico 3 - Matrículas na rede pública do DF por etapa e modalidade



Fonte: gráfico elaborado para esta exposição com base no Censo Escolar DF 2011. Legenda: EI – Educação Infantil; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; EP – Ensino Profissional; EJA – Educação de Jovens e Adultos; EE – Educação Especial.

Considerando sua esfera de ação, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, SEDF, é o órgão responsável pelo principal atendimento público do DF. Um quinto dos mais de 2,5 milhões de habitantes de Brasília é direta e diariamente atendido em suas 649 escolas públicas⁴⁸.

Para se ter uma ideia da estrutura educacional de Brasília, alguns dados do Censo Educacional do INEP podem ser elucidativos. Em 2009, Brasília possuía, no **Sistema Público de Ensino**, 11.546 professores atuando no ensino fundamental, 2.796 professores no ensino médio e 1.435 na educação infantil. Quanto ao número de escolas públicas, no mesmo ano, 514 escolas ofereciam o ensino fundamental, 79 escolas, ensino médio e 234 escolas

⁴⁷ R\$2.931.485.432,00.

⁴⁸ Segundo o IBGE a população de Brasília (DF) em 2010 era de 2.562.963 habitantes. Disponível em <http://www.censo2010.ibge.gov.br/primeiros_dados_divulgados/index.php>. Acesso em 16 out. 2011. O número de alunos matriculados na rede de ensino do DF em 2011 foi de 499.425 segundo o Censo Escolar DF 2011.

ofereciam educação infantil. As matrículas na rede pública somavam 320.699 alunos no ensino fundamental, 78.213, no ensino médio e 35.227 crianças na educação infantil.

Já o **sistema privado** de ensino, em 2009, possuía 5.127 professores atuando no ensino fundamental, 1.575, no ensino médio e 1.588 professores atuavam na educação infantil.

O ensino fundamental era ofertado por 318 escolas privadas, 106 escolas ofereciam o ensino médio, enquanto a educação infantil era ofertada por 388 escolas particulares. As matrículas na rede privada totalizavam, no ensino fundamental, 96.552 alunos; 25.142 alunos no ensino médio e 24.279 alunos na educação infantil.

Quanto aos resultados oficiais da educação, considerando apenas o Sistema Público de Ensino, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) registrou nos anos de 2005, 2007 e 2009, respectivamente as seguintes notas: para a 4ª série (5º ano), 4.4, 4.8 e 5.4; para a 8ª série (9º ano), 3.3, 3.5 e 3.9.

Segundo o Censo 2010 (IBGE), a população de Brasília, considerando-se pessoas com 10 anos ou mais de idade, constitui-se, por nível de instrução, de 761.013 habitantes sem instrução ou com ensino fundamental incompleto; 366.883 habitantes com ensino fundamental completo e médio incompleto, 656.089 pessoas com ensino médio completo e ensino superior incompleto, e 382.917 pessoas com ensino superior completo⁴⁹.

Quanto ao analfabetismo, no Distrito Federal **68.114** pessoas, com 15 anos ou mais, não sabem ler e escrever. Dessas pessoas, 3.725 jovens têm de 15 a 24 anos de idade, 13.228 pessoas têm 25 a 39 anos, 24.932 pessoas têm 40 a 59 anos, e 26.229 têm mais de 60 anos de idade.

Os números da educação do DF revelam algumas contradições. A maior fatia orçamentária da Unidade da Federação com maior IDH do País⁵⁰, com professores com a maior formação e faixa salarial, não apresenta índices educacionais condizentes com os dados econômicos e orçamentários da Capital.

É comum a formação, o salário e as condições de trabalho dos profissionais da educação serem apontados como causas de baixo rendimento escolar. Entretanto, Brasília é reconhecidamente bem servida, se comparada com outras unidades da Federação, com salário, carreira e formação docentes, assim como com horário de coordenação (hora atividade) e outras conquistas trabalhistas de professores e demais trabalhadores das escolas.

⁴⁹ Considera-se a população total de 2.570.160 habitantes, excetuam-se as crianças com menos de 10 anos de idade e cerca de 14 mil pessoas que não declararam sua escolaridade.

⁵⁰ O IDH do Distrito Federal era de 0,874, segundo dados de 2005 do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento).

Mesmo com alguns problemas, as escolas públicas da Capital estão em melhores condições que a maior parte das escolas brasileiras, mas não são, como muitas vezes aponta o discurso conservador, redentoras. Somente a educação não é suficiente para a mudança social, apesar da transformação não poder prescindir da formação escolar. A miséria social, que assola a população trabalhadora de Brasília, reflete-se nas escolas, tornando o trabalho dos profissionais da educação muitas vezes inócuo diante da reprodução, no interior das escolas, dos problemas sociais vividos pelos jovens.

Por outro lado, desde a segunda metade da década de 1980 a gestão escolar tem sido apontada por profissionais da educação e estudiosos como uma das explicações para este problema. A escolha de diretores tem sido, na temática da administração escolar, um dos elementos de embates entre trabalhadores e governantes no DF desde 1985.

2.8.1 A eleição de diretores⁵¹: um interesse histórico

Em 1985, durante o Governo de José Aparecido de Oliveira (PMDB, 1985-1988) o Sindicato dos Professores conquistou, por meio de um acordo coletivo, a eleição dos dirigentes das escolas públicas e dos complexos escolares, como eram chamadas, à época, as Coordenações Regionais de Ensino⁵².

[...] na primeira eleição, em 1985, havia 423 escolas, 500 mil pessoas foram envolvidas no processo das eleições, da gestão democrática, em um momento em que não tínhamos representação política no Distrito Federal. [Dep. Rejane Pitanga, PT, AP1].

A conquista do sindicato de professores não teve longo fôlego. O governador seguinte, Joaquim Domingos Roriz (PMDB, 1988-1990; PTR, 1991-1994) anulou o acordo.

[...] em 1988, Sarney indica Roriz governador que rompe o acordo com o Sinpro. Mas as direções cumprem o seu mandato até 1991. Roriz não teve força política para interromper o mandato das direções da época. Em 1991, a Deputada Lúcia Carvalho retoma a ideia de eleição direta para as direções das escolas e dos conselhos escolares, mas a Deputada Abadia apresenta um projeto substitutivo que acaba com a eleição para as direções das escolas e remete somente para os conselhos escolares. [Sinpro, PM4, AP2].

Foi no Governo de Cristovam Buarque (PT, 1995-1998) que a eleição das direções das escolas e dos membros dos conselhos escolares foi retomada por meio da Lei 957/1995.

⁵¹ Esta exposição não se pretende enveredar pela temática da gestão democrática. Apresenta-se aqui, entretanto, um sucinto delineamento histórico da demanda principal corporificada no Projeto 588. Sobre o tema da gestão democrática e da eleição de diretores recomendam-se os trabalhos de Albuquerque (2012), Araujo (2012), Bezerra (2010), Freitas (1996), Mendes (2012), Mendonça (2000), Paro (2007) e Silva (2004).

⁵² As Diretorias Regionais de Ensino (DRE) passaram a denominar-se Coordenações em 2012.

Joaquim Roriz (PMDB) retornou ao Palácio do Buriti (1999-2002; 2003-2006) e novamente pôs fim à eleição nas escolas.

Em 1998, com a eleição de Roriz, há a apresentação do PL [PLC] nº 343/99, que é transformado na Lei [Complementar] nº 247/99, que ironicamente é denominado gestão democrática. Esse projeto acaba com as eleições diretas para as direções da escola. [Sinpro, PM4, AP2].

A Lei Complementar, de iniciativa do Governador Joaquim Roriz, autorizava que professores se inscrevessem num processo seletivo para a direção escolar. Depois de selecionados pela Secretaria de Educação, uma lista tríplice era então encaminhada ao Governador para que este elegeisse os diretores das unidades escolares. O governador entendia que sua escolha era democrática, pois ele, que havia sido democraticamente eleito, podia eleger os diretores entre os professores considerados aptos ao cargo.

A lei aprovada instalou um procedimento denominado de gestão democrática sem precedentes no País, por meio do qual o governante pode usar de artifícios para nomear quem bem entender, apresentando como democrático um processo que exclui a participação da comunidade escolar [...]. (MENDONÇA, 2001, s/p).

A Lei 4036/2007 de iniciativa do Governador José Roberto Arruda (DEM, 2007-2010) criou a chamada *gestão compartilhada*, segundo a qual os diretores seriam eleitos pela comunidade escolar após terem sido submetidos à avaliação de conhecimentos sobre gestão escolar e análise de títulos, apresentarem um plano de trabalho e frequentarem um curso com duração de 20 horas. Aqueles que ultrapassavam a todas as etapas estavam aptos a serem candidatos. Após eleitas, as equipes diretivas tinham de assinar um termo de compromisso relacionado a melhorias dos índices de desempenho escolar.

Em 2011 o Sinpro apresentou, por meio da Dep. Rejane Pitanga (PT), o projeto de lei 34/2011 de gestão democrática (conforme cartilha do anexo 2 desta exposição). Alguns dias depois, Pitanga retirou o projeto para apresentar o PL 164/2011 que, como o primeiro, foi arquivado por vício de iniciativa⁵³.

Para compreender a arena que testemunhou as disputas em torno do Projeto 588, a nova incursão histórica a seguir faz-se imperativa.

⁵³ A administração das escolas, assim como do Sistema de Ensino Público, é de atribuição exclusiva do Poder Executivo bem como a iniciativa de leis sobre a matéria.

2.9 A autonomia política de Brasília e a constituição do Legislativo distrital

A autonomia da Capital Federal tem sido conflituosa desde a criação do DF em 1891. O primeiro sinal de independência política foi registrado pela Constituição de 1934⁵⁴, que concedeu à população do Distrito Federal, ainda na Cidade do Rio de Janeiro, a possibilidade de eleger o Prefeito do DF e a Câmara de Vereadores.

A conquista do voto para representantes locais viveu, antes e depois daquela Carta, obstáculos somente transpostos pela Constituição de 1988.

A autonomia política do Distrito Federal viveu sempre sob duas perspectivas. De um lado havia a argumentação de que se o DF contasse com tal autonomia, um chefe do Executivo local, que quisesse opor-se radicalmente ao Presidente da República, poderia tornar inviável a presença da União nos limites distritais. Afinal, a criação do Distrito Federal foi justamente motivada para proteger a União, estabelecendo-a fisicamente em um espaço territorial neutro, de outra forma seria ela, necessariamente, refém de um Estado-membro. (LUZ, 2009, p.43).

Os críticos à autonomia da Capital apontavam a impossibilidade de independência econômica do DF, visto não ter a suficiente receita tributária local para fazer frente aos gastos públicos. (LUZ, 2009). A Lei nº 85 de 1892 já conferia a autonomia política ao DF.

O Poder Executivo do DF seria exercido por um prefeito escolhido pelo Presidente da República – Artigo 18 – e o Poder Legislativo seria atribuição de uma Câmara Municipal eleita democraticamente, composta por vereadores com mandato fixo, conforme estabelecido pelo Capítulo III, da respectiva lei. (LUZ, 2009, p.44-45).

A Constituição de 1937 não só retirou a possibilidade dos cariocas elegerem o Prefeito do Distrito Federal, como ainda impediu-lhes a representação na Câmara e no Senado. Perdiam naquela Carta os direitos políticos os moradores do Rio de Janeiro.

A CF46 retomou em parte as garantias de autonomia da Lei Maior de 1934, prevendo que o DF seria administrado por um Prefeito nomeado pelo Presidente, e Câmara Municipal eleita pelo povo.

A Emenda Constitucional nº 3/1961⁵⁵ possibilitou, além da representação de Brasília na Câmara dos Deputados e no Senado, a administração local por um Prefeito nomeado pelo Presidente da República e previu a instalação da Câmara do Distrito Federal eleita.

⁵⁴ Disposições Transitórias, CF34, Art. 3º, § 3º: “No mesmo prazo deste artigo serão realizadas as eleições para a Câmara Municipal do Distrito Federal, que elegerá o Prefeito e os representantes do Senado Federal.” (BRASIL, 1934).

⁵⁵ Dispunha esta Emenda: [...] Art. 1º A lei federal, no Distrito Federal [...] regulará a organização administrativa e judiciária e [...] disporá sobre: I - a criação e extinção de cargos e serviços públicos e a fixação dos respectivos vencimentos; II - a votação dos tributos e do orçamento; III - a abertura de crédito e operações financeiras. Art. 2º O Distrito Federal será administrado por um Prefeito, nomeado pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, e terá Câmara eleita pelo povo, com as funções que a lei federal lhe atribuir. Art. 3º Compete ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado

No entanto, as eleições dos representantes locais, que seriam fixadas pelo Congresso Nacional, nunca foram marcadas. Desta forma, o Congresso Nacional passou a tratar dos assuntos da competência do Distrito Federal. Em 1961, foi criada a Comissão do Distrito Federal junto à estrutura da Comissão de Economia e Finanças da Câmara dos Deputados, com a função de opinar sobre as proposições referentes à organização administrativa e judiciária e qualquer outro assunto referente ao Distrito Federal, abrangendo a área orçamentária, tributária, serviços da prefeitura e a prestação de contas do prefeito. (VOLPE, 2006, p.70-71).

Em 1962, o Senado também criou uma Comissão de sete senadores para legislar sobre os assuntos distritais. A Constituição de 1967 determinava a competência do Senado para discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e organização de pessoal da Administração do Distrito Federal. De acordo com aquela Lei Maior, ao Senado cabia a escolha do Prefeito do Distrito Federal que então era nomeado pelo Presidente da República. (BRASIL, 1967).

A Emenda Constitucional nº 1 de 1969, decretada pelos ministros militares que governavam o País e apelidada “Emendão” porque alterou profundamente a CF67⁵⁶, a ponto de formar nova Carta Magna, dispôs sobre a organização administrativa e judiciária do Distrito Federal. Manteve a competência do Senado Federal para discutir e votar projetos de lei relativos ao Distrito Federal, e de modo inédito, elevou a Governador o administrador da Cidade. A medida aumentou os poderes do administrador local, que passou de mero edil a Chefe do Poder Executivo local.

O Emendão criou uma figura autoritária, do governador indicado, que tinha poderes de administrador municipal e chefe de Governo estadual, no entanto, rezava a cartilha dos ministros militares entronados no Palácio do Planalto e era por eles nomeado e exonerado.

Somente em 1985, pela Emenda Constitucional nº 25, o Distrito Federal recuperava, por meio da nova redação dos Artigos 39 e 41, o direito de Brasília ser representada no Congresso Nacional. (PORTO, 1999). E em 1986 houve a primeira votação em que os eleitores puderam eleger oito Deputados Federais e três Senadores para a Assembleia Nacional Constituinte.

Com a Carta de 1988, o DF obteve a emancipação política com Governador e Câmara Legislativa democraticamente eleitos. Até a instalação da CLDF em 1º de Janeiro de 1991, a Resolução 157, de 1988, deu ao Senado Federal a representação do Poder Legislativo distrital.

Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal, e exercer, até que esta se instale, a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal. Art. 4º É permitido ainda ao Deputado ou Senador, com prévia licença de sua Câmara, exercer o cargo de Prefeito do Distrito Federal. [...].

⁵⁶ Ao contrário do autoritário Emendão, decretado por três ministros, a Constituição de 1967 foi promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte, apesar da oposição ter sido previamente cassada.

Coube aos Senadores, ao Governador e aos Deputados Federais eleitos por Brasília legislar sobre assuntos locais.

A Câmara, portanto, foi criada após 30 anos de existência de Brasília e com o objetivo de possibilitar a participação política dos cidadãos, que passavam a entrar num período democrático após anos de regime autoritário. (VOLPE, 2006, p.73).

A Constituição de 1988 ampliou a autonomia de Brasília, mas vedou⁵⁷ sua divisão em Municípios. Determinou que seria regida por uma Lei Orgânica, documento legal próprio das municipalidades, e confirmou a eleição para Governador e Vice-Governador com mandato de quatro anos. A Carta Magna também criou a Câmara Legislativa, com competência legislativa de Assembleia Estadual e de Câmara Municipal. No entanto ao estipular o número de representantes no Parlamento local, a Lei Maior aplicou a regra das Assembleias Legislativas, qual seja, a de que o Poder Legislativo teria um número de Deputados correspondente ao triplo da representação do DF na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, deviam ser acrescentados tantos quantos fossem os Deputados Federais acima de doze. (BRASIL, 1988).

O resultado foi uma representação inferior à de muitos municípios com população de número semelhante ao da Capital Federal. Como exemplo, comparando-se a Cidade de Brasília, que tem cerca de 2,5 milhões de habitantes⁵⁸, com Belo Horizonte, que tem uma população pouco menor, de 2,3 milhões de habitantes⁵⁹, a CLDF possui 24 Deputados Distritais, enquanto a Capital mineira tem 41 vereadores preocupando-se com as necessidades municipais. O que implica numa representação desigual ao tempo que as competências e obrigações do legislador são muito maiores no Distrito Federal, pelo ordenamento constitucional. Além disso, os eleitores mineiros têm 77 deputados estaduais. O Poder Legislativo do povo da capital mineira tem 108 parlamentares para refletirem sobre os problemas locais, enquanto o eleitor de Brasília conta com 24 deputados com funções acumuladas.

O parlamentar, no Distrito Federal, deve fazer-se vereador e ao mesmo tempo vestir o manto de deputado estadual. Vinte e quatro parlamentares sofrendo de dupla personalidade. [...] Ao mesmo tempo que deles exige-se conhecimento sobre

⁵⁷ “Art. 32. O Distrito Federal, **vedada** sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição. § 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios. § 2º - A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração. § 3º - Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27. § 4º - Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.” (BRASIL, 2012, s/p).

⁵⁸ Brasília contava com 2.570.160 habitantes, conf. IBGE, 2010.

⁵⁹ Belo Horizonte contava com 2.375.151 habitantes, conf. IBGE, 2010.

problemas típicos de um Estado, exige-se também discutir e decidir sobre questões municipais. Tome-se, a título de exemplo, o IPTU. Trata-se de imposto municipal, diferentemente do ICMS e do IPVA, estes de caráter estadual. O IPTU, portanto, é votado nas Casas municipais. [...] entre Brasília e Belo Horizonte, pode-se perceber a diferença: os brasilienses contam com 24 parlamentares para bater o martelo em relação ao IPTU; os belo-horizontinos são privilegiados, lá, 41 vereadores analisarão as alíquotas do tributo. (LUZ, 2009, p.53).

Nas questões de espectro tipicamente municipal os eleitores do DF são sub-representados.

O que fica claro é a dificuldade enfrentada pelo eleitor. Ele deve escolher seu representante de que forma? Votar no Administrador Regional que levou asfalto para a sua rua e que agora quer ser deputado? Ou reeleger aquele parlamentar que apoiou projetos voltados para a melhoria da rede de saúde pública do DF? Apoiar o político que se parece com um vereador ou reeleger aquele que age como se fosse um deputado estadual? São dúvidas que afetam diretamente os graus de *accountability* e *responsiveness*, e que reforçam a necessidade de tornar o interior do Parlamento em palco para uma maior aproximação entre eleitorado e eleitos. (LUZ, 2009, p.58).

As dificuldades para o exercício democrático em Brasília não para aí. Desde sua instalação, a CLDF tem encontrado obstáculos à plena atividade do Poder Legislativo, entre os quais a ausência de um local para as atividades parlamentares.

2.10 A conquista do edifício-sede da CLDF

Desde sua instalação, em 1º de janeiro de 1991, até julho de 2010 a CLDF não teve uma sede própria para o exercício legiferante. Criada a Câmara Legislativa, os deputados reuniam-se em praça pública, sentados em cadeiras improvisadas até a instalação precária em um edifício emprestado da União.

Foto 1 - Sessão ao ar livre



Foto: Dimas Ferreira. CLDF. (1991).

O processo que levou à construção da sede da Casa iniciou-se logo após a promulgação da CF88.

Tudo começou em 1988, quando a Constituição estabeleceu a eleição direta para Governador (até então biônico) e Deputados Distritais do Distrito Federal. Surgiu a necessidade de construir uma sede para a Câmara Legislativa e, em 1989, o IAB-DN⁶⁰ promoveu um concurso - o vencedor foi o escritório Projeto Paulista [...]. (LEAL, 2011, s/p).

Concurso concluído, o Governador Joaquim Roriz preferiu engavetar o projeto na Novacap e cedeu metade do antigo edifício da Embrater⁶¹ (extinta em 1990) para sediar os trabalhos do nascente Poder Legislativo. A outra metade do prédio sediava a Emater-DF⁶². A meia-sede abrigou os quase 1.700 servidores “provisoriamente” durante quase 20 anos (1991-2010).

Notoriamente, a primeira dificuldade encontrada foi a adaptação da Casa ao local de sua sede. A comissão responsável por sua escolha decidiu pelo prédio da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural – Embrater. Embora de difícil acesso à população, foi considerado melhor em comparação com outros prédios disponíveis. Todavia, já havia um projeto para construção de sua sede no terreno do Tribunal Regional Eleitoral - TRE. (VOLPE, 2006, p.87).

Foto 2 – Sede provisória da CLDF no antigo prédio da Embrater



Foto: Ascom/CLDF (2007).

⁶⁰ Instituto de Arquitetos do Brasil - Direção Nacional.

⁶¹ Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, extinta por Decreto do Presidente Fernando Collor de Mello.

⁶² Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Foi em 2003 que a construção do edifício-sede da Casa foi iniciada, para ser interrompida no ano seguinte. Em 2006, Volpe apontava o problema da paralisação das obras da sede do Legislativo. Segundo ela, “as obras tiveram início no transcorrer da terceira legislatura; porém, por falta de orçamento e acusações de fraudes nas licitações, foram interrompidas inúmeras vezes.” (VOLPE, 2006, p.87).

O jornal “O Estado de São Paulo” noticiou em 10 dez. 2009 o problema, afirmando que “por causa das alegadas deficiências do projeto original e suspeitas de superfaturamento levantadas pelo Tribunal de Contas do DF e pelo Ministério Público, as obras da Câmara ficaram paradas de 2004 a 2008.” (DOMINGOS, 2009, s/p). Em 2008 as obras de construção da sede da Casa foram retomadas, após acordo entre a CLDF, o Executivo e o Tribunal de Contas do DF.

Mas muito foi alterado do projeto inicial. Os dois anos seguintes ao concurso foram destinados ao desenvolvimento do projeto que, após ser entregue, foi engavetado pela empresa estatal Novacap, e retomado apenas em 2003, por iniciativa da própria Câmara. (LEAL, 2011, s/p).

Em 2012, os 24 deputados e cerca de 1.700 funcionários foram transferidos para o novo prédio, conforme a foto a seguir.

Foto 3 – Edifício-sede da CLDF a partir de julho de 2010



O edifício retangular envidraçado, parcialmente vermelho, abriga os gabinetes dos Deputados e os setores administrativos da Casa. O edifício arredondado e branco, o Plenário. O quadrado acinzentado, o Auditório. Foto: Nelson Kon. (2010).

O edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal situa-se na Praça Municipal; mais conhecida como Praça do Buriti, no Eixo Monumental. O conjunto arquitetônico é composto por três edificações e duas praças.

O plenário destaca-se do edifício administrativo: nele há os assentos dos Deputados, dos assessores, da imprensa. No alto, contornando o salão, ficam as galerias, onde interessados podem assistir às sessões e demais eventos da Casa. A Mesa Diretora possui cinco assentos em sessões ordinárias ou extraordinárias. Nas sessões solenes ou audiências públicas não há limite de assentos previsto no Regimento Interno.

O plenário é um volume branco semicircular aberto para a praça cívica por um recorte envidraçado, para que o público possa presenciar de fora as atividades legislativas - uma metáfora à esperança de uma transparência política, significado forte também para quem está no plenário: as decisões devem ser abertas ao público. (LEAL, 2011, s/p).

Na foto seguinte pode-se notar que a estrutura do plenário lembra uma arquibancada, um *circus* romano. O plenário do Legislativo do DF possui somente 24 assentos para deputados, fisicamente separado dos 188 lugares para visitantes, demonstrando uma intenção ideológico-arquitetônica de democracia-espetáculo.

Foto 4 - Plenário da CLDF



Foto: Nelson Kon. (2010).

Entre o edifício administrativo e o plenário há um amplo corredor com rampas e escadarias que conduzem os deputados, servidores e visitantes. No piso superior a Polícia Legislativa e funcionários terceirizados verificam credenciais e identificam visitantes. No piso inferior frases de esperança alusivas à Câmara enfeitavam as paredes até a conclusão desta investigação.

Uma galeria transparente liga os dois edifícios e serve também de acesso ao público (pela praça cívica) e aos Deputados e autoridades (pela rua posterior). Completa o conjunto um bloco destinado ao auditório, ficando em dois subsolos o estacionamento para mil vagas. (LEAL, 2011, s/p).

O auditório tem capacidade para 491 pessoas sentadas. Não raro ultrapassa essa lotação com pessoas em pé nos corredores ou sentadas nas escadarias.

Acima está o mezanino destinado ao público que assiste às plenárias e sob a laje da praça superior situam-se as salas para os serviços de apoio - taquigrafia, imprensa e reuniões -, além de amplo foyer voltado para a praça inferior. O vazio criado entre esses pavimentos tem pé-direito de 10 m. (LEAL, 2011, s/p).

Este item apresentou uma Assembleia ao mesmo tempo municipal e estadual, um maior detalhamento da arena política onde se desenrolaram as relações estudadas nesta investigação, de modo a aproximar-se mais da totalidade de que faz parte o fenômeno. Brasília é um símbolo do quanto pode a arquitetura comunicar. O edifício-sede da Câmara Legislativa também retrata a ideologia da época em que foi construído. Talvez reflita a pós-modernidade do neoliberalismo bresseriano⁶³, representada pela transparência das vitrines e pelas baias dos escritórios, contraditoriamente associada à demagogia e populismo que marcaram a história política do DF.

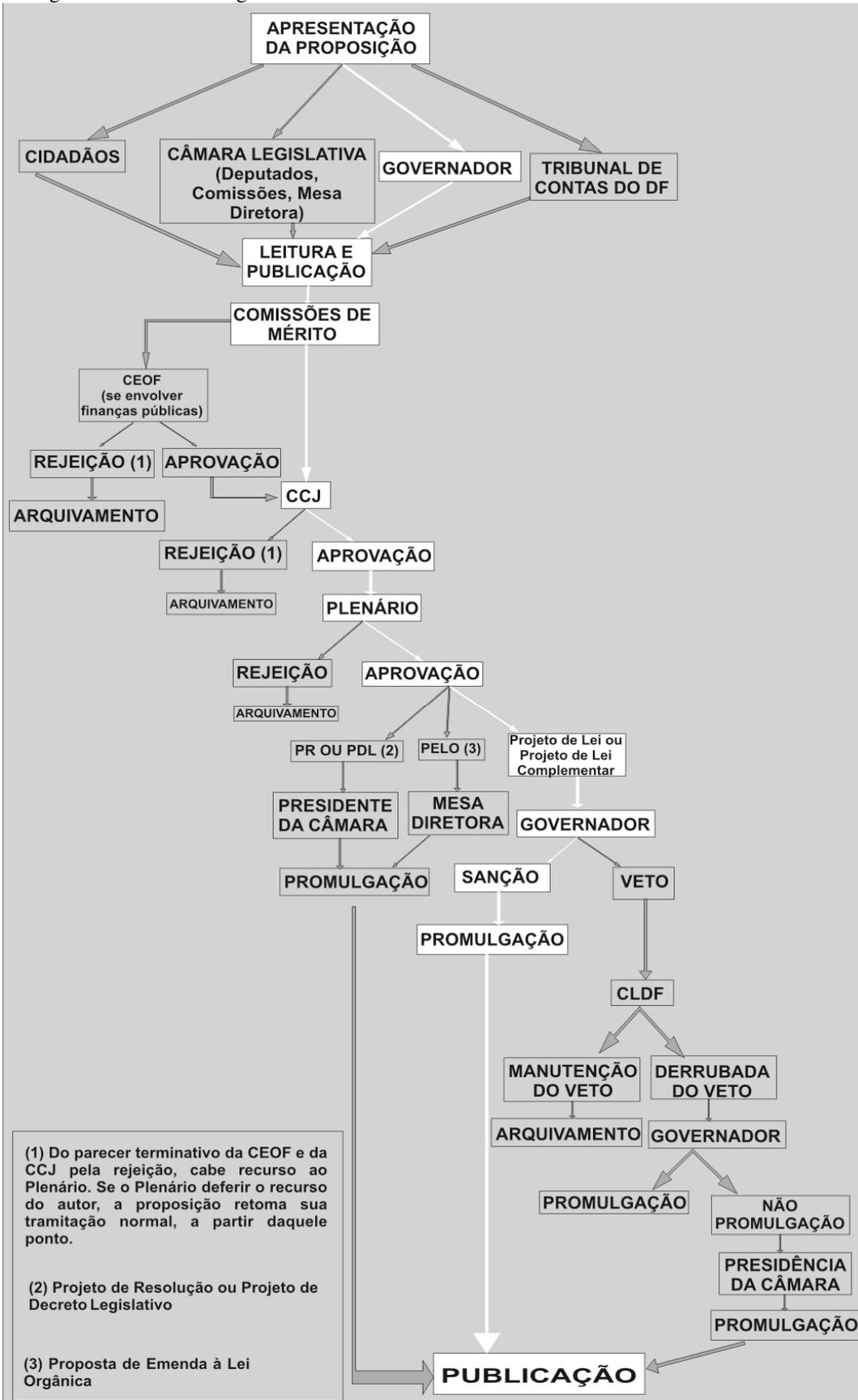
2.11 As engrenagens do Parlamento do Distrito Federal: o processo legislativo

É por meio do processo legislativo que a Câmara participa da formulação de políticas públicas. Sob a égide da Terceira Secretaria da CLDF, o processo legislativo inicia-se com a apresentação de uma proposição, que pode ser feita por qualquer Deputado Distrital, pelo Tribunal de Contas do DF, pelo Governador do DF (como no caso do Projeto 588) ou pelos cidadãos, por meio de Iniciativa Popular.

Uma vez apresentada a proposição, ela é lida em Plenário e segue para publicação de sua redação inicial no Diário da Câmara Legislativa (DCL), é quando se torna projeto.

⁶³ O termo refere-se a Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira e a seus discípulos. Bresser-Pereira, como ficou conhecido, foi Ministro dos Governos dos Presidentes José Sarney e Fernando Henrique Cardoso. Foi o intelectual de ponta nas reformas neoliberais do Estado no governo desses Presidentes, tendo lançado o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado no qual advogou as teses do Estado mínimo, e cunhou ou reforçou termos que ganharam uma multidão de adeptos como “gestão”, “publicização”, “governança”, “administração gerencial”, “efetividade” entre outros e ressignificou termos como “participação”, “autonomia”, “qualidade” e “transparência”. Recomenda-se, entre as investigações sobre a gestão democrática que abordam criticamente a ladainha bresseriana, o trabalho de Albuquerque (2012).

Fluxograma 1 - Processo legislativo do DF



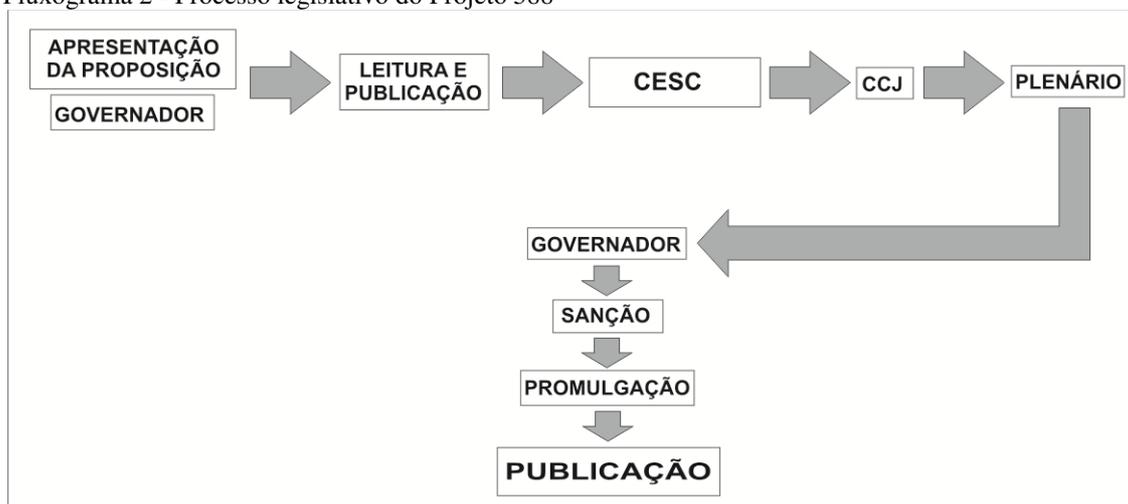
Fonte: CLDF, 2012.

Uma vez publicado, o projeto segue para as Comissões de Mérito. No caso do Projeto 588, o percurso foi a Comissão de Educação, Saúde e Cultura (Cesc). Na Comissão o projeto pode receber emendas (aditivas, modificativas ou supressivas) que, se aprovadas, formam um substitutivo, que segue o trâmite no lugar da redação inicial. Tratando-se de matéria econômica, orçamentária ou financeira, o Projeto segue para a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF), onde pode ser rejeitado e seguir para arquivamento, ou aprovado. Se a matéria não tratar de dinheiro, como o Projeto 588, ou se foi aprovada pela CEOF, segue para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para a análise de sua legalidade. Se rejeitado, segue para arquivamento. Aprovada, segue para o Plenário.

Depois dos debates no plenário o projeto é rejeitado (arquivo) ou aprovado, em dois turnos subsequentes. Como no caso do Projeto 588, depois de aprovado o projeto de lei segue para a sanção (assinatura) do Governador, momento no qual se torna lei. O Governador em seguida procede à promulgação, que é quando a lei é enviada para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Só então que ela passa a vigorar. (BRASÍLIA, 2005).

No fluxograma 1 pôde-se observar os caminhos do processo legislativo na CLDF e, nos quadros em destaque, o percurso do Projeto 588. Na próxima imagem, é possível visualizar sinteticamente o processo legislativo dessa proposição.

Fluxograma 2 - Processo legislativo do Projeto 588



Fonte: Fluxograma elaborado para esta exposição conforme dados do processo do Projeto 588.

2.11.1 As audiências públicas: locus privilegiado de participação dos grupos de pressão

O processo legislativo distrital possibilita a participação da sociedade em mais de um momento. Além das proposições de iniciativa popular, a Câmara realiza momentos de diálogo entre os dois Poderes e os representantes dos grupos de pressão, são as audiências públicas.

Requeridas pelos Deputados e aprovadas no Plenário da Casa, fazem funcionar uma complexa máquina sob a organização da Coordenadoria de Cerimonial e direção final do parlamentar presidente da audiência; em geral, o autor da iniciativa. Durante as audiências públicas, Estado e sociedade dialogam sobre as políticas públicas e demais ações estatais e é nelas que grande parte do lobismo acontece.

Quando ocorrem no edifício-sede da CLDF, as audiências podem acontecer no Auditório ou no Plenário, conforme o número de participantes esperado. Quando ocorrem fora, a CLDF instala-se em edifício que comporte o evento, normalmente uma Administração Regional ou escola pública, mas podem acontecer também em clubes, associações, igrejas etc.

Apesar do Regimento da CLDF determinar que as audiências devem ser requeridas por Comissão (como a Cesc), aprovadas em Plenário, limitar os tempos de fala para especialistas, parlamentares e demais participantes, a praxe é que a mesa seja formada pelo autor da iniciativa, presidente dos trabalhos, que a compõe tanto com representantes do Legislativo ou do Executivo, quanto com líderes comunitários, empresários, sindicalistas, ao livre arbítrio do deputado proponente do evento. Além desses, os participantes do auditório podem fazer uso da palavra, a critério do presidente da Mesa, tendo ou não sido inscritos e conforme a escolha discricionária dos interesses do deputado proponente. Em síntese, a audiência ocorre segundo as regras estabelecidas pelo presidente da Mesa, e a democracia conforma-se à sua vontade.

Com frequência, o deputado proponente decora o ambiente em que ocorre a audiência com cartazes e faixas de propaganda pessoal, convertendo o evento em comício, para prestação de contas do mandato ou para dar à população presente nesses espaços a impressão de que está pessoalmente empenhado na solução dos problemas trazidos à sua apreciação.

As audiências podem ouvir os problemas e demandas de uma comunidade ou categoria de trabalhadores ou empresários, podem discutir com a comunidade alguma política pública polêmica, de modo a convencer o público favoravelmente ou contrariamente à sua realização, ou ainda, podem comunicar a um grupo de pessoas sobre uma “conquista” do parlamentar com relação a determinada política pública em andamento pelo Executivo.

O parlamentar nesses eventos coloca-se na posição de advogado das necessidades e interesses dos convidados do auditório, e mediador na relação entre sociedade e Estado.

Tamanha tem sido a importância política das audiências que, quando não aprovadas em Plenário, há gabinetes que providenciam toda a organização destas atividades políticas nas comunidades, como ação privada do parlamentar, e com o título de “audiência pública” realizam o evento sem que a comunidade perceba sua natureza extraoficial.

Gravadas pelo Setor de Apoio ao Plenário, as audiências públicas oficiais geram registros preciosos da relação direta e pública entre grupos de pressão, parlamentares e dirigentes do Executivo. Trazendo ricos debates, concepções, tentativas de manipulação e de legitimação de ações públicas e privadas, as audiências públicas são um locus privilegiado à investigação sobre a práxis política e a formulação de políticas públicas em Brasília.

Epílogo

Brasília resulta do provavelmente maior movimento lobista já visto no Brasil. O nacional-desenvolvimentismo construiu uma cidade projetada para ser Capital de uma potência capitalista. Os governantes do País e da Cidade durante os anos de regime militar não discordaram desta tendência. O milagre econômico teve como “cérebro das decisões nacionais” (parafraseando Kubitschek) a “Capital da esperança”. Os vinte e um anos de autoritarismo foram dirigidos a partir da Cidade planejada por Kubitschek, Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, e o País conheceu dela seu maior crescimento econômico, sua industrialização.

Brasília tornou-se a Unidade da Federação com o maior IDH do Brasil⁶⁴, e também com o maior abismo social. Na Cidade com os maiores salários, a miséria está presente, como resultado de um País crescentemente capitalista e periférico.

O Governo da Cidade guarda peculiaridades, e a Cidade donde se governa o País tem as caras e os sotaques do Brasil.

⁶⁴ Entre Unidades da Federação, conforme relatório PNUD 2005, o IDH do DF é 0,874 para o período 2001 a 2005 com estimativa do Banco Central de 0,900 para 2007. O IDH é formado por três componentes de mesmo peso: renda, longevidade e educação. A componente renda mensura a dimensão econômica do desenvolvimento humano, sendo aferida pelo PIB per capita corrigido pelo poder de compra da moeda de cada região. Para a componente longevidade, utiliza-se como parâmetro a expectativa de vida dos indivíduos ao nascer, enquanto para o componente educação são utilizados os índices de analfabetismo e da taxa de matrícula em todos os níveis de ensino. O cálculo do IDH é obtido pela média aritmética simples dos três componentes que, previamente normalizados, passam a ser compreendidos no intervalo de zero a um. Quanto mais próximo o índice se situar do limite superior, maior o desenvolvimento humano na região. Disponível em <<http://www.bcb.gov.br/pec/boletimregional/port/2009/01/br200901b1p.pdf>>. Acesso em 10 nov. 2012.

Neste capítulo procurou-se resgatar algumas linhagens da história de Brasília, percorrendo sua organização e processo de autonomia política que conformou os peculiares delineamentos do Poder Legislativo local, de modo a dar a conhecer as circunstâncias que contribuem com a composição da totalidade do objeto desta investigação.

Nessas circunstâncias, o processo legislativo em torno da lei de gestão democrática contou com três eventos públicos, registrados pela CLDF e que revelaram a participação de vários grupos, cujos representantes oportunamente expressaram suas posições e demandas por meio de discursos.

Parte-se agora à prospecção do movimento dos grupos de interesse da educação durante o trâmite do Projeto 588 na Câmara Legislativa do DF.

Capítulo 3 Da eleição de Deputados à eleição de diretores: a práxis dos grupos de pressão na tramitação da lei de gestão da educação

Prólogo

Neste capítulo, apresentam-se aproximações acerca da participação de grupos de pressão na formulação da política pública de gestão da educação a partir do trâmite do Projeto 588 e das audiências públicas relacionadas aos debates da gestão democrática.

Inicialmente apresentam-se os parlamentares em exercício do mandato de Deputado Distrital durante o trâmite do Projeto 588, para que se possa compreender a dinâmica de forças políticas no interior da CLDF na Sexta Legislatura. Prossegue-se pela apresentação dos grupos de pressão presentes aos debates do Projeto, em especial por sua atuação. Parte-se, então, para a investigação dos eventos realizados na Legislatura a respeito do tema do Projeto 588, a gestão da educação pública do DF. Depreende-se em que medida foram contemplados os interesses das organizações envolvidas e de que forma se expressaram no Parlamento e na Lei.

Desse modo, analisa-se como se evidenciou a participação de grupos de pressão no processo legislativo da lei de gestão democrática do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal.

3.1 Os parlamentares distritais envolvidos na contenda

Para compreensão da articulação de interesses em torno da tramitação do Projeto 588, importa conhecer as forças em disputa na sexta legislatura (2011-2014) da CLDF, que teve início em 1º de janeiro de 2011 e tem término previsto para 31 de dezembro de 2014.

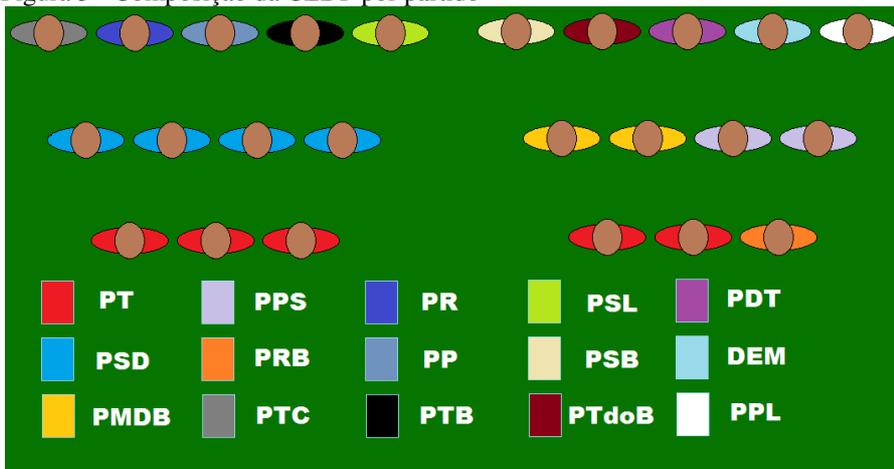
Os partidos de oposição eram, em 2011, PSD, PTdoB e DEM, representados por um total de seis Deputados. A situação, com 18 Deputados, era composta pelos demais partidos.

A composição partidária da Casa durante o processo pode ser expressa pela figura a seguir.

À época da tramitação do Projeto 588, a Mesa Diretora da CLDF tinha como Presidente, Cabo Patrício (PT); Vice-Presidente, Dr. Michel⁶⁵ (PSL); Primeiro Secretário, Raad Massouh (DEM); Segundo Secretário, Aylton Gomes (PR); Terceiro Secretário, Joe Valle (PSB).

⁶⁵ “Dr. Michel” é o nome parlamentar de Márcio Michel Alves de Oliveira.

Figura 3 - Composição da CLDF por partido



Fonte: Figura esquemática produzida para esta exposição.

A comissão responsável pela análise do Projeto 588 era a Comissão de Educação, Saúde e Cultura, composta pelos seguintes membros, conforme a figura seguinte: Presidente: Washington Mesquita, PSD (independente); Vice-Presidente: Eliana Pedrosa, PSD (oposição); Rejane Pitanga, PT (situação); Benício Tavares, PMDB (situação, licenciado); e Prof. Israel⁶⁶, PDT (situação). Os membros suplentes eram: Benedito Domingos, PP (situação, licenciado); Celina Leão, PSD (oposição); Evandro Garla, PRB (situação); Agaciel Maia, PTC (situação) e Luzia de Paula, PPS (situação). Durante a tramitação do Projeto 588, estando licenciado, o Deputado Benício Tavares (PMDB) foi substituído pela suplente, a Deputada Celina Leão (PSD).

Figura 4 - Comissão de Educação, Saúde e Cultura da CLDF (Cesc)

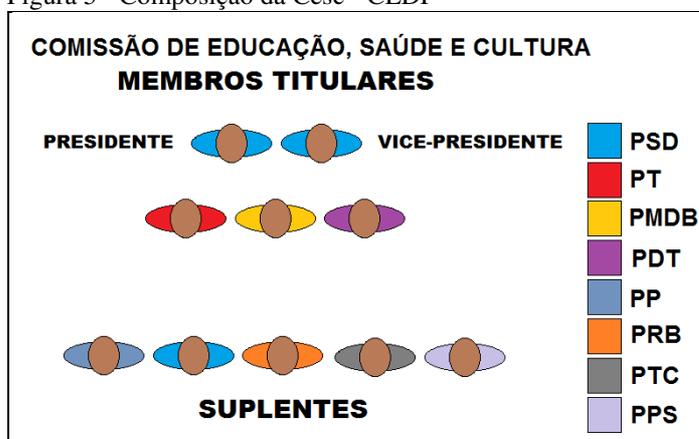
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Washington Mesquita	Benedito Domingos
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Celina Leão
Rejane Pitanga	Evandro Garla
Benício Tavares	Agaciel Maia
Professor Israel Batista	Luzia de Paula

Fonte: Portal da CLDF. Recorte do Diário da Câmara Legislativa de 12 de dezembro de 2011.

⁶⁶ “Prof. Israel” é o nome parlamentar de Israel Matos Batista.

A seguinte figura ilustra a composição partidária da Cesc:

Figura 5 - Composição da Cesc - CLDF



Fonte: Figura esquemática produzida para esta exposição.

Considerando-se as forças em disputa no Parlamento distrital, à época da tramitação do Projeto 588, importa conhecer a composição da CLDF, conforme o quadro seguinte.

Quadro 2 - Composição da CLDF (out. a dez. 2011)

Nome parlamentar	Sigla	UF	Ocupação / histórico
Agaciel Maia	PTC	RN	Ex-Diretor do Senado
Aylton Gomes	PR	DF	Ex-Bombeiro Militar; Ex-Administrador Regional de Planaltina (2007-2008)
Benedito Domingos	PP	MG	Empresário rural; Ex-Administrador Regional de Taguatinga; desde 1979, membro da Frente Parlamentar Evangélica
Benício Tavares	PMDB	RJ	Empresário
Celina Leão*	PSD	GO	Ex-Secretária da Juventude do DF (2006-2007); Ex-Chefe de gabinete da Deputada Distrital Jaqueline Roriz, membro da Frente Parlamentar Evangélica
Chico Leite	PT	CE	Promotor de Justiça
Chico Vigilante ⁶⁷	PT	MA	Ex-Presidente da Associação dos Vigilantes do DF (1980-1985) e Sindicato dos Vigilantes (1985-1990); Ex-Deputado Federal (1991-1998)
Cláudio Abrantes	PPS	PB	Advogado, policial civil e ator
Dr. Charles ⁶⁸	PTB	MG	Médico
Dr. Michel	PSL	DF	Delegado da Polícia Civil aposentado
Eliana Pedrosa*	PSD	MG	Empresária (terceirização de segurança, limpeza e conservação); Ex-Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social do DF (2007-2008)
Evandro Garla	PRB	SP	Pastor Evangélico e Radialista; membro da Frente Parlamentar Evangélica
Prof. Israel	PDT	DF	Professor e empresário de Curso Pré-Vestibular, Ex-Secretário Adjunto do Trabalho (2008); e Secretário do Trabalho do DF (2009)
Joe Valle	PSB	RN	Empresário rural
Liliane Roriz*	PSD	GO	Filha do Ex-Governador Joaquim Roriz e empresária

⁶⁷ “Chico Vigilante” é o nome parlamentar de Francisco Domingos dos Santos.

⁶⁸ “Dr. Charles” é o nome parlamentar de Charles Roberto de Lima.

Nome parlamentar	Sigla	UF	Ocupação / histórico
Luzia de Paula	PPS	MG	Professora SEDF; Ex-Diretora do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do DF; Fundadora do Centro Comunitário da Criança em Ceilândia
Olair Francisco*	PTdoB	GO	Empresário, maçom; Dono do Grupo Agitus Calçados; Ex-Presidente da Associação Comercial de Taguatinga
Cabo Patrício	PT	DF	PoliciaI Militar
Raad Massouh*	DEM	Síria	Empresário
Rejane Pitanga	PT	BA	Professora aposentada SEDF; Sindicalista do Sinpro-DF e da CUT
Rôney Nemer	PMDB	MG	Arquiteto
Washington Mesquita*	PSD	DF	Empresário e ministro da eucaristia da Igreja Católica
Wasny de Roure	PT	GO	Economista; membro da Frente Parlamentar Evangélica
Wellington Luiz	PPL	DF	PoliciaI Civil; Presidente do Sindicato dos Agentes da Polícia Civil do DF desde 1990.

Fonte: Quadro produzido para esta exposição a partir de dados colhidos em TSE, 2011; CLDF, 2011. * Deputados de oposição à época da tramitação do Projeto 588.

Como demonstra esse quadro, a maioria dos Deputados era originária de outras Unidades da Federação. Entre os 24 Deputados, havia uma bancada de nove empresários e outra de cinco servidores da segurança pública. Três Deputados eram professores, sendo um da iniciativa privada e duas da Secretaria de Educação, ambas aposentadas.

Um deles é o Prof. Israel (PDT), empresário sócio de um curso pré-vestibular. Tinha um vínculo político situacionista. Após a decisão de seu Partido, em 2012, de opor-se ao Governador Agnelo Queiroz (PT), o parlamentar deixou a legenda de esquerda para ingressar no Partido Ecológico da Nação (PEN), de modo a continuar na base governista.

A outra professora é Luzia de Paula (PPS). Dirigente de associações assistencialistas, esteve envolvida ao longo de décadas em projetos de caridade. Afilhada política dos Governos conservadores da Cidade, a Deputada, participante da tradição situacionista, também trocou de legenda em 2012, quando o PPS tornou-se oposição, ingressando no PEN, acompanhada de seus correligionários Deputados Alírio Neto e Cláudio Abrantes.

Em linha contrária, localiza-se Rejane Pitanga (PT), professora e militante sindical. Compôs a situação no Parlamento apenas no Governo petista e esteve na oposição sindical a todos os Governos conservadores da Cidade.

O perfil do conjunto de deputados é um dos elementos determinantes da dinâmica desta legislatura, associada à pressão exercida pelas demais forças de pressão no processo, abrigou o projeto de lei de gestão democrática da educação, cujo tema, por força de lei, é uma das políticas públicas atuais de educação sob a responsabilidade da SEDF.

3.2 Os grupos de pressão da educação no Distrito Federal

Os grupos que costumeiramente participam das discussões e disputam espaço nas políticas educacionais e nas linhas de financiamento público também se fizeram representar no processo de discussão da gestão democrática no Distrito Federal.

Para compreender sua dinâmica e atuação neste processo, faz-se necessário que o perfil das entidades e grupos presentes na discussão do Projeto 588 seja aqui compreendido de forma circunstanciada.

No seminário e nas audiências públicas que debateram o tema da gestão democrática em 2011, estiveram presentes representantes das seguintes entidades que atuaram durante o processo legislativo do Projeto 588:

A Associação dos Dirigentes de Escolas Públicas do Distrito Federal (Asdep-DF) foi criada em 23 de junho de 2009, por aproximadamente 30 diretores. A festa de lançamento da entidade foi feita numa churrascaria de Brasília e contou com a presença do então Governador José Roberto Arruda (DEM). Em 13 de maio de 2010, o então presidente da entidade, Francisco Roza Filho, foi nomeado pelo Governador Rogério Shulman Rosso⁶⁹ Diretor da Regional de Ensino de Taguatinga. As demandas da entidade na Câmara Legislativa tiveram acolhimento nas emendas dos parlamentares do PSD, liderados por Eliana Pedrosa.

O objetivo da entidade fez parte do discurso de PM14, representante do grupo de interesse na terceira audiência pública da CLDF sobre a gestão democrática:

Nós é que representamos os diretores, os vice-diretores, os supervisores pedagógicos, todos os cargos comissionados da Secretaria de Educação, porque não tínhamos, até então, pessoas, **entidades qualificadas que defendessem os cargos comissionados**. Então, nós criamos a associação há dois anos e estamos aqui. [Asdep, PM14, AP3].

A Associação dos Dirigentes compôs a mesa de debate sobre gestão democrática, em audiência pública, a convite de Eliana Pedrosa (PSD), e segundo reportagem do Jornal Guará Hoje, “a associação também deverá requerer direitos nas tomadas de decisões dos principais fatos ligados à educação pública no DF”. (GUARÁ HOJE, 2009).

Para representar os proprietários das escolas particulares foi criado o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF (Sinepe/DF). Fundado em 1969, o Sinepe foi criado como interlocutor do ensino privado, com o objetivo de organizar, representar e

⁶⁹ Em maio de 2011, Rogério Rosso assumiu a presidência do PSD, legenda do grupo político de direita formado por aliados dos ex-governadores Joaquim Roriz e José Roberto Arruda, como Eliana Pedrosa, Celina Leão, Washington Mesquita e Liliane Roriz.

fortalecer as escolas e faculdades particulares do Distrito Federal. Em seu site oficial, uma expressão de seu objetivo e forma de intervenção:

O Sinepe surgiu do diálogo dos educadores do ensino particular em torno de seus ideais e perspectivas. E é nesse diálogo permanente que reside a sua força, o seu empreendedorismo. Por isso, estamos plenamente capacitados para fazer a interlocução da nossa base social junto aos poderes executivo, legislativo e judiciário, sempre no afã de garantir nossos interesses. (SINEPE, 2012).

O Sinepe possuía, em janeiro de 2012, 140 escolas filiadas. A escola filiada com o registro de fundação mais antigo⁷⁰ é o Colégio “La Salle”, antigo Ginásio Brasília, instalado na região do Núcleo Bandeirante, em 8 de junho de 1957, por Bernardo Sayão, para instruir os filhos dos engenheiros, técnicos e dirigentes da Novacap.

Em 2012, o Sinepe “é o representante legal das escolas que atendem da educação infantil ao ensino médio.” (SINEPE, 2012), uma vez que “anos depois, as instituições de ensino superior criaram a sua própria entidade, o Sindepes.” (SINEPE, 2012).

Durante a tramitação do Projeto 588, o Sinepe participou dos debates por meio de um seu filiado, o Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal.

O Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos Particulares de Ensino Superior do Distrito Federal (Sindepes-DF) é outro grupo de pressão patronal da educação e foi fundado em 1992 por dirigentes do Ceub e da “AEUDF, Ubec, Upis, Uniplac e da Uneb, o Sindepes-DF em 2012 reunia 23 entidades mantenedoras de ensino superior que oferecem cerca de 200 cursos de graduação com aproximadamente 90 mil alunos matriculados em todo o Distrito Federal.” (Sindepes-DF).

A Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do DF (Aspa), constituída oficialmente em 22 de agosto de 2011, é filiada à Confenapa, Confederação Nacional das Associações de Pais e também participou das discussões da gestão democrática expondo suas demandas em defesa dos direitos dos alunos de escolas particulares e de suas famílias.

O Conselho de Educação do Distrito Federal foi instituído pelo Decreto nº 171, de 7 de março de 1962, da então Prefeitura do Distrito Federal, reestruturado pela Lei nº 2.383, de 20 de maio de 1999, observado o dispositivo do art. 244 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

⁷⁰ “O Colégio La Salle tem sua origem no antigo Colégio Brasília, chamado posteriormente de Ginásio Brasília. A instituição foi fundada em 8 de junho de 1957 pelo engenheiro Bernardo Sayão e um grupo de desbravadores do Planalto Central, tendo como primeiro diretor o professor José Gonçalves Zuza. O objetivo da criação do Ginásio Brasília era o de proporcionar educação e formação aos filhos dos engenheiros, técnicos e outros operários envolvidos na construção da nova Capital Federal, através dos cursos primário e ginásial. Mais tarde, em decorrência do crescimento da Capital e a evolução do comércio, o Ginásio Brasília amplia suas instalações, abrindo novos cursos na área técnica, comercial e na formação de novos professores. Dois anos após sua fundação, por um acordo entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap), a comunidade de moradores e a Arquidiocese de Goiânia, os Irmãos Lassalistas passaram a dirigir a instituição.”(LA SALLE, 2012).

com a redação dada pela Emenda nº 28, de 1999. É órgão normativo e consultivo e de assessoramento da Secretaria de Educação, sendo de sua responsabilidade a definição das diretrizes para o sistema de ensino do Distrito Federal. O Conselho não é um grupo de interesse, mas um colegiado de representantes dos vários grupos de interesse da área de educação e esteve representado na CLDF por seu presidente, filiado ao Sinepe e proprietário de uma escola particular na RA Planaltina.

A CSP-Conlutas é uma central sindical ligada ao PSTU, e foi fundada em uma reunião ocorrida em Santos-SP, nos dias 5 e 6 de junho de 2010. Realizou um congresso no mês de abril com cerca de 250 entidades participantes (Conlutas, 2012). Os representantes do setorial de educação da entidade acompanharam as discussões da gestão democrática na CLDF como observadores.

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) é uma organização sindical fundada nacionalmente em 28 de agosto de 1983, na Cidade de São Bernardo do Campo, em São Paulo, no 1º Congresso Nacional da Classe Trabalhadora. Possui uma organização vertical centralizada por áreas e temáticas, e uma organização horizontal contemplando as Unidades da Federação. É nesta dinâmica que está localizada a CUT-DF que busca organizar e representar os sindicatos do Distrito Federal. Seus representantes vinculados à área de educação participaram das discussões e acompanharam o Projeto 588. Rejane Pitanga (PT), presidiu a entidade de 2006 a 2010, quando se afastou para concorrer a uma vaga no Parlamento distrital.

Fundado em 1982⁷¹, o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no DF (SAE-DF) representa os auxiliares da escola pública. Foi um dos grupos que mais pressionou por demandas específicas na proposta da política de gestão democrática. Apresentou propostas da categoria para o tema e uma proposta de projeto de lei de gestão democrática em conjunto com o Sinpro.

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estabelecimentos Particulares do DF, Saep-DF, representa os interesses dos auxiliares de administração escolar que trabalham nos estabelecimentos de ensino do setor privado no Distrito Federal. Foi fundado em 18 de novembro de 2005, após o desmembramento do SAE. Em texto de seu sítio

⁷¹ “Organizados primeiramente sob o nome de Associação dos Professores de Ensino Médio de Brasília (APEMB), depois Associação dos Professores Secundários e Primários de Brasília (APPESP), os docentes fundaram a Associação em busca de melhores condições de trabalho. Como presidente, foi eleito Fábio Vieira Bruno, que seria Diretor Executivo da FEDF e, posteriormente, Secretário de Educação do DF durante a Nova República. Com o golpe militar, a Associação foi extinta e seguem-se 12 anos de silêncio até a retomada da organização com a Associação Profissional dos Professores do Distrito Federal (APPDF). Em março de 1979, o Ministério do Trabalho autoriza a denominação Sindicato dos professores do DF. (Sinpro-DF).” (SÁTIRO, 2010, p.78).

oficial na internet há a justificativa sobre o desmembramento que reorganizou os trabalhadores em dois segmentos:

A reorganização sindical, que culminou com a criação do Sinproep-DF e do SAEP-DF, não aconteceu por acaso. A Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Fitee) iniciou este debate em suas instâncias, com o Sinpro, o SAE e os membros da base dessas categorias há mais de duas décadas. (SAEP-DF, 2012).

O Saep-DF contava, até 2011, com 190 filiados ativos, sendo que no período de 2010 a 2011 filiou 1.493 trabalhadores. Tem em seu histórico um conjunto de 433 ações judiciais da categoria, sendo 50 ações contra as instituições de ensino. (SAEP-DF, 2012).

O Sinpro, Sindicato dos Professores no Distrito Federal, foi fundado em 14 de março de 1979. Sua origem foi a Associação Profissional dos Professores do DF. Representou, até outubro de 2005, os professores das escolas públicas e privadas. Atualmente, segundo dados da entidade, possui cerca de 32 mil filiados, entre professores e orientadores da ativa e aposentados da Secretaria de Educação do DF. “A gestão do Sindicato é colegiada, formada por treze secretarias. Representou até outubro de 2005 os professores das escolas públicas e privadas, ano em que foi fundado o sindicato exclusivo dos educadores das escolas particulares” (Sinpro-DF, 2012).

O Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal (Sinproep) foi criado oficialmente em 22 de outubro de 2005, em assembleia da categoria organizada pela Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal. A criação de um sindicato específico da categoria se deu em função da demanda pela defesa específica dos interesses dos professores de estabelecimentos particulares de ensino, após desmembramento do Sinpro-DF que até então representava a categoria dos professores da rede pública e privada no Distrito Federal. (Sinproep-DF, 2012).

A Umesb, União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília, segundo seu representante em leitura de documento por ele entregue na segunda audiência pública sobre a gestão democrática, “é uma entidade que representa os estudantes do Distrito Federal, fundada em 1962, cuja história de luta e defesa dos estudantes prima pela melhoria da qualidade da educação”. (CLDF, 2011, p.16). Em 2012, a instituição já não representa os estudantes, não havendo em sua história ações judiciais ou políticas nesta direção. O movimento estudantil, representado por grêmios e pela Ubes, questiona a legitimidade da instituição, considerada cartorial, visto que atua quase exclusivamente no comércio de carteiras de identificação estudantil e organização de festas de formatura de secundaristas. Apesar da representatividade da entidade, seu dirigente, que não é secundarista, mas

advogado, foi, durante os Governos conservadores de Roriz e Arruda, escolhido pelo Estado como representante dos estudantes. Na Câmara Legislativa, a organização tem especial entrada nos gabinetes do PSD, o partido de oposição ao atual governo petista.

O grêmio do Centro de Ensino Médio Elefante Branco (Cemeb) também participou dos debates da gestão democrática. O Centro de Ensino foi implantado pela Comissão de Administração do Sistema Educacional de Brasília (Caseb), do Ministério da Educação, e completou em 22 de abril de 2012 seus 51 anos.

No início, o colégio funcionava nas dependências do atual Centro de Ensino Fundamental da Caseb. Foi transferido oficialmente no dia 22 de abril de 1961 para o edifício Elefante Branco, tornando-se Centro de Educação Média Elefante Branco, hoje chamado Cemeb. O prédio é dotado de um projeto arquitetônico moderno e arrojado, do arquiteto José de Sousa Reis. Quando visto de cima, lembrava um elefante e logo após a inauguração, a cor marfim do prédio contribuiu com a incorporação do nome à designação oficial da escola. A inauguração do Cemeb contou com a presença de alunos, professores, operários, senadores, deputados, ministros, dentre outras autoridades civis, militares e religiosas, como por exemplo, o chefe da Casa Civil, Quintanilha Ribeiro, e sua esposa, representando o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. (UNB, 2012).

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), com existência nacional desde 1948 e a participação nas discussões da LDB. Sua configuração e sigla atuais datam de 1990. Seus representantes acompanham os debates educacionais de Brasília, especialmente pelo fato de possuir na capital federal, duas instituições filiadas em sua base nacional: Sinpro e SAE. Seus representantes acompanharam a construção da lei de gestão democrática e, assim como a Ubes, que também atuou no processo de discussão do projeto 588, é entidade de representação nacional.

No quadro seguinte é possível visualizar o conjunto de organizações presentes nos debates da gestão da educação na CLDF em 2011.

Quadro 3 - Grupos de pressão participantes

Fundação	Entidade	Representa
1948	Ubes	Alunos secundaristas
1961	Grêmio Cemeb	Alunos do Cemeb (público)
1962	Umesb	Alunos secundaristas
1969	Sinepe	Empresários de escolas privadas
1979	Sinpro	Professores de escolas públicas
1982	SAE	Auxiliares administrativos de escolas públicas
1983	CUT	Sindicatos e Confederações sindicais de trabalhadores
1990	CNTE	Sindicatos de trabalhadores da educação
1992	Sindepes	Empresários de IES privadas
2005	Saep	Auxiliares administrativos de instituições de ensino privadas

Fundação	Entidade	Representa
2005	Sinproep	Professores de escolas privadas
2009	Asdep	Diretores de escolas públicas
2010	CSP-Conlutas	Sindicatos de trabalhadores
2011	Aspa/ Confenapa	Pais de alunos de escolas privadas

Fonte: Quadro elaborado pelo autor com base em levantamento feito nos registros das três audiências públicas realizadas na CLDF, em 2011, e nos sítios eletrônicos das organizações na Internet, consultados em 2011 e 2012.

Tais organizações tiveram participação decisiva, embora em maior ou menor grau. As diversas estratégias utilizadas, desde a abordagem individual dos deputados, até a organização de suas bases para reivindicações e manifestações públicas, têm seu resultado em forma de interesses atendidos, expressos no texto de lei aprovado.

3.3 Os projetos de lei da gestão democrática

O texto de lei percorreu uma trajetória de muitas alterações e negociações até a sua aprovação. Interesses e pontos conflitantes foram equilibrados e consolidados na lei. Este movimento foi observado nos projetos apresentados até que o texto final contemplasse as possibilidades de acordo ou a força dos grupos, assim como a dos parlamentares, individualmente ou em bloco.

Neste item destacam-se algumas divergências verificáveis a partir da leitura e análise dos projetos apresentados sobre a gestão da educação no ano de 2011 na Câmara distrital. O quadro seguinte apresenta pontos de divergência entre os projetos, revelando contradições, visões e interesses específicos de grupos.

Quadro 4 - Principais pontos de divergência entre os projetos

	Projeto 34/2011	Projeto 164/2011	Projeto 588/2011
Apresentação	2 fev. 2011	17 fev. 2011	5 out. 2011
Iniciativa	Dep. Rejane Pitanga (PT)	Dep. Rejane Pitanga (PT)	Gov. Agnelo Queiroz (PT)
Ementa	Dispõe sobre a gestão democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal e dá outras providências.	Dispõe sobre a gestão democrática do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.	Dispõe sobre a gestão democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.
Eleição de diretores	mandato de 2 anos com reeleição	mandato de 2 anos com reeleição	mandato de 3 anos, com uma reeleição consecutiva
	eleição organizada por comissão paritária (Sinpro, SAE, pais, Umesb, SEDF)	eleição organizada por comissão paritária (Sinpro, SAE, pais, secundaristas, SEDF)	comissão eleitoral central e regional (4 repres. da SEDF, 1 professor, 1 auxiliar, 1 pai, 1 secundarista)
	votam alunos a partir da 6ª série ou 13 anos, pais, professores, auxiliares	votam alunos a partir da 6ª série ou 13 anos, pais, professores, auxiliares	votam alunos a partir do 6º ano e 13 anos, ou alunos de escolas técnicas, pais, professores, auxiliares, professor temporário
	pré-requisito professor ou auxiliar com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica	pré-requisito professor ou auxiliar com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica	pré-requisito professor ou auxiliar com graduação para professor, formação tecnológica para auxiliar

	Projeto 34/2011	Projeto 164/2011	Projeto 588/2011
Conselho Escolar	composto de 50% pais e alunos, 50% professores e auxiliares	composto de 50% pais e alunos, 50% professores e auxiliares	composto de 25% pais, 25% estudantes, 50% professores e auxiliares
	mandato de 2 anos com reeleições	mandato de 3 anos com reeleições	mandato de 3 anos com uma reeleição consecutiva
	votam alunos a partir da 6ª série ou 13 anos, pais, professores, auxiliares	votam alunos a partir do 7º ano ou 13 anos, pais, professores, auxiliares	votam alunos a partir do 6º ano e 13 anos, ou alunos de escolas técnicas, pais, professores, auxiliares
Participação na gestão do Sistema de Ensino Público do DF	obriga o Executivo a apresentar PL para democratizar a estrutura do Sistema Público de Ensino do DF	obriga o Executivo a apresentar PL para democratizar a estrutura do Sistema Público de Ensino do DF	Propõe mecanismos de participação: Conferência Distrital de Educação; Conselho de Educação do DF; Assembleia Geral Escolar; Conselho Escolar; Conselho de Classe; Grêmios Estudantis.
Autonomia Escolar	Autonomia na gestão pedagógica, administrativa e financeira	Autonomia na gestão pedagógica, administrativa e financeira. Possui três capítulos: Autonomia pedagógica (PPP). Autonomia administrativa (eleição do diretor, conselho escolar, plano de gestão). Autonomia financeira (administração dos recursos pela escola).	Cita autonomia das unidades de ensino nos princípios da gestão. Inclui 1 capítulo com 3 seções para autonomia: pedagógica (PPP), administrativa (plano de gestão, gerenciamento de recursos de descentralização financeira, reorganização de calendário escolar); financeira (administração dos recursos pela escola).
Administração financeira	Compõe o princípio de autonomia.	Compõe o princípio de autonomia. A escola administrará seus recursos que podem ser repasses, doações, subvenções da União, DF ou entidades públicas e privadas, associações de classe e quaisquer outras categorias ou entes comunitários.	Compõe o princípio de autonomia. A escola administrará seus recursos que podem ser repasses, doações, subvenções da União, DF ou entidades públicas, associações de classe ou entes comunitários.
Conselho de Educação do DF	Não trata.	Não trata.	Será constituído por 16 conselheiros representando os níveis de ensino e sistemas público e privado: 8 do Executivo indicados pelo Secretário de Educação (4 natos da SEDF); 8 da sociedade (UnB, IFET, Sinpro, SAE, Sinproep, Sinepe, secundaristas, Sindepes).

Fonte: quadro elaborado para esta exposição com base nos textos dos projetos de lei 34/2011, 164/2011 e 588/2011 (BRASÍLIA, 2011).

Nesta investigação, somente o último projeto foi analisado, visto que os dois anteriores foram arquivados por vício de iniciativa⁷². Entretanto, a audiência pública que debateu os projetos anteriores foi também crivada pelo rico oferecimento de determinações que o evento possibilitou desvelar.

⁷² O vício de iniciativa é determinado pela Comissão de Constituição e Justiça da CLDF, neste caso baseada no Art. 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal que dispõe no parágrafo 1º: “Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre: I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de sua remuneração; II - servidores públicos do Distrito Federal, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; [...] IV - criação, estruturação, reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação, fusão e atribuições das Secretarias de Governo, Órgãos e entidades da administração pública [...]”. (Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993). Apesar da determinação da Lei Maior do DF, é corriqueiro o vício de iniciativa por parlamentares desejosos das vantagens políticas provenientes da autoria intelectual de Leis de iniciativa do Poder Executivo, como foi o caso da lei de gestão democrática. Ainda que o projeto oficialmente seja do Governo, a intenção do Deputado proponente é figurar como quem primeiro teve a iniciativa, aparentemente impedida de seguir adiante por questões meramente burocráticas, o que, portanto, não lhe tiraria o mérito.

Há uma relação intrínseca entre a atuação dos grupos de pressão e a definição de políticas públicas, visto que a influência exercida sobre o processo delinea o formato de um determinado projeto, ação ou programa no campo das políticas públicas. Com a lei de gestão democrática não foi diferente. Os espaços de poder e as questões referentes ao financiamento da educação local pautaram a maioria dos debates em torno da elaboração da lei.

3.4 Grupos de pressão e parlamentares na disputa da gestão do Sistema Público de Ensino do DF

Para compreender os interesses dos grupos de pressão na formulação da política pública de gestão da educação do DF, apresentam-se aqui três momentos de diálogo entre representantes do Estado e de grupos, além da sessão da votação: duas audiências públicas e um seminário-audiência, que discutiram o processo em torno da formulação da política pública de gestão democrática do Distrito Federal.

Cada um dos eventos possuiu uma dinâmica própria e, em cada caso, foram considerados como relevantes os discursos dos participantes da Mesa (PM) e dos participantes do auditório (PA) inscritos, exercitando falas reivindicatórias ou explanatórias.

Outro dado são os registros de presença, cuja leitura, à escolha de quem preside a Mesa, se dá em pequeno número se comparada ao universo de pessoas registradas presentes ao evento. Entre estes há lobistas que fazem questão do registro da presença pelo presidente, outros fazem questão de que este não seja feito, conforme a estratégia do grupo e de seu representante.

Estes encaminhamentos e a dinâmica dos eventos revelam as opções de quem coordena a Mesa, as posturas dos convidados e do comportamento da plenária que busca de várias maneiras executar suas estratégias de persuasão, incluindo desde as clássicas claque, faixas, palavras de ordem e cartazes, até os discursos e cobranças de dirigentes e membros da comunidade escolar.

Entre discursos, táticas e articulações políticas, grupos de pressão e parlamentares externaram formalmente suas posições e defesas acerca do pleito. Tais relações compuseram a totalidade das participações nos debates públicos do espaço legislativo, sobre os quais este trabalho se debruçou.

A presença, nos três eventos, de vários representantes da educação privada alerta para uma faceta da lei de gestão aprovada: por trás do debate sobre a gestão democrática da educação pública, estava um complexo embate de interesses acerca da gestão pública da

A figura anterior apresentou de forma esquemática os sujeitos históricos e instituições envolvidos nessa audiência.

Pelo esquema pode-se notar que cinco, dos sete grupos de pressão representados na Mesa, são entidades pertencentes à mesma central sindical (CUT) que foi dirigida por Rejane Pitanga (PT). Os outros dois grupos são associações não sindicais. Havia, na audiência, representantes de outras centrais sindicais, CTB e CSP-Conlutas, que não foram convidados a compor a Mesa.

A Mesa de direção dos trabalhos estava repleta, assim como o auditório, este especialmente composto por estudantes e diretores, convidados e trazidos por vários ônibus providenciados pela SEDF. Faixas e banners foram colocados na Mesa e auditório, alusivos à iniciativa da parlamentar petista em busca da lei de gestão democrática.

Neste primeiro evento, do conjunto de três que são nesta investigação analisados, a Mesa foi presidida pela Deputada proponente da audiência, Rejane Pitanga (PT), e que contou em sua composição com a presença dos seguintes membros: a Secretária de Educação do Distrito Federal (SEDF), Regina Vinhaes Gracindo; um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), PM1; um representante do programa dos Conselhos Escolares da Secretaria de Educação Básica do MEC, PM2; um representante do Sindicato dos Auxiliares de Educação (SAE), PM3; um representante do Sindicato dos Professores do Distrito Federal (Sinpro), PM4; um representante do Sindicato dos Professores dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sinproep), PM5; um representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT), PM6; um representante da Confederação Nacional das Associações de Pais e Alunos das Escolas Públicas (Confenapa), PM7; e um representante da União Brasileira de Estudantes Secundaristas (Ubes), PM8. Ainda após a composição da mesa, assim que chegou, foi convidada a compor a mesa a Deputada Federal Érika Kokay (PT).

Cada um dos ocupantes da Mesa discursou, intermediado pelas concessões de uso da palavra e por blocos de registros de presença, anunciados pela Presidenta da Mesa.

Os parlamentares distritais que se fizeram presentes foram anunciados e discursaram: Prof. Israel (PDT); Joe Valle (PSB); Chico Leite (PT); Eliana Pedrosa (PSD); Wasny de Roure (PT) e Celina Leão (PSD).

Ainda fez uso da palavra, o Secretário de Administração Pública do Governo do Distrito Federal (a partir de setembro de 2011, Secretário de Educação) Denilson Bento da Costa.

Apesar de ser o propósito de uma audiência pública ouvir a população e suas reivindicações dentro de um determinado tema ou pleito, neste caso, o conjunto de falas dos dirigentes e representantes de grupos de pressão tomou a centralidade do evento. O tempo destinado à participação dos inscritos foi muito menor em seu conjunto do que aquele destinado à soma dos participantes da Mesa e das concessões de uso da palavra.

Este primeiro evento iniciou publicamente os debates sobre o tema no âmbito da Câmara Legislativa, e acionou outras forças parlamentares e sindicais para que continuassem na mesma direção. O evento seguinte foi protagonizado por uma deputada da oposição que também atuou como lobista junto aos demais processos desta agenda pública.

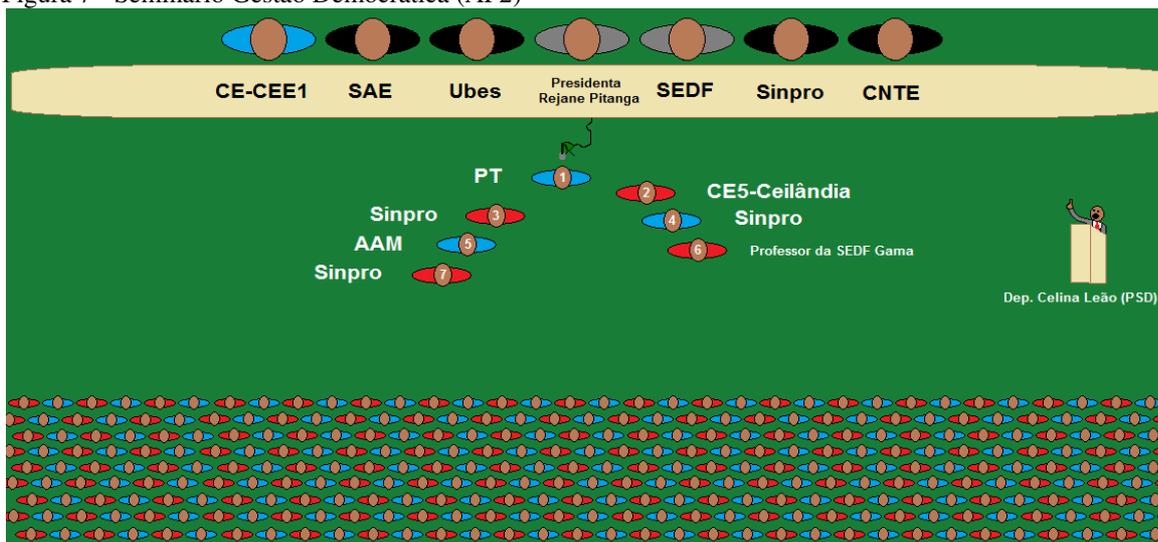
3.4.2 19 de outubro de 2011, 9h: a “audiência” de véspera (AP2)

A audiência pública marcada por Eliana Pedrosa (PSD) para o dia 20 de outubro foi precedida por um evento realizado na véspera, o Seminário “Gestão Democrática no Sistema Público”, promovido por Rejane Pitanga (PT) que, ao tomar conhecimento da audiência do dia 20, procurou adiantar-se. Regimentalmente impedida de marcar uma audiência pública sobre o mesmo tema, em data tão próxima, enviou um memorando ao Cerimonial da Casa agendando o auditório para realizar o seminário, na tentativa de legitimar sua iniciativa como proponente da ideia desde o início da legislatura, evitando assim que a bandeira da gestão fosse capitaneada pela oposição, que realizaria a audiência no dia seguinte. Na prática, o seminário transcorreu de forma idêntica às audiências públicas da CLDF e por este motivo foi retratado nesta exposição como audiência.

A figura na página seguinte apresenta de forma esquemática os sujeitos históricos e instituições que participaram do evento.

Nesta Mesa, estiveram presentes representantes dos grupos de pressão que também participaram da audiência anterior, diretamente envolvidos com a demanda da gestão democrática. O representante dos pais, da Confenapa, neste evento foi substituído por uma mãe de aluno, pertencente a um conselho escolar do Plano Piloto. O novo Secretário de Educação, Denilson Bento, ex-dirigente do Sinpro e da CNTE, representou a SEDF. O representante da CNTE, também pertencente ao Sinpro, como a presidenta da Mesa, retomou o mesmo lugar que havia ocupado meses antes, na audiência de 28 de fevereiro, assim como o colega dirigente do Sinpro. Outros sindicatos e centrais estavam presentes, mas não foram convidados a compor a Mesa, como também não o foram os Deputados da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Figura 7 - Seminário Gestão Democrática (AP2)



Fonte: figura elaborada pelo autor para esta exposição. Os bonecos em preto representam grupos de pressão; em cinza, o Estado; em azul ou vermelho, demais interessados.

A Mesa desta segunda audiência pública foi presidida pela mesma Deputada da primeira e foi composta pelos seguintes membros: um representante da União Brasileira de Estudantes Secundaristas (Ubes), PM8; um representante do Sindicato dos Professores do Distrito Federal (Sinpro), PM4; um representante do Sindicato dos Auxiliares de Ensino (SAE), PM3; um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, PM9 (CNTE). Após a abertura da Mesa, assim que chegaram, foram convidadas a compor mesa uma mãe de aluno, representante de um Conselho Escolar, PM10, e o Secretário de Educação, Denilson Bento da Costa, que também discursaram.

A requisição do serviço de cerimonial neste contexto significou a tentativa de fazer com que o “seminário” tivesse uma conotação mais institucional, de modo a legitimar seus debates. Do mesmo modo, o evento foi gravado pelo Setor de Taquigrafia, tal como ocorre em audiências e sessões. O seminário transformou-se finalmente em audiência pública quando a presidenta da Mesa registrou a presença de Celina Leão (PSD), como Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Ética da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a seguir convidada a fazer “uso da palavra”, como se numa audiência pública estivesse⁷³.

O segundo evento, realizado em um novo contexto após a entrada de um novo Secretário de Educação, mais permeável às demandas sindicais, significou uma estratégia de

⁷³ Por esta razão, nesta exposição, o seminário de 19 de outubro é considerado como a segunda audiência pública (AP2).

manutenção da articulação do campo governista, apesar das divergências internas, rumo à defesa das propostas já consolidadas neste grupo.

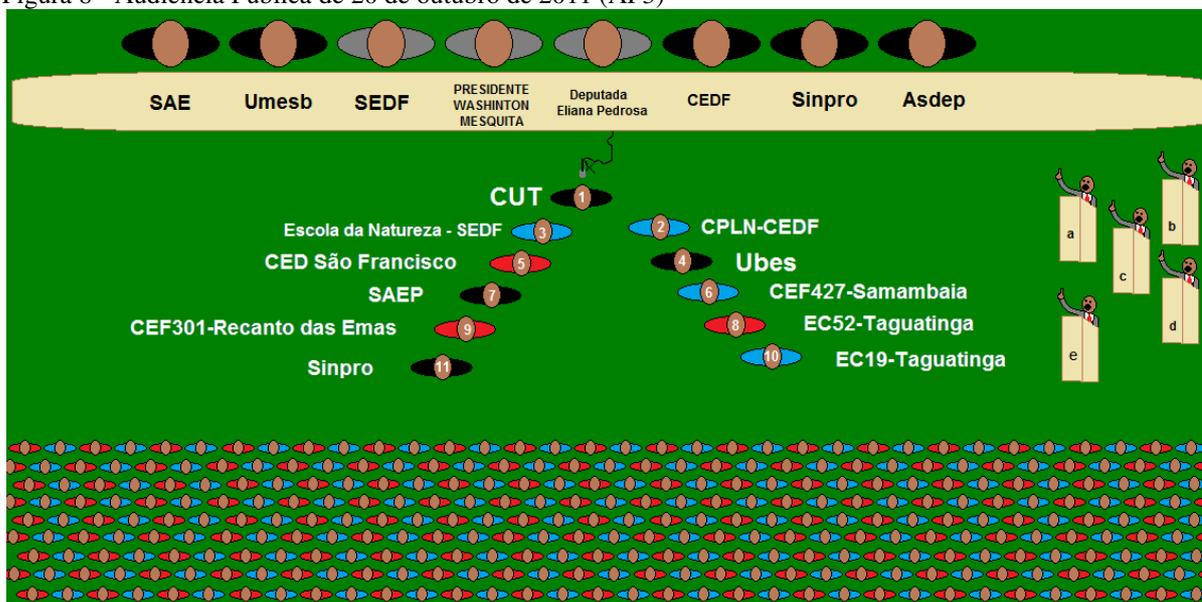
O momento também foi estratégico como prévia-ideação para a audiência pública que viria no dia seguinte, visto que vários encaminhamentos e intervenções foram possíveis a partir deste seminário-audiência.

3.4.3 20 de outubro de 2011, 10h: a terceira audiência (AP3)

O terceiro evento, realizado no dia seguinte ao seminário, foi a audiência pública promovida pela Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Eliana Pedrosa (PSD), e presidida por Washington Mesquita (PSD), Presidente da Cesc.

Também esta Mesa contou em sua maioria com representantes de grupos de pressão em relação aos representantes estatais. A figura da próxima página sintetiza graficamente os participantes do evento.

Figura 8 - Audiência Pública de 20 de outubro de 2011 (AP3)



Fonte: figura elaborada pelo autor para esta exposição. Legenda: a. Agaciel Maia (PTC); b. Aylton Gomes (PR); c. Raad Massouh (PFL); d. Celina Leão (PSD); e. Rejane Pitanga (PT). Os bonecos em preto representam grupos de pressão; em cinza, o Estado; bonecos em azul ou vermelho, demais interessados.

Apesar de presentes ao evento, não foram convidados a compor a Mesa os representantes da Ubes, Saep e pais ou mães de alunos.

A Mesa foi composta pelos seguintes membros: Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura (Cesc), Washington Mesquita (PSD); Vice-Presidenta da Cesc, Eliana Pedrosa (PSD); Secretário de Educação, Denilson Bento da Costa (PT); um representante do

Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), PM11; dois representantes da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas (Umesb), PM12 e PM13, que se revezaram na Mesa; um representante do Sinpro, PM4; um representante do SAE, PM3; e um representante da Associação de Dirigentes de Escolas Públicas do Distrito Federal, PM14, que fizeram suas colocações.

A praxe, em todas as audiências públicas da CLDF, é convidar os Deputados presentes para comporem a Mesa. Nas três audiências sobre a gestão democrática, entretanto, esta tradição não foi observada pelos Deputados proponentes.

Entre posturas políticas, gestos e pequenos detalhes dos encaminhamentos legislativos, o conjunto de eventos expôs parte da dimensão pública do processo legislativo, que neste caso promoveu a proposição de uma política pública de educação no DF sob a forma de lei, a da gestão democrática, cuja aprovação é parte do seu ciclo de formulação. As três audiências públicas revelaram interesses e contradições entre os grupos presentes, o posicionamento de parlamentares e relações entre esses sujeitos históricos.

O terceiro evento sinalizou o contraponto ao grupo vinculado à deputada Rejane Pitanga (PT) e ao governo, revelando os principais protagonistas do campo da oposição e suas defesas e interesses corporativos; e ainda as questões manifestas que se tornaram propostas de emendas encampadas principalmente pelas Deputadas Eliana Pedrosa (PSD) e Celina Leão (PSD).

As táticas demonstraram as diversas formas de atuação e defesa de interesses corporativos revestidas pelos discursos de defesa de princípios universais da educação como qualidade de ensino, participação, democracia e a própria gestão democrática. A maioria das intervenções esteve focalizada em interesses específicos para garantir as regras e definições dos espaços de poder em vários níveis de gestão da secretaria de educação, incluindo as direções escolares a partir dos correspondentes processos decisórios e eleitorais.

As demandas atendidas na atuação dos grupos de pressão configuraram parte da Lei de gestão democrática, garantindo o atendimento de interesses particularizados em torno dos postos decisórios nas direções escolares.

3.4.4 As participações do poder público nos eventos da Câmara Legislativa

Alguns setores do Poder Executivo participaram da construção da Lei 4751/2012 em Brasília. A Secretaria de Educação, seus dirigentes, assessores e Diretorias Regionais de

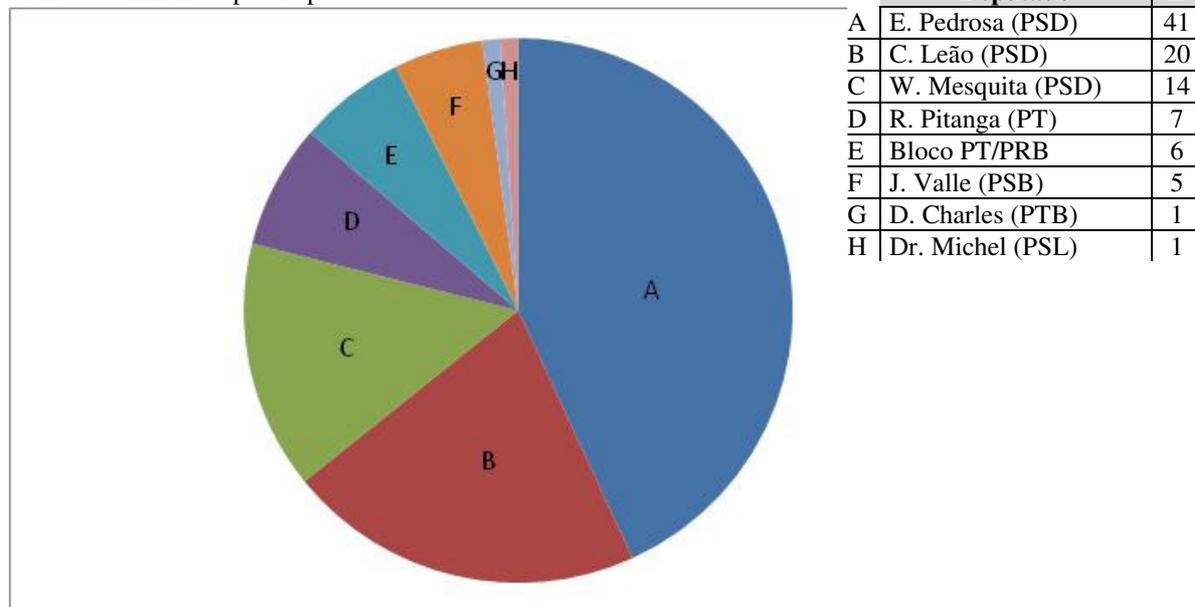
Ensino participaram dos três momentos legislativos. O Ministério da Educação representou o Executivo Federal na primeira audiência pública.

No campo legislativo, a participação dos Deputados Distritais variou, desde um rápido discurso até a mais delicada articulação política em torno do projeto. Houve a participação dos seguintes Deputados: Agaciel Maia (PTC), Aylton Gomes (PR), Celina Leão (PSD), Chico Leite (PT), Dr. Charles (PTB), Dr. Michel (PSL), Eliana Pedrosa (PSD), Prof. Israel (PDT), Joe Valle (PSB), Raad Massouh (DEM), Rejane Pitanga (PT), Washington Mesquita (PSD) e Wasny de Roure (PT).

Quanto ao nível de participação, os parlamentares que estiveram mais presentes nesse tema foram Rejane Pitanga (PT) e Eliana Pedrosa (PSD), que lideraram pela situação e pela oposição, respectivamente, os demais parlamentares e os grupos de pressão. Num segundo nível de participação, pode-se apontar Washington Mesquita (PSD), Celina Leão (PSD) e Joe Valle (PSB), que participaram das audiências públicas e propuseram emendas. Numa participação de menor escala estavam Dr. Michel (PSL) e Dr. Charles (PTB).

No gráfico a seguir pode-se verificar o nível de participação de cada parlamentar segundo o quantitativo de emendas apresentadas à Cesc.

Gráfico 4 - Emendas por Deputado



Fonte: gráfico elaborado para esta exposição com base nos dados do processo legislativo do Projeto 588. Eliana Pedrosa e Washington Mesquita apresentaram uma emenda em comum.

A investigação apontou para as emendas como o locus privilegiado de atuação de grupos de pressão no processo legislativo da política pública de gestão da educação. Consiste

em nova contradição constituída pelo interesse de um grupo e o interesse eleitoral do parlamentar.

Como se pôde observar no gráfico, a participação do PSD (representada pelas letras A, B e C) foi bastante superior à dos demais partidos (representada pelas letras de D a H).

Além das emendas apresentadas na Cesc, Eliana Pedrosa (PSD) foi responsável ainda por mais nove subemendas apresentadas ao Plenário. Acordadas entre os líderes dos blocos parlamentares, as subemendas, subscritas por vários deputados, foram todas aprovadas pela Casa.

Ao longo da tramitação do Projeto 588, foram apresentadas 103 emendas parlamentares. Para a Comissão de Educação, Saúde e Cultura (Cesc) foram apresentadas 94 emendas, adicionadas de mais nove emendas de plenário. Eliana Pedrosa (PSD) foi quem mais apresentou emendas na Cesc (41 no total), seguida de Celina Leão (PSD) (20 emendas) e de Washington Mesquita (PSD) (14 emendas). A oposição totalizou a apresentação de 60 emendas das 94 que foram apresentadas à Comissão.

A situação protocolou 34 emendas, tendo Washington Mesquita (PSD) apresentado 14 emendas, Rejane Pitanga (PT) sete; Joe Valle (PSB), cinco; Dr. Charles (PTB), uma; Dr. Michel (PSL), uma; e a bancada PT/PRB apresentou seis emendas. O quadro do anexo 3 demonstra o detalhamento das emendas apresentadas ao Projeto 588.

A análise de tais emendas parlamentares, em diálogo com os demais registros relativos à constituição da política de gestão democrática, possibilitou o enriquecimento da análise crítica dos discursos das audiências. Por um lado, os discursos possibilitavam colher demandas, posições ideológicas, tentativas de persuasão de parlamentares e do auditório, por outro, as emendas retratavam as demandas presentes nos discursos, proporcionando a identificação de ligações entre grupos de pressão e parlamentares.

3.5 Da arena de discursos à Lei de gestão: a configuração da política pública de educação na trama de interesses

A análise dos discursos proferidos nas audiências públicas sistematizou demandas sociais, reveladoras de interesses dos grupos. Entre essas demandas, algumas foram acolhidas pelas emendas parlamentares, que foram acatadas no todo ou em parte, ou rejeitadas. Formou-se assim o Substitutivo do Projeto 588, que recebeu subemendas para, então, ser aprovado em plenário por 20 Deputados e seguir para sanção e promulgação do Governador Agnelo Queiroz.

Durante a análise dos discursos e documentos verificou-se a relação entre representantes de grupos de pressão e parlamentares, no sentido do acolhimento de demandas dos grupos e, após, o atendimento ou rejeição pelo Parlamento e Governo de tais demandas, assim como algumas táticas utilizadas para a consecução dos objetivos dos grupos.

Percebeu-se que o projeto foi resultante de interesses variados de membros do Executivo, do Parlamento e de diversos grupos, atendendo a uma série de interesses privados, sob o viés público. Nesse sentido, para além da dicotomia vulgarizada dos interesses capitalistas contra os interesses dos trabalhadores, percebeu-se a contradição interna entre aqueles que vivem do labor, ressaltando a sobreposição do interesse corporativo sobre as lutas universais.

3.5.1 A expressão do interesse corporativo dos grupos

Nas audiências públicas uma série de discursos revelou interesses explícitos vinculados à Lei de gestão democrática, e revelou contraditoriamente a defesa, às vezes intransigente, do interesse privado dos grupos de pressão. Em alguns casos, a representação de tais interesses era feita pela entidade ou associação, em outros, o membro do Governo ou do Legislativo era, ele mesmo, transmissor das demandas de categorias específicas.

Um caso de representação de interesses peculiares a duas categorias de trabalhadores esteve expresso na fala de Rejane Pitanga na primeira audiência pública.

Eu queria dizer que **o projeto que protocolei** no mês de janeiro não é um projeto meu, **é um projeto dos trabalhadores em educação**, um projeto que foi discutido com os professores e funcionários de escola ao longo de muitos seminários, de muitos congressos, e **eu fui simplesmente uma pessoa que traduziu os anseios da categoria** de trabalhadores em educação. [Dep. Rejane Pitanga, PT, AP1].

A Deputada dizia expressar o interesse do Sinpro conciliado ao interesse dos funcionários de escolas. O restante da comunidade escolar não foi representado nesta fala que pretendia que a democracia se estabelecesse na escola para que houvesse divisão de poder. O interior da unidade escolar tem vivido o governo de professores e demais funcionários desde sempre. São os trabalhadores pais de alunos que não têm participado das decisões escolares, e que também não têm acolhimento nos discursos de professores, auxiliares, diretores e deputados.

O papel do parlamentar é representar e defender o interesse coletivo, acima de grupos ou corporações. Na realidade, essa Deputada representava os interesses de professores e, pontualmente, dos auxiliares, enquanto não estavam em desacordo com as demandas dos

primeiros. A parlamentar comportava-se como representante de um conjunto de trabalhadores, traduzindo os interesses particulares da categoria.

Sua fala compõe a contradição do debate quando confrontada com o discurso dos Deputados Wasny de Roure (PT) e Chico Leite (PT), além da Secretária de Educação, Regina Vinhaes.

[...] querem ver a educação mais qualificada, mais ampliada e **a serviço, efetivamente, do interesse público**. [Dep. Wasny de Roure, PT, AP1].

Democratizar a educação é democratizar um direito, é **não permitir que os interesses privados se sobreponham ao público**. [Dep. Chico Leite, PT, AP1].

Nossa participação, como Secretaria de Educação, é apenas e unicamente de trazer uma contribuição para **ampliar** cada vez mais nesse projeto, **o sentido público** e o **sentido democrático** da educação. [GDF, Regina Vinhaes, AP1].

A fala de Wasny de Roure indica o interesse público relacionado à qualidade e à ampliação do atendimento. Num certo sentido, denuncia a contradição fundamental da escola pública: como pode haver democracia sem que haja acesso à população e melhoria da qualidade das escolas? Espera-se que a democracia possibilite o acesso e a permanência de todos à escola e na escola e o atendimento de qualidade de seus usuários. No entendimento de Chico Leite, a democracia está vinculada à proteção do interesse público para que este não seja subsumido pelo privado. Sabe o deputado, que também é Promotor de Justiça, que a regra é o contrário e que o princípio primeiro da educação não está sendo atendido, o direito que os alunos têm à formação escolar. Regina Vinhaes aponta para a limitação do projeto e a importante ampliação dos aspectos públicos e democráticos, necessários à política pública de gestão escolar. À época da fala da Secretária de Educação, fevereiro de 2011, o projeto que se estava discutindo era de autoria da Deputada Rejane Pitanga. O discurso de Vinhaes aponta para a preocupação de que o sentido público e democrático da educação fosse ampliado na proposta.

Alguns meses depois, a educadora responsável pela pasta da educação apresentou a proposta em forma de projeto de lei (anexo 2) ao Governador Agnelo Queiroz. O projeto realmente ampliava a proposta de Pitanga, criando mecanismos de participação da comunidade escolar em todos os níveis do Sistema de Ensino Público, inclusive criando novas instâncias como o Fórum Distrital de Educação e os Conselhos Regionais de Educação. O projeto foi, entretanto, engavetado para dar lugar à proposta apresentada em outubro, pelo novo Secretário, Denilson Bento, depois de moldada aos interesses dos grupos de pressão educacionais, notadamente Sinpro e SAE.

Apesar das defesas desses dois deputados (Roure e Leite) e da Secretária de Educação, acerca do interesse público, a tônica dos debates não permaneceu nesta linha. O discurso do sindicato dos auxiliares segue o sentido contrário dessas falas.

Portanto, temos que aproveitar esse momento único e singular do processo do Governo democrático e popular, de uma secretaria democrática e popular, **para discutirmos nossos interesses** a fim de que os recursos que vêm para dentro da escola, para dentro da Secretaria de Educação sejam aplicados naquilo, realmente, que a comunidade quer. [SAE, PM3, AP1].

A contradição expressa na fala do representante do SAE aponta para o oportunismo, uma vez que num Governo democrático e popular apresentou-se a chance de defender interesses privados corporativos. O sindicalista busca aproveitar o momento democrático para alcançar o atendimento dos interesses da categoria de auxiliares. A fala do representante corporativo delineia mais uma contradição da democracia capitalista. Nela, os momentos democráticos são aqueles que permitem o atendimento a demandas parcelares. Naturalmente, o representante do SAE conhece a história do GDF e sabe que em governos conservadores, como os de Joaquim Roriz e José Roberto Arruda, os sindicatos dos trabalhadores da educação não tiveram acolhimento de suas demandas, notadamente, de livremente escolher os dirigentes das escolas públicas. Todavia, ao encontrar a chance de ampliar a participação nas unidades escolares, aponta para a prioridade do atendimento dos interesses da categoria de trabalhadores da educação.

Nessa lógica, as contradições entre o Sinpro e o SAE não tardaram a aparecer. O discurso do representante dos auxiliares revela a preocupação da categoria com certo desprezo apontado pelas falas relativas a professores e alunos.

[...] vários que me antecederam aqui fizeram menção **apenas aos professores e alunos**, mas nós temos na escola os profissionais da carreira de Assistência à Educação, que hoje, pela nomenclatura e pela nova lei, são considerados gestores educacionais. Nós passamos um processo de qualificação e somos tanto atores nas escolas quanto os profissionais da carreira de magistério. Portanto, a escola pública se faz no processo de discussão de gestão democrática de fato e de direito quando se discute com esses atores. Quando o aluno chega à escola, o primeiro a recebê-lo é o porteiro da escola; depois, aquela merenda escolar deliciosa que ele recebe na sua sala é feita por um ator do processo educacional. [SAE, PM3, AP1].

O representante do SAE refere-se às falas anteriores que sempre resumiam a comunidade escolar a professores e alunos, desconsiderando os servidores auxiliares das escolas públicas. O mesmo tratamento seria destinado pelo SAE ao Saep nas audiências e na letra da lei. A demanda de participação do sindicato dos auxiliares das escolas particulares no CEDF foi desconsiderado pelos auxiliares das escolas públicas nos discursos e no

atendimento. Também os pais de estudantes não tiveram assento naquele Conselho, nem receberam dos trabalhadores da educação, discursos de apoio nesse sentido.

A disputa em torno das eleições acabou dominando as três audiências. Nas falas, a gestão democrática foi, reiteradamente, sintetizada como eleição para diretores, uma conquista trabalhista, constante na campanha salarial dos grupos de pressão de trabalhadores da educação.

Eu, como professora e dirigente que fui, por vários mandatos, do Sindicato dos Professores, participei, na época em que dava aula [...], em Taguatinga, da primeira **eleição para diretores** que conquistamos em 1985 **no acordo coletivo**, numa luta histórica de professores e funcionários [...] por condições de salário e trabalho dos profissionais da educação. [Dep. Rejane Pitanga, PT, AP1].

Rejane Pitanga (PT) não apenas reduz a gestão democrática à eleição de diretores como a considera um ganho trabalhista. A defesa da eleição, em seu discurso, está diretamente ligada ao interesse corporativo da categoria.

Também o sindicato dos professores posicionou-se neste sentido, apontando que a lei, ao invés de criar uma política pública, trata de política privada.

Estamos aí em plena campanha salarial, não só pela aprovação do projeto de gestão, mas também pelo pleito, pela reestruturação do nosso plano de carreira do magistério público aqui do Distrito Federal. [Sinpro, PA16, AP2].

Como disse o Julio Barros no início, esse projeto tem o DNA da categoria. [Sinpro, PA16, AP2].

Para Rejane Pitanga, a conquista das eleições para os professores não está ligada a questões pedagógicas, mas à divisão de poder nas unidades escolares: “Sabemos o quanto foi importante elegermos diretores, vices-diretores e conselhos escolares deliberativos como órgão máximo de decisão no interior da escola; **isso significa partilha de poder dentro da escola.**” [Dep. Rejane Pitanga, PT, AP1].

O discurso reforça a insistência na eleição direta para diretor, afinal, se a gestão democrática representa a participação da comunidade nas decisões da escola, a redução da gestão à escolha do diretor, conquista trabalhista de 1985, retomada nesta lei, expressa o interesse corporativo do sindicato da parlamentar.

Tenho certeza de que **os professores e funcionários de escola**, pela luta histórica que sempre fizemos, estão empenhados realmente em aprovar o mais rápido possível esse projeto **para que tenhamos eleição direta.** [...] Nós queremos debater ao máximo, queremos construir e **queremos**, se tudo correr bem, em julho, **fazer eleições** no Sistema Público de Ensino do Distrito Federal. [Dep. Rejane Pitanga, PT, AP1].

Mesmo uma deputada opositora conservadora apontou a fraca participação da sociedade na discussão do projeto de gestão democrática, restrita às corporações de trabalhadores da educação.

A Deputada Rejane colocou com propriedade, no dia em que estávamos no debate, que este é um projeto escrito pelos professores. Respeitamos muito isso. E achamos que neste momento, além dos professores, temos que incluir também neste debate a sociedade. [Dep. Celina Leão, PSD, AP2].

O debate sobre a formulação de políticas públicas tornou-se uma disputa de interesses privados de categorias diretamente envolvidas com as escolas, como se pode observar na fala da representante dos diretores. Segundo ela, não havia antes da criação da Asdep: “[...] entidades qualificadas que defendessem os cargos comissionados. Então, nós criamos a associação há dois anos e [...] estamos aqui para defender vocês, gestores.” [Asdep, PM14, AP3].

Em um momento, a eleição para as direções é do interesse dos professores ligados ao Sinpro, em outro, a eleição interessa aos diretores das escolas públicas. Entre interesses corporativos, pais e alunos têm pouca chance de competir.

Segundo Saes e Alves (2004, s/p):

[...] deve-se reconhecer que as lutas democráticas não têm o poder de anular as disposições corporativas dos grupos profissionais que aderem às suas bandeiras. Pelo contrário: é possível que, na prática, certos grupos convertam o movimento democrático num veículo para suas aspirações corporativas.

Os discursos nos eventos da gestão democrática na CLDF demonstraram essa tendência. As disposições corporativas confirmaram a participação dos sindicatos e associações como grupos de pressão da eleição de diretores.

Segundo Paro:

[...] o empenho de muitos docentes em contar com diretores que fossem sensíveis às suas aspirações específicas e não às aspirações da comunidade escolar como um todo, contribuiu para o reforço do movimento em prol da eleição dos diretores de escolas públicas; tais docentes supunham que a escolha dos diretores através de eleições na comunidade escolar tornaria mais fácil atraí-los para o seu campo, fazendo-os atender pequenas reivindicações individuais ou então reivindicações corporativas sem qualquer relevância ou interesse para o conjunto da comunidade escolar. (PARO, 1996 apud SAES; ALVES, 2004, s/p).

Além do interesse corporativo, o sindicato dos professores expressou, de forma reiterada a pressa na realização de eleições nas escolas, conforme a fala de um dos diretores: “E vamos aprovar o projeto o quanto antes, **temos urgência**, e estamos com a campanha aqui, diretas já, eleições já nas escolas públicas do Distrito Federal”. [Sinpro, PA16, AP2].

A fala do representante do Sinpro não só apresenta a pressão do sindicato para a aprovação do projeto, como também mostra a concepção reducionista da entidade com relação à gestão e à democracia, relegadas às eleições de diretores.

Na reunião da Mesa diretora da Cesc, ocorrida horas antes da aprovação do Projeto 588 pelo Plenário da CLDF, havia na platéia representantes de grupos de pressão, notadamente do Sinpro. Vários manifestantes usavam uma camisa vermelha com um dizer em amarelo: “Eleições Diretas Já”, apontando a demanda e o significado principais da gestão democrática para os grupos de pressão dos trabalhadores da educação. Os sindicatos procuravam pressionar os membros da Cesc para enviarem o Substitutivo do Projeto 588 para votação que ocorreu na noite do mesmo dia, numa sessão extraordinária da CLDF.

As contradições entre trabalhadores alcançaram também os assim denominados “temporários”. O Sinpro defendia, pela lógica do interesse privado, a manutenção dos professores submetidos a regime temporário nas escolas:

A questão dos **contratos temporários, que são indispensáveis para nós**. São indispensáveis para que possamos, inclusive, gozar **a nossa licença-prêmio**, para quando tivermos problemas de saúde, termos alguém para nos substituir. [Sinpro, PM4, AP2].

Ora, um sindicato que defende os direitos dos professores admite a possibilidade de um número significativo de educadores estar descoberto de uma série de proteções trabalhistas (inclusive da licença prêmio) pela conveniência de seus filiados. O interesse corporativo aqui expressa uma contradição da entidade que transige a luta pela emancipação dos trabalhadores, quando o interesse do grupo é privilegiado em detrimento de outro. A contratação de professores por contrato temporário, superexplorados, e sem proteções como o seguro desemprego, o FGTS e a estabilidade, é admitida por que são “indispensáveis” para que os professores do Sinpro possam exercer esses mesmos direitos. O próprio vocabulário do diretor do sindicato expressa a reificação a que são submetidos estes profissionais, que ao invés de serem chamados professores são apelidados “os contratos temporários” pelos dirigentes do grupo de pressão do magistério público.

Conforme Fairclough:

[...] as ideologias são significações/construções da realidade (o mundo físico, as relações sociais, as identidades sociais) que são construídas em várias dimensões das formas/sentidos das práticas discursivas e que contribuem para a produção, a reprodução ou a transformação das relações de dominação. [...] As ideologias embutidas nas práticas discursivas são muito eficazes quando se tornam naturalizadas e atingem o *status* de ‘senso comum’. (FAIRCLOUGH, 2001, p. 117).

Os discursos de representantes de grupos de pressão e do Estado apontam para uma mudança ideológica na concepção de democracia em tempos neoliberais. Outrora, durante o regime militar, a sociedade uniu-se em partidos políticos, em torno de bandeiras democráticas, exigindo a representação política eleitoral no interior da máquina estatal, como bem o demonstrou o movimento Diretas Já. No quadro do dismantelamento do Estado e da descentralização promovida pelo pensamento neoliberal hodierno, a participação da chamada “sociedade civil organizada”, via grupos de pressão, ocupa o papel central da agenda reformista. Segundo Bruno,

No âmbito da sociedade, a ideia de democracia participativa é divulgada especialmente pelos ideólogos do Estado Amplo, alguns deles denominados neoliberais. À democracia representativa, prevalecente durante o período em que o Estado Nacional era o polo hegemônico de poder, opõe a democracia participativa, onde os grupos de pressão e os *lobbies* substituem os partidos políticos. (BRUNO, 1997, p. 27).

O interesse corporativo não foi representado nas audiências públicas somente pelos dirigentes dos grupos de pressão, também agentes públicos cumpriram o papel de representantes de interesses particulares de grupos. Entre as táticas do lobismo, encontra-se a ocupação de cargos estratégicos do Estado, de modo a garantir canais de comunicação dos grupos com decisores de políticas públicas de educação.

3.5.2 Entre gabinetes e discursos: as formas de pressão

O estreito vínculo de Rejane Pitanga (PT) com os sindicatos de professores e auxiliares foi explicitado em discursos durante as audiências da gestão democrática como os seguintes:

Pela primeira vez, depois de muitos anos, temos aqui a companheira que representa o sentimento de vários militantes da educação. [Sinproep, PM5, AP1].

Mais uma vez uma saudação a todos que ficaram até agora, principalmente a você, Deputada Rejane Pitanga, que **para nós é a porta-voz dos trabalhadores e trabalhadoras da educação nesta Casa**. [Sinpro, PM4, AP1].

A Deputada Rejane Pitanga se preocupa muito com a questão da gestão democrática e tem feito um excelente trabalho como Deputada aqui na Câmara Legislativa, chamando-nos para vários debates. [...] Eu acho que ela é a pessoa ideal para ocupar este lugar da Câmara Legislativa **para defender os interesses dos trabalhadores em educação**. [SAE, PM3, AP2].

O Secretário de Educação também foi apontado como representante de grupos de interesse.

[...] Denilson, que até dezembro **ocupou a Secretaria Geral da nossa Confederação**. [CNTE, PM1, AP1].

O Denilson, como Secretário de Educação, tem uma visão, inclusive, privilegiada por ter sido não só **dirigente do Sinpro**, oriundo dessa categoria, mas também **ter ocupado papel importante na Confederação Nacional dos Trabalhadores de Educação, como Secretário-Geral** [Sinpro, PA16, AP2].

Tal representatividade de Rejane Pitanga entre os trabalhadores da educação não foi subestimada por colegas parlamentares, como o Prof. Israel, que vinculou em seu discurso o processo decisório da CLDF aos grupos de pressão organizados em bancadas na Casa.

É bom saber que, pela primeira vez, a Câmara está tendo essa representatividade desse setor [educacional] que, tradicionalmente, era esquecido. Se formos olhar bem, a polícia é bem representada, o setor de segurança é bem representado na Casa, e isso se reflete nos investimentos. Não tenho dúvida sobre esse tema. **Não estamos falando com ninguém inocente aqui.** São pessoas que sabem como funciona o processo decisório na Câmara Legislativa. [Dep. Prof. Israel, PDT, AP1].

Nesse momento, o Prof. Israel (PDT) deu a entender que os Deputados representam na CLDF os setores corporativos e citou os policiais (setor da segurança) que tradicionalmente têm uma grande bancada na casa e que conseguem vários benefícios trabalhistas. Na legislatura iniciada em janeiro de 2011 foram cinco policiais e um bombeiro eleitos. Neste sentido, o Deputado entendia que, se o setor de educação tivesse mais representantes corporativos, teria conseqüentemente mais recursos: “isso se reflete nos investimentos”. Segundo ele, seria inocência imaginar que os parlamentares não agem segundo interesses de grupos.

O discurso do Dep. Wasny de Roure (PT), líder do Governo na Câmara Legislativa, aponta a prática de lobismo por parte dos diretores, que estiveram nos gabinetes dos deputados levando suas demandas.

Portanto, esse marco, nesta Casa, não é um marco apenas para ver um projeto dessa envergadura aprovado, mas é um marco para abrir o debate, para colher contribuições, até porque, Deputada Rejane Pitanga, **antes mesmo desta audiência, já recebi, em meu gabinete, alguns profissionais da educação — diretores de escola —, que apresentaram sugestões ao projeto de lei.** Isso é uma demonstração de que a sociedade e o segmento em particular estão dispostos a aprofundar a discussão e estabelecer uma diferença no modelo de gestão das escolas públicas. [Dep. Wasny de Roure, PT, AP1].

Note-se que este movimento é considerado pelo Deputado uma contribuição. A prática dos diretores defenderem seus interesses privados parece estar vinculada ao interesse público. A “sociedade” e o “segmento em particular” contribuem para uma “diferença no modelo de gestão”.

Na lógica da democracia capitalista, faz sentido os parlamentares receberem representantes de grupos de pressão em seus gabinetes para ouvir suas demandas, ainda que houvesse outras instâncias públicas especialmente criadas para tal atividade como são as

audiências públicas. Os grupos de pressão acorrem a outros espaços de modo a assediarem decisores ao atendimento de seus interesses e no parlamento e o comportamento parece ser bem-vindo.

Na Câmara dos Deputados, componente do Poder Legislativo Federal, há uma superficial restrição aos lobistas⁷⁴. No Regimento Interno daquela Casa é previsto o registro dos representantes de grupos.

[...] a participação da sociedade civil nos trabalhos legislativos pode ser exercida mediante o oferecimento de sugestões de iniciativa legislativa e de pareceres técnicos. As entidades da sociedade civil também podem solicitar às comissões ou aos seus integrantes a realização de audiência pública, nas comissões, para serem ouvidas para instrução de matéria legislativa em trâmite ou sobre assuntos de **interesse público** relevante, atinentes à sua área de atuação. Esses pedidos têm de ser aprovados pelas comissões. (HAGE; MACHADO, 2011, s/p).

Na Câmara Legislativa do DF não houve interesse em regulamentar a ação de lobistas ou grupos de pressão. Seu acesso a gabinetes e demais espaços da Casa depende da organização do grupo e da discricionariedade do decisor assediado.

Além de Wasny de Roure, outros Deputados também confirmaram, em seus discursos, terem sido procurados pelos grupos de interesse: “Eu recebi muitas sugestões, [...] muita coisa que eu proponho [...] é emenda da própria comunidade que nos foi sugerida, que realmente conta com o nosso apoio para melhorar o projeto”. [Dep. Celina Leão, PSD, AP3].

Por vezes, a iniciativa de buscar as propostas dos grupos é dos próprios parlamentares.

Tive um pequeno ensaio desta audiência pública alguns dias atrás quando, por iniciativa do Deputado Joe Valle, alguns diretores de escolas estiveram aqui na Câmara. Tivemos oportunidade de debater artigo por artigo do projeto de lei encaminhado. Naquela ocasião, eu já tinha protocolado cerca de 25 emendas. Aquela pequena reunião motivou mais 12 emendas novas e eu revi uma posição anterior que eu havia tomado. [Dep. Eliana Pedrosa, PSD, AP3].

As demandas nesses casos não são públicas, tampouco o são as razões de seu acolhimento. Nas audiências públicas, os grupos têm seus pedidos registrados em áudio e gravados pelas notas taquigráficas. Os discursos ficam à disposição dos parlamentares e do público em geral. Nas reuniões privadas dos gabinetes, entretanto, os acordos são secretos, e a seleção dos grupos que terão acesso aos parlamentares respeita critérios e interesses políticos de cada deputado.

⁷⁴ Nos Estados Unidos, onde a prática de lobismo é regulamentada, os grupos de pressão e seus representantes tem de ser registrados para ter acesso ao Congresso e não podem acessar os gabinetes dos deputados. “Nos Estados Unidos, o lobby é regulamentado pela “Federal Regulation of Lobbying Act”, de 1946 – lei que foi atualizada em 1995, para incluir a regulamentação da atividade de pressão no Poder Executivo, e novamente em 2007. Os lobistas devem se registrar e prestar contas, em relatórios trimestrais, semestrais e anuais, sobre suas atividades.” (HAGE; MACHADO, 2011, s/p).

É o caso da Umesb, que tem pouca ou nenhuma entrada nos gabinetes que sustentam o governo do PT. A entidade teve acolhimento numa representante da oposição conservadora:

Mais tarde, numa discussão com os representantes da Umesb — o PM12 está aqui —, tive oportunidade de ver que faltava a visão dos estudantes dentro do projeto. Assim, acrescentamos mais algumas emendas e mudei, mais uma vez, a minha compreensão. É como se fosse o conhecimento da situação em círculos cada vez maiores. [Dep. Eliana Pedrosa, PSD, AP3].

Também o sindicato do magistério público procurou parlamentares para persuadir-lhes favoravelmente a algumas demandas, entre as quais as da gestão democrática.

Uma comunicação do sindicato com seus filiados revela resultados da pressão:

Um grupo de professoras e professores da base e da diretoria esteve, durante toda a manhã desta quinta-feira, 10, **percorrendo os gabinetes dos deputados distritais para apresentar a visão da categoria** a respeito do projeto de lei nº 588/11, que trata da gestão democrática no Sistema Público de Ensino do DF. No gabinete do deputado Washington Mesquita, relator da proposta na Casa, recebeu a garantia de que o substitutivo só será elaborado após amplo diálogo com todos os segmentos interessados. Uma reunião ficou marcada para o dia 17 de novembro, com as assessorias dos parlamentares que estão analisando o projeto, para buscar o consenso em torno dos pontos que podem ser aperfeiçoados e **outros que não podem mudar** para não comprometer a própria ideia da gestão democrática pela qual lutamos há tanto tempo. Outro **saldo proveitoso** da visita aos parlamentares foi que a assessoria do deputado Agaciel Maia afirmou que o parlamentar retirará sua assinatura da proposta que pretende publicar os resultados do IDEB nos muros da escola e a assessoria da deputada Luzia de Paula, outra autora do 488/11, que trata do assunto, também se mostrou sensível às ponderações contrárias a essa iniciativa. As professoras e professores visitaram ainda os gabinetes dos deputados Joe Valle, Rejane Pitanga, Celina Leão, além do Presidente da Casa, Patrício e a liderança do bloco PT/PRB. A expectativa é de que até o final do mês a proposta tenha sido votada⁷⁵.

A visita aos gabinetes foi convocada pela diretoria do Sinpro dez dias antes e reforçada no dia anterior. O sindicato percorreu escolas convocando professores para participarem do que chamaram “ocupação” da Câmara Legislativa⁷⁶.

O planejamento estratégico de persuasão iniciou-se antes das eleições, no caso da Gestão democrática, pois fez parte da estratégia dos grupos a campanha eleitoral para eleger o Gov. Agnelo Queiroz (PT) e Rejane Pitanga (PT). Durante o novo Governo, o Sinpro pressionou⁷⁷ para a substituição da Secretária de Estado, uma vez que a posição da Secretaria de Educação não atendia totalmente às demandas do grupo de pressão.

[...] passamos para as negociações com o GDF, antiga Secretária de Educação.

⁷⁵ SINPRO-DF. Categoria Percorre Gabinetes da Câmara em Defesa da Gestão Democrática 10/11/2011 - 14h08 Disponível em <<http://www.sinprodf.org.br>>. Acesso em 15 jul. 2012.

⁷⁶ Gestão Democrática: É hora de defender nossa proposta. Publicado em 31/10/2011 – 15h38. Gestão Democrática: “Ocupação” da Câmara Legislativa Será na Quinta, Dia 10. Publicado em 09/11/2011 – 09h10. Disponível em <<http://www.sinprodf.org.br>>. Acesso em 15 jul. 2012.

⁷⁷ Conforme diversos artigos de um diretor do Sinpro disponível em <<http://blogdowashingtondourado.wordpress.com/>>. Acesso em jan. a set. 2011.

Tivemos uma negociação que contemplou quase 80% do projeto que nós tínhamos. Com a entrada do novo Secretário, o Prof. Denilson, nós ampliamos os 80% para um consenso de quase 90%. Podemos dizer 90%. Faltam poucas coisas para que no processo fique a vontade da comunidade escolar. Já fizemos um documento com essas poucas coisas que faltam, para apresentar como emendas para as discussões aqui na Câmara Legislativa do Distrito Federal. [Sinpro, PA18, AP2].

Mas a estratégia dos grupos não se encerra com a aprovação da Lei, daí a preocupação de criar mecanismos que deem estabilidade à conquista, de modo que não seja perdida no futuro com novas mudanças no Governo. O grupo de pressão preocupa-se com esta possibilidade e vê na criação do Conselho de Educação do DF uma estrutura que possibilitaria ao sindicato a divisão do poder independentemente da força política que esteja na direção do Estado.

Quando falamos, no projeto, de um conselho de educação que seja democrático e representativo do Governo, da universidade ou dos sindicatos, nós estamos caminhando no sentido [...] de criar sustentação política e estrutural do sistema, para que, por acaso, quando vier acontecer essa alternância, se vier, tenhamos mais força para disputar. [CNTE, PM9, AP2].

Ao mesmo tempo que a Deputada representante do sindicato dos professores no Parlamento apresentava proposições e realizava audiências relativas à lei de gestão democrática, o Sinpro procurava mobilizar os filiados da entidade para primeiramente aderirem à proposta via seminários de formação e, posteriormente, engrossarem as fileiras de pressão participando das audiências e sessões da CLDF.

Em abril, o Sinpro **formaliza a sua visão** dos trabalhadores em educação e **realiza um seminário** sobre gestão democrática. [Sinpro, PM4, AP2].

Faremos uma **ampla mobilização** com a categoria. Precisaremos de vocês aqui presentes **para reproduzir** essa discussão. Há necessidade da participação aqui, para que qualquer parlamentar, seja de qual partido for, entenda e se sensibilize da **disputa política por outros interesses**, para garantir **o projeto que a categoria** de trabalhadoras e trabalhadores em educação **construiu**. [Sinpro, PA18, AP2].

Entre os discursos proferidos na Câmara Legislativa sobre a gestão democrática, evidenciou-se a tática da resistência dos sindicatos de professores e auxiliares da rede pública contra qualquer mudança no Projeto 588. O auditório e as galerias do plenário, repletos de professores e auxiliares nas audiências, confirmaram a tendência de fortalecer, tanto quanto possível, a defesa do Projeto em sua íntegra, e os discursos confirmaram a indisposição das entidades para a negociação. O discurso do representante do sindicato de auxiliares sintetizou este movimento.

Companheiros e companheiras, o Sindicato dos Auxiliares está aqui, disposto a defender esse projeto da gestão democrática **na íntegra**, porque **nós debatemos com o Sinpro, debatemos com a Secretaria de Educação** e achamos que, no projeto, **não têm de ser feitas várias emendas**. Quanto às emendas que foram

feitas, eu gostaria que **não** tornassem esse projeto um Frankenstein, como nas várias vezes em que ele passou por esta Casa aqui, nas quais fizeram essa tentativa de transformá-lo em um projeto Frankenstein. **Nós não admitimos que se altere o teor desse projeto** e que se mude o princípio real dele, que é a gestão democrática de verdade, de fato e de direito [SAE, PM3, AP3].

Em certa medida, o discurso do representante do SAE revelou a resistência do sindicato para a negociação, como também o acordo prévio que havia ocorrido entre Sinpro, SAE e Secretaria de Educação, quando da elaboração do Projeto no Poder Executivo. Reproduzindo a lógica do capital, uma vez atendido o interesse dos grupos aliados, não há sentido, conforme o discurso do representante sindical, em discutir com os demais grupos a gestão democrática.

3.5.3 Os interesses explícitos e os resultados do lobismo

A análise dos discursos proferidos nas audiências públicas da CLDF permitiu aglutinar demandas, em torno de interesses de grupos que participaram dos eventos relacionados à aprovação da lei de gestão da educação do DF, em sete eixos: a democratização do Sistema; a composição do Conselho de Educação do DF; o financiamento das escolas; a democratização do setor privado; a matemática eleitoral; os critérios de elegibilidade; e os critérios de habilitação para votar. Metodologicamente, os eixos emergiram do movimento do real em testa, ao longo de sucessivas aproximações empreendidas pela investigação. Por meio deles buscou-se desvelar conflitos, perquirir acolhimentos por parlamentares e apreender a totalidade contraditória que definiu a lei de gestão democrática.

A democratização do Sistema

Uma demanda recorrente nas três audiências públicas foi a **democratização das Diretorias Regionais de Ensino**, tanto pela eleição dos diretores quanto pela criação de um conselho regional. O sindicato dos professores local insistentemente defendeu a ideia: “Está muito claro para nós que a democratização da gestão escolar também passa pela democratização do sistema, democratizar as regionais de ensino e o conselho de educação.” [Sinpro, PM4, AP1].

A eleição para esta instância, já ocorrida na história do DF, é ponto de discórdia mesmo entre educadores que defendem a gestão democrática. Apesar dos discursos em defesa deste ponto, não houve acolhimento desta ideia, tampouco sua permanência nas proposituras.

Sobre a possibilidade dos diretores das Regionais de Ensino serem eleitos pela comunidade escolar, Raad Massouh (DEM) também apresentou proposta no ano de 2009.

No dia 15 de agosto de 2009, eu apresentei aqui nesta Casa um projeto na seguinte linha: como todos os diretores de escola serão democraticamente escolhidos, eu acho que também os diretores de regionais deveriam ser democraticamente escolhidos pelos professores e pela comunidade [Dep. Raad Massouh, DEM, AP3].

O representante da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília defendeu a gestão democrática nas Regionais com a “eleição dos mesmos pelos diretores eleitos, encaminhando lista tríplice para escolha do Secretário de Educação, e posterior nomeação.” [Umesb, PM12, AP3].

O representante da União Brasileira de Estudantes Secundaristas no DF nesse sentido pleiteou:

[...] que venha a ser criado o Conselho Regional de Educação, para que venhamos a debater as questões nas cidades, porque cada cidade tem a sua particularidade. Por exemplo, no Gama, há uma particularidade; em Sobradinho, há outra reivindicação. [Ubes, PM8, AP3].

Também um representante da Juventude do PT defendeu a proposta: “O conselho escolar nas regionais de ensino cria essa dinâmica de participação na base do sistema educacional do Distrito Federal. Acho importante considerarmos esse espaço de participação.” [PT, PA15, AP2].

Ainda que a demanda pela democratização das Diretorias Regionais, tanto pela eleição de seus diretores quanto pela criação de um Conselho Regional, tenha sido reiterada, a proposta não obteve a aprovação da CLDF. A Emenda que contemplava a medida, de autoria de Eliana Pedrosa (PSD), não saiu da Cesc. A democratização do sistema foi rejeitada pelo Secretário da Educação, Denilson Bento, que alegou ser a Regional uma instância administrativa da Secretaria de Educação, e que não seria passível de democratização. Segundo ele, a criação de novas instâncias ou a eleição de diretores das DREs burocratizaria o sistema.

Outro ponto, a defesa da criação de um Fórum Distrital de Educação, foi sugerido pela própria Secretária de Educação, Regina Vinhaes. Na primeira audiência pública, a Secretária afirmou a necessidade de se “implantar uma gestão democrática na regional de ensino” e que o DF deveria “ter um fórum de educação do Distrito Federal.” [GDF, Regina Vinhaes, AP1]. A demanda pela criação do Fórum constava no projeto (anexo 1) enviado ao governador pela Secretária, mas não foi atendida na redação inicial do Projeto 588 enviada pelo GDF à Câmara depois que o novo Secretário de Educação, Denilson Bento, assumiu a pasta. Já a

defesa da gestão democrática na regional de ensino foi acolhida pela Emenda nº 9 de autoria de Eliana Pedrosa (PSD), posteriormente rejeitada na Cesc.

O Fórum Distrital de Educação também foi demandado pelo Sinpro, que reclamou de sua ausência no projeto do GDF:

Uma ausência que a gente quer destacar no projeto, que para o Sindicato dos Professores é indispensável, é a criação do Fórum Distrital de Educação. Nós temos a compreensão de que não basta democratizar as escolas, temos de democratizar o sistema. [Sinpro, PM4, AP2].

Outro representante do Sinpro, dirigindo-se ao Secretário de Educação, Denilson Bento, também demandou a criação do Fórum:

Viu, Denilson? Ainda bem que você se reportou à questão do fórum de educação do DF. Eu acho que isso é fundamental para a gente não só democratizar as eleições nas escolas, mas também o sistema educacional como um todo. [Sinpro, PA16, AP2].

A demanda de criação do Fórum, diferentemente da eleição de diretores das DREs, foi acolhida pelas Emendas nº 81, 82 e 84 de autoria de Rejane Pitanga (PT) que posteriormente aprovadas em plenário, passaram a fazer parte da Lei.

A composição do Conselho de Educação do DF

A participação dos estudantes na gestão democrática suscitou algumas demandas e dissensos entre os grupos de interesse presentes nas audiências. Uma das questões referia-se à composição do Conselho de Educação do Distrito Federal, que seria composto por oito membros da Secretaria de Educação e por representantes da UnB, IFB, Sinpro, SAE, Sinproep, Sinepe, Sindepes e Ubes. O representante da Secretaria de Juventude do Partido dos Trabalhadores assim expressou a demanda, que acabou não sendo acolhida por nenhuma emenda:

[...] é importante uma representação dos estudantes universitários, uma representação da UNE, já que no projeto também consta no conselho a representação dos professores de ensino superior. Então, os estudantes de ensino superior também têm necessidade de estar representados no conselho escolar. [PT, PM15, AP2].

Ainda sobre o Conselho de Educação do DF, houve, em várias oportunidades, o pedido da ampliação de uma vaga para o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal (Saep). O Conselho possui representantes do Estado, dos professores e auxiliares de escolas públicas, de patrões e professores de escolas e faculdades particulares e, no entanto, nenhum dos projetos previu a

participação dos auxiliares das escolas e faculdades particulares. Assim, o sindicato dos trabalhadores do setor privado expressou sua demanda:

Brasília tem 948 escolas de educação básica e educação média, e 115 faculdades [particulares]. Esse corpo tem aproximadamente 12 mil postos de trabalho. Nós sentimos falta no projeto e queremos que o Saep seja contemplado, seja incluído, Deputada Rejane Pitanga, para que ele possa contribuir efetivamente com a gestão democrática. [SAEP, PA22, AP2].

O Saep tem essa política de buscar a gestão democrática no segmento particular de ensino. Por isso, nós solicitamos aqui que o art. 12, que trata do Conselho de Educação, inclua e contemple esse segmento legítimo que é o trabalhador da administração particular por meio do seu sindicato, que tem registro, que é reconhecido pelo Ministério do Trabalho e tem feito um trabalho de base duradouro, combativo e tem buscado e conquistado melhoras nas relações de trabalho e emprego. [SAEP, PA22, AP2].

[...] solicitamos, mais uma vez, que o Saep seja incluído no art. 12 para compor o Conselho de Educação. [SAEP, PA22, AP2].

O art. 12 diz que o Conselho de Educação tem que observar a necessária representação dos níveis de ensino e a participação dos representantes dos sistemas de ensino público e privado. Então, o art. 12 está falando do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal. E queremos acrescentar no art. 12, no seu *caput*, onde diz que o Conselho de Educação do Distrito Federal é composto por pessoas de notório saber e probidade, com ampla experiência em matéria de educação, que será constituído por dezessete conselheiros — na redação original constam dezesseis. E, por fim, na letra i, no mesmo artigo, inciso II, sugerimos aqui acrescentar um representante de entidade sindical, representante dos profissionais auxiliares de administração escolar em estabelecimentos particulares de ensino. Esse sindicato não está contemplado nesse projeto e o Saep vem aqui solicitar. [Saep, PA22, AP3].

O próprio Secretário de Educação assimilou o pedido do Saep, considerando sua observação: “Em relação aos outros pedidos, temos de analisar e observar. Temos a questão do Saep, que foi falada aqui.” [GDF, Denilson Bento, AP2].

Na segunda audiência pública, o Sinpro defendeu a participação do Saep no Conselho de Educação, por meio das falas de dois diretores.

Para finalizar, ultimamente, eu queria só frisar um último detalhe: eu vejo aqui representado na Mesa o sindicato dos professores [Sinpro], os pais representados pela mãe que se colocou, os estudantes, o SAE, mas faltou o Sindicato dos Auxiliares em Administração das Redes Particulares [Saep], eu acho, para completar a representatividade. É o pleito que a gente deixa, que isso conste na lei de gestão democrática [Sinpro, PA16, AP2].

E aí eu quero me dirigir à Mesa para dizer o seguinte: companheiros, nós temos no Conselho de Educação do Distrito Federal oito representações e, neste momento, a gente sente falta dos representantes do Saep, porque temos aqui o representante dos patrões [Sinepe e Sindepes] e nós não temos representantes dos trabalhadores da educação privada. Nós temos o representante do Sinproep [professores das escolas e faculdades privadas], mas não temos o do Saep. [Sinpro, PA23, AP2].

Revelou-se, entretanto, a incoerência dos diretores do Sinpro, visto que no projeto apresentado em forma de cartilha (anexo 2) pelo sindicato dos professores e subscrito por esses dois representantes da entidade (PA16 e PA23) e, em dois de fevereiro de 2011 (Projeto de Lei nº 34), por Rejane Pitanga (PT) em nenhum momento há menção à participação no Conselho de representantes dos auxiliares das escolas particulares. Nova oportunidade tiveram, Sinpro e SAE, de contemplarem os servidores do setor privado quando o Projeto de Lei nº 164 foi apresentado por Rejane Pitanga (PT) 15 dias depois do primeiro (17 fev. 2012). O projeto sequer mencionava o Conselho de Educação do DF. Rejane Pitanga (PT) teve nova oportunidade de levar a suposta demanda do Sinpro à Cesc, e em nenhuma de suas emendas o fez.

A demanda do Saep acabou sendo acolhida pela Emenda nº 62 de autoria do opositorista Washington Mesquita (PSD), que revelou, ainda na terceira audiência pública, o acolhimento da demanda:

Nós agradecemos a participação do Dr. [PA22]. Quero dizer que, no que tange à sua sugestão no art. 12, já é uma das minhas propostas de emenda [...], depois conversei com o senhor para ver se as nossas ideias e sugestões podem ser aglutinadas. [Dep. Washington Mesquita, PSD, AP3].

Contudo, a Emenda foi rejeitada na Cesc, mantendo o sindicato dos auxiliares das escolas privadas afastado do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Aliados nos Governos, PT e PCdoB frequentemente confrontam-se no movimento sindical. Enquanto Sinpro, SAE e Sinproep são vinculados ao primeiro partido e à CUT, o Saep tem ligações com o partido comunista e com a CTB. Daí a rejeição por parte de Rejane Pitanga, petista e ex-dirigente da CUT, ao acolhimento da demanda dos trabalhadores do setor privado.

O CEDF, conforme a Lei 2383/1999, era constituído de 18 membros, sendo nove indicados pela SEDF, cinco indicados em lista tríplice por instituições escolhidas pelo Governador – Universidade de Brasília (UnB, pública), a Universidade Católica de Brasília (UCB, privada), o Centro Universitário de Brasília (Uniceub, privado), a Sociedade Brasileira de Educação Comparada⁷⁸ (SBEC, privada), e a Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed, privada e mantida por instituições privadas de ensino) – e quatro membros natos: os ocupantes dos cargos de diretores da educação básica, da educação profissional, do planejamento e da inspeção da educação no Distrito Federal.

⁷⁸ A SBEC era presidida pela Secretária de Educação e Deputada Eurides Brito, PMDB, ligada ao Governador Joaquim Roriz.

A partir da aprovação da Lei 4751/2012, o Conselho passou a ser composto por 16 membros, sendo oito representantes da Secretaria de Educação e:

II – oito representantes da comunidade acadêmica e escolar e de entidades representativas dos profissionais da educação, indicados pelas respectivas instituições, observado o disposto a seguir: a) um representante de instituição pública federal de ensino superior; b) um representante de instituição pública federal de educação tecnológica; c) um representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal; d) um representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal; e) um representante de entidade sindical representativa dos professores em estabelecimentos particulares de ensino do Distrito Federal; **f) um representante de entidade sindical representativa das escolas particulares do Distrito Federal** [Sinepe]; g) um representante de entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal; **h) um representante de entidade sindical representativa das instituições privadas de educação superior** [Sindepes]. (BRASÍLIA, 2012).

Como se pôde observar os pais de alunos continuaram, na nova composição, impossibilitados de participar do conselho distrital. A demanda pela participação do segmento no CEDF, não acolhida por emendas, foi apresentada à Câmara na segunda audiência pública por uma mãe que participa do conselho escolar de um centro de ensino especial público do Plano Piloto.

Eu deixaria uma contribuição, Deputada, para a gente rever no projeto. É na Seção III: Conselho de Educação do Distrito Federal. Quanto à composição, fala-se: “pessoas de notório saber e probidade, com ampla experiência em matéria de educação.” Então, na prática, o Conselho de Educação do Distrito Federal é executivo. Qual o critério que se usa para classificar uma pessoa de saber notório e probidade? Se a comunidade, segmento de pais e alunos, pode compor e presidir um conselho escolar dentro de uma escola pública, por que o Conselho de Educação do Distrito Federal não tem espaço nesta cúpula que normatiza a educação? [Mãe, PM10, AP2].

O reclame da mãe de um estudante da rede pública de ensino, participante de um Conselho Escolar e convidada para a Mesa desta audiência pública, não teve acolhida no Projeto enviado pelo Executivo, tampouco entre Deputados ou representantes sindicais. A democratização do Conselho de Educação do DF não atendeu à ampla maioria da comunidade escolar, os pais e mães de estudantes das escolas públicas, apesar da demanda explicitada nas audiências públicas por pais e representantes da Confenapa e da Aspa-DF, entidades representativas deste segmento. Subentende-se que a legitimidade dos pais para participar dos debates sobre a gestão democrática da educação nas audiências da CLDF e nos Conselhos Escolares encerra-se quando se trata do CEDF, a instância colegiada superior deliberativa da SEDF.

O segmento dos pais, apesar de ser o mais numeroso, carece de organicidade, quando se trata da formulação de políticas públicas de educação em competição com grupos de

pressão estruturados e profissionalizados como os dos trabalhadores e patrões da educação distrital. A Confenapa e a Aspa-DF têm pouca representatividade mesmo entre os pais de estudantes de escolas particulares, setor que dizem representar.

O papel de representar o interesse público, numa democracia liberal, seria dos partidos políticos, nesse tipo de evento representados pelos parlamentares e militantes. Representando um ou outro ideário, os partidos procuram assenhorear-se do poder de modo a conduzir o Estado para o projeto de classe a que se propõem.

A burocratização dessas entidades, entretanto, somada ao fisiologismo de parlamentares, enfraquece a atuação dos partidos como veículo de ideais classistas ao tempo que fortalece as entidades representativas de interesses individuais. Nesse sentido, também os sindicatos, vinculados a um determinado projeto de classe e de sociedade, submetem-se à lógica da competição e do pragmatismo, convertendo-se em lóbis. Enquanto a governabilidade burocratiza os partidos, o pragmatismo reduz os sindicatos à função de grupos de interesse corporativo, igualmente burocratizados e cada vez mais descolados de lutas universais.

Do mesmo modo, a hipertrofia do Poder Executivo deixa pouca margem ao Legislativo para maiores contribuições às políticas públicas. Em nível federal, os Governos, após a Constituição Federal de 1988, utilizam recursos que limitam a atuação legislativa como as medidas provisórias, a patronagem através dos postos de direção em ministérios e autarquias, e as emendas parlamentares, recurso que torna o Poder Legislativo bastante submetido à força orçamentária do Executivo.

No nível distrital, a Câmara Legislativa submete-se a semelhante lógica. Por um lado, a patronagem vincula parlamentares e partidos políticos a secretarias de Estado, diretorias de DREs, assim como a cargos em Administrações Regionais e empresas públicas, entre outros. Também na Casa de Leis distrital, as emendas parlamentares são instrumentos de cooptação; através delas os deputados podem direcionar importantes verbas orçamentárias para suas comunidades eleitorais. Além da força que o Executivo tem, por sua estrutura e orçamento superiores ao Legislativo, esses artifícios tornam o Poder democrático refém do hipertrofiado Poder que governa.

O financiamento das escolas

Quanto à questão financeira, houve propostas com relação a sua descentralização e à possibilidade de recursos privados servirem ao financiamento das escolas. Segundo Eliana

Pedrosa, “quando você fala numa gestão democrática, você deve ter cada vez mais a descentralização dos recursos, a autonomia”. [Dep. Eliana Pedrosa, PSD, AP1].

A proposta foi incorporada pelo Projeto 588 por meio da primeira emenda que lhe foi oferecida, de autoria de Eliana Pedrosa (PSD). A Emenda 1 foi parcialmente acatada pela Cesc. Segundo ela, os recursos das unidades de ensino seriam constituídos pelas “descentralizações de recursos financeiros, os repasses, doações e subvenções que lhe forem concedidas pela União, Distrito Federal e Entidades Públicas e Privadas, Associações de Classe ou entes Comunitários”. A expressão “e privadas” não foi acatada no texto do substitutivo. No projeto escrito pelo Sinpro e SAE, o primeiro apresentado por Rejane Pitanga (PT), em fevereiro de 2011, também havia a possibilidade de doações e subvenções de entidades privadas. O bloco parlamentar PT/PRB apresentou a Emenda nº 73, rejeitada na Cesc, que possibilitava a doação de recursos às escolas por pessoas físicas e jurídicas. A Emenda, assinada por Chico Vigilante (PT), tinha como justificção a tradição, visto que essas pessoas “como é sabido, sempre colaboram com os estabelecimentos de ensino”.

Apesar do Projeto 588 não prever o financiamento privado da educação pública distrital e na Lei as doações privadas terem sido excluídas ainda na Cesc, contraditoriamente, uma das primeiras ações do Secretário Denilson Bento à frente da pasta da educação foi a adesão às parcerias público-privadas. A proposta da construção e reforma de escolas por empresas com dinheiro próprio foi feita pelo Secretário⁷⁹ logo após a sanção da Lei pelo Governador.

Com relação à democratização das decisões sobre esse tema, uma demanda feita por várias entidades relacionada à descentralização e democratização dos recursos financeiros das escolas foi a da implantação do orçamento participativo nas unidades escolares.

Eu acho que também no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que tem como papel fiscalizar o recurso que vem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e que é enviado para o Pdaf nas escolas, também na implementação do recurso da educação tem que haver a participação popular; tem que vir para dentro do Fundeb a opinião dos alunos, dos professores e de outros segmentos para se saber o que se faz, qual a aplicabilidade do recurso. Tem que haver a transparência dos recursos porque é com a transparência dos recursos que se aplica o dinheiro certo no lugar certo. É com o debate da comunidade, é com o debate de todos os conselhos que a gente tem aplicabilidade dos recursos com seriedade e transparência. [SAE, PM3, AP1].

[...] orçamento participativo nas escolas [...] não só dos professores, mas também dos estudantes e dos pais dos alunos, que vão decidir o processo e decidir com o que querem gastar o orçamento da escola [...] É importante a gente pensar sobre a

⁷⁹ Disponível em

<<http://www.se.df.gov.br/?p=3996>> e <<http://www.blogdasppps.com/2011/12/brasiliaparceria-publico-privada-para.html>>. Acesso em 12 nov. 2012.

autonomia financeira das escolas, mas no sentido de garantir o orçamento participativo também nas escolas. [PT, PM15, AP2].

Eu acho que o Israel traz uma questão interessante sobre a questão do orçamento participativo nas escolas, e a gente pode envolver a garotada aí e aprimorar ainda mais o exercício da democracia, que é tão bonito, mas é tão difícil. [Sinpro, PA16, AP2].

Nesse sentido, a Emenda nº 61 de Washington Mesquita (PSD) propunha que houvesse o orçamento participativo na unidade escolar, mas foi rejeitada na Cesc. Apesar da demanda ter sido originária do PT ou de sindicatos ligados à sigla, contraditoriamente foi acolhida por um deputado da oposição, e rejeitada pela maioria situacionista. Ainda que o Executivo seja governado por um partido político vinculado a essas organizações sindicais, e francamente favorável às medidas de participação da população nas questões orçamentárias nas administrações municipais da sigla, quando se tratou de financiamento da educação no DF a lógica do Capital prevaleceu.

A democratização do setor privado

Com relação à democratização do setor privado, houve algumas propostas como as dos sindicatos de trabalhadores do setor, Sinproep e Saep, que não foram acolhidas por emendas.

[...] eu gostaria também que a Secretaria de Estado de Educação e esta Casa pensassem um projeto de lei também para **democratizar o setor privado de ensino**. O setor privado de ensino é uma concessão do Estado; e esse mesmo Estado tem que interferir também na gestão do setor privado de educação. Não podemos deixar que as escolas particulares cresçam, destruindo e desqualificando a escola pública, que, sem dúvida nenhuma, é a escola que precisamos defender e ter com qualidade no Distrito Federal. [Sinproep, PM5, AP1].

Esperamos que essa gestão democrática se estenda também **ao segmento privado**, porque a gestão democrática no segmento público parece uma conquista um pouco mais tranquila, mas no setor privado a situação é bem caótica [SAEP, PA22, AP2].

O setor patronal privado teve garantido o espaço para suas entidades no Conselho de Educação do DF, apesar de não terem participado de nenhuma Mesa ou audiência pública de forma explícita. Entretanto, representantes das organizações que defendem o setor, como o Sinepe e o Sindepes estiveram presentes, como observadores, nas audiências. A exceção foi o presidente do Conselho de Educação do DF, que é proprietário de uma escola particular filiada ao Sinepe, mas que na terceira audiência pública participou da composição da Mesa representando oficialmente o Conselho de Educação e não seu grupo de interesse. Em suas falas, o Presidente do Conselho elogiou as medidas de democratização da rede pública mantendo a discricção com relação às instituições privadas de ensino. O sindicato patronal do setor havia realizado em 2009 uma assembleia sobre a Conferência Nacional de Educação que ocorreria em 2010. Entre os pontos de pauta esteve a gestão democrática, apontando a preocupação dos empresários da educação com relação ao tema. Diante do não acolhimento das demandas do Sinproep e Saep, a entidade patronal não cumpriu mais que um papel de observadora, durante as audiências da CLDF.

Ao tempo que a democratização do setor privado não foi alvo de emendas e não apareceu na lei de gestão da educação distrital, mesmo sem apresentar demanda pública nas audiências o mercado educativo influi na democratização do setor público. As escolas e faculdades particulares foram atendidas pela lei de gestão da educação sem terem participado diretamente de nenhum evento, tanto na garantia de duas vagas no Conselho de Educação do DF quanto nas emendas parlamentares que calaram quanto ao tema da democratização do setor privado.

A matemática eleitoral

Uma questão que gerou embaraço para estudantes e diretores foi o voto paritário. O representante da Ubes-DF foi um dos que questionou a medida: “Que haja uma verdadeira participação de toda a comunidade com votos de pesos iguais; que, por exemplo, professores não tenham votos de peso maior que os dos alunos.” [Ubes, PM8, AP1].

A demanda do voto universal encontrou em uma das gestoras uma defensora emocionada. Uma Diretora de um Centro Educacional da RA São Sebastião, expôs sua indignação contra o voto paritário.

Eu fui eleita pela comunidade escolar que estou aqui representando. Estou aqui mais a pedido dos alunos, para dizer que **a paridade dos votos** entre os alunos, os estudantes, **é inconcebível**. [...] Agora, apesar de ser um projeto democrático, o que eu vejo é um retrocesso, porque eu não consigo chamar isso de democracia. A paridade dos votos, o que está acontecendo, gente? Então, **a eleição vai ser decidida dentro da sala dos professores?** Cinquenta por cento da decisão cabe aos professores? E o aluno, e a comunidade? Onde é que ficam nesse processo? [Diretora, PA21, AP3].

O protesto parece ter tido efeito e a demanda da diretora foi acolhida pela Emenda nº 50 de Celina Leão (PSD), rejeitada, entretanto, na Cesc.

A prevalência do interesse dos professores na gestão das escolas é apontada por Mendonça:

[...] ao contrário do que se idealiza sobre a convivência entre membros da comunidade escolar, os mecanismos adotados pelos sistemas não lograram pôr termo à guerra entre segmentos. Diretores, professores e funcionários, com prevalência dos primeiros, ainda monopolizam os foros de participação. A escola pública ainda é vista pelos usuários como propriedade do governo ou do pessoal que nela trabalha. O professor comporta-se como dono do seu cargo, dos alunos e de suas classes. O diretor funciona como guardião dessa concepção, evitando interferências de servidores e de pais. As legislações têm funcionado como mecanismos reguladores dessa prevalência, uma vez que impõem critérios de proporcionalidade na participação aos segmentos organizados da comunidade escolar. Isso não impede, no entanto, que permaneçam existindo comportamentos e atitudes de dominação dos docentes sobre os demais membros, sob argumentos que, em geral, se baseiam em questões ligadas à competência pedagógica. Apesar das várias tentativas legais de correção das distorções que privilegiam os segmentos docente e administrativo, observam-se algumas legislações que chegam a legitimar a restrição à participação dos pais e responsáveis. (MENDONÇA, 2001, s/p).

Os embates em torno do Projeto 588 parecem apontar nessa direção. Ao final a Lei 4751/2012, ao adotar a paridade eleitoral⁸⁰, privilegiou a vontade de professores e servidores

⁸⁰ “Art. 51. Nas eleições para diretor e vice-diretor e para Conselho Escolar, os votos serão computados, paritariamente, da seguinte forma: I – cinquenta por cento para o conjunto constituído pelos integrantes efetivos das carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Assistência à Educação Pública do Distrito Federal e professores contratados temporariamente, conforme o art. 3º, VI a VIII; II – cinquenta por cento para o conjunto

em detrimento de pais e alunos nas eleições de diretores, na composição dos conselhos escolares e não previu nenhuma participação dos pais no CEDF.

Dentre as 16 vagas do Conselho de Educação do Distrito Federal, a Lei 4751/2012 previu somente uma vaga para estudantes e nenhuma para os pais. As outras vagas são ocupadas por representantes do Estado e de grupos de pressão sindicais de trabalhadores e empresários. A composição do CEDF não foi alvo de discussão pública pelos sindicatos cutistas presentes nos debates na CLDF, que já haviam negociado a composição no Executivo junto à Secretaria de Educação. Apesar da tentativa de representantes de pais (como a Confenapa) e de outros sindicatos de trabalhadores da educação (como o Saep) de garantirem uma vaga no Conselho, não houve atendimento das demandas pelo GDF e nem pela CLDF. Além disso, a Lei apontou um quórum de participação de pais e alunos cinco vezes menor que de professores e servidores auxiliares.

Os critérios de elegibilidade

A demanda que mais foi explicitada por representantes de grupos de interesse nas audiências públicas foi a da inexigibilidade de três anos de regência para os candidatos à direção das escolas.

Para garantir um tempo maior de fala e expressar todos os anseios dos comissionados, a Asdep estrategicamente dividiu o discurso entre os diretores de modo que, além das falas da Associação, também muitos gestores puderam fazer uso da palavra.

O professor, para ser candidato a diretor, precisa de 3 anos de regência. Rejane, falo por mim. Sou Diretor [...], sou graduado em História e pós-graduado em Gestão e Orientação Educacional. Hoje, mesmo que a minha comunidade escolar quisesse que eu me candidatasse, eu não posso concorrer. Então, isonomia. Vamos trabalhar, somos educadores. A gente não exige que o Diretor de uma DRE, por exemplo, tenha séries iniciais e séries finais. Então, temos que trabalhar por igualdade. A gestão é democrática, ela tem que começar pela eleição. [Diretor, PA24, AP1].

Temos que discutir o porquê de o servidor de carreira da Secretaria, de qualquer carreira, não ter que ter um tempo de regência dentro da sala de aula; enquanto do professor é cobrada essa regência de pelo menos 3 anos. [Dep. Celina Leão, PSD, AP2].

[...] No art. 37, que seja considerado, além da experiência de docência, também o período de gestão; [Diretor, PA20, AP3].

Foi bom ouvir o Secretário falar em direitos iguais. Por quê? Porque no art. 37 eu vejo que os direitos não estão iguais. Quando trata dos três anos de regência, diz que o professor terá que ter três anos de regência. Um professor com três anos de

regência pode ser candidato, com um servidor da carreira assistência, que não tem regência e que, se não fizer concurso para professor, nunca vai ter. E um professor com regência não poderá ser com outro professor que não tenha regência. [Diretor, PA25, AP3].

Apesar de ser um projeto pautado nos princípios democráticos, trago aqui para a discussão um artigo que já foi citado: o artigo nº 37, inciso III, que diz que o professor só pode se candidatar se tiver exercido três anos de efetiva regência de classe. Ou seja, um projeto de cunho democrático não pode, de forma alguma, ignorar o trabalho dos professores à frente de uma supervisão pedagógica, vice-direção e direção. [Diretor, PA26, AP3].

[...] que se reveja também essa questão que está se exigindo de um professor regente. Você pode compor a chapa mista, então que você possa compor uma chapa com um professor também, sendo que apenas um possua a regência, porque aí se equipara, nesse caso, a questão do servidor Carreira Assistência. [Diretora, PA27, AP3].

Acho que a questão do art. 37 é importante, porque se falou muito em democracia, e se exclui uma parte. A outros não é necessária uma regência de classe, a uns é necessária. Deve-se dizer por que não aproveitar o tempo desse professor que, antes de estar na escola pública, esteve na escola privada? Por que não aproveitar a experiência como professor temporário? É professor temporário? É. Mas quantos professores temporários estão há anos trabalhando? Porque não somos competentes para fazermos concursos públicos, para que eles possam assumir as carreiras efetivamente, sabendo que existem necessidades e vagas. [Dep. Eliana Pedrosa, PSD, AP3].

A demanda por isonomia foi acolhida pela Emenda nº 5 de Eliana Pedrosa (PSD), rejeitada na Cesc. A exigência de três anos de regência para a candidatura de professores foi especialmente reforçada nas audiências públicas pelo Sinpro. Também as emendas nº 67 e nº 68, de Washington Mesquita (PSD), e a Emenda nº 92, do Dr. Charles (PSL), acolheram a demanda, tentando contornar a exigência da regência, e não foram acatadas pela Cesc. Após várias tentativas derrotadas, o grupo de pressão de diretores apresentou um abaixo-assinado⁸¹ intentando a reeleição. Finalmente a Subemenda nº 8, de autoria dos Deputados Eliana Pedrosa (PSD), Celina Leão (PSD), Joe Valle (PSB) e Rejane Pitanga (PT), retirou a exigência de regência, mantida para apenas um dos postulantes da chapa. Ou seja, o candidato a vice-diretor pode ter os três anos de regência, enquanto o candidato a diretor não precisa ter essa experiência, bastando a experiência de três anos de exercício. Com isso, a demanda de professores sem regência, especialmente de diretores das escolas, foi acolhida e atendida.

Para esse fim, a justificativa da subemenda não toca no tema da regência. A mudança no inciso II do artigo 40 do substitutivo fala *in verbis*: “no caso de professor, ter, no mínimo, três anos de exercício”. A justificação da subemenda é incluir a experiência em coordenação ou contrato temporário: “o que se pretende é que o candidato ao cargo de Diretor ou Vice-

⁸¹ Conforme justificção contida no texto da subemenda modificativa nº 8, redigido pelo gabinete de Eliana Pedrosa (PSD).

Diretor tenha a experiência e vivência em unidade escolar”. Ao não tocar no assunto da regência e ao fazer parecer que se ampliava uma exigência de experiência, a subemenda acabou atendendo à demanda de vários diretores que já havia sido acolhida em várias emendas antes rejeitadas na Cesc (emendas de Eliana Pedrosa (PSD), Celina Leão (PSD), Joe Valle (PSB), Washington Mesquita (PSB) e Dr. Charles (PSL). O substitutivo deixou a Cesc rejeitando esta demanda, posteriormente atendida por meio da contínua pressão dos diretores e finalmente do artifício semântico na subemenda. Em conclusão, na Lei, os diretores sem experiência de regência de classe podem ser reeleitos desde que tenham um candidato a vice com regência. Tal demanda foi rebatida pelo Sinpro em duas audiências, revelando o conflito de interesses.

Também quero dizer que a questão dos três anos de regência é importante, sim. O professor precisa ter conhecimento da regência porque é ali onde tudo acontece, é no chão da sala de aula que as coisas acontecem, que a educação efetivamente se dá. [Sinpro, PA16, AP2].

E na audiência seguinte: “Nós temos aqui alguns pleitos a reafirmar, como, por exemplo, a questão dos três anos de regência.” [Sinpro, PA16, AP3].

Vislumbrando a possibilidade de não conseguir derrubar o critério da regência, a Asdep ensaiou outros reclames como a eleição de uma chapa composta de dois auxiliares, demanda igualmente não acolhida.

O parágrafo segundo diz que ao menos um dos candidatos da chapa deverá ser professor com experiência mínima de três anos em regência de classe. Então, eu solicitaria que fosse considerada a paridade e que, na chapa, pudessem ser dois professores e **dois servidores**. [Diretora, PA19, AP3].

Além da questão da regência, os representantes da Asdep também demandaram o fim do critério de que, para concorrer à direção de uma escola, o candidato deveria pertencer à mesma regional da escola em que está lotado: “[...] e o critério de lotação, que ele seja extinto, e que você conheça a comunidade com a qual você vai trabalhar.” [Diretor, PA20, AP3].

Essa demanda, sobre a extinção do critério de lotação, foi acolhida pela Emenda nº 22 de Eliana Pedrosa (PSD), rejeitada pela Cesc.

A Asdep tentou ainda que os aposentados pudessem concorrer às eleições. A demanda fez parte do discurso da representante da entidade na Mesa da terceira audiência, PM14. A Emenda nº 3, de Eliana Pedrosa (PSD), acolheu esta demanda que foi, posteriormente, rejeitada na Cesc. Antagonicamente, Rejane Pitanga (PT) apresentou a Emenda nº 78, com a especial intenção de impossibilitar os professores e demais servidores aposentados de participarem das eleições com a justificativa de que:

A tarefa para dirigente de escola pública é para quem está literalmente no chão da escola. Os aposentados/as já deram sua valiosa contribuição histórica e devem evitar esse tipo de função desgastante fisicamente, intelectualmente, que geralmente quem ocupa ‘não tem’ final de semana, turno, ou seja, é acionado/a a qualquer hora para encaminhar soluções administrativas [...] Além do mais, os/as próprios aposentados/as definiram em seminário dos trabalhadores/as em educação, que não querem participar desse processo enquanto candidatos/as à dirigentes de escolas. [sic, Emenda nº 78].

A exigência de o servidor estar em atividade já constava na redação inicial do Projeto 588, no entanto, mesmo assim, a emenda foi acatada no substitutivo e na Lei por meio da substituição da expressão “servidores em atividade” por “servidor ativo”.

Conforme várias falas nas audiências, na rede pública de ensino do DF existem diretores que estão há anos à frente de algumas escolas, muitos dos quais jamais lecionaram. A profissão de diretor é, para alguns, a única possibilidade de atuação na Secretaria e, diante da perspectiva de terem de atuar como docentes, a Asdep procurou também a reeleição contínua para esses cargos.

Também, o art. 43 diz que os profissionais da educação eleitos para os cargos de diretor e vice-diretor terão mandato de três anos, com direito a uma reeleição consecutiva. Também gostaria que fosse apreciado esse art. 43, para que os profissionais que tivessem desenvolvendo um bom trabalho, com aprovação da comunidade, tivessem o direito de se candidatar. E que não houvesse uma restrição a isso. **Que eles possam**, pelo menos, se candidatar, **ter esse direito**, porque se ele tem a satisfação da comunidade, a satisfação do corpo docente, a satisfação dos alunos da escola, não há porque privá-lo desse **direito**. [Diretora, PA19, AP3].

No discurso dessa diretora, o direito que está sendo discutido não é o da educação, da qualidade, ou qualquer outra demanda coletiva, mas o direito individual à continuidade no cargo. A demanda da associação de diretores foi acolhida pela Emenda nº 30, de Eliana Pedrosa (PSD), pela Emenda nº 70, de Washington Mesquita (PSD), e pela Emenda nº 88, de Joe Valle (PSB), todas rejeitadas na Cesc.

Os critérios de habilitação para votar

Outra questão de dissenso foi o critério de participação dos professores submetidos a contratos temporários.

[...] não se pode colocar como critério a exigência de que cada unidade escolar tenha no seu quadro 50% de contratos temporários e dois bimestres para que ele possa votar. [Sinpro, PM4, AP2].

A habilitação para que os professores em regime temporário pudessem votar estava prevista, no Projeto 588, apenas para as escolas públicas em que estes profissionais fossem

maioria. A contradição do projeto impede professores de votarem na maioria das escolas ao tempo que possibilita aos temporários o controle da eleição nas escolas em que formarem maioria, mesmo sendo impedidos de se candidatarem.

A demanda foi acolhida pela Emenda nº 2, de Eliana Pedrosa (PSD), pela Emenda nº 85, de Joe Valle (PSB), parcialmente acatada na Cesc e atendida na Lei. A exigência dos dois bimestres foi mantida, sendo retirada a condição de 50% de professores em regime temporário na unidade escolar.

Outro ponto de discórdia foi a idade para que os estudantes pudessem participar do processo eleitoral. O Sindicato dos Professores, por meio de um de seus diretores, defendeu em duas audiências a idade mínima de 13 anos para a participação dos estudantes:

[...] o Sinpro [...] **defende também o voto aos 13 anos** [...] achamos que é um exercício de democracia, e estamos apontando 13 anos de idade como a idade a partir do qual o aluno pode se manifestar, pode fazer esse exercício, pode escolher os seus representantes. [Sinpro, PA16, AP2].

[...] Defendemos também **a idade de 13 anos** para que o aluno possa votar, porque entendemos que a escola pública é o local de se exercitar a cidadania. [Sinpro, PA16, AP3].

A idade mínima de 13 anos para os alunos votarem constava da redação inicial do Projeto 588 e foi mantida na Lei. Entretanto, uma entidade representante de estudantes questionou a proposta, como também a associação que defendia os interesses dos diretores:

Que a idade dos estudantes que vão votar no processo de gestão democrática não seja a partir de 13 anos, que seja **a partir dos 15 anos**, que é um ano antes daquele processo que a gente chama de idade da cidadania. Que a partir dos 15 anos o estudante participe do processo de eleição. [Umesb, PM12, AP, 3].

E também foi colocado aqui que fosse colocado em pauta que os alunos só pudessem votar a partir da **idade mínima de 15 anos**. [Asdep, PM14, AP3].

A Emenda nº 11 de Eliana Pedrosa (PSD), que aumenta a idade mínima para 14 anos, foi rejeitada na Cesc. A Emenda nº 47, de Celina Leão (PSD), que aumenta a idade mínima para 16 anos, também foi rejeitada. A Emenda nº 64, de Washington Mesquita (PSD), que substitui a idade mínima por “a partir do 8º ano”, o que daria uma média de 13 anos de idade, mas ampliaria o voto a todos os estudantes da mesma classe, teve o mesmo destino das anteriores e a idade mínima de 13 anos manteve-se na Lei.

Contraditoriamente, a Ubes, entidade representante dos estudantes do ensino médio não se pronunciou sobre a questão da idade nas audiências. Já a Umesb colocou-se contra a participação da maioria dos estudantes, seus representados, quando defendeu a idade mínima de 15 anos. Coube a instituições sem legitimidade para representar os estudantes defender

respectivamente a idade de 13 (Sinpro) e 15 anos (Asdep). Acabou atendido na Lei, o interesse dos professores e estudantes com 13 anos completos podem votar.

3.5.4 Do acolhimento e atendimento de interesses.

A análise dos discursos proferidos nas audiências públicas permitiu a construção do quadro da página seguinte que sintetiza as demandas dos grupos de interesses, seu acolhimento por emendas ao Projeto 588 e o atendimento na Lei 4751/2012.

Quadro 5 - Acolhimento e atendimento de interesses

Eixo	Interesse explícito	Grupo de interesse	Acolhimento por emenda	Deputado	S	Atendimento na Lei	
Democratização do Sistema	Eleição da direção das DRE's	Umesb	9	Eliana Pedrosa, PSD	R	Não	
	Fórum Distrital de Educação	Sinpro	81, 82, 84	Rejane Pitanga, PT	A	Arts. 12 e 13	
	Conselho Regional de Educação	Ubes	Não	Nenhum	N	Não	
Financiamento das escolas	Orçamento participativo nas escolas	SAE, Sinpro	61	Washington Mesquita, PSD	R	Não	
Democratização do setor privado	Gestão democrática no setor privado	Sinproep, Saep	Não	Nenhum	N	Não	
Matemática eleitoral	Votos de pesos iguais	Ubes	50	Celina Leão, PSD	R	Não	
	Contra a paridade, em defesa do voto universal	Asdep	50	Celina Leão, PSD	R	Não	
Critérios de elegibilidade	Contra exigência de três anos de regência para professor candidato	Asdep	5	Eliana Pedrosa, PSD	R	Não	
			67, 68	Washington Mesquita, PSD	R	Não	
			87	Joe Valle, PSB	R	Não	
			92	Dr. Charles, PSL	R	Não	
		Asdep	Subemenda 8		Eliana Pedrosa, PSD, Celina Leão, PSD, Joe Valle, PSB, Rejane Pitanga, PT	A	Art. 40
				3	Eliana Pedrosa, PSD	R	Não
				Não	Nenhum	N	Não
				30	Eliana Pedrosa, PSD	R	Não
Contra o limite de somente uma reeleição consecutiva para as direções	Asdep		70	Washington Mesquita, PSD	R	Não	
			88	Joe Valle, PSD	R	Não	

Eixo	Interesse explícito	Grupo de interesse	Acolhimento por emenda	Deputado	S	Atendimento na Lei
Critérios de habilitação para votar	Contra exigência de 50% de professores temporários para que estes possam votar	Sinpro	2	Eliana Pedrosa, PSD	A	Art. 3º
			85	Joe Valle, PSB	A	Art. 3º
	Ampliação da idade mínima dos alunos eleitores	Umesb, Asdep	11	Eliana Pedrosa, PSD	R	Não
			47	Celina Leão, PSD	R	Não
Composição do Conselho de Educação do DF	Vaga no Conselho de Educação do DF para auxiliares de administração escolar da rede privada	Saep	62	Washington Mesquita, PSD	R	Não

Fonte: quadro elaborado para esta exposição. Legenda: S= Status na Cesc; A= acatada no substitutivo; R= rejeitada na Cesc; N= não se aplica.

Epílogo

No quadro, foram considerados: os interesses explícitos nos discursos; seu acolhimento nos textos das emendas parlamentares; o deputado que canalizou o interesse; o acatamento das emendas no substitutivo do projeto aprovado pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura; e finalmente, o atendimento da demanda e o dispositivo em que se localizou no corpo da Lei 4751/2012.

Como se pode notar no quadro, a maior parte (11) das solicitações explícitas (14) foi acolhida pelos deputados, numa tendência geral dos representantes do Legislativo de procurar abrigar as demandas dos grupos de interesse. Todavia, as disputas políticas internas da Casa, com poderes limitados em relação ao Poder Executivo, não permitem que um projeto de autoria do Governador do DF sofra grandes transformações, especialmente com a forte resistência a mudanças oferecida pelos sindicatos governistas, Sinpro, SAE e Sinproep. Como resultado, apenas três demandas foram atendidas na Lei, respectivamente a criação do Fórum de Educação do DF (Sinpro), a inexigibilidade de regência para o candidato a diretor (Asdep) e a inexigibilidade de 50% de professores temporários na unidade escolar para que estes pudessem votar (Sinpro), novamente revelando a hipertrofia do Poder Executivo no Distrito Federal. Duas das emendas foram propostas pelo Sinpro e uma pela Asdep ainda que parcialmente atendida e num artifício semântico, como foi visto.

Apesar do expressivo número de demandas acolhidas por deputados e de emendas apresentadas ao Projeto 588, poucas modificações sofreu a iniciativa do Governo do DF. O relator do Projeto, Dep. Washington Mesquita, rejeitou ou acolheu emendas conforme as diretrizes do Governo. Assim, poucas foram as emendas atendidas no texto do substitutivo e

da Lei, haja vista a conjuntural posição ocupada pelos deputados oposicionistas, autores da maioria das emendas.

Entretanto, os avanços percebidos notadamente pelos grupos de pressão Sinpro e SAE, que enviadaram esforços de pressão no Poder Executivo e no Legislativo, foram notáveis, como também se beneficiaram das táticas de pressão o Sinproep e a Asdep. Além desses, mesmo sem oferecer demandas explícitas, beneficiaram-se da Lei de gestão democrática o Sinepe e Sindepes, grupos de interesse do setor patronal privado da educação do DF e os pais e representantes de alunos que, mesmo que modestamente, foram contemplados com a participação nas eleições das direções, e nos conselhos escolares.

Diante de um quadro que aparentava transformar as escolas em arenas de disputa de interesses privados, o discurso da jovem representante do Grêmio Honestino Guimarães apresentou-se como uma lufada de esperança ao mesmo tempo que explicou a contradição e resistência crítica a uma tendência geral de privatização segundo os micro-interesses comunitários.

A gente vive dentro de um sistema educacional, infelizmente, que não proporciona a democracia, que não dá condições para o estudante se formar enquanto cidadão. E também a gente sabe que já houve vários avanços nesta área, vários mecanismos de participação, a gente já deu um salto. Esta própria audiência já significa um avanço. Mas a gente sabe que hoje a escola não funciona como esse espaço de formação cidadã que vai além da formação do mercado de trabalho, que vai além da formação do estudante para apertar parafuso em fábrica, que vai além da formação tecnicista. [...] A gente acredita na valorização da escola pública e do ensino público para todos os cidadãos de Brasília e do Brasil. [...] Então, a luta da direção, a luta dos estudantes, a luta de toda a sociedade tem de ser pela valorização da escola pública e contra a privatização da escola, contra a mercantilização da escola, porque a gente não entende que é dessa forma que a gente vai universalizar o direito da população à educação. (Grêmio, PA17, AP1).

A Lei que trata do Sistema de Ensino e da gestão democrática do Sistema de Ensino Público do DF, Lei 4751/2012, resultou de um emaranhado de interesses que envolveu entidades públicas e privadas, interesses genéricos e facciosos, disputas, conflitos, acordos e consensos. A análise dos discursos e documentos, relativos aos eventos que antecederam a aprovação da Lei, possibilitou explicitar interesses de grupos, manobras de lobistas, parlamentares e gestores governamentais além de concepções sobre educação, democracia e gestão escolar desde o nível governamental ao chão da escola.

As entidades de representações de interesses, sindicatos e associações, imprimiram esforços para sensibilizar agentes públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de modo a atender de suas agendas. Por meio de seminários, audiências públicas, plenárias e

conferências, visitas a gabinetes e lotação de eventos, procuraram convencer os decisores a favor de suas demandas.

Como se pôde observar, alguns grupos de pressão obtiveram mais êxito que outros, como o Sinpro e SAE que tiveram, como seus representantes afirmaram, mais de 90% de atendimento de suas demandas.

A existência de representantes do sindicato dos professores ocupando as vagas de Deputado Distrital e de Secretário de Educação possibilitou que a política de gestão das escolas ficasse com a “cara” ou o “DNA” da categoria.

Outras entidades, como a Asdep, procuraram por meio de várias emendas e vários parlamentares defender os interesses dos diretores, com algum êxito, como se constatou pelo atendimento da demanda da inexigibilidade da regência escolar para a candidatura à direção das escolas.

Finalmente, houve o caso do Saep que, por mais que tenha procurado fazer-se escutar nas três audiências e via emendas, não teve acolhida no Poder Executivo, tampouco nas Mesas diretoras e na Lei. Os representantes do sindicato estiveram presentes e fizeram pressão, mas não foram atendidos. É provável que a entidade, pouco representativa, não tenha sido levada em consideração pelos parlamentares por não ter, entre outras razões, acorrido aos gabinetes com grande número de filiados ou lotado as audiências públicas como o fizeram professores e diretores de escolas. Na Câmara Legislativa, não é o interesse público que sintetiza leis, mas a força e organização dos grupos, e a relação com uma conveniente composição do Poder Executivo.

Tornou-se possível verificar em que medida foram contemplados os interesses dos grupos de pressão, tanto nas emendas parlamentares, nos discursos de representantes de grupos e do Estado, como no texto final da Lei. Também a expressão dos grupos de pressão revelou-se nos discursos na CLDF, e no resultado legal.

Mais que revelar interesses ou perceber estratégias de grupos de pressão, a importância deste estudo consistiu nas aproximações acerca da constituição das políticas públicas de educação no Estado capitalista. Ao revelar sujeitos históricos, interesses, conflitos, expedientes, contradições e possibilidades, a investigação das relações entre parlamentares e representantes de grupos de interesse no Projeto 588 permite avanços na compreensão sobre o fazer educação em políticas públicas do DF.

Considerações Finais

Entendamos aqui que se fala no sindicalismo com sua dupla função de lobby corporativo e de movimento social, compreendendo que nenhuma destas funções pode ser desprezada ou superada. O sindicato como lobby é necessário ao capital, o sindicato como movimento é necessário à subjetividade da força de trabalho social. O sindicato funcionará se fizer agir estas duas forças em prol de um objetivo maior: a emancipação do proletariado.

Antonio Negri

Este trabalho tomou por objeto a participação de grupos de pressão na formulação da Lei de gestão democrática da educação no Distrito Federal e propôs o objetivo geral de analisar a participação de grupos de pressão e suas relações na tramitação do Projeto de Lei de gestão democrática do Sistema de Ensino Público do DF (PL 588/2011), e suas possíveis determinações na redação final da Lei, compreendida como política pública de gestão da educação básica no DF.

Nesse sentido esta investigação buscou, por meio do estudo do processo legislativo do Projeto 588, analisar os discursos e documentos referentes à participação dos grupos de pressão da educação na conformação da Lei nº 4.751 de 7 de fevereiro de 2012, tomando por base metodológica a dialética materialista, e como procedimento central de pesquisa a análise crítica do discurso. Os sujeitos de pesquisa foram, notadamente, representantes de grupos de interesse vinculados à educação pública, deputados distritais e representantes do Poder Executivo, especialmente da Secretaria de Educação do DF, além de gestores de escolas públicas, professores, estudantes, pais e mães de alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, que participaram de uma ou mais audiências públicas sobre a gestão democrática do Sistema de Ensino, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 2011.

Para tanto, buscou-se, no primeiro capítulo, revisar os conceitos sobre o lobismo presentes na literatura científica, para então perquirir as origens da contradição de interesses públicos e privados desde as cruzadas medievais de modo a, então, conhecer os principais grupos de pressão da história do Brasil e do DF, circunstancialmente localizados.

A partir dessa análise, avançou-se, no segundo capítulo, para expressões de grupos de pressão na história da Capital Federal desde antes da transferência do DF do Rio de Janeiro para Brasília, desvelando interesses peculiares e o lobismo já presente nas decisões sobre a localização e a construção da Cidade que abrigaria os Poderes da União. O trabalho seguiu pelo estudo das conformações históricas, políticas e sociais da Cidade, oferecendo um retrato

do Estado, da educação e de sua gestão, assim como da autonomia política e constituição do Poder Legislativo local, palco das audiências públicas que permitiram conhecer o lobismo em educação no Projeto 588.

No terceiro capítulo deste estudo, apresentaram-se as contradições que constituíram os embates nas três audiências públicas que discutiram os projetos de gestão da educação, possibilitando compreender determinações que sintetizaram a Lei de gestão democrática.

A investigação possibilitou conhecer os grupos de interesse em disputa pela gestão da educação pública no Distrito Federal, desde sua criação até o nível de participação na Câmara Legislativa. Notadamente, percebeu-se que os interesses vinculados à eleição das escolas públicas estiveram presentes entre os trabalhadores da educação, professores (Sinpro), auxiliares (SAE) e diretores de escolas (Asdep). No caso do Conselho de Educação do DF, também os sindicatos patronais (Sinepe e Sindepes) e de professores (Sinproep) e auxiliares (Saep) das escolas particulares estiveram envolvidos, além das associações de estudantes secundaristas (Umesb e Ubes) e dos pais e representantes legais dos alunos (Confenapa e Aspa).

Permitiu-se assim evidenciar formas de participação dos grupos de pressão no processo legislativo de gestão do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, tanto pela via eleitoral, elegendo parlamentares representantes de categorias, como na organização e presença massiva nas Mesas e auditórios de audiências públicas e nos discursos, e ainda na corrida a gabinetes, reuniões reservadas e mobilização das bases das entidades participantes. Também abaixo-assinados contendo demandas foram entregues a parlamentares de modo a lhes persuadir as decisões.

As relações entre os grupos de pressão e o Poder Legislativo evidenciaram-se tanto por falas de deputados que afirmavam ser representantes dos grupos e de suas demandas, assumindo a eleição de interesses peculiares a categorias, como também nas falas de representantes de grupos de pressão que identificavam-se com este ou aquele parlamentar. As práticas de pressão foram assim tanto facilitadas, quando as portas de gabinetes estavam abertas a grupos, como foram dificultadas ou impedidas, quando estas estavam cerradas ao recebimento das demandas de setores específicos.

Quanto ao atendimento na Lei 4.751/2012, os discursos dos grupos de pressão e documentos relativos ao processo legislativo do Projeto 588 permitiram mapear demandas específicas dos grupos, seu posterior acolhimento por emendas parlamentares e, finalmente, o atendimento na Lei. Alguns grupos foram especialmente beneficiados, como Sinpro e SAE; outros, como Asdep e Ubes, tiveram poucas demandas contempladas, e houve grupos, como

Aspa, Umesb e Saep que não tiveram atendidas suas demandas. Houve ainda grupos, como Sindepe e Sinepe, que mesmo sem explicitar suas demandas, foram protegidos pela Lei de gestão democrática.

Para a formulação da Lei, sindicatos e trabalhadores da educação, converteram-se em grupos de pressão, objetivando persuadir parlamentares para o atendimento de interesses peculiares corporativos ou de associados. Assim, a disputa de interesses reproduz as práticas capitalistas e o interesse de cada grupo submete os demais.

Se separados, os grupos de trabalhadores da educação conseguiram alguns avanços em relação à democratização das unidades escolares e do Sistema de Ensino do DF, é provável que unidos, com bandeiras mais universais, o interesse público fosse alcançado com melhores e mais duradouros resultados.

Essa fragmentação da classe trabalhadora, aprofundada pelo neoliberalismo e consequente individualismo e pragmatismo sindical, apontam antagonismos das organizações de defesa dos trabalhadores e alcança o Parlamento.

Foi o caso da Deputada filiada ao Sinpro e à CUT, cuja atuação foi corporativa e, enquanto tal, possuidora de legitimidade, apesar de afastar-se de ideais democráticos e contribuir para a cisão entre trabalhadores.

Deputados conservadores, de cariz clientelista, procuraram promover-se às custas dos interesses peculiares às clientelas que, estrategicamente, buscavam seus favores, não encontrando guarida nos parlamentares de partidos ligados ao trabalho.

Efetivamente, o lobismo ocorreu. Sua práxis foi evidenciada por meio dos discursos e registros da CLDF, resultando em alterações no Projeto 588 enviado pelo Executivo. Também resultou em aprofundamento da crise do movimento operário, no fortalecimento do Estado capitalista e do clientelismo que convertem a democracia representativa em teatro de jogos de pressão e poder.

A análise dos documentos e discursos sobre a gestão democrática na Câmara Legislativa e nos sítios dos grupos de pressão, além de pesquisas exploratórias na internet, possibilitou concluir que cada um dos grupos de interesse participantes das audiências públicas está ligado a um partido político. No caso dos sindicatos essa ligação também passa por diferentes centrais sindicais como é o caso do Sinpro, SAE e Sinproep, que são filiados à Central Única dos Trabalhadores (CUT), e do Saep, que é filiado à Confederação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB). A disputa sindical entre diferentes centrais explica em parte a ausência do Saep nas Mesas das audiências de Rejane Pitanga (PT), presidenta da CUT de 2006 até junho de 2010, quando se afastou para concorrer a uma vaga

no Parlamento distrital⁸². O Saep é vinculado a uma central sindical ligada ao PCdoB. O presidente da entidade sindical, Mario Lacerda, é também dirigente do Partido Comunista do Brasil⁸³.

A proximidade dos lóbis educacionais com partidos políticos permitiu perceber o vínculo partidário dos grupos de pressão. Assim, Asdep e Umesb estavam ligadas a políticos do PSD, enquanto SAE, Sinpro e Sinproep, ao PT; já o PCdoB influenciava Saep e Ubes.

Depreende-se que a permeabilidade de um parlamentar ou governante pode variar segundo o partido ao qual está ligado o grupo de interesses. Por exemplo, o Sinpro está ligado ao PT e à CUT, como também a Deputada Rejane Pitanga, o Secretário de Educação Denilson Bento e o Governador Agnelo Queiroz. É possível afirmar que as táticas deste sindicato terão mais eficácia nesta conjuntura que num governo anterior como o do Gov. José Roberto Arruda (DEM) ou do Gov. Rogério Rosso (PMDB). Daí as seguidas derrotas nas tentativas do sindicato dos professores de implementar a eleição nas escolas nos governos anteriores. O lobismo, ainda que com as mesmas táticas, terá diferentes resultados conforme a conjuntura política, social e histórica.

O movimento contraditório revisto apresenta-se pelo lado do Estado pela desresponsabilização, descentralização, publicização da coisa pública, e pelo lado dos sindicatos pelo fracionamento, pela concorrência, pela defesa corporativa de interesses privados, pelo lobismo. O Estado neoliberal produz e é produzido também pelas contradições do mundo sindical, a deterioração ocorre lá e cá, num movimento dialético. A redução de sindicatos a lóbis ocorre junto à redução do Estado a manutenção do mercado financeiro. À medida que o Estado transforma-se em quase mercado, também os sindicatos transformam-se em entidades privadas em defesa de interesses imediatos.

Na balança está a educação pública, o direito fundamental que todos têm à formação e à emancipação. A gestão democrática como produto da luta pela emancipação pode ser a chave para a escola do Homem novo. Como produto do lobismo, pode ser a chave do aprofundamento da crise do Estado, da sociedade e da formação humana. Superar a contradição entre a escola que queremos enquanto grupo de interesse e a escola a que temos direito como seres humanos passa pela suplantação da competição entre trabalhadores pelas migalhas do banquete estatal.

Mas a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o Homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado ente genérico

⁸² http://www.bancariosdf.com.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=6281;josudes-assume-presidia-da-cut-df-em-lugar-de-rejane-pitanga

⁸³ <http://www.liderancapdob.org.br/df/boletim/boletim01.asp?id=00035>

na qualidade de Homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o Homem tiver reconhecido e organizado suas “*forces propres*” como forças sociais e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força política. (MARX, 2010, p.54).

Mostra-se equivocada a postura pragmática dos sindicatos em construir a democracia a partir de práticas antidemocráticas e em reproduzir no microespaço escolar a mesma lógica da democracia burguesa. Analisando a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, o marco legal da revolução francesa, Marx critica essa concepção que imagina possível a emancipação política de um grupo, que não pressuponha a emancipação humana.

Nenhum dos chamados direitos humanos transcende o Homem egoísta, o Homem como membro da sociedade burguesa, a saber, **como indivíduo recolhido ao seu interesse privado e ao seu capricho privado e separado da comunidade**. Muito longe de conceberem o Homem como um ente genérico, esses direitos deixam transparecer a vida do gênero, a sociedade, antes como uma moldura exterior ao indivíduo, como limitação de sua autonomia original. O único laço que os une é a necessidade natural, a carência e o interesse privado, a conservação de sua propriedade e de sua pessoa egoísta. (MARX, 2010, p. 50).

O lobismo é decorrente da reprodução na formulação das políticas públicas da lógica da concorrência do mercado. O Estado capitalista, segundo a ideologia neoliberal, atende sua clientela segundo a qualidade do lóbi, em concorrência com outros demandantes. Será atendido o lóbi que melhor sustentar as necessidades estatais. Não são as necessidades públicas as prioridades de atendimento, mas o interesse de agentes públicos e de grupos de pressão, conforme a conveniência para os decisores do Legislativo e do Executivo. Estes, por sua vez, agem em conformidade com os interesses capitalistas de manutenção da ordem e da divisão social do trabalho, da conservação da propriedade, da acumulação e da paz social.

A balança opera com pesos como a governabilidade, o consentimento, os interesses privados nacionais e internacionais, a concorrência, a ambição política, o egoísmo e a concertação de interesses. O lobismo faz sentido no capitalismo. A eficiência do grupo de pressão, como associação de interesse privado, equivale à eficiência empresarial na busca da acumulação capitalista.

A ideologia da democracia liberal é utilizada para a manipulação social, para a cooptação das entidades classistas, tornadas representações de interesses privados, corporativos. A interferência desta prática na política pública de educação e na vida escolar é a reprodução da lógica do mercado, da concorrência de interesses privados, da submissão dos trabalhadores às regras da democracia burguesa, da competição entre iguais em torno de pequenas concessões do capital. O pragmatismo, cerne do capital, torna-se prática fundante do movimento sindical, apontando a alarmante crise da classe trabalhadora e de suas instituições.

Uma outra consequência dessas transformações no âmbito sindical foi a intensificação da tendência neocorporativa, que procura preservar os interesses do operariado estável, vinculado aos sindicatos, contra os segmentos que compreendem o trabalho precário, terceirizado, parcial etc., o que denominam os subproletariado. Não se trata de um corporativismo estatal, mais próximo de países como Brasil, México, Argentina, mas de um corporativismo societal, atado quase que exclusivamente ao universo categorial, cada vez mais excludente e parcializado, que se intensifica frente ao processo de fragmentação dos trabalhadores, em vez de procurar novas formas de organização sindical que articule amplos e diferenciados setores que hoje compreendem a classe trabalhadora. (ANTUNES, 2002, p.64).

Os escândalos políticos e o desvirtuamento de partidos políticos e entidades de classe revelam a síntese superestrutural de determinações que, como o lobismo, deterioram, dia após dia, as bases da luta emancipatória. O lobismo na Lei de gestão democrática revela que a democracia operária está longe de ser alcançada e que, em meio à crise financeira internacional, poucas são as armas na atual conjuntura sócio-histórica que restaram à classe trabalhadora para superar a própria crise de organização para enfim derrubar as estruturas de exploração que a oprimem.

O desejo de gestão democrática das estruturas atualmente sob o domínio da lógica do capital exige a retomada da luta pela emancipação em todos os caminhos provocando a redescoberta da real democracia, a participação popular não reduzida à gestão da miséria pública, mas na resistência ao avanço neoliberal, na mobilização popular, na união dos “segmentos” escolares para a superação das diferenças. A gestão democrática pode ser o caminho para a reinvenção da escola para além do capital, mas precisa ter como horizonte a emancipação humana e como práxis a união e a luta.

Com relação ao lobismo, parece necessário que as organizações retomem a luta classista, o enfrentamento ao Estado em todas as posições, no Executivo, no Legislativo, nas ruas e nas escolas. O papel dos sindicatos não é de compor com o Estado ou barganhar interesses em detrimento das lutas emancipatórias, mas de resistir à exploração e lutar pela libertação. A luta sindical não pode diferenciar-se da luta de cada um e de todos pela superação da lógica da concorrência e da exploração. A negociação de valores que permite a contratação de professores em situação precária é inadmissível e reveladora de certa degradação dos sindicatos. Trabalhadores reduzindo-se a lóbis e negando direitos a companheiros, a outros sindicatos, desmobilizando a luta e fortalecendo seus algos.

Como semente da transformação, registra-se nesta exposição, um pequeno excerto do discurso da jovem estudante secundarista, presidenta do Grêmio Honestino Guimarães, do maior Centro de Ensino Médio da Capital, na audiência pública de 28 de fevereiro de 2011,

sobre a gestão democrática do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, realizada no auditório da CLDF:

A gestão democrática ainda vai ser construída. Ela é uma luta permanente. Nunca vamos chegar e dizer: “Pronto. Conquistamos a gestão democrática. Conquistamos a sociedade perfeita!”. É uma luta permanente. [Patrícia Matos, CEM Elefante Branco].

Em diversas passagens da história do Capital, trabalhadores afastaram-se do caminho emancipatório por meio de reformismos e da imitação quase irracional das artimanhas liberais. A superação do pragmatismo e a permanente união e luta dos trabalhadores pode conduzir à democracia na escola, nas ruas, nas fábricas, na vida.

Referências

- ABE. **Breve Histórico**. Disponível em <<http://www.abe1924.org.br>>. Acesso em 3 jun. 2012.
- ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth Maia de. **O Princípio da Gestão Democrática na Educação Pública**. Brasília: Liber Livro: Faculdade de Educação - UnB, 2012.
- ALCÂNTARA, Lúcio. Apresentação. In: PEIXOTO, João Paulo; PORTO, Walter Costa (Org.). **Grupos de Pressão**. Brasília: Instituto Tancredo Neves: Fundação Friedrich Naumann, 1988.
- ANFOPE. **XII Encontro Nacional**. Anfope, 2004.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?:** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. Campinas: Unicamp, 2002.
- ARAGÃO, Murillo de. **Brasil e Argentina:** abordagem comparada sobre grupos de pressão no Poder Legislativo. (Tese de doutorado). Brasília: UnB, 2000.
- ARAÚJO, Adilson Cesar de. **Gestão, Avaliação e Qualidade da Educação:** políticas públicas reveladas na prática escolar. Brasília: Liber Livro: Faculdade de Educação - UnB, 2012.
- ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Nova Cultural: 2000. Coleção Os Pensadores.
- AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A Educação como Política Pública**. Campinas: Autores Associados, 2004.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos Santos; MIOTO, Regina Célia Tamasso. (Org.). **Política Social no Capitalismo:** tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.
- BEZERRA, José Eudes Baima. **Princípio da Subsidiariedade, Corporativismo e Educação:** para a crítica da gestão participativa. Tese de doutorado. Fortaleza: UFCE, 2010.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1986.
- BONETTI, Lindomar Wessler. **Políticas Públicas por Dentro**. Ijuí: UNIJUÍ, 2011.
- BORELLI, Maria Hanai da Cunha. **Grupos de Interesse e Informática**. (Dissertação de mestrado). Brasília: UnB, 1986.
- BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Introdução à Análise do Discurso**. Campinas: Unicamp, 2002.

BRASIL. **Conferência Nacional de Educação**: documento final. Brasília, 2010.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** [1934].

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** [1891].

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** [1967].

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** [1988].

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil** [1937].

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil** [1946].

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brazil** [1824].

BRASIL. **Decreto 22.653/1933**. Fixa o número e estabelece o modo de escolha dos representantes de associações profissionais que participarão da Assembleia Constituinte.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 1 de 1969**. Dá nova redação à Constituição de 24 de janeiro de 1967.

BRASIL. **Lei 10.633 de 27 de dezembro de 2002**. Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

BRASÍLIA. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. **Organograma**: Administração Regional de Águas Claras. Disponível em <<http://www.aguasclaras.df.gov.br>>. Acesso em 12 mar. 2012.

BRASÍLIA. ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. **Brasília**: fatos importantes até 21 de abril de 1960. (Folheto). Brasília: Arquivo Público do Distrito Federal, 2010.

BRASÍLIA. CLDF. **Audiência Pública sobre Gestão Democrática nas Escolas** [28 fev. 2011]. (Registro de áudio e notas taquigráficas⁸⁴). Brasília: CLDF, 2011.

BRASÍLIA. CLDF. **Seminário Gestão Democrática no Sistema Público de Ensino** [19 out. 2011]. (Registro de áudio e notas taquigráficas). Brasília: CLDF, 2011.

BRASÍLIA. CLDF. **Audiência Pública sobre Gestão Democrática nas Escolas** [20 out. 2011]. (Registro de áudio e notas taquigráficas). Brasília: CLDF, 2011.

BRASÍLIA, CLDF. **Sessão Ordinária** [13 dez. 2011]. (Registro de áudio e notas taquigráficas). Brasília: CLDF, 2011.

BRASÍLIA, CLDF. **Sessão Extraordinária** [13 dez. 2011]. (Registro de áudio e notas taquigráficas). Brasília: CLDF, 2011.

⁸⁴ É possível solicitar a cópia das notas taquigráficas das audiências e sessões, em meio digital, no Setor de Taquigrafia da CLDF. Após a solicitação, pode demorar cerca de um mês para retirar o material. O registro de áudio dos trabalhos legislativos pode ser solicitado no Setor de Apoio ao Plenário.

BRASÍLIA, CLDF. **Projeto de Lei nº 588 de 5 de outubro de 2011**⁸⁵. Dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal. Brasília: CLDF, 2011.

BRASÍLIA. Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a gestão democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal. In: BRASÍLIA. **Diário Oficial do Distrito Federal** nº 29 de 8 de fev. 2012. Brasília: DODF, 2012.

BRASÍLIA. Lei Orgânica do Distrito Federal. In: BRASÍLIA. **Diário Oficial do Distrito Federal**. Brasília, DODF, 1993.

BRASÍLIA. Projeto de Lei nº 34 de 2 de fevereiro de 2011. Dispõe sobre a gestão democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário da Câmara Legislativa**. Brasília, DCL, 2011.

BRASÍLIA. Projeto de Lei nº 164 de 17 de fevereiro de 2011. Dispõe sobre a gestão democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal e dá outras providências. Redação inicial. In: BRASÍLIA. **Diário da Câmara Legislativa**. Brasília, DCL, 2011.

BRASÍLIA. Projeto de Lei nº 588 de 5 de outubro de 2011. Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a gestão democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal Redação final. In: BRASÍLIA. **Diário da Câmara Legislativa**. Brasília, DCL, 2011.

BRASÍLIA. SECAR. **Projeto Memória**. Vol. I. Jun. 2003. Disponível em <<http://www.df.gov.br>>. Acesso em 12 jan. 2012.

BRASÍLIA. **Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal**. Brasília, DCL, 2000, 2005.

BRASÍLIA. SEDF. **Censo Escolar DF**. Brasília: SEDF, 2010.

BRUNO, Lúcia. Poder e Administração no Capitalismo Contemporâneo. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade. (org.) **Gestão Democrática da Educação**: desafios contemporâneos. Petrópolis: Vozes, 1997.

CALDAS, Ricardo Wahrendorff. **A Política Externa do Governo Kubitschek**. Brasília: Thesaurus, 1996.

CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: Uma Discussão Conceitual. In: **Dados**. 1997, vol.40, nº 2.

CARVALHO, Susana Silva. **O Terceiro Setor na Educação**: ações privadas em escolas públicas do Distrito Federal. (Dissertação de mestrado). Brasília: UnB, 2007.

CASTRO, Gabriel. PF investiga compra de votos com cestas básicas no DF. In: **Veja nas eleições**. 1 out. 2010. Disponível em <<http://veja.abril.com.br/blog/eleicoes/veja-acompanha-eleicoes-2010/pf-investiga-compra-de-votos-com-cestas-basicas-no-df/>>. Acesso em 15 dez. 2011.

⁸⁵ É possível solicitar cópia do processo legislativo do Projeto de Lei 588/2011 (ou de qualquer outro) no Setor de Protocolo Legislativo ou no Setor de Arquivo da CLDF.

CATANI, Afranio Mendes. **O que É Capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

CAVALCANTI, Themístocles Brandão; BADÍA, Juan Ferrando; MACIEL, Marco Antônio de Oliveira. **Os Grupos de Pressão**. Brasília: Fundação Projeto Rondon, Ministério do Interior: Ministério da Educação - Sesu, 1987.

CHAUI, Marilena. **O que É Ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **O Lobby Militar e as Relações Cívico-Militares Durante a Assembleia Nacional Constituinte**. (Dissertação de mestrado). Brasília: UnB, 1998.

COUTINHO, Carlos Nelson. **De Rousseau a Gramsci: ensaios de teoria política**. São Paulo: Boitempo, 2011.

CUNHA, Marcus Vinícius da. **O Manifesto dos Pioneiros de 1932 e a Cultura Universitária Brasileira**. Disponível em <<http://www.sbhe.org.br>>. Acesso em 3 jun. 2012.

CUNHA, Luiz Antonio; GÓES, Moacyr de. **O Golpe na Educação**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

DAL ROSSO, Sadi. **Construção de Projetos de Pesquisa em Sociologia**. Brasília: Departamento de Sociologia, UnB, 2006. (Artigo).

DE TOMMASI, Livia; WARDE, Miriam Jorge; HADDAD, Sérgio (Orgs.). **O Banco Mundial e as Políticas Educacionais**. São Paulo: Cortez, 2000.

DEMO, Pedro. **Política Social, Educação e Cidadania**. Campinas: Papyrus, 1994.

DIAP. **Centrais Sindicais: índice de representatividade**. Portal do Diap: 2011. Disponível em <<http://www.diap.org.br/index.php/noticias/integras/17053-indice-de-representatividade>>. Acesso em 23 fev. 2012.

DOMINGOS, João. Nova sede da Câmara Distrital custará 323% além do orçamento. In: **O Estado de São Paulo**. 10 dez. 2009. Disponível em <<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,nova-sede-da-camara-distrital-custara-323-alem-do-orcado,479621,0.htm>>. Acesso em 17 dez. 2011.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

ESCOLA WALDORF. **Revista Moara Brasília**. Disponível em <<http://revistamoarabrasilia.wordpress.com/>>. Acesso em 20 fev. 2012.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e Mudança Social**. Brasília: UnB, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Angela da Silva (Orgs.). **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2006.

FERREIRA, Nilda Teves. **Cidadania**: uma questão para a educação. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FONSECA, Dirce Mendes da. **O Pensamento Privatista em Educação**. Campinas: Papirus, 1992.

FRANCISCO, Olair. **Biografia**. Disponível em <[HTTP://www.olairfrancisco.com.br](http://www.olairfrancisco.com.br)>. Acesso em 22 abr. 2012.

FREIRE, Paulo Reglus Neves. **Multinacionais e Trabalhadores no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

FREIRE, Paulo Reglus Neves. **Pedagogia da Indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Unesp, 2000.

FREITAS, Leda Gonçalves de. **A Contribuição do Movimento Sindical dos Professores Para a Construção da Gestão Democrática das Escolas Públicas do Distrito Federal no Período 1985-1994**. (Dissertação de mestrado). Brasília: UnB, 1996.

FREY, Klaus. **Políticas Públicas**: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e Políticas Públicas (IPEA), Brasília: 21, 2000.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani (org). **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 2001.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2003.

FURTADO, Celso. Revisitando JK. In: **Folha de São Paulo**. 15 set. 2002. Disponível em <<http://www.jornaldaciencia.org.br/Detail.jsp?id=4787>>. Acesso em 10 jan. 2012.

GATTI, Bernadete Angelina. **A Construção da Pesquisa em Educação**. Brasília: Plano Editora, 2002.

GELINSKI, Carmen Rosario Ortiz G; SEIBEL, Erni José. Formulação de Políticas Públicas: questões metodológicas relevantes. In: **Revista de Ciências Humanas**. Florianópolis, EDUFSC, v.42, n.1 e 2, p.227-240, abr. e out. de 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2010.

GOUVÊA, Luiz Alberto de Campos. **Brasília**: a Capital da segregação e do controle social: uma avaliação da ação governamental na área da habitação. São Paulo: Annablume, 1995.

GRACINDO, Regina Vinhaes; MENDONÇA, Erasto Fortes; ARAUJO, Adilson Cesar de; COSTA, Vânia Maria do Rego Silva. A Gestão Democrática no Distrito Federal: um passo em frente, dois passos atrás? In: CUNHA, Célio da; SOUSA, José Vieira de; SILVA, Maria Abádia da. (orgs.). **Avaliação de Políticas Públicas de Educação**. Brasília: Liber Livro: Faculdade de Educação - UnB, 2012.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. [1929-1935]. Volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GREENWALD, Carol Schiro. **Group Power: lobbying and public policy**. New York: Praeger, 1977.

GUIMARÃES, Lytton. Na teoria política clássica, as unidades de análise mais comuns eram o cidadão e o Estado. Não se dava nenhuma atenção ao grupo propriamente dito. In: PEIXOTO, João Paulo; PORTO, Walter Costa (Org.). **Grupos de Pressão**. Brasília: Instituto Tancredo Neves: Fundação Friedrich Naumann, 1988.

HAGE, Lara; MACHADO, Halph. **Para Especialistas, Regulamentação Gera Transparência**. (Reportagem). Brasília: Agência Câmara de Notícias, 2011. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/195094-PARA-ESPECIALISTAS,-REGULAMENTACAO-GERA-TRANSPARENCIA.html>>. Acesso em 18 dez. 2012.

HOBBSBAWM, Eric John Ernest. **A Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IBGE. **Censo 2010**. Disponível em <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em 16 out. 2011.

IBGE. Resolução nº 5, de 10 de outubro de 2002. In: BRASIL. **Diário Oficial da União** nº 198 de 11 de out. 2002. pp. 48-65. Brasília: Imprensa Nacional, 2002.

KONDER, Leandro. **O que É Dialética**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Juscelino. **Por que Construí Brasília**. Rio de Janeiro: Bloch, 1975.

KUENZER, Acácia Zeneida. Desafios teórico-metodológicos da relação trabalho-educação e o papel social da escola. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Educação e Crise do Trabalho: perspectivas de final de século**. Petrópolis: Vozes, 1998.

KUENZER, Acácia Zeneida (org.). **Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. São Paulo, Cortez, 2000.

KUENZER, Acácia Zeneida. **Pedagogia da Fábrica: as relações de produção e a educação do trabalhador**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1986.

LEAL, Ledy Valporto. Câmara Legislativa do DF: edifício criado pelo escritório Projeto Paulista há 21 anos é inaugurado em Brasília. In: **Revista Arquitetura e Urbanismo**, nº 203, mar. 2011. Disponível em <<http://www.revistaau.com.br/arquitetura-urbanismo/203/imprime208757.asp>>. Acesso em 20 jan. 2012.

LEITE, Filipe de Faria Dias. **Atuação da Liga Eleitoral Católica na Formação da Assembleia Nacional Constituinte de 1933**. Franca: FHDSS-Unesp, 2011. Anais do 1º Encontro do GT Nacional de História das Religiões e Religiosidades – ANPUH. Revista

Brasileira de História das Religiões. Ano IV, nº XI, set. 2011. Disponível em <<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/st11.html>>. Acesso em 20 nov. 2011.

LEMOS, Leany Barreiro de Sousa. **O Congresso Nacional e a Distribuição de Benefícios Sociais**: as propostas legislativas de educação e de saúde entre 1988-1994. (Dissertação de Mestrado). Brasília: UnB, 1998.

LODI, João Bosco. **Lobby**: os grupos de pressão. São Paulo: Pioneira, 1986.

LOMBARDI, José Claudinei; JACOMELI, Mara Regina M; SILVA, Tânia Mara T. (Orgs.). **O Público e o Privado na História da Educação Brasileira**: concepções e práticas educativas. Campinas: Autores Associados, 2005.

LUCENA, Carlos (Org.). **Capitalismo, Estado e Educação**. Campinas: Alínea, 2008.

LUZ, Rodrigo Barbosa da. **A Institucionalização da Câmara Legislativa do Distrito Federal**. Dissertação de mestrado. UnB, 2009.

MACHIAVELLI, Niccolò di Bernardo dei. **O Príncipe**. Porto Alegre: L&PM, 1998.

MACIEL, Marco. O governador tem que se definir entre diferentes demandas que ele recebe e tem que ter o discernimento para dar a melhor decisão em função dessas demandas, dessas pressões e contra-pressões. In: PEIXOTO, João Paulo; PORTO, Walter Costa (Org.). **Grupos de Pressão**. Brasília: Instituto Tancredo Neves: Fundação Friedrich Naumann, 1988.

MALRAUX, André. Discurso para a inauguração da Casa da Cultura da França. 24 ago. 1959. Disponível em <http://web.brasiliapoetica.blog.br/site/index.php?option=com_content&task=view&id=1572&Itemid=1>. Acesso em 23 fev. 2012.

MANCUSO, Wagner Pralon. **O Lobby da Indústria no Congresso Nacional**: empresariado e política no Brasil contemporâneo. São Paulo: Humanitas: Edusp, 2007.

MARQUES, Jarbas Silva. A Operação Dom Bosco. **Revista UFG**, nº 2, dez. 2006.

MARTINS, Mônica de Souza Nunes. Entre a Cruz e o Capital: a decadência das corporações de ofícios após a chegada da família real (1808-1824). Rio de Janeiro: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2008. Disponível em <http://www0.rio.rj.gov.br/arquivo/pdf/quartas_no_arquivo/2008/palestra_monica_de_souza.pdf>. Acesso em 20 nov. 2012.

MARX, Karl Heinrich. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

MARX, Karl. Heinrich. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl Heinrich. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. [1843]. São Paulo: Boitempo, 2010.

- MARX, Karl Heinrich. **Miséria da Filosofia**. [1847]. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- MARX, Karl Heinrich. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I. [1867]. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- MARX, Karl Heinrich. **Sobre a Questão Judaica**. [1844]. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl Heinrich; ENGELS, Friedrich. **Obras Escogidas**. Vol. I. Moscou: Progreso, 1980.
- MARX, Karl Heinrich; ENGELS, Friedrich. **Obras Escogidas**. Vol. II. Moscou: Progreso, 1979.
- MARX, Karl Heinrich; ENGELS, Friedrich. **Obras Escogidas**. Vol. III. Moscou: Progreso, 1980.
- MARX, Karl Heinrich; ENGELS, Friedrich. Teses sobre Feuerbach. [1845] In: MARX, Karl Heinrich; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. [1846]. São Paulo: Centauro, 2002.
- MATUS ROMO, Carlos. **Planificacion de Situaciones**. México (DF): Fondo de Cultura Econômica, 1980.
- MAYER, Dayse. O Brasil sempre acolheu e conviveu, desde as suas origens, com as associações de interesses e com os grupos de pressão. In: PEIXOTO, João Paulo; PORTO, Walter Costa (Org.). **Grupos de Pressão**. Brasília: Instituto Tancredo Neves: Fundação Friedrich Naumann, 1988.
- MEDEIROS, Luísa; CAMPOS, Ana Maria. Investigado por escândalo, Agaciel Maia é candidato à Comissão de Orçamento. **Correio Braziliense**. 4 fev. 2011. Disponível em <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2011/02/04/interna_cidadesdf,235948/investigado-por-escandalo-agaciel-maia-e-candidato-a-comissao-de-orcamento.shtml>. Acesso em 16 dez. 2011.
- MENDES, Carolina Soares. **Como os Modelos de Escolha de Dirigentes Incidem Sobre a Gestão Escolar?** (Dissertação de mestrado). Brasília: UnB, 2012.
- MENDES, Manuel. **O Cerrado de Casaca**. Brasília: Thesaurus, 1995.
- MENDONÇA, Erasto Fortes. **A Regra e o Jogo**: democracia e patrimonialismo na educação brasileira. (Tese de doutorado). Campinas: Unicamp, 2000.
- MENDONÇA, Erasto Fortes. Estado Patrimonial e Gestão Democrática do Ensino Público no Brasil. **Educação & Sociedade**. vol.22, nº.75. Campinas: Ago. 2001. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0101-73302001000200007&script=sci_arttext>. Acesso em 14 nov. 2012.
- MEYNAUD, Jean. **Les Groupes de Pression**. Paris: Presses Universitaires de France, 1965.
- MEYNAUD, Jean. **Les Groupes de Pression en France**. Paris: Librairie Armand Colin, 1958.

MOTTA, Fernando C. Prestes. **O que É Burocracia**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

NEGRI, Antonio. Apud GLASS, Verena. Negri: novo sindicalismo deve unir corporativismo com ação social. **Boletim Carta Maior**. 08 jun. 2006. São Paulo: Carta Maior, 2006.

NORONHA, Eduardo Garuti. A Explosão das Greves na Década de 80. In: BOITO JÚNIOR, A. (Org.). **O Sindicalismo Brasileiro nos Anos 80**. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

OLIVEIRA, Ana Angélica Rodrigues de. **A Eleição Para Diretores e a Gestão Democrática da Escola Pública**: democracia ou autonomia do abandono? São Paulo: Alfa Ômega, 1996.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. (org.) **Gestão Democrática da Educação**: desafios contemporâneos. Petrópolis: Vozes, 1997.

O SUPER Lobista (Casino Jack). Direção: George Hickenlooper. Canadá, 2010. [Filme-vídeo DVD].

PATRÍCIO, Djalma. **Poder, Grupos de Pressão e os Meios de Comunicação**. Blumenau: Furb, 1998.

PAULO NETTO, José. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PAULO NETTO, José. O Método em Marx. (Curso ministrado na Universidade Federal de Pernambuco). In: CURSO Método em Marx: Prof. José Paulo Netto. Recife: PPGSS-UFPE, 2002. [Filme-vídeo MPEG4]. Disponível em <<http://www.cristinapaniago.com>> Acesso em 5 set. 2011.

PAVIANI, Aldo (Org.). **Brasília**: ideologia e realidade: espaço urbano em questão. São Paulo: Projeto, 1985.

PAVIANI, Aldo; FERREIRA, Ignez Costa Barbosa; BARRETO, Frederico Flósculo Pinheiro (Org.). **Brasília**: dimensões da violência urbana. Brasília: UnB, 2005.

PEIXOTO, João Paulo; PORTO, Walter Costa (Org.). **Grupos de Pressão**. Brasília: Instituto Tancredo Neves: Fundação Friedrich Naumann, 1988.

PETERSEN, Áurea Tomatis; PEDROSO, Elisabeth M. K; ULRICH, Maria Alayde Albite. **Política Brasileira**: regimes, partidos e grupos de pressão. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

PIRENNE, Jacques-Henri. **Panorama da História Universal**: segundo as grandes correntes da História universal de Jacques Pirenne. São Paulo: Difusão Europeia do Livro: Edusp, 1973.

PLEKHÂNOV, Guiorgui. **A Concepção Materialista da História**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

POJO, Antonio Carlos. O Brasil é o único País cuja constituição considera o partido político como uma pessoa jurídica de direito público, o que define o partido como algo, de certa

forma, atrelado ao governo. In: PEIXOTO, João Paulo; PORTO, Walter Costa (Org.). **Grupos de Pressão**. Brasília: Instituto Tancredo Neves: Fundação Friedrich Naumann, 1988.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

QUEIROZ, Antônio Augusto de. **Por Dentro do Processo Decisório: como se fazem as leis**. Brasília: Diap, 2006.

RAMOS, Plínio de Abreu. **Como Agem os Grupos de Pressão?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1963.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise do discurso crítica**. São Paulo, Contexto, 2011.

RIBEIRO, Gustavo Lins. **O Capital da Esperança: a experiência dos trabalhadores na construção de Brasília**. Brasília: UnB, 2008.

RICHARDSON, J. J; JORDAN, A. G. *Governing Under Pressure: the policy process in a post-parliamentary democracy*. Oxford: Martin Robertson, 1979.

ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto; ARNOLDI, Marlene Aparecida Gonzales Colombo. **A Entrevista na Pesquisa Qualitativa: mecanismo para validação dos resultados**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social ou Princípios do Direito Político [1755]**. São Paulo: Nova Cultural: 2000. Coleção Os Pensadores. Volume I.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade Entre os Homens [1757]**. São Paulo: Nova Cultural, 2000. Coleção Os Pensadores. Volume II.

RUA, Maria das Graças. Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos. In: RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Maria (Org.). **O Estudo da Política: tópicos selecionados**. Brasília: Paralelo 15, 1998.

SAMPAIO, Plínio de Arruda. O grupo de pressão faz um trabalho importante – ele informa ao Legislativo e, também, à sociedade. In: PEIXOTO, João Paulo; PORTO, Walter Costa (Org.). **Grupos de Pressão**. Brasília: Instituto Tancredo Neves: Fundação Friedrich Naumann, 1988.

SÁNCHEZ GAMBOA, Silvio. **Pesquisa em Educação: métodos e epistemologias**. Chapecó: Argos, 2007.

SANDÍN ESTEBAN, Maria Paz. **Pesquisa Qualitativa em Educação: fundamentos e tradições**. Porto Alegre: AMGH, 2010.

SANTOS, Luiz Alberto dos. **Regulamentação das Atividades de Lobby e seu Impacto Sobre as Relações Entre Políticos, Burocratas e Grupos de Interesse no Ciclo de Políticas Públicas: análise comparativa dos Estados Unidos e Brasil**. (Tese de Doutorado). Brasília: UnB, 2007.

SÃO PAULO (UF). **Capa da Revista Educação**. Coleção: Escola Estadual Caetano de Campos. Disponível em <<http://www.crmariocovas.sp.gov.br>>. Acesso em 3 jun. 2012.

SÃO PAULO (UF). **Revista Educação**. Jan. fev. mar. 1932.

SAVIANI, Dermeval. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações**. Campinas: Autores Associados, 2008.

SENADO FEDERAL. **Diário do Senado Federal**. 21 nov. 2003. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/publicacoes/diarios/pdf/sf/2003/11/20112003/38280.pdf>>. Acesso em 20 dez. 2011.

SILVA, Benedicto (Coord.). **Dicionário de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1986.

SILVA, Ernesto. **A História de Brasília**. Brasília: Editora Brasília, 1971.

SILVA, Ernesto. Depoimento sobre Brasília. In: **AS IDADES de Brasília**. Direção: Renato Barbieri. Brasília, 2010. [Filme-vídeo DVD].

SILVA, Ernesto. **História de Brasília: um sonho, uma esperança, uma realidade**. Brasília: Linha Gráfica, 1999.

SILVA, Maria Abádia da. **Intervenção e Consentimento: a política educacional do Banco Mundial**. Campinas: Autores Associados, 2002.

SILVA, Patrícia Lins e. **Breve Histórico**. [da ABE]. In: Associação Brasileira de Educação. Rio de Janeiro. Disponível em <<http://www.abe1924.org.br/>>. Acesso em 30 set. 2011.

SILVA, Sara Ferreira da. **A Gestão Democrática da Educação Como Política Pública no Distrito Federal: uma questão político-partidária?** Brasília: UnB, 2004.

TAMANINI, Lourenço Fernando. **Brasília: memória da construção**. Brasília: Projecto Editorial, 2003.

TEXTOS Históricos do Direito Constitucional. Estudos Portugueses. Imprensa Nacional Casa da Moeda. Lisboa: 1980.

TOLEDO, Caio Navarro. **O Governo Goulart e o Golpe de 64**. São Paulo: Brasiliense, 1997.

TOLEDO, Gastão Alves de. A constituinte chamou a si todas as grandes manifestações dos interesses da sociedade. In: PEIXOTO, João Paulo; PORTO, Walter Costa (Org.). **Grupos de Pressão**. Brasília: Instituto Tancredo Neves: Fundação Friedrich Naumann, 1988.

TOLEDO, Gastão Alves de. **Grupos de Pressão no Brasil**. Brasília: Programa Nacional de Desburocratização – PrND: Instituto dos Advogados de São Paulo, 1985.

TRE-DF. **TRE cassa mandato do Deputado Benedito Domingos**. Disponível em <<http://www.tre-df.jus.br/sadAdmAgencia/>>. Acesso em 22 abr. 2012.

TRE-DF. **TRE-DF nega pedido de candidatura de Joaquim Roriz**. Disponível em <<http://www.tre-df.jus.br/sadAdmAgencia/>>. Acesso em 18 fev. 2012.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em Educação: o positivismo, a fenomenologia, o marxismo**. São Paulo: Atlas, 2008.

TRUMAN, David B. *The Governmental Process: political interests and public opinion*. New York: Alfred A. Knopf, 1971.

TSE. **Estatística do eleitorado**. Disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas-do-eleitorado/estatisticas-do-eleitorado/filiados>>. Acesso em 21 abr. 2012.

TSE. **Partidos Políticos Registrados no TSE**. Disponível em <<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos>>. Acesso em 21 abr. 2012.

TSE. **Pesquisa Prestação de Contas de Candidato**. Disponível em <<http://spce2010.tse.jus.br/spceweb.consulta.prestacaoconta2010/candidatoServlet.do>>. Acesso em 20 abr. 2012.

VASCONCELOS, Rosylane Doris de. **As Políticas Públicas de Educação Integral, a Escola Unitária e a Formação Onilateral**. (Tese de doutorado). Brasília: UnB, 2012.

VIEIRA, Evaldo. **Democracia e Política Social**. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1992.

VIEIRA, Sofia Lerche; FARIAS, Isabel Maria Sabino. **Política Educacional no Brasil: introdução histórica**. Brasília: Liber Livro, 2007.

VOLOSHINOV, Valentin Nikolaevich. **Marxismo e Filosofia da Linguagem**. [1929] São Paulo: Hucitec, 2004.

VOLPE, Ana Paula Sampaio. **A Construção do Legislativo: o caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal**. (Dissertação de mestrado). UnB. 2006.

WILSON, Graham K. **Interest Groups in the United States**. Oxford: Clarendon Press, 1981.

WOOTTON, Graham. **Grupos de Interesse: grupos de pressão e lobbying**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

ZAMPLER, Débora. **TSE cassa mandato do deputado distrital Benício Tavares.** Disponível em <<http://www.jb.com.br/pais/noticias/2011/11/18/tse-cassa-mandato-do-deputado-districtal-benicio-tavares/>>. Acesso em 22 abr. 2012.

Sítios da internet consultados

Partidos políticos

PCdoB	www.pcdob.org.br
PDT	www.pdt.org.br
PFL/DEM	www.dem.org.br
PMDB	www.pmdb.org.br
PMN	www.pmn.org.br
PPB/PP	www.pp.org.br
PPL	www.partidopatrialivre.org.br
PPS	www.pps.org.br
PR	www.partidodarepublica.org.br
PRB	www.prb.org.br
PRP	www.prp.org.br
PSB	www.psb.org.br
PSD	www.psd.org.br
PSDB	www.psdb.org.br
PSL	www.pslnacional.org.br
PT	www.pt.org.br
PTB	www.ptb.org.br
PTC	www.ptc36.org.br
PTdoB	www.ptdob.org.br

Deputados Distritais

Dep. Agaciel Maia	www.agaciemaia.com
Dep. Aylton Gomes	www.ayltongomes.com.br
Dep. Benedito Domingos	www.beneditodomingos.com.br
Dep. Benício Tavares	www.beniciotavares.com.br
Dep. Celina Leão	www.celinaleao.com.br
Dep. Chico Leite	www.chicoleite.org.br
Dep. Chico Vigilante	www.chicovigilante.com.br
Dep. Cláudio Abrantes	www.claudioabrantes.com.br
Dep. Dr. Charles	www.drcharles.com.br
Dep. Dr. Michel	www.drmiichel.com.br
Dep. Eliana Pedrosa	www.elianapedrosa.com.br
Dep. Evandro Garla	www.conscienciapoliticadf.blogspot.com.br
Dep. Joe Valle	www.joevalle.com.br www.blogdojoe.com.br
Dep. Liliane Roriz	www.lilianeroriz.com.br
Dep. Luzia de Paula	www.luziadepaula.blogspot.com.br
Dep. Olair Francisco	www.olairfrancisco.com.br

Dep. Patrício	www.deputadopatricio.com.br
Dep. Prof. Israel Batista	www.profisrael.com.br
Dep. Raad	www.deputadoraad.com.br
Dep. Rejane Pitanga	www.rejanepitanga.com.br
Dep. Rôney Nemer	www.roneynemer.com.br
Dep. Washington Mesquita	www.deputadownm.com.br
Dep. Wasny de Roure	www.deputadowasny.com
Dep. Wellington Luiz	www.wellington.com.vc

Governo

Câmara dos Deputados	www.camara.gov.br
CLDF	www.cl.df.gov.br
CONAE 2010	http://conae.mec.gov.br/
Distrito Federal	www.df.gov.br
Imprensa Nacional	www.in.gov.br
Presidência da República	www.planalto.gov.br
Senado	www.senado.gov.br
TRE-DF	www.tre-df.jus.br
TSE	www.tse.jus.br

Imprensa

Bom dia DF	http://globo.com/rede-globo/bom-dia-df
Carta Capital	www.cartacapital.com.br
Correio Braziliense	www.correioweb.com.br
DFTV 1ª edição	http://globo.com/rede-globo/dftv-1a-edicao
DFTV 2ª edição	http://globo.com/rede-globo/dftv-2a-edicao
Época	www.revistaepoca.globo.com
Folha de São Paulo	www.folha.uol.com.br
Isto É	www.istoe.com.br
Jornal do Brasil	www.jb.com.br
O Estado de São Paulo	www.estadao.com.br
O Globo	www.oglobo.globo.com
Veja	www.veja.com.br
Zero Hora	www.zerohora.com.br

Grupos de pressão da Educação no DF

Adunb	www.abunb.org.br
Asdep-DF	www.asdep-df.blogspot.com.br
Aspa-DF	www.educ.particular.zip.net www.aspadf.blogspot.com.br
Caca-GDF	http://cacagdf.blogspot.com.br/
CNTE	www.cnte.org.br
CSP Conlutas	www.cspconlutas.org.br
CUT-DF	www.cutdf.org.br
Fetraf Brasil	www.fetraf.org.br
FIBRA	www.fibra.org.br
Fórum EJA-DF	www.forumeja.org.br/df/
Mieib	www.mieib.org.br

SAE-DF	www.saedf.org.br
Saep-DF	www.saepdf.org.br
Senai-DF	www.fibra.org.br/senai
Sesi-DF	www.fibra.org.br/sesi
Sindepes-DF	www.sidepesdf.org.br
Sinepe-DF	www.sinepdf.org.br
Sinpro-DF	www.sinprodf.org.br
Sinproep-DF	www.sinproepdf.org.br
Ubes	www.ubescomunica.wordpress.com

Grupos de pressão na CONAE 2010

ABGLT	www.abgl.org.br
Abruc	www.abruc.org.br
Abruem	www.abruem.org.br
Andes-SN	www.andes.org.br
Andifes	www.andifes.org.br
Anfope	www.anfopepe.hpg.ig.com.br
Anpae	www.anpae.org.br
Anped	www.anped.org.br
Camp. Nac. Dir. Educação	www.campanhaeducacao.org.br
Cedes	www.cedes.unicamp.br
Ceert	www.ceert.org.br
CGTB	www.cgtb.org.br
CNC	www.portaldocomercio.org.br
CNI	www.cni.org.br
CNTE	www.cnte.org.br
Confenen	www.confenen.com.br
Conif	www.conif.org.br
Consed	www.consed.org.br
Contag	www2.contag.org.br
Contee	www.contee.org.br
CPT	www.cptnac.com.br
CSP-Conlutas	www.cspconlutas.org.br
CTB	www.portaictb.org.br
CUT	www.cut.org.br
Fasubra	www.fasubra.org.br
Fecomercio	www.sistemafecomerciodf.com.br
Feteesc	www.portal.feteesc.org.br
FNCEE	www2.cee.sc.gov.br/forum/
Força Sind.	www.fsindical.org.br
Forumdir	www.fae.ufmg.br/forumdir/
MST	www.mst.org.br
NCST	www.ncst.org.br
Proifesp	www.proifesp.org.br
SBPC	www.sbpcnet.org.br
Senac	www.senac.br
Senai	www.senai.br
Sinasefe	www.sinasefe.org.br
Todos pela Educação	www.todospelaeducacao.org.br

Ubes	http://ubescomunica.wordpress.com/	
UGT	www.ugt.org.br	
Uncme	www.uncme.com.br	
Undime	www.undime.org.br	
UNE	www.une.org.br	
Unesco	www.unesco.org	www.unesco.org.br

Outros grupos de pressão nacionais e internacionais de educação

ABE	www.abe1924.org.br	
Oclae	www.oclaeamericalatina.blogspot.com.br	
CEA	www.ceasubsede.com.uy	
Crub	www.crub.org.br	
Cedes	www.cedes.unicamp.br	
Forumdir	www.fe.unicamp.br/forumdir	
Banco Mundial	www.bancomundial.org.br	www.worldbank.org
Unicef	www.unicef.org	www.unicef.org.br
FAO	www.fao.org	www.fao.org.br

Instituições de pesquisa e divulgação científica

Anpae	www.anpae.org.br
Anped	www.anped.org.br
BDTD	http://bdt.d.ibict.br
Capes	www.periodicos.capes.br
PUC-SP	www.pucsp.br
Scielo	www.scielo.org
UFF	www.uff.br
UFMG	www.ufmg.br
UFPR	www.ufpr.br
UFRJ	www.ufrj.br
UnB	www.unb.br
Unicamp	www.unicamp.br
USP	www.usp.br

Apêndice e Anexos

Apêndice

Relação de documentos analisados.

Anexo 1

Proposta de projeto de lei da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de autoria do Gabinete da Secretária Regina Vinhaes. “Dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.”

Anexo 2

Proposta de projeto de lei de autoria do Sindicato dos Professores do Distrito Federal (Sinpro). “Dispõe sobre a regulamentação da gestão democrática do Sistema Ensino Público do Distrito Federal, prevista no art. 222 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em observância ao disposto no inciso VI, art. 206, da Constituição Federal e ao inciso VIII, do art. 3º da Lei nº 9.394/96 e dá outras providências.”

Anexo 3

Emendas parlamentares apresentadas ao Projeto 588 na Cesc.

Apêndice – Relação de documentos analisados

a. Documentos da CLDF:

- Redações iniciais¹ sobre a Gestão do Sistema de Ensino Público do DF:
 - Redação inicial do PL588/2011² – Governador Agnelo Queiroz – PT.
 - Redação inicial do PL164/2011 – Deputada Distrital Rejane Pitanga – PT.
 - Redação inicial do PL34/2011 – Deputada Distrital Rejane Pitanga – PT.
- Redação final³ do PL588/2011 aprovada em 13 dez. 2011 em primeiro e segundo turnos, publicada no DCL em 26 jan. 2011 e sancionada pelo Governador do Distrito Federal em 7 fev. de 2012.
- Lei 4751/2012 promulgada pelo Governador do Distrito Federal em 7 de fevereiro de 2012 e publicada no DODF em 8 de fevereiro de 2012.
- Fichas técnicas do processo legislativo dos projetos de lei sobre gestão do sistema de ensino público do DF:
 - Ficha técnica⁴ do PL 34/2011.
 - Ficha técnica do PL 164/2011.
 - Ficha técnica do PL 588/2011.
- Cópia das peças⁵ do processo original do Projeto de Lei 588 de 5 de outubro de 2011, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal”.
- Cópia das redações originais das emendas parlamentares⁶ apresentadas ao PL588/2011:
 - Emendas aditivas: 8-9; 15; 17-19; 42-45; 57-58; 59; 60; 73; 75; 77; 81-82; 90.
 - Emendas modificativas: 1-7; 10-14; 20-30; 46-54; 55-56; 61-72; 74; 76; 78-80; 85-89; 91; 92; 93; 94.

¹ A redação inicial traz, como elemento obrigatório, a justificativa que fundamenta o projeto de lei.

² A iniciativa do Projeto de Lei nº 588 de 5 de outubro de 2011 foi do Poder Executivo, mas a totalidade do trâmite do processo legislativo ocorre no Poder Legislativo, daí priorizar-se o estudo do lobismo ao longo do processo na CLDF.

³ A intenção é de verificar as modificações sofridas pela redação inicial presentes no documento que foi submetido a votação em Plenário pelos Deputados.

⁴ A ficha técnica registra o percurso do projeto no processo legislativo.

⁵ Nelas consta o detalhamento de cada fase do processo legislativo.

⁶ Do mesmo modo que as demais proposições, as redações iniciais das emendas trazem a justificativa.

- Emendas supressivas: 16; 31-34; 35-41; 83-84.
 - Cópia das redações finais das emendas aprovadas em primeiro turno.
 - Cópia da votação e aprovação da redação final do projeto em primeiro e segundo turnos.
 - Requerimentos⁷ de deputados aprovados em plenário solicitando a realização de audiências públicas sobre a gestão democrática:
- REQ 146/2011 de autoria da Deputada Rejane Pitanga.
- REQ 504/2011 de autoria do Deputado Washington Mesquita.
 - Pareceres de relatoria:
- Parecer do relator Dep. Washington Mesquita.
- Parecer oral da CCJ do relator Dep. Wellington Luiz.

b. Áudio e respectivas notas taquigráficas das audiências públicas, seminário e sessões sobre a gestão democrática:

- Audiência pública “sobre a Gestão Democrática”, realizada em 28 fev. 2011. Autoria do Requerimento da Deputada Rejane Pitanga do PT. Requerimento 146/2011.
- Audiência pública “para debater com a comunidade a gestão democrática nas escolas públicas do DF”, realizada em 20 out. 2011. Autoria do Requerimento do Deputado Washington Mesquita. Requerimento 504/2011.
- Áudio e notas taquigráficas⁸ do Seminário para “Discussão do projeto de lei de autoria do Executivo que dispõe sobre a Gestão Democrática no Sistema Público de Ensino”, realizada em 19 out. 2011. Autoria do Memorando da Deputada Rejane Pitanga do PT. Memorando 144/2011.
- Áudio e notas taquigráficas da Sessão Ordinária de votação em primeiro e segundo turnos do substitutivo do PL588/2011 ocorrida em 13 dez. 2011.

⁷ Os Requerimentos para serem aprovados em Plenário necessitam trazer a justificativa que fundamenta o pedido, daí a importância de serem analisados neste estudo.

⁸ As notas taquigráficas revelam além da presença do Estado, dos Deputados e dos grupos de pressão, as demandas de cada setor e os conflitos envolvendo o tema.

c. Documentos dos grupos de interesse⁹:

- Estatutos e documentos de fundação dos sindicatos e associações de trabalhadores, estudantes e empresários que participaram de algum evento oficial da gestão democrática promovido pela CLDF;
- Documentos de reivindicações, agendas ou campanhas das organizações que participaram dos eventos da gestão democrática na CLDF.
- Comunicações com representados ou com a sociedade das organizações que participaram dos eventos da gestão democrática na CLDF.
- Propostas de projeto de lei e outros documentos sobre a matéria das entidades interessadas na Lei de Gestão Democrática.

⁹ Representantes de grupos de interesse que participaram dos debates sobre gestão democrática ocorridos na CLDF na atual legislatura. Além das informações sobre a sociedade civil colhidas nas audiências públicas, interessa a este estudo as publicações que os lóbis publicam nos sítios das entidades no intuito de comunicar a seus lóbis os passos das organizações.



Projeto de Lei nº de 2011
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 1º A gestão do sistema de ensino público do Distrito Federal, será implementado de forma democrática, nos termos desta Lei, com a finalidade de garantir a centralidade da escola no sistema de ensino e o seu caráter público quanto ao financiamento, gestão e destinação, nos termos previstos no inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, no art. 222 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos arts. 3º e 14 da Lei Federal nº 9.394/96,

Art. 2º A gestão democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal, será implementada de acordo com os seguintes princípios:

- I.** Participação – participação ativa de todos os segmentos que compõem o sistema público de ensino na tomada de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras do sistema de ensino, por intermédio dos diversos colegiados, bem como na escolha da equipe gestora da instituição de ensino, na elaboração do projeto político-pedagógico e dos regimentos escolares;
- II.** Pluralidade - respeito à diversidade e aos direitos humanos em todas as instâncias do sistema público de ensino;
- III.** Autonomia – possibilidade das instituições de ensino definirem os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, bem como os sujeitos sociais que participam do sistema educacional;
- IV.** Transparência – disponibilização perante a sociedade, quanto aos mecanismos pedagógicos, administrativos e financeiros utilizados na gestão, em todas as instâncias.

Art. 3º A gestão democrática prevista nesta Lei abrange os seguintes níveis do sistema público de ensino do Distrito Federal, resguardadas suas especificidades:

- I. Instituições de ensino;
- II. Diretorias Regionais de Ensino;
- III. Administração central.



CAPÍTULO II DOS COLEGIADOS

Seção I Disposições Iniciais

Art. 4º. A Gestão Democrática de que trata esta lei será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação, sem prejuízo de outras formas previstas em ato regulamentar do Poder Executivo do Distrito Federal:

- I. Fórum Distrital de Educação,
- II. Conferência Distrital de Educação,
- III. Conselho de Educação do Distrito Federal,
- IV. Conselho Regional de Ensino,
- V. Assembléia Geral Escolar,
- VI. Conselho Escolar,
- VII. Conselho de Classe Participativo e
- VIII. Grêmios Estudantis.

Seção II Do Fórum Distrital de Educação

Art. 5º. O Fórum Distrital de Educação constitui-se em instância de controle social das políticas públicas de educação, possuindo caráter consultivo e tem como finalidades precípua:

- I - a coordenação das Conferências Distritais de Educação;
- II - o acompanhamento e a avaliação da implementação das deliberações das Conferências Distritais de Educação;
- III – o acompanhamento do desenvolvimento do Plano Distrital de Educação.

Parágrafo único. As atividades dos membros do Fórum Distrital de Educação são voluntárias, não importando remuneração.

Art. 6º. O Fórum Distrital de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
- II. Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação
- III. Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Educação da Secretaria de Estado da Educação
- IV. Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado da Educação
- V. Comissão de Educação da Câmara Legislativa do DF
- VI. Diretorias Regionais de Ensino
- VII. Universidade de Brasília
- VIII. Instituto Federal de Brasília



- IX. Associação Nacional de Política e Administração da Educação no Distrito Federal - ANPAE-DF
- X. Sindicato dos Professores no Distrito Federal – SINPRO/DF
- XI. Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Privados de Ensino do Distrito Federal - SINPROEP
- XII. Sindicatos dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal - SAEDF
- XIII. União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES
- XIV. Associação de Pais e Responsáveis
- XV. Fórum Distrital Permanente de Apoio à Formação Docente
- XVI. Conselho do FUNDEB
- XVII. Conselho de Alimentação Escolar
- XVIII. Conselho de Educação do Distrito Federal
- XIX. Conselho de Segurança Escolar
- XX. Conselhos Tutelares
- XXI. Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – PROEDUC/MPDFT
- XXII. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
- XXIII. Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal
- XXIV. Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal
- XXV. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal
- XXVI. Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal
- XXVII. Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal
- XXVIII. Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
- XXIX. Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
- XXX. Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal

Art. 7º. Os membros do Fórum Distrital de Educação serão indicados por suas respectivas entidades ou órgãos e nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único – Os Conselheiros têm mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato e cumprirão tarefas específicas definidas em seu Regimento Interno.

Art. 8º. A indicação dos membros do Fórum Distrital de Educação ocorrerá até três meses após a eleição das equipes diretivas das instituições de ensino e dos respectivos Conselhos Escolares.

Art. 9º. O Fórum Distrital de Educação deverá reunir-se ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando for necessário, por meio de convocação:

- I. de seu coordenador;
- II. do(a) Secretário(a) de Estado de Educação;
- III. da maioria absoluta de seus conselheiros.

§ 1º. O quorum mínimo para instalação das reuniões e para deliberações é de 50% mais um de seus membros.

§ 2º. A convocação definida no *caput* deste artigo deverá ser feita formalmente e por escrito, com antecedência mínima de 48 horas.



Art. 9º. O Fórum Distrital de Educação será coordenado pelo Subsecretário de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Seção III
Do Conselho de Educação do Distrito Federal

Art. 10 O Conselho de Educação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 171, de 7 de março de 1962, é órgão consultivo, normativo e de assessoramento superior à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 11. O Conselho de Educação do Distrito Federal, nos termos do que estabelece o art. 244 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem como atribuição a definição de normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, a orientação, acompanhamento e fiscalização do ensino das redes pública e privada do Distrito Federal.

Art. 12 O Conselho de Educação do Distrito Federal, composto por pessoas de notório saber e probidade, com ampla experiência em educação, passa a ter sua estrutura nos termos desta Lei e de seu Regimento Interno e será constituído por 16 (dezesseis) conselheiros, respeitada a paridade, sendo:

- I. Oito conselheiros representantes do Poder Executivo indicados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, dos quais os representantes dos seguintes órgãos são conselheiros natos: Subsecretaria de Educação Básica, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Educação e Coordenação de Supervisão, Inspeção e Normas de Ensino.
- II. Oito conselheiros representantes dos seguintes órgãos e entidades:
 - a) UnB - Universidade de Brasília;
 - b) IFB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;
 - c) ANPAE-DF - Associação Nacional de Política e Administração da Educação;
 - d) SINPRO - Sindicato dos Professores no Distrito Federal;
 - e) SAE - Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar do Distrito Federal;
 - f) SINPROEP - Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal;
 - g) Sindicato das Escolas Particulares do Distrito Federal;
 - h) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES.

Art.13 Os conselheiros terão mandato de quatro anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

§ 1º Na primeira investidura, depois de regulamentada esta Lei, excetuando-se os membros natos, metade dos conselheiros representantes do Poder Executivo e metade dos conselheiros representantes da sociedade civil, escolhidos em ato público, cumprirão mandato de dois (dois anos).

§ 2º Em caso de vacância, será nomeado novo conselheiro para cumprir o prazo restante do mandato.

§ 3º O mandato de qualquer conselheiro será considerado extinto em caso de renúncia expressa ou tácita, configurada esta última pela ausência por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, sem



pedido de licença, ou pelo não comparecimento a 10 (dez) sessões plenárias, intercaladas ou não, no decorrer de um ano.

Art. 14. O Conselho de Educação do Distrito Federal será presidido por um de seus conselheiros, eleito por seus pares para um mandato de dois anos, sem possibilidade de recondução.

Art. 15. Para deliberação, exigir-se-á a presença da maioria absoluta dos conselheiros empossados e em exercício.

Art. 16. O Governador do Distrito Federal nomeará os primeiros conselheiros para mandatos com base nesta lei, no prazo de trinta dias contados a partir de sua vigência, respeitado o disposto no § 1º do art. 13 desta Lei.

Seção IV Do Conselho Regional de Ensino

Art. 17. Cada Diretoria Regional de Ensino do Distrito Federal terá um Conselho Regional de Ensino, órgão consultivo, fiscalizador, mobilizador e deliberativo das questões educacionais da respectiva região.

Art. 18. O Conselho Regional de Ensino constitui-se como um colegiado representativo da comunidade escolar, da comunidade local e de profissionais da educação, composto por 10 (dez) conselheiros, cabendo a cada segmento da comunidade indicar seus respectivos representantes.

§ 1º. Integram o Conselho Regional de Ensino:

- I. Diretor da Diretoria Regional de Ensino;
- II. Representantes dos Conselhos Escolares das Instituições de Ensino da respectiva Diretoria Regional de Ensino;
- III. Representantes dos Conselhos dos Grêmios Estudantis das Instituições de Ensino da respectiva Diretoria Regional de Ensino;
- IV. Representante do Sindicato dos Professores atuante na respectiva Diretoria Regional de Ensino;
- V. Representante do Sindicato dos Auxiliares de Ensino atuante na respectiva Diretoria Regional de Ensino;
- VI. Representante dos Diretores de Escola da respectiva Diretoria Regional de Ensino;
- VII. Representante da sociedade civil organizada na abrangência da Diretoria Regional de Ensino;
- VIII. Representante da UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.
- IX. Representante do Conselho Tutelar;
- X. Representante da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal.

§ 2º. Cada segmento representado no Conselho Regional de Ensino elegerá um suplente da sua categoria.

§ 3º. O diretor da Diretoria Regional de Ensino integrará o Conselho Regional de Ensino como conselheiro nato e, em seu impedimento, será substituído por outro membro dessa Diretoria, por ele designado.



Art. 19. O Conselho Regional de Ensino elegerá, entre seus conselheiros, Presidente, Vice-Presidente e Secretário que cumprirão tarefas específicas definidas no seu Regimento Interno.

Art. 20. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Ensino ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a indicação dos nomes pelos seus respectivos segmentos.

Art. 21. O exercício da função de conselheiro do Conselho Regional de Ensino terá caráter voluntário, não podendo ser remunerado.

Art. 22. O Conselho Regional de Ensino deverá reunir-se ordinariamente ao final de cada bimestre e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação:

- I. de seu Presidente;
- II. do Diretor da Diretoria Regional de Ensino;
- III. da maioria absoluta de seus conselheiros.

§ 1º. O quórum mínimo para instalação das reuniões e para deliberações do Conselho Regional será de maioria simples.

§ 2º. A convocação definida no *caput* deste artigo deverá ser feita formalmente, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 23. A vacância da função de conselheiro dar-se-á por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da Diretoria Regional de Ensino ou destituição.

§ 1º. O não comparecimento injustificado de qualquer conselheiro do Conselho Regional a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas também implicará a vacância da função de conselheiro.

§ 2º. Cabe ao suplente:

- I. substituir o titular em caso de impedimento;
- II. completar o mandato do titular, em caso de vacância.

§ 3º. Caso haja vacância ou impedimento em algum segmento, o Conselho Regional de Ensino providenciará a eleição de novo representante com seu respectivo suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância.

Art. 24. Dentre as atribuições do Conselho Regional de Ensino, a serem definidas em seu Regimento Interno, além das definidas pelo sistema educacional de ensino, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes:

- I. Acompanhar a implantação dos projetos e políticas educacionais da SEEDF em cada região;
- II. Mobilizar a comunidade escolar e local para participar dos projetos educacionais e ações de interesse público que visem melhorias na qualidade da educação.
- III. Participar do processo de definição, elaboração, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico da Regional de Ensino;
- IV. Acompanhar e criar mecanismos que viabilizem a execução do orçamento participativo da educação, destinado à Diretoria Regional de Ensino;
- V. Fiscalizar a aplicação dos recursos da Diretoria Regional de Ensino;



VI. Prestar contas à sociedade, anualmente, dos recursos investidos em educação na região e das metas e objetivos estabelecidos pelo projeto político-pedagógico da Diretoria Regional de Ensino, respeitada a autonomia de cada instituição de ensino.

Art. 25. A indicação do conselheiro para representar seu segmento no Conselho Regional de Ensino ocorrerá até três meses após a eleição das equipes de direção das instituições de ensino e do Conselho Escolar.

Art. 26. Para o primeiro mandato, compete ao Diretor da Regional de Ensino dar posse aos conselheiros do Conselho Regional de Ensino, na reunião subsequente e a posse será dada pelo Presidente do Conselho.

Seção V Da Assembléia Geral Escolar

Art. 28. A Assembléia Geral Escolar, instância máxima de participação direta da comunidade escolar, abrange todos os segmentos escolares e é responsável por acompanhar o desenvolvimento das ações da escola.

Art. 29. A Assembléia Geral Escolar se reúne sempre que a comunidade escolar indicar a necessidade de ampla consulta sobre temas relevantes e será convocada:

I – por integrantes da comunidade, na proporção de 10% (dez por cento) de cada segmento da comunidade escolar;

II - pelo Conselho Escolar;

III - pelo Diretor da instituição de ensino.

Art. 30 A Assembléia Geral Escolar definirá e acompanhará o processo de eleição do Conselho Escolar, que se realizará, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência do término dos respectivos mandatos.

§ 1º O edital de convocação da Assembléia Geral Escolar será elaborado pelo Conselho Escolar, que estabelecerá o quorum mínimo para instalação dos trabalhos.

§ 2º No caso da primeira eleição, a convocação será feita pela direção da escola

Seção VI Do Conselho Escolar

Art. 31. Em cada instituição pública de ensino do Distrito Federal funcionará um Conselho Escolar como órgão consultivo, fiscalizador, mobilizador e deliberativo máximo de representação da comunidade escolar, composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 21 (vinte e um) conselheiros, de acordo com os parâmetros previstos no Anexo desta Lei.

Art. 32 As normas que regularão o processo de eleição dos membros do Conselho Escolar serão definidas a partir de propostas apresentadas pela Direção Escolar e pelos segmentos organizados da comunidade escolar e constarão do edital de convocação da assembléia.



Art. 33. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar, bem como de seus suplentes, realizar-se-á na instituição de ensino, em cada segmento, por voto, direto, secreto e facultativo, uninominalmente, ou através de chapas em eleição proporcional, na mesma data, observando o disposto nesta Lei.

§ 1º As eleições para representantes dos segmentos no Conselho Escolar serão realizadas simultaneamente com a eleição do Diretor e Vice-Diretor da instituição de ensino.

§ 2º Os profissionais de educação que são conselheiros do Conselho Escolar terão assegurada a sua permanência na instituição de ensino pelo período correspondente ao mandato, desde que não infrinjam a Portaria de Distribuição de Carga de cada ano.

§ 3º Cada segmento representado no Conselho Escolar elegerá um suplente que substituirá o titular, nos seus impedimentos.

Art. 34 O Diretor da instituição de ensino integrará o Conselho Escolar como conselheiro nato.

§ 1º. O Vice-Diretor substituirá o Diretor em seus impedimentos.

§ 2º. Um conselheiro da Equipe Gestora da escola substituirá o diretor e o vice-diretor, no caso de impedimento de ambos.

Art. 35 O mandato dos conselheiros será de três anos, permitida somente uma recondução.

Art. 36 A posse dos conselheiros do Conselho Escolar ocorrerá em até 15 (quinze) dias após as eleições.

§ 1º. A posse dos membros do Conselho Escolar será feita pelo Diretor da instituição de ensino, quando se tratar da primeira posse e pelo próprio Conselho Escolar, nas demais.

§ 2º. O exercício da função de conselheiro do Conselho Escolar é de caráter voluntário, não podendo ser remunerado.

Art. 37 O Conselho Escolar elegerá, dentre seus conselheiros, Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que cumprirão tarefas específicas definidas em seu Regimento Interno.

Parágrafo único - Compete ao Presidente do Conselho Escolar dirigir a assembléia geral escolar.

Art. 38 O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação:

I. do Presidente;

II. do Diretor da instituição de ensino;

§ 1º. O quorum mínimo para instalação das reuniões do Conselho Escolar e para suas deliberações será de maioria simples, desde que estejam representados todos os segmentos;

§ 2º. As reuniões do Conselho Escolar deverão ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 39. A vacância da função de conselheiro dar-se-á por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, falecimento, desligamento da unidade de ensino, alteração na composição da equipe gestora ou destituição.



§ 1º. O não-comparecimento injustificado de qualquer conselheiro a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas implicará em vacância da função.

§ 2º. Ocorrerá destituição da função de qualquer conselheiro quando assim o decidir a assembléia do segmento, convocada por um mínimo de um quarto dos seus integrantes.

§ 3º. No caso de vacância ou impedimento de algum conselheiro, o Conselho Escolar providenciará a eleição de novo representante do segmento, com seu respectivo suplente, no prazo máximo de trinta dias após a vacância.

Art. 40. Dentre as atribuições do Conselho Escolar, a serem definidas em seu Regimento Interno, além das estabelecidas pelo sistema educacional de ensino, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes:

- I. Elaborar e propor alterações no regimento escolar;
- I. Aprovar, acrescentar e modificar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da instituição de ensino, sobre a programação e a aplicação dos recursos necessários à manutenção e à conservação da instituição de ensino;
- II. Participar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição de ensino;
- III. Divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos;
- IV. Atuar como instância de recurso às decisões do conselho de classe, nos recursos interpostos por estudantes, pais ou representantes legalmente constituídos.
- V. Convocar a assembléia geral escolar;
- VI. Estruturar o calendário escolar de acordo com os horários, no que competir à instituição de ensino, observada a legislação vigente;
- VII. Fiscalizar a gestão da instituição de ensino.
- VIII. Promover, anualmente, a avaliação da instituição de ensino em seus diversos aspectos técnicos e pedagógicos.
- IX. Analisar e avaliar projetos elaborados ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar, no sentido de avaliar a importância dos mesmos no processo ensino-aprendizagem;
- X. Arbitrar sobre o impasse de natureza administrativa ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar.

Parágrafo único. Na definição das questões pedagógicas, deverão ser resguardados os princípios constitucionais, as normas e as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Seção VII Do Conselho de Classe Participativo

Art. 41. O Conselho de Classe Participativo é órgão colegiado integrante da estrutura de gestão democrática e se destina ao acompanhamento e à avaliação dos estudantes.

Parágrafo único. O Conselho de Classe Participativo será composto por todos os docentes de cada turma, na condição de conselheiros natos, havendo tantos conselhos de classe quantos forem às



turmas existentes na escola.

Seção VIII Dos Grêmios Estudantis

Art. 42. As instituições educacionais que oferecem ensino fundamental, a partir do 5º ano de escolaridade, e o ensino médio, devem estimular e favorecer a implantação e o fortalecimento de grêmios estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes, e como espaço de participação estudantil na gestão escolar.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRIGENTES ESCOLARES

Art. 43. A direção da Instituição de Ensino pública será exercida por um Diretor e um Vice-Diretor escolhidos de acordo com disposto nesta lei:

- I. os candidatos submeterão à comunidade escolar, Plano de Trabalho para a Gestão da Escola;
- II. os candidatos serão eleitos em eleição direta, pela comunidade escolar;
- III. os candidatos eleitos participarão de curso de gestão escolar estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação, visando sua qualificação para o exercício da função;
- IV. os candidatos eleitos serão indicados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para nomeação pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 44. O disposto no inciso I do artigo anterior é condição indispensável para os candidatos que pretendam concorrer às eleições de diretor e vice-diretor de instituição pública de ensino no Distrito Federal.

§ 1º O Plano de Trabalho para a Gestão da Escola será apresentado e defendido por cada candidato(a), em sessão pública perante a comunidade escolar, convocada pelo Conselho Escolar.

§ 2º O Plano de Trabalho para a Gestão da Escola deve explicitar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão do candidato, destacando os objetivos e metas para melhoria da qualidade da educação, bem como estratégias para preservação do patrimônio público, para a participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

Art. 45. A escolha do diretor e vice-diretor da unidade de ensino prevista no inciso II do art. 43 desta Lei consistirá em processo eleitoral por intermédio da qual a comunidade escolar participará, por voto direto e secreto, sendo proibido o voto por representação.

§1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por comunidade escolar:

- I. estudantes matriculados e freqüentes na unidade de ensino, a partir do 5º ano do ensino fundamental, bem como os estudantes com 12 (doze) anos completos ou mais, independentemente do ano escolar que estejam cursando;



II. estudantes das escolas técnicas e profissionais, Escola dos Meninos do Parque, Escola da Natureza e do Centro de Educação Física e Alto Rendimento Escolar que participam de cursos que possuam mais de 180 (cento e oitenta) horas e mais de 6 (seis) meses de duração;

III. pais, mães ou responsáveis por estudantes;

IV. integrantes das carreiras de magistério e de assistência à educação dos quadros efetivos, em atividade e em exercício na instituição de ensino ou concorrendo a um cargo pela mesma.

V. Integrantes da carreira de magistério do quadro temporário, desde que esteja na instituição de ensino na qual votará, por, no mínimo, dois bimestres completos.

§ 1º. Os votos serão computados de forma paritária:

I – 50% (cinquenta por cento) para o segmento de professores, especialistas e servidores da carreira de assistência à educação

II – 50% (cinquenta por cento) para o segmento de pais, mães ou responsáveis e estudantes.

§ 2º. A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/mães/estudantes for de 10% (dez por cento) e do segmento professores/servidores atingir 50% (cinquenta por cento) do respectivo universo de eleitores.

§ 3º. O quorum mínimo para validar a eleição será de 50% (cinquenta por cento) dos eleitores de cada segmento, com exceção dos pais, mães ou responsáveis e dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, que será de 10% (dez por cento).

§ 4º. As unidades escolares que não atingirem o quórum mínimo em um dos seus segmentos terão a Direção indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, devendo repetir o processo eleitoral em 180 (cento e oitenta) dias, devendo a Direção eleita nesta hipótese exercer o pelo prazo restante.

Art. 46. O regulamento do processo de escolha dos dirigentes escolares será único para todo o sistema público de ensino do Distrito Federal, elaborado por Comissão Eleitoral Central, a ser designada pela Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Central será constituída por representantes de cada um dos seguintes segmentos:

I. 4 representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

II. 1 representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal;

III. 1 representante do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal;

IV. 1 representante do segmento de Pais, mães ou responsáveis de estudantes;

V. 1 representante da União Brasileira dos Estudantes Secundarista .

Art. 47. Poderão inscrever-se para concorrer à função de diretor ou vice-diretor, servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, dos quadros efetivos da ativa, que comprovem:

I. pertencer aos quadros da Carreira do Magistério Público do Distrito Federal ou da Carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal;

II. ter experiência no sistema de educação pública do Distrito Federal, na condição de servidor efetivo, há, no mínimo, 3 (três) anos e estar lotado e em exercício na Diretoria Regional de Ensino da respectiva instituição de ensino;



- III. ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício em regência de classe, na condição de servidor efetivo, em se tratando de professor;
 - IV. ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício, na condição de servidor efetivo, em se tratando de orientador educacional;
 - V. ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício, na condição de servidor efetivo, em se tratando da carreira de assistência;
 - VI. ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício do cargo a que concorre;
 - VII. ser portador de diploma em curso superior com licenciatura plena em áreas específicas ou em Pedagogia;
 - VIII. comprometer-se a frequentar curso de gestão escolar para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado, após eleito.
- § 1º.** A candidatura a cargos de diretor e vice-diretor fica restrita a uma única instituição de ensino pertencente à rede pública do Distrito Federal, desde que nela já tenha atuado ou esteja atuando por, no mínimo, um ano.
- § 2º.** Na chapa formada por candidatos a diretor e vice-diretor, pelo menos um deles deve ser professor com experiência de três anos em regência de classe.

Art. 48. O processo de escolha dos dirigentes escolares da instituição de ensino será convocado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal por edital público veiculado na imprensa oficial e afixado em locais visíveis nas unidades de ensino e coordenado por uma comissão eleitoral.

Parágrafo único. A comissão eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo será constituída em cada instituição de ensino e será composta, paritariamente, por representantes dos segmentos da comunidade escolar que conduzirão o processo de escolha dos diretores, vice-diretores e conselheiros escolares.

Art. 49. Compete à Comissão Eleitoral:

- I. inscrever os candidatos;
- II. organizar momentos para apresentação e debates dos “Planos de Trabalho para a Gestão da Escola”;
- III. publicar edital com a lista de candidatos, data, horário e local de votação, prazos para apuração e recursos;
- IV. nomear os mesários e os escrutinadores e credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos, bem como providenciar a confecção de cédulas eleitorais para o processo eleitoral;
- V. cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regimento eleitoral;
- VI. homologar as lista a que se refere o art. 50 desta Lei.

Art. 50. Os eleitores de todos os segmentos constarão de:

- I. lista elaborada e publicada pela Secretaria da instituição de ensino, no caso de pais, mães, responsáveis e estudantes;
- II. lista elaborada e publicada pela supervisão administrativa da instituição de ensino, no caso de profissionais da educação;



Art. 51 Na campanha eleitoral não será permitida propaganda de caráter político-partidário, atividades de campanha antes do tempo estipulado pela Comissão Eleitoral, distribuição de brindes ou camisetas, remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, nem serão toleradas ameaças, coerções ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

Art. 56. Serão considerados eleitos para as funções de diretor e vice-diretor os candidatos que obtiverem maioria simples do total de votos válidos.

Parágrafo único. O resultado das eleições para cada instituição de ensino do Distrito Federal será levado ao conhecimento do Governador do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para efeito de nomeação.

Art. 57. Os profissionais da educação eleitos para as funções de diretor e vice-diretor terão mandato de 3 (três) anos, com direito a uma recondução.

Art. 58. Em caso de vacância da função de diretor, assumirá o vice-diretor.

§ 1º. No impedimento do vice-diretor ou no caso de inexistência de vice-diretor, assumirá a direção um servidor indicado pelo Conselho Escolar.

§ 2º. Na hipótese de a vacância da função de diretor e do impedimento do vice-diretor ocorrer antes de completados dois terços do mandato, nova eleição deverá ser convocada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no prazo de 20 (vinte) dias, na forma desta Lei, para mandato complementar.

Art. 59. A destituição do diretor ou do vice-diretor somente poderá ocorrer motivadamente após processo administrativo, nos termos da lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Os detentores dos cargos de que trata este artigo poderão ser exonerados pelo Governador após deliberação em assembléia geral da comunidade escolar, convocada pelo Conselho Escolar para este fim específico, a partir de requerimento encaminhado ao Presidente, com assinatura de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos conselheiros de cada segmento da comunidade escolar.

§ 2º A assembléia de que trata o parágrafo anterior deverá ser convocada pelo Conselho Escolar em quinze dias após o recebimento do requerimento citado, cujo quorum mínimo deve ser de maioria absoluta do número de votantes de cada segmento.

Art. 60. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal disporá sobre as medidas a serem adotadas em situação de comprovada inexistência de servidor que atenda às condições para se candidatar previstas nessa Lei.

Parágrafo único. O exercício da função de diretor indicado, conforme o previsto no caput deste artigo terá duração de até 1 (um) ano.

Art. 61. Para cada unidade de ensino recém-instalada, até o provimento da direção na forma desta Lei, serão designados servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal para o exercício do cargo de diretor(a), pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. Expirado o prazo da designação prevista no artigo anterior, proceder-se-á à eleição, conforme o previsto nesta Lei.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62. Caberá à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal oferecer cursos de qualificação aos diretores e vice-diretores eleitos, de 180 (cento e oitenta) horas, no mínimo, considerando os aspectos político, administrativo, financeiro e pedagógico, culturais e sociais, com frequência obrigatória.

Art. 63. Caberá à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal oferecer curso de formação aos Conselheiros dos Conselhos Escolares, considerando as especificidades de suas funções, conforme prevê o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do Ministério de Educação.

Art. 64. O primeiro processo eleitoral para escolha dos dirigentes escolares deverá ocorrer até dois meses após publicação desta Lei e os demais ocorrerão sempre no mês de novembro do ano eleitoral.

Parágrafo único - O primeiro mandato dos diretores e vice-diretores, com base nesta lei, encerrar-se-á em dezembro de 2013 e a eleição para o mandato seguinte ocorrerá no mês de novembro de 2013.

Art. 65. A primeira eleição para representantes dos segmentos no Conselho Escolar será convocada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e coordenada por uma Comissão Geral constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar e indicados pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal, pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Distrito Federal, pelos pais, mães ou responsáveis, pela representação dos Estudantes Secundaristas.

Art. 66. Nas quatro últimas semanas que antecedem o pleito eleitoral sobre o qual dispõe o Capítulo III desta lei, os respectivos candidatos serão liberados por 2 (dois) turnos de coordenação.

Art. 67. Os candidatos em regência de classe e em função de gestão ou administrativas serão liberados de suas atividades 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito eleitoral.

Art. 68. Com a vigência desta Lei, ficam extintos os atuais mandatos do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 69. O Conselho de Educação do Distrito Federal deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, promover a adequação de suas resoluções à legislação vigente.

Art. 70. Revogam-se as Leis nº 2.383, de 20 de maio de 1999, e nº 4.036, de 25 de outubro de 2007 e demais disposições contrário.



Art. 71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Classificação das instituições de ensino por número de estudantes	SEGMENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR					
	Direção	Carreira Magistério/Especialistas	Carreira Assistência	Estudantes	Pais ou Responsáveis	Total de Conselheiros
Até 500	01	01	01	01	01	05
De 501 a 1000	01	02	02	02	02	09
De 1001 a 2000	01	03	03	03	03	13
De 2001 a 3000	01	04	04	04	04	17
De 3001 a 4000	01	05	05	05	05	21

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DO DF

A VISÃO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) EM EDUCAÇÃO



apresentação

Nesta conferência nos reuniremos para, além de pensarmos juntos a escola que temos e a escola que queremos, reafirmar nosso projeto de sociedade e que a educação pode ajudar a construir. Se a escola, a partir de suas práticas de democratização, educa gerações, crianças e jovens, para o exercício democrático como, um valor que orientar ações e formas de organização, ela cumpre seu papel emancipador.

O Projeto de Lei sobre a Gestão Democrática do Ensino Público, objeto de debate desta conferência é uma construção coletiva, com muitas mãos, muitas mentes e muitos corações, que militam na educação como prática da emancipação humana.

O ano de 2011 nos desafia, mais uma vez, a exercer

“Numa perspectiva realmente progressista, democrática e não – autoritária, não se muda a cara da escola por portaria. Não se decreta que, de hoje em diante, a escola será competente, seria e alegre. Não se democratiza a escola autoritariamente.”

P. Freire, A Educação na cidade

nossa combatividade, organização, mobilização e formulação pois teremos eleições para os dirigentes de escolas públicas do DF e o mais fundamental, queremos democratizar não somente as escolas, como também todo o sistema de ensino. É importante nossa participação consciente neste processo.

Há uma ordem instituída, que se mostra injusta e imoral. Subverter essa ordem, resistir à injustiça de todas as tentativas de nos desumanizar é exigência ético moral, nos ensina Paulo Freire. O sistema nos quer indiferentes, individualistas, desesperançados. Contra isso, a solidariedade, e afirmações da esperança crítica, da luta coletiva.

BOM TRABALHO!

BREVE HISTÓRICO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO DISTRITO FEDERAL

- **1957** – Grupo Escolar nº 01 – Planaltina: rodízio na Direção da escola pelas oito professoras/es para verificar aquela com o melhor perfil.
- **1985** – Governo José Aparecido de Oliveira - Acordo Coletivo com o Sinpro-DF garantiu a Eleição Direta para as Direções das Escolas e DRE's – antes chamadas de Complexos Escolares;
- **1988** – O presidente Sarney indica Roriz governador – fim do acordo com o Sinpro. Mas as Direções Eleitas cumprem seus mandatos até 1991;
- **1991** – A deputada Lúcia Carvalho apresenta, na CL, o PL nº 69/91 retomando a ideia de Eleição Direta para as Direções das Escolas e dos Conselhos Escolares Deliberativos;
- **1992** – A deputada Abadia apresenta, na CL, o PL nº 346/92 que virou a Lei nº 575/93. Nela não havia Eleições para as Direções das Escolas, somente para os Conselhos Escolares;
- **1995** – O governador Cristovam Buarque assume o GDF e apresenta, na CL, o PL nº 816/95, que se transforma na Lei nº 957/95 que resgatou as Eleições Diretas para as Direções das Escolas e dos Conselhos Escolares Deliberativos;
- **1997** – Eleições Diretas nos mesmos moldes de 1995;
- **1998** – Eleição de Roriz – apresentação do PL nº 343/99 que se transforma na Lei nº 247/99 que, ironicamente, é denominada de “Gestão Democrática”. Ela acaba com as Eleições Diretas para as Direções das Escolas Públicas;
- **Janeiro de 2011** – A Deputada Distrital Rejane Pitanga - PT-DF apresenta PL resgatando a Gestão Democrática do Ensino Público do DF;
- **Fevereiro de 2011** – A Deputada Rejane Pitanga - PT-DF convoca Audiência Pública na CL para debater a Gestão Democrática do Ensino Público.
- **Abril de 2011** - Seminário sobre Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do DF/Sinpro.
- **Abril de 2011** - Conferência Distrital sobre Gestão Democrática da Educação/GDF.



Projeto de lei nº de 2011

Dispõe sobre a regulamentação da Gestão Democrática do Sistema Ensino Público do Distrito Federal, prevista no art. 222 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em observância ao disposto no inciso VI, art. 206, da Constituição Federal e ao inciso VIII, do art. 3º da Lei nº 9.394/96 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da Gestão Democrática do Ensino Público

Art. 1 - A Gestão Democrática do Ensino Público, prevista no artigo 222 da Lei Orgânica do DF é regulamentada por esta Lei, com a finalidade de garantir à escola pública o caráter estatal quanto a seu financiamento, o caráter comunitário quanto à sua gestão e o caráter público quanto à sua destinação.

Art. 2 - Para a melhor consecução de sua finalidade, a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal, no que se refere à educação básica, será implementada mediante a observação dos seguintes princípios:

I - garantia de descentralização do processo educacional;

II - valorização da experiência extraescolar dos estudantes;

III - eixo de poder e decisão situado nos Conselhos Escolares como elementos indispensáveis na Gestão Democrática Escolar bem como suas atribuições;

IV - agilidade e fidelidade das informações institucionais, gerando a transparência;

V - compromisso com a democracia, com a defesa dos direitos humanos, com a não discriminação e com a preservação do meio ambiente e da diversidade cultural;

VI - resgate do sentido público da prática social da educação;

VII - ação democrática, tanto na possibilidade de acesso de todas e todos à educação, quanto a garantia de permanência e sucesso dos estudantes na construção de uma educação cuja qualidade seja para todas/os;

VIII - uma Gestão que situe o ser humano, enquanto ser pessoal e social, como centro e prioridade, e não o mercado;

IX - livre organização dos segmentos da comunidade escolar em nível de unidade de ensino, no âmbito do Distrito Federal;

X - participação de todos os segmentos das unidades de ensino nos processos

e instâncias decisórias, desde que se garanta, nas bases, sua representação democrática e organizada na forma desta Lei;

XI - escolha das/os diretoras/os em todas as unidades de ensino e DRE's com a participação direta da comunidade, de acordo com o estabelecido nesta Lei;

XII - autonomia das unidades de ensino, no que lhes couber, pela legislação vigente, na Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira de seu projeto educativo, sob a responsabilidade de um Conselho Deliberativo Escolar, com representação eleita, dos quatro segmentos da comunidade escolar: alunas/os, pais, mães ou responsáveis, professoras/es especialistas e servidoras/es da carreira de assistência à educação, com presença nata da/o diretora/o eleita/o;

XIII - participação do Conselho de Educação do Distrito Federal e dos Conselhos Escolares na elaboração do orçamento, considerando o elenco de necessidades e prioridades;

XIV - transparência nos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos, em todas as instâncias;

XV - garantia de recursos financeiros proporcionais ao número de estudantes e às necessidades da escola, distribuídos diretamente às unidades de ensino, para o custeio de suas atividades pedagógicas e administrativas e para investimentos de manutenção, com padrão de qualidade estabelecido pelo sistema, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;

XVI - pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;

XVII - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

XVIII – educação pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todas/os.

IXX –valorização e respeito às/aos profissionais da educação, aos pais, mães, estudantes, aos seus responsáveis e à comunidade local;

XX- garantia de centralidade do sistema na escola.

Art. 3 - A gestão da unidade de ensino será exercida pela Direção conforme as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Capítulo II

Da Autonomia Pedagógica

Art. 4 - A Autonomia Pedagógica será assegurada com a possibilidade de

cada escola formular e implementar seu Projeto Político-Pedagógico, em consonância com as políticas públicas vigentes e as normas do sistema de ensino aplicável.

Art. 5 - O Projeto Político-Pedagógico Escolar terá as seguintes funções, dentre outros elementos:

- I -estabelecer a finalidade e o papel social da escola;
- II -definir o perfil de cidadania que se quer imprimir na escola;
- III -delimitar os conteúdos, métodos e tecnologias relevantes que permitirão o desenvolvimento pleno da/o estudante, em nível pessoal e social;
- IV -estabelecer estratégias de acompanhamento e avaliação que possibilitarão a construção de uma educação democrática, inclusiva e socialmente relevante;
- V -ser construído democraticamente, com participação paritária de todos os segmentos da escola: direção, professoras/es, funcionárias/os, estudantes, pais, mães e toda comunidade;
- VI -propor ações que realmente garantam o acesso e a permanência, com sucesso, de toda/os as/os estudantes;
- VII -garantir mecanismos para a consolidação da Gestão Democrática, entendida como propiciadora da participação de todas/os nas deliberações, via criação de órgãos colegiados, entre os quais destacam-se os Conselhos Escolares e os Grêmios Estudantis;
- VIII -reorganizar o trabalho educativo, com o sentido de redimensioná-lo em sua totalidade, fazendo com que ele seja visto globalmente, negando a fragmentação do trabalho escolar, em que cada parte deve ser vista como integrante de um todo;
- IX -ser impulsionador e viabilizador da qualidade na educação como construção social coletiva;
- X -resgatar a unidade do conhecimento, numa postura crítico social à lógica econômica dominante, concretizando uma postura interdisciplinar e transdisciplinar;
- XI -valorizar o trabalho da/o professora/o, auxiliando-o na sua prática pedagógica, numa busca constante de aperfeiçoamento;
- XII -proporcionar as condições materiais e de equipamentos necessárias para a consecução do currículo escolar;
- XIII -incluir em todas as séries dos currículos das escolas públicas do DF a disciplina História e Cultura dos Afro-Brasileiros e dos Indígenas (Lei nº 10639/03 e 11.645/08);
- XIV - respeitar a quantidade de alunas/os por sala de aula, de acordo com a

decisão da CONAE/2010.

Capítulo III **Da Autonomia Administrativa**

Art. 6 - A Autonomia Administrativa das unidades escolares será garantida por:

I – eleição direta das/os Diretoras/res e Vice-Diretoras/es escolares, por meio de eleição direta pela comunidade escolar da Unidade de Ensino;

II – eleição dos conselhos escolares, nos termos desta Lei;

III - formulação, aprovação e implementação do plano de gestão da Escola;

IV – pela destituição da/o diretora/or, vice-diretora/or, na forma regulada nesta Lei;

V – pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar nas deliberações do Conselho Escolar;

VI - garantir que cada unidade de ensino organize o seu calendário escolar referente à reposição de aulas, respeitando a legislação vigente;

Capítulo IV **Da Autonomia Financeira**

Art. 7 - A Autonomia da Gestão Financeira das unidades educacionais de ensino público do DF será assegurada pela administração dos recursos, total ou parcialmente, pela própria unidade escolar, nos termos de seu Projeto Político-Pedagógico e das disponibilidades orçamentárias e financeiras nela alocadas.

Art. 8 - Constituem recursos da unidade de ensino:

§ 1º – repasse, doações e subvenções que lhe forem concedidas pela União, Distrito Federal e Entidades Públicas, Associações de Classe ou entes comunitários.

§ 2º - serão criados mecanismos de controle social sobre a destinação e a aplicação de recursos públicos e ações do governo, na educação, através de participação em: audiências públicas, orçamento participativo, planejamento estratégico e constituintes escolares.

Art. 9 – São órgãos consultivos, fiscalizadores e deliberativos da unidade escolar:

I - assembléia geral;

- II - conselho escolar;
- III - plenárias por segmentos;
- IV - equipe diretiva da escola;
- V - conselho de classe, nas questões pedagógicas.

Capítulo V

Da Assembleia Geral

Art.10 – A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação da unidade escolar, constituída por estudantes, pais, mães e ou responsáveis, professoras/es, funcionários de educação e comunidade escolar.

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- I – conhecer o balanço financeiro e o relatório findo, deliberando sobre os mesmos;
- II – avaliar semestralmente os resultados alcançados pela escola;
- III – discutir e aprovar a proposta de exoneração dos membros da Equipe Gestora das unidades escolares;
- IV – aprovar o Projeto Político Pedagógico da Escola ou sua revisão;
- V – apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno da unidade escolar, conforme legislação vigente;
- VI – aprovar ou reprovando a prestação de contas dos recursos repassados à Escola, antes de submetê-los aos órgãos de controle;
- VII – resolver, em grau de recurso, as decisões das demais instâncias deliberativas da unidade escolar;
- VIII – convocar a/ o presidente do Conselho Escolar e equipe gestora, quando se fizer necessário;
- IX- eleger as/os representantes da comunidade escolar que participarão do Congresso Distrital e/ou Conferência Distrital de Educação;
- X – decidir sobre outras questões a ela remetidas e funcionar como instância de recursos das questões encaminhadas pelo Conselho Escolar.

§1º -As Assembléias Gerais ordinárias serão convocadas semestralmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§2º - As Assembléias Gerais extraordinárias ocorrerão sempre que propostas pela maioria simples dos membros do Conselho Escolar, convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

§3º -O quórum para dar início às Assembléias Gerais será:

- a) em primeira chamada: 20% (vinte por cento) de cada segmento que compõe a comunidade escolar;

b) em segunda chamada: 30 (trinta minutos) após a primeira chamada, com o número de pessoas presentes.

Capítulo VI Das Plenárias Escolares

Art. 12 - As Plenárias Escolares específicas para cada segmento que integram a comunidade escolar terão caráter consultivo e eletivo:

I - as plenárias escolares permitirão que cada segmento possa, de forma democrática, orientar seus representantes no Conselho Escolar. Elas darão sugestões para a elaboração do Projeto Político-Pedagógico e para a solução dos problemas da escola;

II- as plenárias orientarão sobre como eleger os representantes da escola, por segmento, para o Conselho Escolar, para o Congresso Distrital e para a Conferência Distrital de Educação, conforme a presente Lei.

Capítulo VII Dos Conselhos de Classe

Art. 13 – Os Conselhos de Classe, colegiados, serão responsáveis pelo processo de acompanhamento, de construção coletiva e de avaliação do ensino e da aprendizagem e serão organizados de forma a:

I – possibilitar a interrelação entre profissionais e estudantes, entre turnos, turmas e entre séries e níveis;

II –propiciar o diálogo permanente sobre o processo de ensino e aprendizagem;

III –favorecer a integração, a sequência e a religação dos conteúdos curriculare de cada série e da Educação de Jovens e Adultas/os.

Art. 14 – Os Conselhos de Classe serão participativos e constituídos por todas/os as professoras/ES, da mesma classe ou série, pelas Equipe Especializadas de Apóio à Aprendizagem e contarão com a participação da/do coordenadora/dor pedagógica/o, da secretária/o escolar e com a participação de estudantes.

Art. 15 – O regimento escolar disporá sobre o funcionamento e as atribuições dos Conselhos de Classe.

Capítulo VIII

Do Conselho de Educação do Distrito Federal

Artigo 16 - o Conselho de Educação do Distrito federal é o órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da educação no DF e deve funcionar como instância de articulação entre o poder público e a sociedade civil. O Conselho de Educação do DF terá, em sua composição, atribuições com os objetivos de:

I – transformar o CEDF em uma política de estado;

II –democratizar sua composição, assegurando uma participação equânime que contemple todos os segmentos sociais envolvidos na temática;

II.1 – na composição do CEDF será assegurado 1/3 para as entidades representativas dos trabalhadores em educação, 1/3 para as entidades representativas dos estudantes, mães e pais e/ou responsáveis e 1/3 para os representantes indicados pelo Estado;

III – indicação direta dos segmentos sociais pelas suas entidades representativas;

Capítulo XI

Do Congresso Distrital de Educação

Art. 17 - O Congresso Distrital de Educação é a principal instância da Gestão Democrática na definição da gestão do Ensino Público Distrital;

I – O Congresso Distrital de Educação é o fórum máximo de discussão, formulação e deliberação da política educacional;

II – O Congresso deve ser convocado pela Secretaria de Estado de Educação para ser realizado ordinariamente, a cada dois anos e, extraordinariamente, com pauta específica, quando convocado pelo Poder Executivo Distrital ou por dois terços dos Conselhos Escolares.

Capítulo X

Do Fórum Distrital de Educação

Art.18 - Fica constituído o Fórum Distrital de Educação com o objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar as Políticas Públicas Educacionais do Sistema Distrital, indicando medidas e melhorias em sua implantação, com a seguinte composição:

I – 02 representantes das/dos Profissionais de Educação de cada Regional de Ensino;

II – 02 representantes por grupo étnico-racial de cada Regional de Ensino;

III – 02 representantes de mães e pais de alunas/os regularmente matriculadas/os e com frequência comprovada;

IV – 02 representantes da SEEDF, excluindo a vaga da/do Secretaria/o de Educação, que é membro nato;

V – 02 representantes do SINPRO/DF;

VI – 02 membros do Ministério Público Distrital;

VII – 02 representantes dos Conselhos Tutelares;

VIII – 02 representantes da Vara da Infância e da Juventude;

IX – 02 representantes do Poder Legislativo Distrital;

X – 02 representantes das/os Estudantes do Ensino Público do DF;

XI- 02 representantes do SAE/DF;

XII – 01 representante das Escolas Técnicas e 01 representante do Sistema Prisional.

ART.19 - O Fórum Distrital de Educação terá caráter deliberativo, consultivo, mobilizador e reunir-se-á, trimestralmente.

Art.20 - O Fórum Distrital de Educação tem as seguintes atribuições:

I – levantar as demandas dos segmentos que o compõe para apreciação, deliberação e encaminhamento;

II – realizar plenárias semestrais para avaliar a implementação da Gestão Democrática e das Políticas Educacionais;

III – homologar, a partir do segundo ano de vigência desta Lei, o calendário geral dos processos eleitorais elaborado pela Coordenação Distrital do Processo Eleitoral;

IV – realizar Congressos dos Conselhos Escolares;

V – fiscalizar e garantir, através de critérios democráticos, a inclusão e o acesso aos Cursos de Capacitação de Gestores, Secretárias/os Escolares e Conselhos Escolares;

VI– sugerir mudanças na estrutura organizacional da SEEDF para melhor adequá-la às finalidades das políticas públicas educacionais;

VII- articular e coordenar os Congressos e as Conferências Distritais de Educação.

Art. 21 - A SEEDF deverá garantir a estrutura para o pleno funcionamento do Fórum Distrital, inclusive custeando as despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos membros quando convocados para as reuniões.

Capítulo XI Do Conselho Regional de Educação do DF

Art. 22 - Fica criado o Conselho Regional de Educação em cada área de atuação das Diretorias Regionais de Ensino, designado pela sigla CRE, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador acerca dos temas referentes à educação e ao ensino nas respectivas Regiões Administrativas do DF.

§ 1º - o Poder Executivo estabelecerá as competências, a composição e as atribuições dos CREs, sendo essas definidas em conjunto com a comissão paritária das entidades classistas dos trabalhadores em educação (SINPRO e SAE), juntamente com as representações de mães, pais e estudantes e funcionarão integrados ao Conselho de Educação do Distrito Federal.

§ 2º - cada CRE funcionará, também, como um Conselho Diretivo visando democratizar as relações de poder nas DRE's.

§ 3º - a escolha para diretoras/es das DRE's será por meio de Eleições Diretas. As atribuições das/os Diretoras/es: quem pode votar e ser votado, a data das eleições e o tempo do mandato serão definidas pela SEEDF em conjunto com o Sinpro-DF e o SAE-DF.

Capítulo XII DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art. 23 - Em todas as unidades públicas de ensino do Distrito Federal funcionará um Conselho Escolar, órgão deliberativo máximo da escola, respeitando a legislação vigente, e será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros.

Art. 24 - O Conselho Escolar será composto paritariamente e proporcionalmente pelos segmentos que integram a comunidade escolar, da seguinte forma: 25% para mães, pais ou responsáveis e 25% para estudantes; 50% para professoras/es, especialistas, funcionárias/os de educação e da carreira de assistência à educação, assegurando, ainda, que cada um dos segmentos representado no Conselho Escolar eleja suplentes na proporção de 50% de seus membros efetivos;

§ 1º -o número das representações paritárias e de representantes de cada segmento será definido em Assembleia Geral Escolar convocada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início do processo de eleição das/dos conselheiras/os, a partir de propostas apresentadas pela Direção ou pelos segmentos organizados da comunidade escolar e constantes do edital de convocação da assembleia.

§ 2º -O edital de convocação da Assembleia Geral Escolar será elaborado pelo Conselho Escolar que estabelecerá o quorum mínimo de pessoas presentes para a instalação desta Assembleia, respeitados os dispositivos dessa Lei.

§ 3º -Na inexistência de Conselho Escolar, a convocação da Assembleia será feita pela/o Diretora/or da unidade de ensino ou por órgão designado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, ou por representantes dos demais segmentos.

§ 4º -Havendo impedimento da participação do segmento dos estudantes, prevista nesta Lei, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) será integrado por representantes de mães, pais ou responsáveis.

§ 5º -Os profissionais em educação, membros do Conselho Escolar, terão assegurada a sua permanência na unidade de ensino onde trabalham durante o mandato e um ano após o término do mesmo, desde que estejam em conformidade com as portarias de remanejamento e distribuição de carga horária.

§ 6º -Poderão participar das reuniões dos Conselhos Escolares, com direito a voz e não a voto, todas/os que trabalham, estudam, possuem filhas/os na escola, as/os profissionais de outras Secretarias, que atendam as escolas; os membros da comunidade local, os movimentos populares organizados e as Entidades Sindicais.

Art. 25 –A diretora/diretor da unidade de ensino integrará o Conselho Escolar como membro nato e, em seu impedimento, será substituída/o por um membro da Direção.

Art. 26 - O Conselho Escolar elegerá, entre seus membros, uma/um Presidenta/e, uma/um Vice-Presidenta/e e uma/um Secretária/o que cumprirão tarefas específicas definidas em seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - É vedado aos membros da Equipe de Direção acumular o seu cargo com quaisquer funções citadas no Caput deste Artigo.

Art. 27 - A eleição das/dos representantes dos segmentos da comunidade escolar, bem como de seus suplentes, realizar-se-á na unidade de ensino, em cada segmento, por votação direta, secreta e facultativa, uninominalmente ou através de chapas em eleição proporcional, na mesma data, observando o

disposto nesta Lei.

Art. 28 - Cada segmento organizará sua eleição, conforme as seguintes diretrizes:

I – as/os eleitoras/es de todos os segmentos constarão de lista elaborada e publicada pela Secretaria da unidade de ensino;

II – o quorum mínimo será de 50% (cinquenta por cento) das/dos eleitoras/es do segmento, com exceção das mães, pais ou responsáveis e dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, que será de dez por cento; *(Inciso dado com a redação da Lei nº 2.084, de 29/9/1998)*;

III – serão consideradas/os eleitoras/es os estudantes maiores de 13 (treze) anos, ou de qualquer idade, desde que esteja cursando do 6º ano em diante e tenham frequência superior a 50% (cinquenta por cento) das aulas, no bimestre anterior. Também serão considerados eleitores os estudantes de escolas em regime semestral, com 50% (cinquenta por cento) de frequência às aulas no semestre em curso. Terão direito ao voto os estudantes ou seus responsáveis. Cada matrícula terá direito a um voto;

IV – serão eleitoras/es do seu segmento todas as mães, pais ou responsáveis pelos estudantes;

V – serão eleitoras/es de seus segmentos os integrantes das Carreiras Magistério Público, do quadro efetivo e temporário, e da Carreira Assistência à Educação, do quando efetivo em exercício na Unidade Escolar.

VI – na hipótese de qualquer segmento não atingir o quorum, convocar-se-á nova eleição, em prazo definido pelo Conselho Escolar.

Art. 29 - O mandato das/os conselheiras/os terá duração de 03 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ único – A primeira eleição, convocada após a publicação desta Lei, concederá às/aos conselheiros tratados neste caput, um mandato com duração até o final do ano letivo de 2013.

Art. 30 - A posse dos membros do Conselho Escolar ocorrerá em até 15 (quinze) dias após as eleições.

§ 1º -A posse ao primeiro Conselho Escolar será dada pela Direção da escola, e aos seguintes, pelo próprio Conselho Escolar.

§ 2º -O exercício da função de membro do Conselho Escolar terá caráter voluntário, não podendo ser remunerado.

§ 3º - A idade mínima para assumir as funções de presidenta/e e tesoureira/o do Conselho Escolar será de 21 anos.

Art. 31 - O Conselho Escolar deverá reunir-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário, através de

convocação:

- I – de sua/seu presidenta/e;
- II – da/o diretora/o da unidade de ensino;
- III – da metade mais 1 (um) de seus membros.

§ 1º - O *quorum* mínimo para instalação das reuniões do Conselho Escolar será de metade mais um de seus membros.

§ 2º - Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas por metade mais 1 (um) dos votos das/os presentes à reunião.

§ 3º -A convocação definida no *caput* deste artigo deverá ser feita formalmente, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 32 - A vacância da função de Conselheiro dar-se-á por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da unidade de ensino ou destituição.

§ 1º -O não comparecimento injustificado de qualquer membro do Conselho Escolar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 5 (cinco) alternadas, também implicará na vacância da função de Conselheiro.

§ 2º -Ocorrerá destituição de qualquer membro do Conselho Escolar quando assim o decidir a plenária de seu respectivo segmento, convocada por assinatura de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus pares.

Art. 33 - Cabe ao suplente:

- I – substituir a/o titular em caso de impedimento;
- II – completar o mandato da/o titular, em caso de vacância.

Parágrafo único- Caso algum segmento da comunidade escolar tenha a sua representação diminuída, o Conselho providenciará a eleição de novo representante com seu respectivo suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância.

Art. 34 - Dentre as atribuições do Conselho, a serem definidas em seu regimento, além das definidas pelo sistema educacional de ensino, devem constar, obrigatoriamente, as seguintes:

- I – elaborar seu regimento;
- II – adendar, modificar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da unidade de ensino, sobre a programação e a aplicação dos recursos necessários à manutenção e à conservação da escola;
- III – criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição do projeto político, administrativo, financeiro e pedagógico da unidade de ensino;
- IV – divulgar, semestralmente, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos;

- V – coordenar o processo de discussão para encaminhamento de propostas, elaboração ou alteração do regimento escolar;
- VI – convocar a assembléia geral escolar dos segmentos;
- VII – propor e coordenar a discussão, junto aos segmentos da comunidade escolar e votar alterações no currículo escolar, no que for atribuição da unidade, respeitada a legislação vigente;
- VIII – propor e coordenar a discussão junto aos segmentos e votar as alterações metodológicas, didáticas e administrativas da unidade de ensino, respeitando a legislação vigente;
- IX – estruturar o calendário escolar de acordo com os horários, no que competir à unidade de ensino, observada a legislação vigente;
- X – fiscalizar a Gestão da unidade de ensino;
- XI - elaborar, aprovar, acompanhar e avaliar o projeto político, pedagógico e administrativo da Instituição Escolar.
- Parágrafo Único* - Na definição das questões pedagógicas deverão ser resguardados os princípios constitucionais, as normas e as diretrizes do Conselho de Educação do Distrito Federal.
- XII - aprovar o plano de aplicação financeira da escola;
- XIII - apreciar a prestação de contas da/o diretora/o;
- XIV – encaminhar, quando for o caso, à autoridade competente, proposta de instauração de sindicância para os fins de destituição de diretora/or da escola, em decisão tomada por dois terços de seus membros e com razões fundamentadas e registradas formalmente;
- XV - analisar os resultados da avaliação interna e externa da escola, propondo alternativas para melhoria de seu desempenho.

CAPÍTULO XIII

DA DIREÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Art. 35 - A Direção da Unidade de Ensino será exercida pela diretora/or, vice-diretora/or e por sua equipe gestora (supervisora/or pedagógico e administrativo).

Parágrafo único- A equipe gestora, obedecendo a modulação de cada unidade de ensino, será submetida à aprovação do Conselho Escolar.

Art. 36 - São atribuições da/o Diretora/or:

- I – cumprir e fazer cumprir o regimento escolar;
- II – representar institucionalmente a unidade escolar junto às instâncias do

- sistema, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- III –coordenar, em consonância com o conselho escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do projeto administrativo, financeiro e pedagógico, observadas as políticas públicas da Secretaria de Estado de Educação;
- IV - coordenar a implementação do projeto político-pedagógico da escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- V – submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
- VI - submeter ao Conselho Escolar, para exame e parecer, no prazo regulamentar, a prestação de contas da movimentação financeira da escola e divulgá-la, ao final do semestre letivo, para conhecimento da Comunidade Escolar;
- VII - coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnicas-administrativas e financeiras desenvolvidas na escola;
- VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
- IX – divulgar, para a comunidade escolar, a movimentação financeira da escola;
- X - apresentar, anualmente, ao Conselho Escolar e à SEEDF os resultados da avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas;
- XI - responder, juridicamente, pela unidade de ensino junto às instâncias do sistema (SEEDF e CEDF).

Art.37 - São atribuições da/o Vice-diretora/or:

- I - ser co-responsável pela gestão da unidade escolar;
- II - substituir a/o diretora/or em suas ausências, impedimentos ou nos casos previstos no regimento escolar, assumindo todas as suas atribuições, sempre que se fizer necessário;
- III - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, de sua conservação;
- IV - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do sistema de ensino.

Capítulo XIV

Das/os Supervisoras/es e Coordenadoras/es Pedagógicas

Art. 38 - As atribuições das/os supervisoras/es e coordenadoras/es

pedagógicos são aquelas definidas no regimento escolar das instituições educacionais da rede pública de ensino em vigor. Sendo as/os coordenadoras/es pedagógicos eleitos pelos seus respectivos pares, de acordo com a Portaria de Distribuição de Carga Horária.

Art. 39 - A função da/o supervisora/or administrativo das Unidades educativas será exercida por um funcionário da educação, do quadro permanente da SEEDF, da Carreira Assistência à Educação, com formação mínima, de nível médio.

Art. 40 - As funções da/o supervisora/or administrativo serão definidas em instrução normativa, elaborada pela SEEDF, aos quais constituiram os regimentos internos das unidades administrativas.

Art. 41 - A destituição da/o supervisora/or administrativo e pedagógico de suas funções dar-se-á em caso de descumprimento das atribuições previstas na instrução normativa da SEEDF:

I - por solicitação do Conselho Escolar, com a presença do quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros, através de convocação escrita com, no mínimo 48 horas de antecedência e explicitação da pauta.

Capítulo XV

Da eleição das/os Diretoras/es e Vice Diretoras/es

Art. 42 – O processo de eleição de diretoras/es dos estabelecimentos de ensino público no Distrito Federal será realizado da seguinte forma:

I- formação de chapa(s): a chapa deverá ser composta por inscrição para diretora/o e vice-diretora/or, nos termos desta Lei, e de sua regulamentação;

II - constará de escolha pela comunidade escolar de cada estabelecimento de ensino, mediante votação direta;

III - constará de curso de qualificação para o exercício da função, para as equipes eleitas, organizado pela SEEDF/EAPE. As/os cursistas deverão ter frequência mínima de 80%.

Art. 43 - A escolha da/o diretora/or e vice diretora/or da unidade de ensino, bem como o provimento de sua função far-se-á por meio de eleição direta pela comunidade escolar, por voto secreto, sendo vedado o voto por representação.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por comunidade escolar:

- a) os estudantes matriculados e frequentes na unidade de ensino, a partir do sexto ano do ensino fundamental, bem como os alunos com 13 (treze) anos completos ou mais, independentemente da série que estejam cursando;
- b) mães, pais ou responsáveis por estudantes menores de 13 (treze) anos de idade, devidamente identificados na ficha de matrícula;
- c) voluntariamente, mães, pais ou responsáveis pelas/os demais estudantes;
- d) integrantes das carreiras de magistério e de assistência à educação do quadro efetivo, em exercício na unidade de ensino, ou concorrendo a um cargo pela mesma.
- e) integrantes do quadro temporário de professores, em exercício na Unidade Escolar há pelo menos 2(dois) bimestres letivos completos.

§2º - Os votos serão computados de forma paritária entre os segmentos das/os professoras/es, especialistas e servidoras/es da carreira de assistência à educação, 50% (cinquenta por cento) e de mães, pais ou responsáveis e estudantes, 50% (cinquenta por cento).

§ 3º - A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento mães, pais e estudantes for de 10% (dez por cento) e do segmento professoras/es, servidoras/es atingir 50% (cinquenta por cento) do respectivo universo de eleitoras/es.

§4º - As unidades escolares que não atingirem o quórum mínimo em um dos seus segmentos, terá a Direção indicada pela SEEDF, devendo repetir a eleição em 180 dias. Neste caso, a Direção eleita exercerá mandato complementar.

Art. 44 - Poderá inscrever-se para concorrer ao cargo de diretora/or e vice-diretora/or os profissionais em educação básica da ativa, de acordo com o artigo 61 da LDB:

I – professoras/es habilitados em nível médio ou superior para a docência em Educação Infantil e nos Ensinos Fundamental e Médio;

II- trabalhadoras/es em educação portadores de diploma em pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas;

III - trabalhadoras/es em educação portadores de diploma de curso técnico em área pedagógica ou afim;

IV - pelo menos uma/um das/dos candidatos a Direção deve ter experiência em regência de classe, conforme os demais artigos dessa Lei.

Art. 45 - São critérios indispensáveis para concorrer ao cargo de diretora/or e vice-diretora/or:

I –serem concursadas/os há, no mínimo, 3 (três) anos, no sistema de educação pública do Distrito Federal;

II- terem exercido suas funções profissionais na unidade escolar em que desejam concorrer por, pelo menos 1 (um) ano;

III– as/os profissionais da Carreira Magistério deverão atender, ainda, aos requisitos:

a) se professora/or de Educação Básica ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício em regência de classe, na condição de concursada/o;

b) se Especialista de Educação Básica ter, no mínimo 3(três) anos de efetivo exercício como Orientadora/or Educacional em unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

IV- as/os profissionais da Carreira Assistência à Educação deverão atender, ainda, aos requisitos:

a) possuir 3 (três) anos de efetivo exercício em unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em se tratando de Analista de Gestão, Técnica/o de Gestão Educacional e Agente de Gestão Educacional;

V – ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo permitidas apenas atividades correlatas ou similares, sem prejuízo para a unidade de ensino, previamente aprovadas pelo respectivo Conselho Escolar;

VI – concordar, expressamente, com a sua candidatura;

VII - comprometer-se a freqüentar o curso para qualificação do exercício da função para o qual for convocada/o, após a indicação;

VIII - estar em dia com as prestações de contas de gestões anteriores.

Art. 46 - Poderão concorrer às eleições as/os candidatas/os inscritas/os que apresentarem e defenderem projetos de gestão, em sessão pública.

§ 1º - No processo de eleição, a/o candidata/o ao cargo de diretora/or apresentará e defenderá o projeto de gestão, compreendendo os aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, perante a comunidade escolar, em sessão pública obrigatória, convocada pelo Conselho Escolar.

§ 2º -Na campanha eleitoral não será permitida a propaganda de caráter político-partidário, a distribuição de brindes ou camisetas, a remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, a configuração de ameaças, coerção, cerceamento de liberdade e campanha antes do tempo estipulado pela Comissão Eleitoral.

§ 3º- A candidatura a cargo de diretora/or e vice-diretora/or fica restrita a uma única instituição educacional pertencente à rede pública de ensino do Distrito Federal, desde que já tenha atuado nela por pelo menos um ano.

Art. 47 - Serão consideradas/os eleitas/os para os cargos de diretora/or e vice-diretora/or os candidatos que obtiverem maioria simples do total de votos válidos, após o cálculo da proporcionalidade.

Parágrafo único - Em caso de chapa ou candidata/o único, será necessária a obtenção de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos apurados.

Art. 48 - As/os servidoras/es eleitas/os para os cargos de Direção terão mandato de 03 (três) anos, com direito a uma reeleição consecutiva por igual período.

Parágrafo Único - Não se considera, para efeito deste artigo, os mandatos exercidos em período anterior à Conferência Distrital sobre Gestão Democrática da Educação: abril de 2011.

Art. 49 - A vacância da função de Diretora/or ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

Art. 50 - Em caso de vacância do cargo de diretora/or, assumirá a/o vice-diretora/or.

§ 1º - No impedimento da vice-diretora/or, assumirá a Direção uma/um servidora/or indicado pelo Conselho Escolar.

§ 2º - Na hipótese de a vacância da/o diretora/or e do impedimento do vice-diretora/or ocorrerem antes de completados dois terços do mandato, nova eleição deverá ser convocada, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma desta Lei, para mandato complementar.

§ 3º - No caso de vacância nos demais cargos, o Conselho Escolar apreciará a escolha da/o substituta/o.

Art.51 - O regimento eleitoral será único para todo o Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, elaborado por Comissão Paritária dos membros da comunidade escolar, Sindicato dos Professores e Sindicato dos Auxiliares, a ser designada pela Secretaria de Educação.

Parágrafo único- A Comissão Paritária será constituída por 2 (dois) representantes de cada um dos seguintes segmentos:

I – Sindicato dos Professores no DF;

II – Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no DF;

III – mães, pais ou responsáveis pelos estudantes;

IV – órgãos de representação dos estudantes secundaristas de Brasília;

V – Secretaria de Estado de Educação.

Art. 52 - O processo eleitoral das unidades de ensino será convocado pela Secretaria de Educação, por edital público afixado em locais visíveis nas Unidades de Ensino e será coordenado pela comissão eleitoral. Em cada Diretoria Regional de Ensino será composta, de forma paritária, uma

comissão eleitoral regional, conforme parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único- Em cada unidade de ensino será constituída uma comissão eleitoral local, composta, paritariamente, por representantes dos segmentos da comunidade escolar e das/os candidatas/os que, de forma articulada com a Comissão Paritária, conduzirão as eleições.

Art. 53 - Compete à Comissão Eleitoral:

I – inscrever as/ os candidatas/os;

II – publicar edital com as normas de propaganda, lista de candidatas/os a diretora/or, data, horário e local de votação, prazos para a apuração e para recursos;

III – organizar debates entre as/os candidatas/os para que se manifestem quanto às suas posições sobre a educação e propostas de gestão;

IV – nomear, antecipadamente, mesárias/os e escrutinadoras/es e credenciar fiscais indicados pelas/os respectivas/os candidatas/os, bem como providenciar a confecção de cédulas eleitorais;

V – cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regimento eleitoral;

VI – homologar a lista de cada segmento elaborada pela Secretaria da Unidade de Ensino.

Art. 54- A destituição da/o diretora/or e da/o vice-diretora/a somente poderá ocorrer, motivadamente, em três hipóteses:

I – após sindicância, em que lhes seja assegurado amplo direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de eficiência ou infração funcional, previstos na Lei nº 8.112/1990;

II – após deliberação em assembleia geral da comunidade escolar, convocada pelo Conselho Escolar para este fim específico, a partir de requerimento encaminhado ao mesmo, com assinaturas de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros de cada segmento da comunidade escolar;

III – por descumprimento desta Lei, no que diz respeito à atribuições e responsabilidades.

§ 1º - A sindicância de que trata o inciso I far-se-á através de comissão e será concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A/o Secretária/o de Educação do Distrito Federal poderá determinar o afastamento da/o indiciada/o durante a realização da sindicância, assegurando o retorno às funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

§ 3º - A assembleia de que trata o inciso II, deste artigo, deverá ser convocada pelo Conselho Escolar, em 15 (quinze) dias após o recebimento do

requerimento citado.

§ 4º - Para a instalação da assembléia geral da comunidade escolar a que se refere o inciso II deste artigo, o quorum mínimo deverá ser de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do número de votantes de cada segmento, na eleição da Direção em questão.

§ 5º - Na assembleia de que trata o inciso I, deste artigo, será assegurado à direção o amplo direito de defesa e, na aferição do resultado da votação que ocorrerá através de voto secreto, observar-se-á a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) dos votos para professoras/es especialistas e servidores da carreira de assistência à educação e 50% (cinquenta por cento) para mães, pais ou responsáveis e estudantes.

Art. 55 - Para cada unidade de ensino recém-instalada, até o provimento da Direção na forma desta Lei, serão designados servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o exercício do cargo de Diretora/or, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º - Expirado o prazo da designação prevista no artigo anterior, proceder-se-á à eleição, conforme o previsto nesta Lei, para o exercício de mandato complementar.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, à unidade de ensino que, em virtude da ampliação do atendimento escolar, vier a comportar o cargo de diretora/or ou de vice-diretora/or.

Art. 56 - A Secretaria de Estado de Educação disporá sobre as medidas a serem adotadas, em situação de comprovada inexistência de servidora/or que atenda às condições previstas nessa Lei.

Parágrafo único - O mandato da/o diretora/or indicada/o, conforme o previsto no caput deste artigo, terá caráter complementar, encerrando-se, o mandato, junto com as demais escolas.

Capítulo XVI

Do curso de Qualificação em Gestão Escolar

Art. 57 - O curso de qualificação em gestão escolar será organizado e acompanhado pela EAPE e objetiva propiciar às/aos profissionais em educação e membros dos Conselhos Escolares, conhecimentos fundamentais sobre a estrutura, os processos e os fundamentos teóricos e práticos, para implementação de uma Gestão Democrática nas unidades escolares e no sistema.

Art. 58 - O curso de qualificação em gestão escolar terá carga horária de 180

horas.

Art. 59 - O curso de qualificação em Gestão Escolar terá como componentes curriculares mínimos:

I– Legislação Educacional;

II – Gestão Democrática;

III – Avaliação e Currículo;

IV– Financiamento;

V– Planejamento Escolar;

VI – Língua Portuguesa;

VII– Informática;

VIII- Educação Inclusiva e Integral;

IX - Direitos humanos;

X – Diversidade;

XI– Psicologia organizacional e mediação de conflitos;

XII – Políticas públicas educacionais;

XIII – Política e gestão da educação;

XIV– Políticas Públicas;

XV- Dinâmica de grupo e relações humanas;

XVI - Educação contra a homofobia;

XVII – Educação ambiental.

§ Primeiro - O curso de qualificação também será oferecido aos membros dos Conselhos Escolares.

§ Segundo - Será oferecido aos membros dos Conselhos Escolares, cursos ofertados pelo MEC/Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.60 - As eleições para representantes dos segmentos no Conselho Escolar serão realizadas simultaneamente à eleição da/o diretora/or da Unidade de Ensino.

§ 1º -A primeira eleição será convocada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e coordenada por uma Comissão Geral constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar, e

indicados pelo Sindicato dos Professores no Distrito Federal e pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal, pelas mães, pais ou responsáveis e pela representação dos Estudantes Secundaristas.

Art.61 - O primeiro mandato das/os diretoras/es eleitas/os com base nesta Lei encerra-se em dezembro de 2013 e as próximas eleições ocorrerão na primeira quinzena de dezembro do mesmo ano, com posse imediata no primeiro dia útil de janeiro.

Art. 62 - Nas quatro últimas semanas que antecedem o pleito, as/os candidatas/os terão liberados dois turnos de coordenação:

Art. 63 - O Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF terão o seu funcionamento em Legislação específica, assim como o Conselho de Segurança Escolar.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JUSTIFICATIVA:

A Gestão Democrática é um dos temas mais discutidos entre as/os educadoras/es, representando importante desafio na operacionalização das políticas de educação e no cotidiano da escola. Sua base legal remonta à constituição de 1988, que define a Gestão Democrática do ensino público, na forma da Lei, como um de seus princípios (Art. 206, Inciso VI). No mesmo sentido, também se expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n 9394/96, repõe esse princípio no inciso VIII, do artigo 3º, remetendo a regulamentação da Gestão Democrática do Ensino Público da Educação Básica aos sistemas de ensino, oferecendo ampla autonomia às unidades federadas para definirem, em sintonia com suas especificidades, formas de operacionalização de tal processo, o qual deve considerar o desenvolvimento dos profissionais em educação e as comunidades escolar e local.

A Gestão Democrática Escolar tem a função de democratizar as ações, no contexto escolar, e representa importante desafio na operacionalização das políticas de educação, no cotidiano da Escola Pública. Certificamos que, através de resultados obtidos em dois governos no Distrito Federal (de José Aparecido, nos anos 80 e de Cristovam Buarque, nos anos 90), quando

ocorreu o processo de Gestão Democrática através de Eleições Diretas, garantindo à comunidade escolar participação na Gestão da Escola, essa é a melhor forma de Gestão porque garante os elementos que caracterizam a democracia: a participação, a autonomia, o pluralismo, a transparência e a descentralização.

O SINPRO/DF, entidade legal e legítima representante da categoria de professoras e professores da rede pública de ensino e o SAE/DF, entidade legal e legítima representante de funcionárias e funcionários das escolas públicas já defendiam, desde o final da década de 70 e início da década de 80, quando ainda eram ASSOCIAÇÕES, a Gestão Democrática com Eleições Diretas como a melhor forma de democratizar as relações dentro das escolas públicas do Distrito Federal.

E, na década de 80 essas Entidades, consolidadas como SINDICATO DOS PROFESSORES E SINDICATO DOS AUXILIARES continuaram suas lutas, envolvendo as categorias representadas e a comunidade escolar em uma defesa intransigente da DEMOCRACIA nas escolas, entendendo que essa DEMOCRACIA passa, necessariamente, pela Gestão Democrática através de Eleições Diretas.

DIRETORIA COLEGIADA DO SINDICATO DOS PROFESSORES NO DF

DIRETORIA COLEGIADA DO SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL - 2010-2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Maria Bernardete D. da Silva
Coordenadora
Regional: Samambaia
bernadete@sinprodf.org.br

Nilza Cristina G. dos Santos
Regional: Planaltina
nilzacristina@sinprodf.org.br

Evandro Borges de Deus
Regional: Taguatinga
evandro@sinprodf.org.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS CULTURAIS

Rodrigo Rodrigues C. e Lima
Coordenador
Regional: Paranoá
rodrigorodrigues@sinprodf.org.br

Magnete Barbosa Guimarães
Regional: Taguatinga
magguimaraes@sinprodf.org.br

Francisco Joaquim Alves
Regional: Gama
chicodogama@sinprodf.org.br

SECRETARIA DE RAÇA E SEXUALIDADE

Wiviane Farkas
Coordenadora
Regional: Plano Piloto
wivianefarkas@sinprodf.org.br

Maria de Fátima (Fatinha)
Regional: Ceilândia
fatinnanunes@sinprodf.org.br

Rosemeire Rodrigues
Regional: Taguatinga
hcaiana@sinprodf.org.br

SECRETARIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Maria José Correia Muniz
Coordenadora
Regional: Plano Piloto
zezemuniz@sinprodf.org.br

Gilza Lúcia Camilo Ricardo
Regional: Núcleo Bandeirante
gilzacamilo@sinprodf.org.br

Cássio de Oliveira Campos
Regional: Ceilândia
cassiocampos@sinprodf.org.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS DOS APOSENTADOS

Isabel Portuguez de S. Felipe
Coordenadora
Regional: Plano Piloto
isabelportuguez@sinprodf.org.br

Iracema Bandeira da Silva
Regional: Gama / Santa Maria
iracemabandeira@sinprodf.org.br

Francisco Raimundo (Chicão)
Regional: Ceilândia
chicao@sinprodf.org.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS E POLÍTICAS PARA MULHERES EDUCADORAS

Eliceuda Silva França
Coordenadora
Regional: Ceilândia
eliceuda@sinprodf.org.br

Neliane Maria da Cunha
Regional: Plano Piloto
neliane@sinprodf.org.br

Thais Romanelli Leite
Regional: Plano Piloto / Cruzeiro
thais@sinprodf.org.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E TRABALHISTAS E SÓCIOECONÔMICOS

Dimas Rocha
Coordenador
Regional: Samambaia
dimasrocha17@sinprodf.org.br

Wijairo José da C. Mendonça
Regional: Guará
jairomendonca@sinprodf.org.br

Washington Luis D. Gomes
Regional: Recanto das Emas
wdourado@sinprodf.org.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Carlos Cirane
Coordenador
Regional: Guará
carloscirane@sinprodf.org.br

Sebastião Honório dos Reis
Regional: Guará
tiaohonorio@sinprodf.org.br

Elaine Amancio Ribeiro
Regional: Samambaia
elaineamancio@sinprodf.org.br

SECRETARIA DE FORMAÇÃO SINDICAL

Ilson Veloso Bernardo
Coordenador
Regional: Ceilândia
ilson@sinprodf.org.br

Hamilton da Silva Caiana
Regional: Gama
hcaiana@sinprodf.org.br

Marco Aurélio G. Rodrigues
Regional: Brazlândia
marco@sinprodf.org.br

SECRETARIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

Rosilene Corrêa
Coordenadora
Regional: Plano Piloto
rosilene@sinprodf.org.br

Cláudia Bullos
Regional: São Sebastião
claudiabullos@sinprodf.org.br

Cleber Ribeiro Soares
Regional: Gama / S. Maria
cleber@sinprodf.org.br

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA

Maria Augusta Ribeiro
Coordenadora
Regional: Taguatinga
augusta@sinprodf.org.br

Vanuza Sales
Regional: Ceilândia
vanuzasales@sinprodf.org.br

Luiz Alberto Gomes Miguel
Regional: Gama / S. Maria
luizalberto@sinprodf.org.br

SECRETARIA DE POLÍTICA EDUCACIONAL

Berenice D'arc Jacinto
Coordenadora
Regional: Planaltina
beredarc@sinprodf.org.br

Cláudio Antunes
Regional: Samambaia
claudioantunes@sinprodf.org.br

Julio Barros
Regional: Plano Piloto / Ceilândia
juliobarros@sinprodf.org.br

POLÍTICAS SOCIAIS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fernando Reis
Coordenador
Regional: Santa Maria
fernando@sinprodf.org.br

Iolanda Rodrigues Rocha
Regional: Samambaia
rocha.iolanda@sinprodf.org.br

Carlos Edmundo da S. Arnt
Regional: Taguatinga
carloosedmundo@sinprodf.org.br

Emendas parlamentares apresentadas ao Projeto 588 na Cesc¹

Emenda	Tipo	Autoria	Assunto	Status	Localização no substitutivo
1	M	Eliana Pedrosa	Dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e descentralização de recursos para as escolas.	AP	Art. 7º.
2	M	Eliana Pedrosa	Retira a exigência de 50% professores contratados temporariamente numa escola para que possam votar.	AP	Art. 3º, VIII.
3	M	Eliana Pedrosa	Inclui possibilidade de servidor aposentado candidatar-se a Diretor e Vice-Diretor.	R	
4	M	Eliana Pedrosa	Define o local de exercício do candidato.	A	Art. 40, I.
5	M	Eliana Pedrosa	Retira a exigência de três anos em regência de classe, no caso de professor, para candidatura.	R	
6	M	Eliana Pedrosa	Define mandato de dois anos para os eleitos.	R	
7	M	Eliana Pedrosa	Preserva dispositivos da Lei nº 4.036/2007, a ser revogada, pertinentes à remuneração.	A	Art. 65.
8	A	Eliana Pedrosa	Define publicação das listas (de votantes e candidatos) vinte dias antes da eleição.	A	Art. 49, § 1º.
9	A	Eliana Pedrosa	Dispõe sobre eleição de diretor de Regional de Ensino.	R	
10	M	Eliana Pedrosa	Aperfeiçoa redação sobre Plano de Trabalho para Gestão da Escola.	A	Art. 39.
11	M	Eliana Pedrosa	Restringe condições (muda idade mínima, de 13 para 14 anos, e curdsando, no mínimo, de 6º para 7º ano) para voto de estudantes.	R	
12	M	Eliana Pedrosa	Dispõe sobre Conselhos Escolares.	R	
13	M	Eliana Pedrosa	Cria exigência de exame prévio para os candidatos.	R	
14	M	Eliana Pedrosa	Define processo eleitoral independente para conselhos escolares.	R	
15	A	Eliana Pedrosa	Exige frequência de 75% no curso sobre gestão.	A	Art 38, parágrafo único, IV.
16	S	Eliana Pedrosa	Suprime dispositivo que veda remuneração por participação (jetom) em Conselho Escolar.	R	
17	A	Eliana Pedrosa	Inclui dispositivo sobre remuneração relativa a contratos temporários.	R	(sem pertinência temática).
18	A	Eliana Pedrosa	Dispõe sobre mandato dos atuais diretores.	R	
19	A	Eliana Pedrosa	Dispõe sobre inclusão de alunos especiais.	A	Art. 33, parágrafo único.

¹ Legenda: **Tipo de emenda:** A= Aditiva; M = Modificativa; S= Supressiva. **Status:** A= Acatada; AP= acatada em parte; R= Rejeitada.

Emenda	Tipo	Autoria	Assunto	Status	Localização no substitutivo
20	M	Eliana Pedrosa	Dispõe sobre indicação, pelo conselho escolar, de Diretor para escolas sem candidato habilitado.	R	
21	M	Eliana Pedrosa	Exige formação acadêmica dos auxiliares em gestão escolar.	R	
22	M	Eliana Pedrosa	Retira a exigência de já ter atuado na escola para poder candidatar.	R	
23	M	Eliana Pedrosa	Define periodicidade semanal de reunião do Conselho de Educação.	A	Art. 20.
24	M	Eliana Pedrosa	Define proporcionalidade de representação de segmentos no conselho escolar e presença de pai/mãe/responsável por aluno do ensino especial.	AP	Art 33, parágrafo único.
25	M	Eliana Pedrosa	Suprime competência do Conselho de Educação para fiscalização.	R	
26	M	Eliana Pedrosa	Retira exigência do <i>quorum</i> e dispõe sobre eleitores, inclusive das escolas com projetos especiais.	AP	Art 55.
27	M	Eliana Pedrosa	Define composição do Conselho de Educação do DF.	R	
28	M	Eliana Pedrosa	Permite reeleições dos conselheiros escolares.	R	
29	M	Eliana Pedrosa	Altera atribuição do Conselho Escolar para, apenas, "propor mudança" no plano administrativo da direção (retirando "modificar").	R	
30	M	Eliana Pedrosa	Permite reeleições consecutivas dos diretores.	R	
31	S	Eliana Pedrosa	Suprime inciso que prevê nova eleição em caso de falta de <i>quorum</i> .	R	
32	S	Eliana Pedrosa	Retira dispositivo sobre renovação de metade do Conselho de Educação do DF.	R	
33	S	Eliana Pedrosa	Suprime exigência de <i>quorum</i> mínimo.	R	
34	S	Eliana Pedrosa	Dispõe sobre renovação de metade do Conselho de Educação do DF (Emenda igual à Emenda nº 32)	R	
35	S	Celina Leão	Retira a possibilidade de exoneração da direção pela Assembleia Geral.	R	
36	S	Celina Leão	Retira exigência de <i>quorum</i> (por ser dispositivo em duplicidade).	A	Art. 50, II.
37	S	Celina Leão	Suprime dispositivo sobre falta de <i>quorum</i> e nova eleição.	AP	Art. 50, § 1º e § 2º.
38	S	Celina Leão	Exclui proposta de destituição de conselheiro feita pela Assembleia Geral.	R	Art. 32, § 2º.
39	S	Celina Leão	Dispõe sobre <i>quorum</i> (suprime dispositivo em duplicidade).	A	Art. 51, II
40	S	Celina Leão	Suprime a possibilidade de destituição do diretor ou do vice-diretor em razão de processo administrativo.	R	
41	S	Celina Leão	Suprime dispositivo que prevê encerramento do primeiro mandato em 2013.	R	
42	A	Celina Leão	Dispõe sobre divulgação do processo eleitoral.	A	Art. 59

Emenda	Tipo	Autoria	Assunto	Status	Localização no substitutivo
43	A	Celina Leão	Inclui Anexo sobre Plano de Trabalho.	R	
44	A	Celina Leão	Inclui Anexo III com conteúdo programático para o curso de gestão.	R	
45	A	Celina Leão	Incluir Anexo IV (preserva de revogação dispositivos sobre remuneração)	A	Art. 66.
46	M	Celina Leão	Introduz <i>caput</i> sobre as eleições para equipe diretiva.	AP	Art. 37, <i>caput</i> .
47	M	Celina Leão	Introduz idade mínima de 16 anos para estudantes votar.	R	
48	M	Celina Leão	Permite reeleições para conselheiro.	R	
49	M	Celina Leão	Estabelece exame prévio para os candidatos da equipe diretiva.	R	
50	M	Celina Leão	Estabelece regra “um eleitor, um voto”, sem peso diferenciado para os votos de cada segmento.	R	
51	M	Celina Leão	Reduz o <i>quorum</i> dos professores e auxiliares, de 50% para 30%.	R	
52	M	Celina Leão	Define indicação da direção pelo Conselho de Educação para escolas que não atingirem <i>quorum</i> .	R	
53	M	Celina Leão	Modifica art. 37, sobre critérios para candidatura, e dispõe sobre gratificação de regência de classe.	AP	Art. 66.
54	M	Celina Leão	Estabelece eleição por maioria simples.	A	Art 38.
55	M	Eliana Pedrosa	Estabelece reuniões dos Conselhos escolares abertas à comunidade e aos grêmios estudantis.	A	Art. 31, § 3º.
56	M	Eliana Pedrosa	Estabelece destituição de conselheiro pela Assembléia Geral, com ampla defesa e contraditório.	A	Art. 32, § 2º.
57	A	Eliana Pedrosa	Estabelece convocação de Assembleia Geral também por Grêmios Estudantil.	R	
58	A	Eliana Pedrosa	Preserva o mandato dos atuais membros do Conselho de Educação.	R	
59	A	Eliana Pedrosa e Washington Mesquita	Estabelece exigências da “Ficha Limpa” (LC 135/2010) para candidaturas.	A	Art 40, § 3º.
60	A	Washington Mesquita	Estabelece exigências da “Ficha Limpa” (LC 135/2010) para candidato a Diretor e Vice-Diretor.	A	Art. 40, § 3º
61	M	Washington Mesquita	Define recursos das unidades de ensino, garante controle social e assegura orçamento participativo.	AP	Art. 6º.
62	M	Washington Mesquita	Amplia composição do Conselho de Educação do DF para 17 membros e inclui representante sindical de Auxiliares de Adm. Escolar das Escolas Particulares.	R	
63	M	Washington Mesquita	Dá nova redação sobre estabilidade do servidor investido em mandato na escola.	R	
64	M	Washington Mesquita	Exige, no mínimo, o 8º ano para ser estudante eleitor.	R	

Emenda	Tipo	Autoria	Assunto	Status	Localização no substitutivo
65	M	Washington Mesquita	Redefine os participantes do conselho de classe, excluindo estudantes até o 5º ano.	A	Art. 35, parágrafo único, V.
66	M	Washington Mesquita	Estabelece limite mínimo de 6º ano para formação de grêmio estudantil.	R	
67	M	Washington Mesquita	Permite habilitar como candidatos professor em contato temporário e ocupante de função de diretor e vice-diretor, se com experiência mínima de três anos.	R	
68	M	Washington Mesquita	Permite habilitar como candidato o ocupante de função de diretor e vice-diretor, se com experiência mínima de três anos.	AP	Art. 62, § 2º.
69	M	Washington Mesquita	Permite contagem de tempo de contrato temporário.	A	Art 40, II
70	M	Washington Mesquita	Permite sucessivas reeleições aos diretores e vice-diretores.	R	
71	M	Washington Mesquita	Permite exoneração do diretor com deliberação de Assembleia Geral Escolar convocada por maioria de conselheiros escolares em cada segmento.	AP	Art. 43, § 1º.
72	M	Washington Mesquita	Preserva dispositivos da Lei nº 4.036/2007, a ser revogada, pertinentes a remuneração.	A	Art 66.
73	A	Bloco PT/PRB	Permite doações a escolas por pessoas jurídicas.	R	
74	M	Bloco PT/PRB	Acrescenta a expressão “de deliberação coletiva” no dispositivo sobre Conselho de Educação do Distrito Federal.	AP	Art 14.
75	A	Bloco PT/PRB	Dispõe sobre Regimento Interno do Conselho de Educação do DF.	A	Art 15.
76	M	Bloco PT/PRB	Define regra para vacância em função de ausência de conselheiro escolar a reuniões do colegiado	A	Art. 32, § 3º
77	A	Bloco PT/PRB	Preserva dispositivos da Lei nº 4.036/2007, a ser revogada, pertinentes a remuneração.	AP	Art 66.
78	M	Rejane Pitanga	Exige condição de servidor ativo para candidatura a Diretor e Vice.	AP	Art. 40
79	M	Rejane Pitanga	Exige três anos no cargo para se candidatar a Diretor e Vice.	R	
80	M	Rejane Pitanga	Define periodicidade semestral para reunião da Assembleia Geral Escolar.	AP	Art. 22
81	A	Rejane Pitanga	Dispõe sobre o Fórum Distrital de Educação.	AP	Arts. 12 e 13.
82	A	Rejane Pitanga	Dispõe sobre o Fórum Distrital de Educação.	AP	Arts. 12 e 13.
83	S	Rejane Pitanga	Suprime dispositivo sobre organização da Conferência de Educação.	R	
84	S	Rejane Pitanga	Suprime dispositivo sobre criação do Fórum pela Secretaria.	AP	Art 12 e 13.
85	M	Joe Valle	Retira a exigência de haver 50% de contratados temporariamente para que os professores contratados possam votar.	A	Art. 3º, VIII
86	M	Joe Valle	Retira a exigência de estar lotado na Regional onde é candidato.	R	

Emenda	Tipo	Autoria	Assunto	Status	Localização no substitutivo
87	M	Joe Valle	Amplia o rol de quem pode ser candidato, permitindo os atuais Diretores e Vice-Diretores.	R	
88	M	Joe Valle	Propõe redução de mandato de Diretor e Vice-Diretor, de 3 para 2 anos.	R	
89	M	Joe Valle	Preserva dispositivos da Lei nº 4.036/2007, a ser revogada, pertinentes a remuneração.	A	Art. 66
90	A	Eliana Pedrosa	Reduz o <i>quorum</i> na primeira e na segunda eleição.	R	
91	M	Eliana Pedrosa	Visa incluir instituições que oferecem modalidades especiais no processo eleitoral.	A	Art. 55
92	M	Dr. Charles	Assegura eleição dos atuais diretores, mesmo que não preencham o requisito de três anos de regência de classe.	R	
93	M	Dr. Michel	Mantém os atuais ocupantes nos cargos de diretor.	R	
94	M	Bloco PT/PRB	Mantém artigos da Lei nº 4.036/2007.	A	Art. 66

Fonte: Brasília, 2011. Legenda: **Tipo de emenda:** A= Aditiva; M = Modificativa; S= Supressiva. **Status:** A= Acatada; AP= acatada em parte; R= Rejeitada.